

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | 4 |
| PORTARIA Nº 010 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 4 |
| PORTARIA Nº 012 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PREGOEIRO EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES, MODALIDADE PREGÃO. | 4 |
| PORTARIA Nº. 011 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 5 |
| PORTARIA Nº. 013 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE MA | 5 |
| PORTARIA Nº. 09 DE 27/04/2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. JOÃO VITTOR VILAR DA SILVA | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA | 6 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-CPL | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 11 |
| ATA DE REABERTURA - ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 | 11 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 | 13 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 | 17 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 | 21 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023 | 25 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 342/2023 | 28 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO C.P. Nº 15/2022 | 28 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 29 |
| PORTARIA N.º 314/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E SOBRE A CSA. | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI | 29 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 30 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 015-07-2023 | 30 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2023 | 30 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2023 | 31 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 052-07-2023 | 31 |
| PORTARIA Nº 059/2023/ADM/PREF. | 32 |
| PORTARIA Nº058/2023/GAB/PREF. | 32 |
| PORTARIA Nº060/2023/GAB/PREF. | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL | 32 |
| PORTARIA Nº003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 33 |
| ATA Nº 006/2023 | 33 |
| EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. | 33 |
| EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. | 33 |
| EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. | 33 |
| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. | 34 |
| PORTARIA Nº 0052/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 | 34 |
| TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-SEMED | 34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | 35 |
| RESOLUÇÃO Nº. 004/2023 CMDCA - COLINAS - MA | 35 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 35 |
| AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL/DP | 35 |
| AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CPL/DP | 35 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 0405.1/2023/PE/SRP | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 0405/2023/PE/SRP | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505/2023/PE/SRP | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705.1/2023 /PE015 | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705.2/2023/PE015 | 37 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705.3/2023/PE07 | 37 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705/2023 /PE015 | 37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 37 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP | 37 |
| LEI Nº 093, DE 11 DE MAIO DE 2023 | 38 |
| LEI Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2023 | 38 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 39 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 24.ª CHAMADA. | 39 |

| | |
|---|-----|
| RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 008/2023 - SRP | 39 |
| RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 211/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023 | 39 |
| RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 214/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023 | 39 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17052023.15.017/2023 | 39 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023 | 40 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023 | 40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 40 |
| DECRETO Nº 140/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023. | 40 |
| DECRETO Nº 141/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023. | 41 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA | 41 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 | 41 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 | 56 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 | 66 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 74 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 87 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 | 99 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 | 112 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023. | 125 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. | 125 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 127 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 127 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU | 127 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2022 S DE OLIVEIRA CHAVES-ME | 127 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 A. RONALDO DE SOUSA & CIA LTDA | 127 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA | 127 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | 128 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 | 128 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023 | 128 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023 | 128 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2023 | 128 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO | 128 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/CPL/PMLM | 128 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES | 129 |
| DECRETO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.734 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROV | 129 |
| DECRETO Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.735 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROV | 130 |
| DECRETO Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROV | 132 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023 | 134 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023 | 134 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023 | 134 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023 | 135 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023 | 135 |
| EXTRATO DO CONTRATO 209/2023 | 135 |
| EXTRATO DO CONTRATO 213/2023 | 135 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 135 |
| CHAMADA PÚBLICA 1/2023 | 135 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-025/2023 | 138 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD.D-038/2023 | 138 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | 138 |
| PARECER CMDCA Nº 001/2023. | 138 |
| PORTARIA Nº 041, DE 17 DE MAIO DE 2023. | 139 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO | 140 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 | 140 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 149 |
| LEI Nº 489/2023 | 149 |
| PORTARIA Nº 135/2023 | 181 |
| TERMO DE COMPROMISSO E POSSE | 181 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO | 181 |
| PORTARIA Nº 036/2021 - GRH | 181 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS | 182 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. | 182 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP. | 196 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP. | 203 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. | 220 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP. | 223 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 226 |
| AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMR-MA | 226 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA | 226 |

| | |
|--|-----|
| RESULTADO PRELIMINAR | 226 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 227 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 | 227 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 | 228 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 228 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. | 228 |
| 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023 | 233 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. | 233 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. | 234 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023. | 236 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. | 237 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. | 239 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. | 240 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. | 241 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. | 243 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. | 244 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. | 246 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. | 248 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. | 249 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 250 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES | 251 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 | 251 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 | 251 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 251 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP | 251 |
| PORTARIA N.º66, DE 18 DE ABRIL DE 2023. | 252 |
| PORTARIA N.º67, DE 18 DE ABRIL DE 2023. | 252 |
| PORTARIA N.º68, DE 18 DE ABRIL DE 2023. | 252 |
| PORTARIA Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2023 | 252 |
| PORTARIA Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2023 | 253 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE | 253 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.01.2023 | 253 |
| AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP | 255 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP | 255 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 255 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.01/2023 - DISPENSA N.º 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023 | 255 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.02/2023. DISPENSA N.º 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023 | 256 |
| EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.03/2023 - DISPENSA N.º 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023 | 256 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468.458/2023. | 256 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 256 |
| OFÍCIO GAB/TFMA. Nº 090/2022 | 256 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA | 256 |
| PORTARIA Nº 136 DE 18 DE MAIO DE 2023 | 256 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 257 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023. ADESÃO N.º 005/2023. | 257 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 010 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 010 de 28 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a Instituição e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e nomear, para sua constituição, os servidores, suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: Antônio de Lima Santos
CPF 028.655.853-01

Membro: Lucas de Sousa Lima Conceição
CPF 052.617.453-65

Membro: José de Jesus Nascimento
CPF 940.658.458-15

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Suplente: Wellington Alves Pessoa
CPF. 011.548.491-47

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para esta Comissão no período subsequente, nos termos do §4º, do Art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Aplica-se a regra do *caput* deste artigo ao Suplente

nomeado nos termos do art. 1º § 1º desta Portaria.

Art. 5º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Maranhão/MA em conformidade com o art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93:

I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.

II - receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

III - examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

IV - julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f1bfef18775e2b1e1b60c9823891678f

PORTARIA Nº 012 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PREGOEIRO EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES, MODALIDADE PREGÃO.

PORTARIA Nº 012 de 28 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e a composição de equipe de apoio para atuação em matéria de licitações, na modalidade Pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017 e no artigo 3º, IV, da Lei 10.520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

Antônio de Lima Santos
CPF. 028.655.853-01

Art. 2º São atribuições do pregoeiro:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Designar para integrar a Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

Membro: Lucas de Sousa Lima Conceição
CPF 052.617.453-65

Membro: José de Jesus Nascimento
CPF 940.658.458-15

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Suplente: Wellington Alves Pessoa
CPF. 011.548.491-47

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 4º São Atribuições da Equipe de Apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório principalmente:

- I - auxiliar nas etapas de classificação, aceitação e habilitação;
- II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documento pertinentes, conforme o caso;
- III - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos.

Art. 5º As nomeações de que trata esta Portaria terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ef0b8a5b8a60ecf8fd16958f0676a940

PORTARIA Nº. 011 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 011 de 28 de Abril de 2023.
Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Água Doce do Maranhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio de Lima Santos**, CPF 028.655.853-01, para exercer o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** do Município de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 28 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: de14bb277229d7f770edcc5d8fd98539

PORTARIA Nº. 013 DE 28/04/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE MA

PORTARIA Nº. 013 de 28 de Abril de 2023.
Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro do Município de Água Doce do Maranhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio de Lima Santos**, CPF 028.655.853-01, para exercer o cargo de **Pregoeiro** do Município de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 28 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 28 de Abril de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2ce72e93ab50fced7f47710ce2d3b50

PORTARIA Nº. 09 DE 27/04/2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A PEDIDO DO SR. JOÃO VITTOR VILAR DA SILVA

PORTARIA Nº. 09 de 27 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Sr. João Vittor Vilar da Silva, dos cargos e Presidente da Comissão de Licitação - CPLP e Pregoeiro Municipal de Água Doce do Maranhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO VITTOR VILAR DA SILVA**, CPF: 072.027.103-74, dos cargos de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE**

LICITAÇÃO - CPL E PREGOEIRO MUNICIPAL do Município de Água Doce do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 27 de Abril de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

*Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4e7a6485adcc8fd566ea507334c6a65c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º 055458132015-2 e C.P.F n.º 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 14/2023 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos materiais propostos pela empresa **RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.058.306/0001-01, Insc. Estadual nº12.720047-9, localizada da na Rua Prefeito Lorival Lopes, nº 48, anexo B, Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000, representada pelo Sr. Gustavo Rodrigues da Silva, portador do RG nº 033546982007-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 041.513.631-81, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinados a Prefeitura de Alto Parnaíba-MA a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 15/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 18/2023 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada entregar os materiais contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início da entrega será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não fornecer os materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a)** A Fornecedoradora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedoradora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 18 de maio de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal

Alto Parnaíba- MA

RR COMÉRCIO DE MATERIAIS

ESPORTIVOS LTDA

CNPJ sob nº 43.058.306/0001-01

Gustavo Rodrigues da Silva

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- PMAP-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: **RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ/MF: 43.058.306/0001-01

Endereço: Rua Prefeito Lorival Lopes, nº 48, anexo B, Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000

Contatos: (99)98826-3474

Representante: Gustavo Rodrigues da Silva

| Item | Discriminação | Unid. | Quant | Valor R\$ | |
|------|---|-------|-------|-----------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| 01 | Bambolê arco de ginástica rítmica em material plástico cores variadas para práticas esportivas 95cm | Kit | 50 | 298,00 | 14.900,00 |
| 02 | Bambolê arco de ginástica rítmica em material plástico cores variadas para práticas esportivas 65cm | Kit | 50 | 265,00 | 13.250,00 |
| 03 | Baralho | Cx | 60 | 21,00 | 1.260,00 |
| 04 | Dominó escolar | Und | 60 | 63,00 | 3.780,00 |
| 05 | Taboleiro de Damas | Und | 40 | 65,00 | 2.600,00 |
| 06 | Taboleiro de xadrez | Und | 40 | 122,00 | 4.880,00 |
| 07 | Kit Badminton | Und | 40 | 520,00 | 20.800,00 |
| 08 | Bola para tênis de mesa | Und | 50 | 15,10 | 755,00 |
| 09 | Mesa dobrável para tênis de mesa 15mm | Und | 20 | 2.032,00 | 40.640,00 |
| 10 | Raquete para tênis de mesa oficial | Und | 40 | 164,00 | 6.560,00 |
| 11 | Rede para tênis de mesa | Und | 40 | 205,50 | 8.220,00 |
| 12 | Peteca zona livre | Und | 50 | 55,20 | 2.760,00 |
| 13 | Colete Dupla face | Und | 60 | 55,10 | 3.306,00 |
| 14 | Cones | Und | 30 | 13,00 | 390,00 |
| 15 | Calção infantil | Und | 120 | 51,00 | 6.120,00 |
| 16 | Corda para pular | Und | 160 | 73,00 | 11.680,00 |
| 17 | Troféu com altura de 124 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito texturizada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alça. | Und | 12 | 845,00 | 10.140,00 |
| 18 | Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alça. | Und | 12 | 815,00 | 9.780,00 |
| 19 | Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado. | Und | 12 | 800,00 | 9.600,00 |
| 20 | Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado. | Und | 12 | 763,00 | 9.156,00 |
| 21 | Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes. | Und | 12 | 745,00 | 8.940,00 |
| 22 | Troféu com 99 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes. | Und | 12 | 758,00 | 9.096,00 |
| 23 | Troféu com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33. | Und | 12 | 409,50 | 4.914,00 |
| 24 | Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33. | Und | 12 | 425,00 | 5.100,00 |
| 25 | Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado. | Und | 10 | 323,00 | 3.230,00 |
| 26 | Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça com polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado. | Und | 10 | 555,00 | 5.550,00 |
| 27 | Troféu com 83 cm de largura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este uma bola em polímero metalizada na cor prata. | Und | 10 | 290,00 | 2.900,00 |



| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------|-----------|
| 28 | Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata. | Und | 10 | 292,50 | 2.925,00 |
| 29 | Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizada na cor prata. | Und | 10 | 537,00 | 5.370,00 |
| 30 | Troféu com altura de de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizada na cor prata | Und | 10 | 450,00 | 4.500,00 |
| 31 | Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com efeito , texturizada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alça. | Und | 10 | 477,50 | 4.775,00 |
| 32 | Troféu com altura de 98 cm, base octogonal com 26,5 cm em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alça. | Und | 10 | 295,00 | 2.950,00 |
| 33 | Troféu com 45 cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de troféu: AZME (azul metálico), PRME (prata metálico), VMME (vermelho metálico), DOME (dourado metálico), PTME (preto metálico) e VRME (vermelha) | Und | 16 | 101,00 | 1.616,00 |
| 34 | Troféu com 36 cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME (azul metálico), PRME (prata metálico) VMME (vermelho metálico), DOME (dourado metálico), PTME (preto metálico) e VRME (vermelho). | Und | 16 | 88,50 | 1.416,00 |
| 35 | Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizada. | Und | 12 | 185,00 | 2.220,00 |
| 36 | Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizada | Und | 12 | 263,00 | 3.156,00 |
| 37 | Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado. | Und | 12 | 183,00 | 2.196,00 |
| 38 | Troféu com 56 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado. | Und | 12 | 177,00 | 2.124,00 |
| 39 | Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata. | Und | 12 | 390,00 | 4.680,00 |
| 40 | Troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor preta | Und | 12 | 150,00 | 1.800,00 |
| 41 | Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô`. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. | Und | 12 | 101,00 | 1.212,00 |
| 42 | Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. | Und | 12 | 101,00 | 1.212,00 |
| 43 | Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador. | Und | 12 | 105,00 | 1.260,00 |
| 44 | Chuteira campo lider, tamanhos variados | Und | 40 | 252,00 | 10.080,00 |
| 45 | Apitos para arbitros | Und | 20 | 32,00 | 640,00 |
| 46 | Uniforme de juiz, equipagem com calção, meião, camisa | kit | 16 | 182,30 | 2.916,80 |

| | | | | | |
|------------------------|---|-------|-------|----------|-------------------|
| 47 | Kit de bandeirinha para arbitros | kit | 16 | 195,00 | 3.120,00 |
| 48 | kit de cartões para arbitros com caderno de anotação, FIFA salão PVC | kit | 16 | 39,50 | 632,00 |
| 49 | Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. | Und | 2.000 | 15,00 | 30.000,00 |
| 50 | Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor prata, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. | Und | 2.000 | 14,00 | 28.000,00 |
| 51 | Bola de Futsal 1000 com 11 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbility na cor branca podendo ter detalhes | Und | 30 | 363,00 | 10.890,00 |
| 52 | Bola de Futsal 500 com 08 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbility na cor branca podendo ter detalhes | Und | 20 | 315,00 | 6.300,00 |
| 53 | Bola de futsal 200 em material PU, câmara de ar AIRBILITY, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59, PESO 350-380. | Und | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| 54 | Bola de Basquete Playorff Mirim 4, Material borracha, peso 450- 500G e circunferência de 72- 74cm. | Und | 16 | 158,00 | 2.528,00 |
| 55 | Bola de Basquete Oficial Adulto com material borracha, peso 600-650g, circunferência 75- 78cm e câmara de ar Airbility. | Und | 10 | 170,00 | 1.700,00 |
| 56 | Bola de Voley em Material micro fibra, peso 280g, circunferência 65-67cm e pressão de 4.5 LBS. | Und | 20 | 258,00 | 5.160,00 |
| 57 | Bola de Handebol H1L em material PVC, peso 230g-270g, e circunferência de 49cm-51cm. | Und | 10 | 155,00 | 1.550,00 |
| 58 | Bola de Handebol H3L em material PVC, Peso 325g-400g e circunferência de 54cm-56cm | Und | 10 | 178,00 | 1.780,00 |
| 59 | Bola de Handebol H3L em material PVC, Peso 425g-475g e circunferência de 59cm-60cm | Und | 10 | 173,00 | 1.730,00 |
| 60 | Bola oficial de futebol de campo em material Poliuretano com peso de 410g-450g circunferência de 68cm e com costura. | Und | 50 | 375,00 | 18.750,00 |
| 61 | Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6 na malha em corda traçada entre nós, material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV na cor Branca (10 Pares de redes) | Pares | 10 | 705,00 | 7.050,00 |
| 62 | Rede de Futsal no fio 4.0 de Nylon de alta resistência, mala 12. Tamanho 3.0X2.10 Peso aproximado de 2.8kg. Lateral Superior 0,50 e Inferior 1.20M (06 Pares de Rede) | Pares | 10 | 630,00 | 6.300,00 |
| 63 | Rede de voley master 4 faixas de naylon de alta resistência | Und | 20 | 345,00 | 6.900,00 |
| 64 | Tabela de basquete com cesta | Und | 10 | 430,00 | 4.300,00 |
| 65 | Bico para encher bola | Und | 20 | 12,20 | 244,00 |
| 66 | Bomba para encher bola commangueira e duas agulhas | Und | 10 | 57,00 | 570,00 |
| 67 | Cronômetro stopwatch profissional, 1/100 segundos, alarme, hora e data, para todos os esportes. | Und | 10 | 68,00 | 680,00 |
| 68 | Equipagem 10 meião, 10 shorts e 10 camisas. | Kit | 20 | 3.545,00 | 70.900,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | 490.399,80 |

O valor global registrado para o fornecimento **R\$ 490.399,80(quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Alto Parnaíba- MA, 18 de maio de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

**RR COMÉRCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ sob nº 43.058.306/0001-01
Gustavo Rodrigues da Silva
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA - ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

**ATA DE REABERTURA - ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11335/2023**

Aos dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada a abertura das propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos Administrativos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa. A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

- 1 - MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 31.069.664/0001-30, neste ato ausente;
- 2 - CONSTRUTORA CARDOSSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato ausente; DEMAIS
- 3 - ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.138-92; me
- 4 - CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrito no C. P. F. sob o Nº 002.301.093-22; epp
- 5 - S K DE MELLO P. LIMA LTDA**, CNPJ Nº 42.622.000/0001-73, neste ato representado pela Sra. Mariany Lopes Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; epp
- 6 - CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato ausente, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; epp

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Dando continuidade e considerando que não houve apresentação de recursos na fase de Habilitação por parte das empresas participantes e consequentemente contrarrazões, passando então para fase de abertura das propostas de preços, e mesmo com os envelopes de nº 02 (PROPOSTAS), estando rubricados pelos licitantes, a presidente chamou de forma voluntaria um representante e passou se novamente ao representante da empresa **S K DE MELLO P. LIMA LTDA**, CNPJ Nº 42.622.000/0001-73, neste ato representado pela Sra. Mariany Lopes Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; epp, os envelopes de propostas para devidas vistorias e análises dos mesmos, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos mesmos.

DOS VALORES APRESENTADOS:

| Ordem | Empresa | Valor R\$ |
|-------|-------------------------------|---------------|
| 1ª | CONSTRUTORA CARDOSSO EIRELI | 10.837.155,42 |
| 2ª | S K DE MELLO P. LIMA LTDA | 11.759.782,69 |
| 3ª | CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA | 12.099.157,35 |

| | | |
|----|------------|---------------|
| 4º | ASCON LTDA | 15.177.133,95 |
|----|------------|---------------|

A comissão permanente de licitação rubricou todas as propostas, ato contínuo passou-se todas as propostas para os representantes presentes para análise e assinaturas, após a presidente indagou se haveria questionamentos, o qual foi respondido **negativamente pelas empresas presentes**.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise do setor técnico de engenharia, através do servidor José Cássio Alves Lima, a CPL declara as empresas Classificadas da seguinte forma:

| Ordem | Empresa | Valor R\$ |
|-------|-------------------------------|---------------|
| 1º | CONSTRUTORA CARDOSSO EIRELI | 10.837.155,42 |
| 2º | S K DE MELLO P. LIMA LTDA | 11.759.782,69 |
| 3º | CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA | 12.099.157,35 |
| 4º | ASCON LTDA | 15.177.133,95 |

Registra-se que a proposta apresentada pela empresa S K de Mello P. Lima, consta ausentes 02 itens, 31.7 e 31.8, sendo que os mesmo na planilha referência encontram-se zerados, ou seja, a correção dos mesmo não alterará o valor global da proposta, o que é passível de correção.

Tendo em vista, que proposta classificada em primeiro lugar foi apresentada por empresa de GRANDE PORTE/DEMAIS e a segunda colocada empresa de pequeno porte, a empresa S K DE MELLO P. LIMA LTDA -EPP, concedeu em sua proposta a diferença 7,85% (sete vírgula oitenta e cinco por cento), estando diante de empate FICTO, de acordo com a Lei complementar 123/2003, artigo 44 ao 49, tem direito ao desempate, senão vejamos:

As regras sobre a preferência da ME/EPP estão assim previstas:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Sendo assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, oportuniza e pergunta a empresa de pequeno porte se tem o interesse ao desempate, o que foi respondido POSITIVAMENTE, pela empresa **S K DE MELLO P. LIMA LTDA**, que ofertou a contraproposta para desempate no valor de R\$ 10.837.150,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais), a proposta adequada deverá ser enviada no e-mail: cplbalsas2017@gmail.com, e/ou entregue no formato do item 9.1.1 do edital na Secretaria Municipal Permanente de Licitações e contratos no endereço: Rua Professor Joca Rêgo, 121 - Centro, Balsas - MA no prazo de 24 horas a contar da data 18/05 /2023.

Após o desempate Ficto, passa a classificação da seguinte forma:

| Ordem | Empresa | Valor R\$ |
|-------|-------------------------------|---------------|
| 1º | S K DE MELLO P. LIMA LTDA | 10.837.150,00 |
| 2º | CONSTRUTORA CARDOSSO EIRELI | 10.837.155,42 |
| 3º | CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA | 12.099.157,35 |
| 4º | ASCON LTDA | 15.177.133,95 |

Sendo assim, a comissão de licitações, através de sua presidente declara vencedora e classificada a empresa abaixo da seguinte forma:

| | | |
|----|---------------------------|---------------|
| 1º | S K DE MELLO P. LIMA LTDA | 10.837.150,00 |
|----|---------------------------|---------------|

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de habilitação questionou quanto à intenção de recurso, o que foi respondido POSITIVAMENTE pelo representante da empresa **ASCON LTDA**, ademais, considerando a ausência de licitantes, esta Comissão

declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

| RECURSO | INICIO | TÉRMINO |
|--------------|------------|------------|
| | 19/05/2023 | 25/05/2023 |
| CONTRARRAZÃO | 26/05/2023 | 01/06/2023 |

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente e retirados da documentação apresentadas, sob total responsabilidade dos mesmos) conforme abaixo descrito:

| EMPRESA | |
|--------------------------------------|--|
| MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA | meridiancomercial@hotmail.com |
| ASCON LTDA | licitacoes@asconcreta.com.br |
| CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA | consman.srm@gmail.com |
| S K DE MELLO P. LIMA LTDA | ses.construcoes.servicos@gmail.com |
| CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA | consril_construtoraripardo@hotmail.com |
| CONSTRUTORA CARDOSO | construtoracardoso.ltda@hotmail.com |

Assim sendo a Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 18 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

José Cássio Alves Lima
Assessor técnico - SINFRA

LICITANTE PARTICIPANTE:

MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CONSTRUTORA CARDOSSO EIRELI

ASCON LTDA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

S K DE MELLO P. LIMA LTDA

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 84f9cade89ab293d50d05f25ba6d592b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5491/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 5491/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VENDRAMINI CIMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 20.515.304/0001-07**, estabelecida na Rua/Av. Olívia de Oliveira nº 35, Bairro Vila Granada, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, CEP 03654-060, Fone/Fax 11-2682-3104 / 11-99171-5381, E-mail comercial@herculesferramentas.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Ricardo Dias Vendramini, brasileiro(a), portador do RG. 32.485.608-8

SSP/SP e CPF/MF nº 313.515.258-83, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, para atender pacientes com deficiência física, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 11/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|--|--|---------------|------|--------|----------------------|----------------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | CADEIRA DE RODAS *Construído em aço carbono *Pintura eletrostática epóxi *Conjunto de assento e encosto anatômico recoberto com tecido automotivo *Protetores de roupa *Rodas traseiras de 20'' em alumínio raiadas com pneus infláveis *Cinto peitoral *Desmontável *Rodas dianteiras de 6'' maciças com garfos injetados em nylon *Sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release" *Freios bilaterais *Inclinação por sistema de pistão acionado por pedal *Possibilita a inclinação de 4 a 28 graus, mantendo o conjunto assento, encosto e apoio de pé a 90 graus *Capacidade para 50 Kg *Apoio de pé plataforma regulável em altura e profundidade *Apoios para braços removíveis e reguláveis em altura *Largura do assento: 30, 36, 40cm. COTA PRINCIPAL 75% | Comforma TILT | UND | 15 | R\$ 2.750,00 | R\$ 41.250,00 |
| 2 | CADEIRA DE RODAS *Construído em aço carbono *Pintura eletrostática epóxi *Conjunto de assento e encosto anatômico recoberto com tecido automotivo *Protetores de roupa *Rodas traseiras de 20'' em alumínio raiadas com pneus infláveis *Cinto peitoral *Desmontável *Rodas dianteiras de 6'' maciças com garfos injetados em nylon *Sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release" *Freios bilaterais *Inclinação por sistema de pistão acionado por pedal *Possibilita a inclinação de 4 a 28 graus, mantendo o conjunto assento, encosto e apoio de pé a 90 graus *Capacidade para 50 Kg *Apoio de pé plataforma regulável em altura e profundidade *Apoios para braços removíveis e reguláveis em altura *Largura do assento: 30, 36, 40cm. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | Comforma TILT | UND | 5 | R\$ 2.750,00 | R\$ 13.750,00 |
| Valor Total: Cinquenta e cinco mil reais. | | | | | | R\$ 55.000,00 |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da

data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 15 de maio de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

VENDRAMINI CIMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ricardo Dias Vendramini
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 73ae131c4776367f7e82464f430078af

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5491/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 5491/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, CNPJ 26.044.732/0001-77**, estabelecida na Rua/Av. Tabajaras, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa - Estado de Pernambuco, CEP 58013270, Fone/Fax 83-3576-1605, E-mail matheusmedjp@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Francilene Ramalho dos Santos, brasileiro(a), portador do RG. 2505088 SSP/PB e CPF/MF nº 049.004.294-57, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, para atender pacientes com deficiência física, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão

Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 11/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|--|---|----------|------|--------|----------------------|----------------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 7 | CADEIRA DE RODAS *Construída em aço *Estrutura fixa *Pintura epoxi *Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" *Freios bilaterais dianteiros *Assento sanitário removível *Encosto em courvin *Apoio de pés fixos *Apoio de braços fixos *Capacidade 90 Kg. COTA PRINCIPAL 75% | Dellamed | UND | 180 | R\$ 235,00 | R\$ 42.300,00 |
| 8 | CADEIRA DE RODAS *Construída em aço *Estrutura fixa *Pintura epoxi *Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" *Freios bilaterais dianteiros *Assento sanitário removível *Encosto em courvin *Apoio de pés fixos *Apoio de braços fixos *Capacidade 90 Kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | Dellamed | UND | 60 | R\$ 235,00 | R\$ 14.100,00 |
| Valor Total: Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais. | | | | | | R\$ 56.400,00 |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

- poderá:
- 7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:
 - 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
 - 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
 - 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
 - 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
 - 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
 - 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
 - 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
 - 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
 - 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
 - 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
 - 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
 - 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a

Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 15 de maio de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

Francilene Ramalho dos Santos
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e4dba3e05c2caca1c8c6691f20c6eaeef

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5491/2023**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 5491/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.210.848/0001-76**, estabelecida na Rua/Av. Loreto, nº 200, Bairro Nazare, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax 99-3541-7328, E-mail saluthospitalar@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr(a) Joina de Cassia Mendes Soares, brasileiro(a), portador do RG. 000117209899-6 GEJSPC/MA e CPF/MF nº 000.146.183-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, para atender pacientes com deficiência física, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 11/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|------|--|-------|------|--------|----------------------|---------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 5 | CADEIRA DE RODAS *Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular *Barra extra de sustentação no chassi *Pintura epoxi *Assento e encosto em nylon almofadado com faixas tensoras *Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura *Freios bilaterais reguláveis *Rodas traseiras 24" rolamentadas *Rodas dianteiras 6" rolamentadas verticalmente *Garfos dianteiros em nylon *Apoio de braços emborrachados escamoteáveis *Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente *Protetor lateral de roupas *Pneus maciços ou infláveis *Capacidade 140 Kg. COTA PRINCIPAL 75% | DUNE | UND | 75 | R\$ 1.026,01 | R\$ 76.950,75 |

| | | | | | | |
|--|---|------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 6 | CADEIRA DE RODAS *Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular *Barra extra de sustentação no chassi *Pintura epoxi *Assento e encosto em nylon almofadado com faixas tensoras *Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura *Freios bilaterais reguláveis *Rodas traseiras 24" rolamentadas *Rodas dianteiras 6" rolamentadas verticalmente *Garfos dianteiros em nylon *Apoio de braços emborrachados escamoteáveis *Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente *Protetor lateral de roupas *Pneus maciços ou infláveis *Capacidade 140 Kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | DUNE | UND | 25 | R\$ 1.026,01 | R\$ 25.650,25 |
| Valor Total: Cento e dois mil seiscientos e um reais. | | | | | | R\$ 102.601,00 |

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 15 de maio de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

SALUT HOSPITALAR LTDA

Joina de Cassia Mendes Soares
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 163afc8f5edd5c10ba6cea7fa11bf08b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5491/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 5491/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTÊ HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 37.467.850/0001-04**, estabelecida na Rua/Av. 19, nº 119, Bairro São Felix, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax 99-98136-5403, E-mail santhospitalar01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Parmenides do N. Sousa da Silva, brasileiro(a), portador do RG. 052642232014-1 SESP/MA e CPF/MF nº 050.178.253-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, para atender pacientes com deficiência física, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 11/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 11/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|--|---|-------|------|--------|----------------------|-----------------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 3 | CADEIRA DE RODAS Estrutura em aço dobrável em X *Pintura epoxi *Assento e encosto em nylon *Freios bilaterais *Rodas traseiras 24" rolamentadas *Rodas dianteiras 6" *Apoio de braços fixos *Apoio de pés fixos com pedal retrátil *Pneus maciços ou infláveis *Capacidade 90 Kg. COTA PRINCIPAL 75% | DUNE | UND | 210 | R\$ 478,89 | R\$ 100.566,90 |
| 4 | CADEIRA DE RODAS Estrutura em aço dobrável em X *Pintura epoxi *Assento e encosto em nylon *Freios bilaterais *Rodas traseiras 24" rolamentadas *Rodas dianteiras 6" *Apoio de braços fixos *Apoio de pés fixos com pedal retrátil *Pneus maciços ou infláveis *Capacidade 90 Kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | DUNE | UND | 70 | R\$ 478,89 | R\$ 33.522,30 |
| Valor Total: Cento e trinta e quatro mil oitenta e nove reais e vinte centavos. | | | | | | R\$ 134.089,20 |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas

e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 15 de maio de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

SANTÊ HOSPITALAR EIRELI

Parmenides do N. Sousa da Silva
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8e0a888e187db71bd49efb9fc903c86f

RESENHA DO CONTRATO Nº 342/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 342/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 04/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.997/0001-31. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 619.710,00 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e dez reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Marjorye Cavalcanti De Sá Barreto (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d3ea04bddb07a423b1550e45af4ebf07

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022** objetivando a Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de **CONCESSÃO** Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.239.339/0001-45**, por ter apresentado o menor preços global com Proposta Comercial no valor de **R\$ 213.278.006,05 (duzentos e treze milhões duzentos e setenta e oito mil seis reais e cinco centavos)** e **Pontuação Nota Final: 81 (oitenta e um) pontos**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 16 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9d7841e393868d32868cb7c0b3fc943

TERMO DE ADJUDICAÇÃO C.P. Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA N.º 314/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E SOBRE A CSA.

PORTARIA N.º 314/2023 - GP, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa (SA) e sobre a constituição de Comissão de Sindicância (CSA), com fins à apuração dos fatos veiculados no IPL N 220220084612 bem como autos judiciais de n.º 0801005.65.2022.8.10.0077, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município de Buriti - MA, **CONSIDERANDO** o IPL N 220220084612 bem como autos judiciais de n.º 0801005.65.2022.8.10.0077 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (SA)**, com fins à apuração dos fatos veiculados nos IPL N 220220084612 bem como autos judiciais de n.º 0801005.65.2022.8.10.0077, , referentes à suposta inscrição de Suely karine Rodrigues Lima, em Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), como profissional contratada pelo Município de Buriti - MA.

Parágrafo Único - A Sindicância Administrativa (SA) ora instaurada observará às etapas de:

- Instauração, com a publicação deste ato competente;
- Instrução, com a juntada de documentos, a tomada de depoimentos e a realização de acareações, investigações e diligências necessárias à produção de provas e à elucidação dos fatos, com duração máxima de 60 (sessenta) dias, contados da data de instauração deste procedimento administrativo;
- Relatório, com as conclusões sobre a apuração, a identificação de autor (es) e de irregularidade (s) eventualmente cometida (s), a individualização de conduta (s) e responsabilidade (s) e a (s) sugestão (ões) sobre possível (is) reparo (s);
- Julgamento, com a publicação do ato resultante pela autoridade instauradora do feito.

Art. 2º - Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (CSA)** para a condução dos trabalhos e a elaboração de relatório.

§ 1º - A Comissão de Sindicância (CSA) observará às diretrizes de:

- Defesa dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 19 da Constituição do Estado do Maranhão;
- Objetividade, imparcialidade e celeridade na condução e realização destes trabalhos;
- Atuação coordenada, integrada e horizontal entre seus membros.

§ 2º - São competências e atribuições essenciais da Comissão de Sindicância (CSA) ora constituída:

- Requisitar, receber e encaminhar documentos e informações às unidades administrativas e/ou técnicas, aos órgãos, às entidades e/ou às Secretarias competentes, nos limites de suas competências, atribuições e finalidade;
- Obter respostas às solicitações formuladas e encaminhadas às unidades administrativas e/ou técnicas, aos órgãos, às entidades e/ou às Secretarias competentes, nos limites de suas competências, atribuições e finalidade;
- Orientar, convocar e ouvir servidores de unidades administrativas e/ou técnicas, de órgãos, de entidades e/ou de Secretarias, nos limites de suas competências, atribuições e finalidade;
- Comunicar ao Prefeito Municipal e às unidades administrativas e/ou

técnicas,

aos órgãos, às entidades e/ou às Secretarias os eventuais descumprimentos às solicitações formuladas e encaminhadas; e) Deliberar em reuniões sobre possíveis medidas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal; f) Organizar, analisar, organizar e consolidar os documentos e as informações obtidos quando do desempenho de suas competências e atribuições essenciais.

§ 3º - A Comissão de Sindicância (CSA) ora constituída estará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, sendo-lhe garantida autonomia, independência e amplo poder para o desempenho de suas competências e atribuições essenciais.

Art. 3º - Designar Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Sindicância (CSA) ora constituída, quais sejam:

I - **ALLYSSON WALLACE MENDES LAGO**, matrícula n.º 1070-1, **Secretário**, lotado (a) na **Secretaria de Agricultura**, como **Presidente**;

II - **FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA**, matrícula n.º 732-1, **Professor**, lotado (a) na **Secretaria de Educação**, como Secretário (a);

III - **IZAEL VIEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 100-1, AOSD, lotado (a) na **Secretaria de saúde**, como Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Buriti - MA, 04 maio de 2022.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO

Prefeito Municipal de Buriti - MA

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: da470944bed7f3e59c527408fb45cd40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, no dia **01/06/2023** às **09h00**, objetivando a **Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde para dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde de Cajari/MA., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital**. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h, e também poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 18/05/2023.

Antônio José Gomes Marques de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: fa48ac01531754fd4eae085ef695d9e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 015-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 015-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 015-07-2023

NOME: LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO SOUSA.

CPF/CNPJ: 658.634.103-53.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Apinagé, nº 668 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-030-0668: medindo 9,00 metros de frente com a Travessa Apinagé; pelos fundos medindo 8,70 metros limitando com o terreno de Adalberto Sousa Miranda; pelo lado direito medindo 38,70 metros limitando com o terreno de Idalia Alves de Jesus; e pelo lado esquerdo medindo 37,70 metros limitando com o terreno de Janio Pereira Rocha; fechando o seu perímetro com 94,10 metros lineares e uma área de 337,45 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 18 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 030-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 030-07-2023

NOME: SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA.

CPF/CNPJ: 604.755.313-37.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, nº 208 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-033-0208: medindo 9,80 metros de frente com a Travessa Elias Barros; pelos fundos medindo 10,40 metros limitando com o terreno de João Alberto Martins Silva; pelo lado direito medindo 9,50 metros limitando com o terreno de Elda Pereira Lima; e pelo lado esquerdo medindo 9,50 metros limitando com o terreno de Vilian Athos Santos; fechando o seu perímetro com 39,20 metros lineares e uma área de 95,90 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 18 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4ffd6f2fad7f6fec4df0a70fd5a8dd88

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 035-07-2023

NOME: ANA KAROLINE GOMES DA SILVA.

CPF/CNPJ: 613.824.013-88.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Margarida Ferreira da Costa, nº 400 – Nov Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-033-0400: medindo 21,00 metros de frente com a Rua Margarida Ferreira da Costa; pelos fundos medindo 26,50 metros limitando com o terreno de Leandro Rêgo Tavares; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 30,00 metros limitando com o terreno de Maria de Fátima Alves, segue pelo mesmo sentido medindo 3,70 metros limitando com o terreno de Manoel Mouzinho dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 33,70 metros limitando com a Rua 06; fechando o seu perímetro com 114,90 metros lineares e uma área de 797,38 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 18 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 052-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 052-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 052-07-2023

NOME: MARIA PEREIRA RESPLANDES.

CPF/CNPJ: 014.616.823-20.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Tapajós, nº 465 – Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-003-0465: medindo 8,60 metros de frente com a Rua Tapajós; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Pedro Oliveira Magalhães; pelo lado direito medindo 23,30 metros limitando com o terreno de Antônio Fagner Machado da Penha; e pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros limitando com o terreno de Aline Pereira Lira; fechando o seu perímetro com 65,90 metros lineares e uma área de 219,37 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 18 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d60ff75ecc465e5c498f8164f1f71a62

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 03b038e2ef283411f3fb5c926efa7e84

PORTARIA Nº 059/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 059/2023/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado a lotação da servidora **Jocilene de Castro Rocha**, matrícula de nº 98000439-1, brasileira, portador do CPF 424.857.703-87 e RG 035211942008-9, ocupante do cargo Agente de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 58e83783d7b650021e923c609ced95d0

PORTARIA Nº058/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº058/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Chefe da Divisão de Informações Gerenciais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mirna Gomes** brasileira, portadora do RG de nº 000115372799-1 SSP/MA e do CPF de nº 655.147.343 -15, para exercer o cargo, em comissão, de **Chefe da Divisão de Informações Gerenciais**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Fica revogada a **PORTARIA Nº032/2022/GAB/PREF.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 18 dia do mês de maio de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº060/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº060/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Chefe da Divisão de Compras, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ilnara dos Santos e Silva**, brasileira, portadora do RG de nº 055493252015-9 SSP/MA e do CPF de nº 624.170.603-07, para exercer o cargo, em comissão, de **Chefe da Divisão de Compras**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 18 dia do mês de maio de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6924a0b9ea1f2b53b84eded2309247fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ENSINO DA ESCOLA ABAIXO RELACIONADA NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.

O PREFEITO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente as que lhe conferem os artigos 67 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **DIANA CORDEIRO ARAÚJO**, portadora do CPF nº 601687613-51, para exercer a função comissionada de Diretora Geral da Escola Municipal Professor José Luiz Cardoso Jansen, localizada no povoado Engole, município de Cedral.

Art. 2º - Fica concedido a Servidora mencionada no artigo anterior, gratificação no percentual de 35% sobre seu vencimento básico.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra - se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 643b55f94aa329281466fef0d01084c7

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: f8fefeb0f819a0835f58f5687f0590f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA Nº 006/2023

Ata da eleição dos Novos Membros do CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - 2023 e 2026. No dia treze de maio de dois mil e vinte três, reuniram-se os representantes de cada instituição para a eleição do CACS FUNDEB. A reunião aconteceu na escola Centro Educacional Josué Montelo, localizada na Avenida JK, bairro Centro, município de Centro Novo do Maranhão, MA. Deu-se início com a palavra da Secretária de Educação a Srª Rosileude Almeida dos Santos, que falou da importância do Conselho do FUNDEB para a educação, fazendo a amostragem de alguns slides, dando ênfase principalmente na atuação dos conselheiros em relação aos recursos do Fundeb, em seguida, agradeceu a participação de todos e comentou sobre a importância da atuação dos futuros novos membros conselheiros. Em sequência iniciou-se a eleição com a palavra do Sr. Edilailton Sousa da Silva, que salientou sobre os representantes de cada instituição, alavancou a importância dos conselheiros do FUNDEB para o município. Na reunião compareceram representantes de pais de alunos da educação básica pública, representante do executivo municipal, representante da sociedade civil, representante de professores da educação básica, representantes dos diretores das escolas básicas públicas, representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, representantes poder executivo municipal - secretaria municipal de educação ou órgão educacional equivalente e representantes do conselho municipal de educação. Depois de longos debates e perguntas tira dúvidas a respeito do CACS FUNDEB, foi dada a escolha por meio de indicação de cada seguimento representado na reunião, ficando assim para representantes de pais de alunos da educação básica pública foi indicadas e eleitas o Sr. José Waldeval da Silva Conceição (titular), Ronaldo Francisco da Silva, (suplente), Rodrigo Lima de Araújo (titular) e Valdir Marques Barroso (suplente); representante do executivo municipal foi indicado pelo prefeito municipal de acordo com o ofício 343/2022 a Srª. Jessica Abdalla Mussalem (titular) e o Sr. Erisvaldo Alencar de Araújo (suplente); representante de professores da educação básica foi eleita o Sr. professor Camilo Rocha da Silva (titular) e o Sr. professor Francisco Lopes Coelho (suplente); representantes dos diretores das escolas básicas públicas ficou eleito a Srª. Diretora Francidalva Cosmo Carvalho (titular) e a Srª diretora Lionete Jorge Teixeira (suplente); representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas ficou eleita a Srª Francisca Elizete Menezes Xavier (titular) e o Sr. Felipe Nazário Costa (suplente); representantes poder executivo municipal - secretaria municipal de educação ou órgão educacional equivalente foi indicado e eleito o Sr. Orlando Ribeiro Almeida (titular) e o Sr. Antonio Carlos de Aviz Vieira (suplente). Na sequência foi realizada a votação para eleger o presidente, vice-presidente e secretário do Conselho do FUNDEB. Ficaram eleitos: Presidente do Conselho do FUNDEB o Sr José Waldeval da Silva Conceição, Vice-Presidente a Sr Orlando Ribeiro Almeida e Secretária do CACS FUNDEB a Srª Francisca Elizete Menezes Xavier. A Secretária de Educação Rosileude Almeida dos Santos e o Técnico da SEMED Edilailton Sousa da Silva, agradeceram a participação e a presença de todos, parabenizaram os novos conselheiros do FUNDEB eleitos por seus segmentos representativos. Sem mais nada a tratar, eu, Secretária do CACS FUNDEB, indicada e eleita pelo representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, Francisca Elizete Menezes Xavier, digitei a presente ata, dando como finalizada a composição dos novos membros do CACS FUNDEB escolhido de forma democrático por representante de cada seguimento presentes na reunião, lavrei a ata no livro que se encontra com o (a) novo (a) Presidente do CACS FUNDEB com todas as assinaturas dos presentes na reunião.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-SEMAD. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** R\$ 100.978,81 (CEM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), **LEIA-SE:** R\$ 291.450,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO 3073, PÁGINA 43/134. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0d9e6508b0fa3b5c26377664f7dc7cf4

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SEMUS. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** R\$ 60.440,84 (SESENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), **LEIA-SE:** R\$ 194.300,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023, EDIÇÃO 3079, PÁGINA 35/109. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 838bef9f018fa040d21624a218129502

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023-SEMED. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** R\$ 76.491,04 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)., **LEIA-SE:** R\$ 388.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SESENTOS REAIS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO 3073, PÁGINA 43-44/134. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 128b25d9b73d8b912a6fcaa5d8abb6a9

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.452.858/0001-76, e a empresa W S TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.934.454/0001-89, localizada na Rua Rio Anil, nº 16, Letra A, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP.: 65070-019. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS E MATERIAL E ODONTOLÓGICO, DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes na Ata de Registro de Preços nº 1904.001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico 006/2023, do município de Amapá do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 888.982,54** (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E ATENÇÃO FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-300 009 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 0593 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 003 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004 - 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001 - 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0-300 008 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 007. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF nº **941.181.911-72**, pelo Contratante, e **WERVESSON SILVA TRINDADE**, portador do CPF/MF nº **022.369.773-79** e CNH nº **04726255571** DETRAN-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de maio de 2023.****

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5e4476243b55a35493767680fed62729

PORTARIA Nº 0052/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Art. 19, inciso II, da Constituição Estadual e, § 3º do Art. 20 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Instituir o CONSELHO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, que tem como objetivo exercer o controle da aplicação dos recursos do Fundo e servir como elemento de transparência das contas públicas. Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes que comporão o CACS FUNDEB, por um período de 04 (quatro) anos a contar da data desta portaria: PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICAÇÃO NOME DOS REPRESENTANTES Início do mandato Ato de nomeação TITULAR José Waldeval da Silva Conceição 052/2023 17/05/2023 SUPLENTE Ronaldo Francisco da Silva 052/2023 17/05/2023 TITULAR Rodrigo Lima de Araújo 052/2023 17/05/2023 SUPLENTE Valdir Marques Barroso 052/2023 17/05/2023 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INDICAÇÃO NOME DOS REPRESENTANTES Início do mandato Ato de nomeação TITULAR Jessica Abdalla Mussalem 052/2023 17/05/2023 SUPLENTE Erisvaldo Alencar de Araújo 052/2023 17/05/2023 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICAÇÃO NOME DOS REPRESENTANTES Início do mandato Ato de nomeação TITULAR Camilo Rocha da Silva 052/2023 17/05/2023 SUPLENTE Francisco Lopes Coelho 052/2023 17/05/2023 DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS INDICAÇÃO NOME DOS REPRESENTANTES Início do mandato Ato de nomeação TITULAR Francivalva Cosmo Carvalho 052/2023 17/05/2023 SUPLENTE diretora Lionete Jorge Teixeira 052/2023 17/05/2023 SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS INDICAÇÃO NOME DOS REPRESENTANTES Início do mandato Ato de nomeação TITULAR Francisca Elizete Menezes Xavier 052/2023 17/05/2023 SUPLENTE Felipe Nazário Costa 052/2023 17/05/2023 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE INDICAÇÃO NOME DOS REPRESENTANTES Início do mandato Ato de nomeação TITULAR Orlando Ribeiro Almeida 052/2023 17/05/2023 SUPLENTE Antonio Carlos de Aviz Vieira 052/2023 17/05/2023 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Joedson Almeida dos Santos Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 77c5b783cd2db7cb82ad50c54d5d68d4

TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-SEMED

Termo de Apostilamento nº 003/2022 ao **Contrato Administrativo nº 047/2022-SEMED**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)**, inscrito no CNPJ nº **01.612.323/0001-07**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILEUZE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA e a empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000, neste ato representa pelo Sr. **FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 000072956797-4 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADO**, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS", que passa a vigorar com inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: **1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 0218**

FUNDES 021803 FUNDES 12 Educação 12361 Ensino Fundamental 12 389 2001: ENSINO FUNDAMENTAL 381 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEO 30% 33.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 33.90.30.00 Matéria De Consumo 361 2001 2150 0009 MANUT, E FÚNCÃO. DO TRANSPORTE ESCOLAR. 33.50 30 00 Material De Consumo 391.2001 2902 0905 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fudef) 40% Material De Consumo Educação Infantil EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2002.2.144 OCOS MANUTENÇÃO E FUNC. DE EDUC, INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDES 30% 3.3.50 30.00 Material De Consumo 3.3 00 30.00 Material Da Consuma 12. 385 2002 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DAJEDUC INFANTIL CRECHE FONCEB 30% 3.3 90.36.00 Material De Consumo 3.90.30.00 Material De Consumo 12 385 9082 2100 0000 MANIT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundo) 40% Pro Escolar 3.3.90.30 00 Material De Consumo /765 2052 2107 0000 MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) KON Creche Material De Consumo Educação de Jovens e Adultos 364/2033 2349 5030 IMANUITENÇÃO E FUNC DO EJA FUNDES SOS De Consumo MANUT VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundeb) Material De Consumo DO EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO E FUNC. EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB. 3.3.90.30.00 Material De Consumo, 1540.0.0-200 008: 1.500.00-001 001. Centro Novo do Maranhão, 10 de janeiro de 2023.
ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2a85c938fd708e079f37552952d93eca

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023 CMDCA - COLINAS - MA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023 CMDCA - COLINAS - MA

Dispõe sobre o registro da lista de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos para Processo de Escolha Unificado para o membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas -MA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela resolução de nº 02/2023 - CMDCA, considerando a Lei Municipal de nº 529/2015, considerando o disposto no item 6 do Edital de nº 01/2023 CMDCA, e considerando a deliberação realizada em reunião no dia 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a lista de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha Unificado dos membros para Conselho Tutelar do Município de Colinas -MA, segue abaixo:

| Nº de inscrição | Nome | Documento | Situação atual do requerimento |
|-----------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| 001 | FRANCIELLO LEITE MIRANDA | 059.322.923-18 | DEFERIDO |
| 002 | ROTEIL PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 068.509.875-43 | DEFERIDO |
| 003 | LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS | 836.099.973-20 | DEFERIDO |
| 004 | MARIA LEILA DE ALMEIDA | 024.554.312-98 | DEFERIDO |
| 005 | ELIAS ARAUJO OLIVEIRA | 601.626.683-33 | DEFERIDO |
| 006 | ALICE BARBOSA LOPES | 056.189.723-95 | DEFERIDO |
| 007 | BRUNA LETICIA MOTA DE ARAUJO OLIVEIRA | 035274.623-84 | DEFERIDO |
| 008 | EZIO LOPES RIBEIRO | 610.346.353.01 | DEFERIDO |
| 009 | MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA BILIO | 022.300.5813-93 | DEFERIDO |
| 010 | MAYARA BILIO PIMENTEL | 042.364.973-60 | DEFERIDO |
| 011 | MARCIA DA SILVA FRANÇA | 611.017.743-12 | DEFERIDO |
| 012 | MARIA RAIMUNDA PEREIRA | 810.595.583.00 | DEFERIDO |
| 013 | SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO PACHECO | 042.712.083-70 | DEFERIDO |
| 014 | DENNE OLIVEIRA SOUSA VIANA | 045.361.963-07 | DEFERIDO |
| 015 | IVANILDE OLIVEIRA RAMOS | 610.560.953-18 | DEFERIDO |
| 016 | ROSANA DE SOUSA CORREA | 602.684.493-76 | DEFERIDO |
| 017 | WANDERSON MELO TEIXEIRA | 089. 947.753-40 | DEFERIDO |
| 018 | ROZANGELA MAMEDES LIMA RODRIGUES | 036.012.103-98 | DEFERIDO |
| 019 | JAQUELINE DOS REIS ALMEIDA | 013.743.433-23 | INDEFERIDO |
| 020 | ANA CLAUDIA DA ROCHA FERNANDES | 611.629.643-24 | DEFERIDO |
| 021 | LIGIA VITORIA ROCHA NUNES | 630. 358.283.42 | DEFERIDO |

| | | | |
|-----|----------------------------|----------------|----------|
| 022 | VIVICRIS DE CARVALHO GOMES | 601.483.613-66 | DEFERIDO |
|-----|----------------------------|----------------|----------|

§ 1º A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos até o prazo estabelecido no cronograma anexo no Edital nº 01/2023 CMDCA.

§ 2º É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (dias) dias contados da data de publicação desde documento, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios e encaminhados para a Comissão Especial Eleitoral que atende na Casa dos Conselhos, Rua Wladimir Pereira, 618, Centro, Colinas -MA, para fins de avaliação.

§3º Diante da falta de documentos previstos no edital para inscrição da candidata, esta Comissão concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da defesa, conforme Item 6.3 do Edital nº 01/2023 - CMDCA, sendo que a candidata deverá se dirigir aos membros da comissão para averiguar os documentos faltantes e juntá-los no prazo concedido. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

§ 6º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar até o dia 09 de junho de 2023 relação dos candidatos habilitados, para a segunda etapa do processo eleitoral unificado para os membros do conselho Tutelar, com envio de cópia ao Ministério Público.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas - MA, 18 de maio de 2023.

Kaio Isaac de Sousa Costa
Presidente do CMDCA

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 990133520c99d727eb422cdd543bb0cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa SOARES GAS LTDA (CNPJ: 32.076.778/0001-70) com valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dom Pedro /MA, 17 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 387107ef6ec4576754ece18857990726

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - CPL/DP, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas INSTITUTO IGEPAS (CNPJ:

21.310.029/0001-40) com valor global (LOTES 01 e 02) de R\$ 2.204.997,17 (dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) e EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ: 24.327.852/0001-56) com valor global (LOTES 03 e 04) de R\$ 219.250,20 (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). Dom Pedro, 18 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 00b429a887698d4871e9be3366cb181e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0405.1/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Povoado Cacimba do Boi e Escola São Pedro Povoado Olha Dgua), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-14/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 012/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 153.080,86 (cento e cinquenta e três mil, oitenta reais, oitenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 04/05/2023 ao dia 04/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Saueria Guimarães, CPF n ° 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA, 04 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c6923e02287bdd0390dcb9e717e1bf78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0405/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Povoado Feitorias e Escola Povoado João Dias), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-14/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 012/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº

123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.998,06 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 04/05/2023 ao dia 04/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Saueria Guimarães, CPF n ° 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA, 04 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b390bd65cef1c183ae3cd5dae238bed8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas na sede do município (meio fio e sarjetas, calçadas e tapa buracos pavimentação bloquet). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 259.507,47 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais, quarenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 ao dia 05/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 15.451.0013.1013.0000 Construção, Recuperação de Ruas Aven. e Meios Fios e Sarjeta; 15.451.0013.1011.0000 Calçamentos e Bloquete de Ruas e Avenidas; 15.451.0013.1010.0000 Pavimentação de Ruas e Avenidas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF n ° 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 05 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4cfdbbb915e481bbbde3c18b1ed57009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705.1/2023 /PE015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios e

hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-015/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 014/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 69.694,90 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar/MA, 17 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7cfd8363943ae1781dd9684dd5cf60b1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705.2/2023/PE015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 015/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 014/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 136.157,58 (Cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manutenção das Atividades do CAPS; 10.304.0024.2085.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10.122.0024.2135.0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 17 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: bba90ba95bd7cac999dc532041edc3e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705.3/2023/PE07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque

Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 015/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 014/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 55.715,60 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e a Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 085.834.643-59, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 17 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f7b655b9923d0326f0d4000f24e3bb86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705/2023 /PE015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa J. DE O. SILVA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.443.453/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 015/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 014/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 23.726,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Josenilson de Oliveira Silva, CPF Nº 036.082.343-22, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 17 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 933d45afcc2f3604cee010b5a1a9b6fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PICK UP'S**

4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **31/05/2023 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: aa0520be4fa8042f4c995958078b229f

LEI Nº 093, DE 11 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 093, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia FPM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do programa FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações posteriores ou outra que venha a substituí-la, destinados ao apoio financeiro às Despesas de Capital, Obras de Infraestrutura Urbana ou Rural no Município, Aquisição de Máquinas ou Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV, do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e quaisquer outros encargos da operação de crédito decorrentes desta lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural

da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições constantes da Lei nº 090, de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2a5e6cbb52f5c265ae078c8f632a3e84

LEI Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao apoio financeiro às Despesas de Capital, Obras de Infraestrutura Urbana ou Rural no Município, Aquisição de Máquinas ou Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar da conta corrente de titularidade do

município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições constantes da Lei nº 090, de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

LEOAREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d6647433a90199afa5ff289e8cec50a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 24.^a CHAMADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 24.^a CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizador por este Município, homologado pelo Decreto n.º 087/2019, datado de 12 de agosto de 2019, para comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, desta Prefeitura, situado na Rua Ovidia Nogueira, 22 - Girassol, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)), bem como no diário oficial dos municípios, será fixado em local público, (mural da prefeitura e Rádio Comunitaria), que conta com o seguinte candidato:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|----------------------------------|---------------|
| LUCAS RODRIGUES DE MATOS | AUX DE SERV GERAIS (Zona Urbana) | CLASSIFICADO |
| SHEYLA DE OLIVEIRA ARAUJO | AUX DE SERV GERAIS (Zona Urbana) | CLASSIFICADO |

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br))**.

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto a Controladoria de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 18 de maio de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b802351af661d7e320e9dce9eb1a6863

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 008/2023 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 008/2023 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: JOSE MARIA SILVA SA 66159270397, inscrita no CNPJ nº 36.960.422/0001-56, com o valor de R\$ 382.215,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais) e STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.990.290/0001-00, com o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de maio de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ec45d0424ee58884f19cef8167426251

RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 211/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. São Luís, QUARTA 15 DE MARÇO DE 2023 ANO XVII Nº 3062, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 211/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023**

Onde se lê:

VALOR: R\$ 434.590,00

Leia-se:

VALOR: R\$ 450.250,00

Fortaleza dos Nogueiras 18 de Maio de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b47b2c5af07d15e52f133d904d077de7

RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 214/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. São Luís, QUARTA 15 DE MARÇO DE 2023 ANO XVII Nº 3062, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 214/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023**

Onde se lê:

VALOR: R\$ 134.030,00

Leia-se:

VALOR: R\$ 118.370,00

Fortaleza dos Nogueiras 18 de Maio de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dcf1d42eee86c8350a150d6fd3db60f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17052023.15.017/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17052023.15.017/2023. DISPENSA: Nº 017/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de cilindro para oxigênio hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023. **CONTRATADO:** ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição



Estadual:12.142.105-8, **REPRESENTANTE:**Antônio Lopes de Sousa CPF n.º 226.081.173-68.**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0002.2.010Manutenção e Funcionamento de Sec. Mun. De Saúde, 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.**VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75,Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0d995a737afa2c6b8789c38316c80806

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 017/2023, fundamentada inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cilindro para oxigênio hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, junto à empresa ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição Estadual:12.142.105-8, no valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).Gonçalves Dias- MA, 16 de maio de 2023 Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1b61469e901d522b709d142a4d6b3251

RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023 RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

Processo Administrativo nº 060307/2023.A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação da Tomada de Preços acima referenciado objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do centro administrativo municipal e será realizada a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2023 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as seguintes empresas: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08, SEM REPRESENTANTE, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 31.457.905/0001-19, Representante: Ricardo Pereira da Silva - portador da Carteira de Indetidade nº471979520138 SSP/MA e CPF: 601.804.753-55, WR ENTERPRISE EIRELE, CNPJ nº 31.575.868/0001-43, Representante: Antônio André de Oliveira - portador da Carteira de Identidade nº 0001119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, ALDER DE A. SOARES EIRELI - WA EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 15.133.172/0001-00, Representante: Alder de Araújo Soares - portador da Carteira de Identidade nº 033320892007-0 SSP MA e CPF Nº 602.245.033-08, JOSE ROSINALDO RIBEIRO LTDA - ROSA BARROS LTDA CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, Representante: Gustavo Tonhá Santos - portador da Carteira de Identidade nº 1132319030 SSP BA e CPF Nº 803.674.025-72, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 08.863.831/0001-07, Representante: Neurival Costa Sena - portador da Carteira de Identidade nº 0317224920066 SESP MA e CPF Nº 023.169.993-01, F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, FOS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.453.310/0001-88, SEM REPRESENTANTE, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI CNPJ Nº 42.092.474/0001-50, Representante: Antônio Vitor Costa Silva - portador da Carteira de Identidade nº 058917882016-3 SESP/MA e CPF Nº 956.049.442-20, S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, SEM REPRESENTANTE, J C VIDA LTDA - CONSTRUTORA MARANHÃO CNPJ Nº 09.038.871/0001-79,

Representante: Lailson de Sousa - portador da Carteira de Identidade nº 0218799320025 SESP/MA e CPF Nº 051.930.583-37, JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.117.372/0001-20, Representante: Rian Victor Amorim Cunha - portador da Carteira de Identidade nº 068654462019-9 SSP MA e CPF Nº 631.774.303-73, GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.242.556/0001-33, Representante: Hugo Anunciato Barros da Silva - portador da Carteira de Identidade nº 0386015020096 SSP/MA e CPF Nº 052.865.633-33, V S VIEIRA LTDA- VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 28.206.165/0001-33, Representante: Marcus Vinicius da Silva - portador da Carteira de Identidade nº 041208792010 SSP/MA e CPF Nº 607.164.183-71CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 38.282.738/0001-61, Representante: Tiago Henrique Araujo Castelo Branco Rodrigues - portador da Carteira de Identidade nº 045138442012-9 SSP/MA e CPF Nº 611.113.283-07, D P DE SOUSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ Nº 23.256.509/0001-03, Representante: Deusvaldo Pereira de Sousa - portador da Carteira de Identidade nº 019408693-3 SSP/MA e CPF Nº 702.406.633-49, RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.718.762/0001-47, Representante: Raimundo Wagner de Sousa Silva - portador da Carteira de Identidade nº 03075359200682 SSP/MA e CPF Nº 042.640.043-73, MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 37.933.489/0001-64, Representante: Hilton Marcelo da Silva Araújo - portador da Carteira de Identidade nº 038658622010-0 SSP/MA e CPF Nº 605.085.143-39, CONSTRUTORA RUBEM LTDA- CONSTRUTORA RUBEM CNPJ Nº 38.310.511/0001-82, Representante: João Leonardo Silva Feitosa - portador da Carteira de Identidade nº 4.286.253 SSP/MA e CPF Nº 953.468.053-20, continuou até o final do certame. A empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.718.762/0001-47**, sagrou-se vencedora do certame com o valor de **R\$ 1.526.474,04(Um milhão quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias - MA. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL.Gonçalves Dias- MA, 18 de maio de 2023

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 078bff712806e78f36cc97084926217f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 140/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 140/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros - Maranhão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - Maranhão, **FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Municipal 127, de 03 de julho 2019) e;

CONSIDERANDO que o art. 69, I, da Lei Municipal nº 127, de 03 de julho 2019, dispõe sobre a vacância de cargo público em razão de pedido de exoneração de servidor;

CONSIDERANDO que MARIA DOS REIS OLIVEIRA, servidora do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros/MA, lotada na Unidade Básica de Saúde do Povoado Canaã (UBS), requereu sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitária de

Saúde, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros/MA, em decorrência do pedido de exoneração da servidora pública MARIA DOS REIS OLIVEIRA, na data do dia 11/04/2023;

Art. 2º - Em face da vacância do aludido cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

GABINETE DO PREFEITO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 18 DE MAIO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Francisco Carneiro Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 16282d9d8e1245121c4eb147f721035d

DECRETO Nº 141/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 141/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros - Maranhão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - Maranhão, **FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o art. 69, VII, da Lei Municipal 127, de 03 de julho 2019, dispõe sobre a vacância de cargo público por falecimento de servidor público.

CONSIDERANDO que ANA GARDENIA PEREIRA DE FREITAS MORAIS, servidora do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros/MA, lotada na Unidade Básica de Saúde do povoado Socorro (UBS), que veio a falecer na data de 21/04/2023, às 21:33h, na cidade de Caxias, Maranhão, tendo por causa da morte: a) choque séptico respiratório, b) dengue hemorrágica, c) síndrome respiratória aguda grave; conforme Certidão de Registro de Óbito devidamente registrada no Cartório do Ofício Único de Governador Eugênio Barros, Maranhão, Selo de Fiscalização no REGOBT031153SYL15234CQYJ8P41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde do Município de Governador Eugênio Barros/MA, em decorrência do falecimento da servidora pública ANA GARDENIA PEREIRA DE FREITAS MORAIS, ocorrido no dia 21 de abril de 2023.

Art. 2º - O Setor Pessoal desta Prefeitura providenciará o encerramento do contrato de trabalho e cálculos de verbas laborais devidas ao espólio, observando-se as formalidades legais.

Art. 3º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

GABINETE DO PREFEITO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 18 DE MAIO DE 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Carneiro Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 421d6d2cabe7fd5f480a4050ca37f762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0603.0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.140.594/0001 - 12**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, Cep. nº 65.785-000, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.0603.0001/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

GRAÇA ARANHA - MA, 28 de março de 2023.

| | |
|---|---|
| <u>Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP | <u>VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUCOES)</u> Representante Legal da Empresa VALDERI GONÇALVES DE SOUSA CNPJ: 197.764.203 - 97 |
| <u>Ruberlan do Nascimento Borges</u> Secretária Municipal de Administração | |

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| <u>Nome:</u> <u>RG nº</u> | <u>Nome:</u> <u>RG nº</u> |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0603.0001/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0603.0001/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do município.

 Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001.004/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as **SECRETARIA MUNICIPAL de administração** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|--|------------------|
| EMPRESA: VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUÇOES) | |
| CNPJ: 01.676.080/0001-62 | Telefone: |
| Endereço: Av. José Olavo Sampaio, 206 | E-mail: |
| Representante Legal VALDERI GONÇALVES DE SOUSA | |
| CPF: 197.764.203-97 | |

| ITEM | NOME | UNIDADE | QUANTIDADE | V.UNIT | VALORT TOTAL | Marca |
|------|----------------------------|----------|------------|------------|---------------|------------|
| 1 | Adaptador soldável 40x1/4 | Unidades | 160 | R\$ 3,94 | R\$ 630,40 | KRONA |
| 2 | Boia para caixa d'água | Unidades | 100 | R\$ 14,83 | R\$ 1.483,00 | AMANCO |
| 3 | Bolsa p/vaso sanitário | Unidades | 200 | R\$ 4,30 | R\$ 860,00 | ASTRA |
| 4 | Caixa d'água 1000L c/tampa | Unidades | 50 | R\$ 443,60 | R\$ 22.180,00 | FORTLEV |
| 5 | Caixa d'água 500L c/tampa | Unidades | 50 | R\$ 257,81 | R\$ 12.890,50 | FORTLEV |
| 6 | Caixa descarga branca 9L | Unidades | 100 | R\$ 34,71 | R\$ 3.471,00 | ASTRA |
| 7 | Caixa descarga variadas | Unidades | 100 | R\$ 32,32 | R\$ 3.232,00 | ASTRA |
| 8 | Caixa sanfonada 100mm | Unidades | 100 | R\$ 14,05 | R\$ 1.405,00 | DURIN |
| 9 | Caps soldável 32mm | Unidades | 80 | R\$ 2,04 | R\$ 163,20 | KRONA |
| 10 | Caps soldável 50mm | Unidades | 80 | R\$ 3,64 | R\$ 291,20 | KRONA |
| 11 | Caps soldável 20mm | Unidades | 80 | R\$ 0,80 | R\$ 64,00 | KRONA |
| 12 | Cola branca 500g | Unidades | 40 | R\$ 11,10 | R\$ 444,00 | BRASCOLA |
| 13 | Cola instantânea | Unidades | 60 | R\$ 7,04 | R\$ 422,40 | ALMASUPER |
| 14 | Coluna p/lavatório | Unidades | 60 | R\$ 97,52 | R\$ 5.851,20 | CELITE |
| 15 | Curva de esgoto longa 40mm | Unidades | 400 | R\$ 6,75 | R\$ 2.700,00 | KRONA |
| 16 | Engate de 40cm | Unidades | 100 | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 | DURIN |
| 17 | Engate flexível 30cm | Unidades | 80 | R\$ 4,29 | R\$ 343,20 | FERTAK |
| 18 | Joelho esgoto 100mm | Unidades | 120 | R\$ 6,99 | R\$ 838,80 | KRONA |
| 19 | Joelho esgoto 40mm | Unidades | 40 | R\$ 1,70 | R\$ 68,00 | KRONA |
| 20 | Joelho esgoto 50mm | Unidades | 200 | R\$ 2,64 | R\$ 528,00 | KRONA |
| 21 | Joelho soldável 20mm | Unidades | 600 | R\$ 0,64 | R\$ 384,00 | KRONA |
| 22 | Joelho soldável 25mm | Unidades | 600 | R\$ 0,98 | R\$ 588,00 | KRONA |
| 23 | Luva de esgoto 40mm | Unidades | 600 | R\$ 1,40 | R\$ 840,00 | KRONA |
| 24 | Luva soldável 20mm | Unidades | 600 | R\$ 0,77 | R\$ 462,00 | KRONA |
| 25 | Luva soldável 25mm | Unidades | 200 | R\$ 1,26 | R\$ 252,00 | KRONA |
| 26 | Luva soldável 40mm | Unidades | 180 | R\$ 4,00 | R\$ 720,00 | KRONA |
| 27 | Luva soldável 50mm | Unidades | 200 | R\$ 4,58 | R\$ 916,00 | KRONA |
| 28 | Mangueira p/jardim 30m | Unidades | 40 | R\$ 88,64 | R\$ 3.545,60 | TRAMONTINA |
| 29 | Nipel roscável ½ | Unidades | 200 | R\$ 0,93 | R\$ 186,00 | KRONA |



| | | | | | | |
|----|----------------------------------|-------------|-------|------------|---------------|--------------|
| 30 | Nipel branco roscável ¾ | Unidades | 200 | R\$ 1,38 | R\$ 276,00 | KRONA |
| 31 | Registro pressão 1/2c40metálico | Unidades | 60 | R\$ 47,81 | R\$ 2.868,60 | KRONA |
| 32 | Sifão de sanfonado | Unidades | 150 | R\$ 6,12 | R\$ 918,00 | DURIN |
| 33 | Sifão de sanfonado 11/2 x 40mm | Unidades | 150 | R\$ 9,12 | R\$ 1.368,00 | DURIN |
| 34 | Tê de esgoto 100x50mm | Unidades | 80 | R\$ 6,93 | R\$ 554,40 | KRONA |
| 35 | Tê de esgoto 100mm | Unidades | 80 | R\$ 12,24 | R\$ 979,20 | KRONA |
| 36 | Tê de esgoto 40mm | Unidades | 400 | R\$ 2,49 | R\$ 996,00 | KRONA |
| 37 | Tê soldável 32mm | Unidades | 100 | R\$ 3,68 | R\$ 368,00 | KRONA |
| 38 | Tê soldável 20mm | Unidades | 400 | R\$ 1,30 | R\$ 520,00 | KRONA |
| 39 | Tê soldável 25mm | Unidades | 180 | R\$ 1,70 | R\$ 306,00 | KRONA |
| 40 | Tê soldável 40mm | Unidades | 100 | R\$ 7,53 | R\$ 753,00 | KRONA |
| 41 | Torneira branca longa 1/2 | Unidades | 80 | R\$ 19,10 | R\$ 1.528,00 | HERC |
| 42 | Torneira p/jardim 1/2 preta | Unidades | 150 | R\$ 3,63 | R\$ 544,50 | HERC |
| 43 | Tubo de esgoto 100mm x 6m | Unidades | 140 | R\$ 87,03 | R\$ 12.184,20 | MAISPVC |
| 44 | Tubo de esgoto 40mm x 6m | Unidades | 160 | R\$ 42,65 | R\$ 6.824,00 | MAISPVC |
| 45 | Tubo de esgoto 50mm x 6m | Unidades | 160 | R\$ 53,19 | R\$ 8.510,40 | MAISPVC |
| 46 | Tubo de esgoto 75mm x 6m | Unidades | 100 | R\$ 86,18 | R\$ 8.618,00 | MAISPVC |
| 47 | Tubo soldável de 40mm x 6m | Unidades | 120 | R\$ 54,53 | R\$ 6.543,60 | KRONA |
| 48 | Tubo soldável de 50mm x 6m | Unidades | 80 | R\$ 87,12 | R\$ 6.969,60 | KRONA |
| 49 | Tubo soldável de 32mm x 6m | Unidades | 100 | R\$ 45,88 | R\$ 4.588,00 | KRONA |
| 50 | Vaso convencional branco | Unidades | 80 | R\$ 162,19 | R\$ 12.975,20 | CELITE |
| 51 | Alicate Universal 8" | Unidades | 30 | R\$ 37,55 | R\$ 1.126,50 | TRAMONTINA |
| 52 | Arame Recozido | Quilogramas | 250 | R\$ 21,27 | R\$ 5.317,50 | TRAMONTINA |
| 53 | Areia lavada | Metros | 160 | R\$ 91,68 | R\$ 14.668,80 | AREIA LAVADA |
| 54 | Argamassa 20 kg | Unidades | 600 | R\$ 15,60 | R\$ 9.360,00 | ROMA |
| 55 | Arrebite | Unidades | 2.000 | R\$ 0,34 | R\$ 680,00 | BELENUS |
| 56 | Arruela ¼ | Unidades | 2.000 | R\$ 0,20 | R\$ 400,00 | BELENUS |
| 57 | Assento Sanitário Almofada | Unidades | 50 | R\$ 82,78 | R\$ 4.139,00 | DURIN |
| 58 | Assento Sanitário bege | Unidades | 50 | R\$ 32,88 | R\$ 1.644,00 | DURIN |
| 59 | Broca Aço Rápido 3/16" | Unidades | 40 | R\$ 8,43 | R\$ 337,20 | IRWIN |
| 60 | Broca Aço Rápido 5/16" Irwin | Unidades | 40 | R\$ 12,18 | R\$ 487,20 | IRWIN |
| 61 | Broca Aço Rápido 9/32" Irwin | Unidades | 30 | R\$ 15,39 | R\$ 461,70 | IRWIN |
| 62 | Brocha de Pintura Tufada 1199-02 | Unidades | 50 | R\$ 6,36 | R\$ 318,00 | IRWIN |
| 63 | Cabo p rolo de pintura | Unidades | 40 | R\$ 8,69 | R\$ 347,60 | ATLAS |
| 64 | Cadeado E40mm | Unidades | 50 | R\$ 26,77 | R\$ 1.338,50 | PADO |
| 65 | Cadeado E60mm | Unidades | 50 | R\$ 59,86 | R\$ 2.993,00 | PADO |
| 66 | Cal Com 5kg | Unidades | 600 | R\$ 10,09 | R\$ 6.054,00 | RIBEIRO |
| 67 | Carro de Mão Metalosa | Unidades | 30 | R\$ 239,23 | R\$ 7.176,90 | TRAMONTINA |
| 68 | Cavadeira Articular 110mm | Unidades | 20 | R\$ 89,01 | R\$ 1.780,20 | TRAMONTINA |
| 69 | Chuveiro Plástico Branco 4" | Unidades | 80 | R\$ 9,94 | R\$ 795,20 | TRAMONTINA |
| 70 | Cimento | Unidades | 1.000 | R\$ 42,22 | R\$ 42.220,00 | LUCONI |



| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|------------|
| 71 | Colher de Pedreiro 9 | Unidades | 20 | R\$ 20,84 | R\$ 416,80 | TRAMONTINA |
| 72 | Desengripante Spray 300ml | Unidades | 60 | R\$ 8,89 | R\$ 533,40 | LUB FAST |
| 73 | Disco Diamantado Concreto | Unidades | 50 | R\$ 18,57 | R\$ 928,50 | MAKITA |
| 74 | Fechadura Interna Alavanca | Unidades | 60 | R\$ 41,97 | R\$ 2.518,20 | 3F |
| 75 | Fechadura Bola Cromada | Unidades | 40 | R\$ 48,27 | R\$ 1.930,80 | 3F |
| 76 | Fita Crepe 18mmx50rn | Unidades | 40 | R\$ 4,17 | R\$ 166,80 | 3F |
| 77 | Lápis de Carpinteiro | Unidades | 60 | R\$ 1,98 | R\$ 118,80 | ADELBRAS |
| 78 | Lima para Enxada 8" (200mm) | Unidades | 30 | R\$ 20,48 | R\$ 614,40 | K & F |
| 79 | Linha p Pedreiro 100 mts | Unidades | 50 | R\$ 7,89 | R\$ 394,50 | DOURADO |
| 80 | Lixa D'Agua 360 | Unidades | 400 | R\$ 1,62 | R\$ 648,00 | 3M |
| 81 | Martelo Unha Básica 25mm | Unidades | 50 | R\$ 25,28 | R\$ 1.264,00 | TRAMONTINA |
| 82 | Massa Acrílica 3,6 Lts | Unidades | 80 | R\$ 33,84 | R\$ 2.707,20 | VERBRAS |
| 83 | Porta Cadeado | Unidades | 30 | R\$ 5,87 | R\$ 176,10 | 3F |
| 84 | Pregos 13*18 | Pacotes | 20 | R\$ 23,79 | R\$ 475,80 | BELGO |
| 85 | Rebite Pop Repuxo | Unidades | 300 | R\$ 0,27 | R\$ 81,00 | BELENUS |
| 86 | Rejunte | Unidades | 300 | R\$ 7,11 | R\$ 2.133,00 | ROMA |
| 87 | Rolo de Lã 15cm | Unidades | 90 | R\$ 13,35 | R\$ 1.201,50 | ATLAS |
| 88 | Rolo de Lã Carneiro c/Cabo 23 | Unidades | 20 | R\$ 20,50 | R\$ 410,00 | ATLAS |
| 89 | Silicone 50g | Unidades | 60 | R\$ 8,46 | R\$ 507,60 | BRASCOLA |
| 90 | Tinta em pó | Unidades | 100 | R\$ 5,19 | R\$ 519,00 | LUXCOR |
| 91 | Trincha 2 " | Unidades | 20 | R\$ 6,77 | R\$ 135,40 | ATLAS |
| 92 | Trincha 4 " | Unidades | 20 | R\$ 12,96 | R\$ 259,20 | ATLAS |
| 93 | Cabo PP 2x2,5mm | Unidades | 800 | R\$ 5,54 | R\$ 4.432,00 | SIL |
| 94 | Chave de Fenda 1/4X8 | Unidades | 40 | R\$ 14,24 | R\$ 569,60 | TRAMONTINA |
| 95 | Cigarra Externa | Unidades | 40 | R\$ 19,91 | R\$ 796,40 | TRAMONTINA |
| 96 | Disjuntor Unipolar 20A | Unidades | 100 | R\$ 6,70 | R\$ 670,00 | OUIROLUX |
| 97 | Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volp | Unidades | 600 | R\$ 2,10 | R\$ 1.260,00 | FORTLEV |
| 98 | Fita Isolante 19mmX20mts | Unidades | 40 | R\$ 7,28 | R\$ 291,20 | 3M |
| 99 | Lâmpada Eletrônica 15w | Unidades | 600 | R\$ 12,83 | R\$ 7.698,00 | OUIROLUX |
| 100 | Lâmpada Eletrônica 20W | Unidades | 200 | R\$ 16,12 | R\$ 3.224,00 | OUIROLUX |
| 101 | Lâmpada Eletrônica 25w | Unidades | 80 | R\$ 16,60 | R\$ 1.328,00 | OUIROLUX |
| 102 | Talabarte de Corda c/Trava | Unidades | 3 | R\$ 216,65 | R\$ 649,95 | SÃO ROMÃO |
| 103 | Relê Foto-Elétrico NF 220V | Unidades | 800 | R\$ 19,95 | R\$ 15.960,00 | EXATRON |
| 104 | Isolador de Porcelana Roldana 72x72 | Unidades | 200 | R\$ 8,27 | R\$ 1.654,00 | SANTANA |
| 105 | Alavanca 1,5m | Unidades | 8 | R\$ 142,13 | R\$ 1.137,04 | SÃO ROMÃO |



| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-------|------------|---------------|---------------|
| 106 | Alça de Apoio p/ Banheiro | Unidades | 15 | R\$ 94,03 | R\$ 1.410,45 | CLIUS |
| 107 | Anel de vedação com Guia | Unidades | 60 | R\$ 8,27 | R\$ 496,20 | MAXIAL |
| 108 | Arame Galvanizado 18m | Quilogramas | 300 | R\$ 29,10 | R\$ 8.730,00 | SÃO ROMÃO |
| 109 | Arame Torcido Kg | Quilogramas | 300 | R\$ 26,87 | R\$ 8.061,00 | SÃO ROMÃO |
| 110 | Areia comum Para Construção | Metros | 120 | R\$ 72,33 | R\$ 8.679,60 | AREIA COMUM |
| 111 | Areia Lavada Para Construção | Metros | 200 | R\$ 91,68 | R\$ 18.336,00 | AREIA LAVADA |
| 112 | Armação Pesada 1-Elemento | Unidades | 200 | R\$ 27,05 | R\$ 5.410,00 | CENTRAL FERRO |
| 113 | Armário p Banheiro Branco | Unidades | 40 | R\$ 53,27 | R\$ 2.130,80 | ASTRA |
| 114 | Assento Almofadado | Unidades | 40 | R\$ 62,63 | R\$ 2.505,20 | ASTRA |
| 115 | Assento Simples | Unidades | 40 | R\$ 32,97 | R\$ 1.318,80 | ASTRA |
| 116 | Bacia Acoplada BCO | Unidades | 60 | R\$ 433,53 | R\$ 26.011,80 | DECA |
| 117 | Bacia Convencional BCO | Unidades | 60 | R\$ 203,07 | R\$ 12.184,20 | DECA |
| 118 | Balde Plástico p Concreto 12 Lt | Unidades | 50 | R\$ 13,63 | R\$ 681,50 | ASTRA |
| 119 | Bandeja De Pintura | Unidades | 40 | R\$ 10,87 | R\$ 434,80 | ATLAS |
| 120 | Basculante 40x40 | Unidades | 40 | R\$ 58,40 | R\$ 2.336,00 | QUALITY |
| 121 | Basculante 60x60 | Unidades | 40 | R\$ 91,03 | R\$ 3.641,20 | QUALITY |
| 122 | Base p/Rele /Foto-Eletrico Fixa | Unidades | 800 | R\$ 11,77 | R\$ 9.416,00 | MARGIRIUS |
| 123 | Bomba Anauger 800-220 | Unidades | 20 | R\$ 588,50 | R\$ 11.770,00 | ANAUGER |
| 124 | Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2" | Unidades | 50 | R\$ 163,27 | R\$ 8.163,50 | SCORPIUS |
| 125 | Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4" | Unidades | 200 | R\$ 42,90 | R\$ 8.580,00 | SCORPIUS |
| 126 | Broca Aço Rápido 17/64" | Unidades | 50 | R\$ 3,10 | R\$ 155,00 | IRWIN |
| 127 | Broca Motor-serra 3/8 | Unidades | 20 | R\$ 43,40 | R\$ 868,00 | BOSCH |
| 128 | Bucha com Gancho nº 10 | Unidades | 1.000 | R\$ 0,87 | R\$ 870,00 | SÃO RAFAEL |
| 129 | Bucha de Redução esg. 50/40 | Unidades | 70 | R\$ 3,10 | R\$ 217,00 | KRONA |
| 130 | Bucha de Redução p/esgoto100-75 | Unidades | 50 | R\$ 9,18 | R\$ 459,00 | KRONA |
| 131 | Bucha de Redução Roscável Branca 1/2 3/4 | Unidades | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 | KRONA |
| 132 | Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG | Metros | 800 | R\$ 11,30 | R\$ 9.040,00 | ALPHA |
| 133 | Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm | Metros | 1000 | R\$ 8,58 | R\$ 8.580,00 | ALPHA |
| 134 | Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm | Metros | 1000 | R\$ 28,07 | R\$ 28.070,00 | ALPHA |
| 135 | Cabo Extensor p/ Pintura 3Mts | Unidades | 6 | R\$ 49,10 | R\$ 294,60 | CLIUS |
| 136 | Cabo Flex. 750V 1,50mm | Metros | 1500 | R\$ 1,77 | R\$ 2.655,00 | SIL |
| 137 | Cabo Flex. 750V 2,50mm | Metros | 1500 | R\$ 2,70 | R\$ 4.050,00 | SIL |
| 138 | Cabo Flex. 750V 4,00mm | Metros | 1500 | R\$ 4,20 | R\$ 6.300,00 | SIL |
| 139 | Cabo Flex. 750V 6,00mm | Metros | 1500 | R\$ 6,73 | R\$ 10.095,00 | SIL |
| 140 | Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm | Metros | 600 | R\$ 28,53 | R\$ 17.118,00 | SIL |
| 141 | Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m | Metros | 600 | R\$ 23,57 | R\$ 14.142,00 | SIL |
| 142 | Cabo PP 750V 2 x 1,50mm | Metros | 1200 | R\$ 5,17 | R\$ 6.204,00 | SIL |
| 143 | Cabo PP 750V 2 x 2,50mm | Metros | 1200 | R\$ 7,77 | R\$ 9.324,00 | SIL |
| 144 | Cabo PP 750V 2 x 4,00mm | Metros | 1200 | R\$ 12,40 | R\$ 14.880,00 | SIL |
| 145 | Cabo PP 750V 2 x 6,00mm | Metros | 1200 | R\$ 18,60 | R\$ 22.320,00 | SIL |
| 146 | Cadeado 20mm | Metros | 30 | R\$ 13,43 | R\$ 402,90 | PADO |
| 147 | Cadeado 25mm | Metros | 30 | R\$ 16,65 | R\$ 499,50 | PADO |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------|------|--------------|---------------|-------------|
| 148 | Cadeado 30mm | Metros | 30 | R\$ 22,47 | R\$ 674,10 | PADO |
| 149 | Cadeado 35mm | Metros | 30 | R\$ 28,93 | R\$ 867,90 | PADO |
| 150 | Cadeado 40mm | Metros | 30 | R\$ 26,77 | R\$ 803,10 | PADO |
| 151 | Cadeado 50mm | Metros | 30 | R\$ 45,20 | R\$ 1.356,00 | PADO |
| 152 | Cadeado 60mm | Metros | 30 | R\$ 59,86 | R\$ 1.795,80 | PADO |
| 153 | Caixa d'Água 1000L | Unidades | 30 | R\$ 443,60 | R\$ 13.308,00 | FORTLEV |
| 154 | Caixa d'Água 2000L | Unidades | 6 | R\$ 1.167,67 | R\$ 7.006,02 | FORTLEV |
| 155 | Caixa d'Água 310L | Unidades | 15 | R\$ 248,00 | R\$ 3.720,00 | FORTLEV |
| 156 | Caixa d'Água 500L | Unidades | 20 | R\$ 257,81 | R\$ 5.156,20 | FORTLEV |
| 157 | Caixa de Energia Acrílica padrão | Unidades | 55 | R\$ 69,07 | R\$ 3.798,85 | IMPLAST |
| 158 | Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre | Unidades | 800 | R\$ 1,57 | R\$ 1.256,00 | TRAMONTINA |
| 159 | Caixa sifonada 100mm | Unidades | 80 | R\$ 16,03 | R\$ 1.282,40 | DURIN |
| 160 | Caixa sifonada 150mm | Unidades | 50 | R\$ 42,67 | R\$ 2.133,50 | DURIN |
| 161 | Canaleta com 2 mts | Unidades | 300 | R\$ 10,07 | R\$ 3.021,00 | DURIN |
| 162 | Cantoneira Zincada 10"X12" | Unidades | 70 | R\$ 7,50 | R\$ 525,00 | SÃO ROMÃO |
| 163 | Cantoneira Zincada 8" X10" | Unidades | 70 | R\$ 6,77 | R\$ 473,90 | SÃO ROMÃO |
| 164 | Capacitor p Ventilador 250 Vac | Unidades | 100 | R\$ 12,93 | R\$ 1.293,00 | TRIO ELETRO |
| 165 | Cap roscável 1/2mm | Unidades | 250 | R\$ 0,77 | R\$ 192,50 | KRONA |
| 166 | Carro de Mão 60Lt | Unidades | 30 | R\$ 239,23 | R\$ 7.176,90 | TRAMONTINA |
| 167 | Chave De Teste | Unidades | 20 | R\$ 12,40 | R\$ 248,00 | FOXLUX |
| 168 | Chave Fusível Base 34,5KV 300 | Unidades | 20 | R\$ 237,17 | R\$ 4.743,40 | HUBBEL |
| 169 | Cilindro de Reposição | Unidades | 50 | R\$ 16,27 | R\$ 813,50 | ALIANÇA |
| 170 | Cimento 50kg | Unidades | 1400 | R\$ 42,22 | R\$ 59.108,00 | POTY |
| 171 | Cinto de Segurança Cargo | Unidades | 4 | R\$ 350,83 | R\$ 1.403,32 | TELECOM |
| 172 | Clip manofasico | Unidades | 1500 | R\$ 0,67 | R\$ 1.005,00 | RIBEIRO |
| 173 | Cola branca 1000g | Unidades | 100 | R\$ 23,50 | R\$ 2.350,00 | BRASCOLA |
| 174 | Cola d'água 175g | Unidades | 60 | R\$ 16,05 | R\$ 963,00 | PULVITEC |
| 175 | Cola d'água 17g | Unidades | 100 | R\$ 2,18 | R\$ 218,00 | PULVITEC |
| 176 | Coluna 1/4 6M | Unidades | 100 | R\$ 75,43 | R\$ 7.543,00 | GERDAU |
| 177 | Coluna 3/8 6M | Unidades | 60 | R\$ 171,53 | R\$ 10.291,80 | GERDAU |
| 178 | Coluna 5/16 6M | Unidades | 100 | R\$ 113,17 | R\$ 11.317,00 | GERDAU |
| 179 | Coluna s/lavatório | Unidades | 60 | R\$ 67,43 | R\$ 4.045,80 | CELITE |
| 180 | Corante Liquido diversas cores | Unidades | 400 | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 | CELITE |
| 181 | Corda 10mm | Metros | 500 | R\$ 1,60 | R\$ 800,00 | REGRA |
| 182 | Curva 90 graus soldavel de 60mm | Unidades | 100 | R\$ 36,93 | R\$ 3.693,00 | KRONA |
| 183 | Curva de Eletroduto 25mm | Unidades | 160 | R\$ 5,43 | R\$ 868,80 | KRONA |
| 184 | Curva de esgoto longa 50mm 90° | Unidades | 300 | R\$ 13,23 | R\$ 3.969,00 | KRONA |
| 185 | Desempenadeira corrugada 18x30 Azul | Unidades | 15 | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 | SENIOR 'S |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------|------|------------|--------------|---------------|
| 186 | Desempenadeira Lisa 12x37 Alumínio | Unidades | 15 | R\$ 39,27 | R\$ 589,05 | SENIOR 'S |
| 187 | Disco de Corte 4" | Unidades | 120 | R\$ 3,10 | R\$ 372,00 | HAMER |
| 188 | Disco de Corte 6" | Unidades | 120 | R\$ 5,70 | R\$ 684,00 | HAMER |
| 189 | Disco de Lixa 60 | Unidades | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 | 3M |
| 190 | Disco Diamantado para Mármore | Unidades | 50 | R\$ 15,50 | R\$ 775,00 | DIAMANTE AZUL |
| 191 | Disjuntor Monofásico 10Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUIROLUX |
| 192 | Disjuntor Monofásico 16Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUIROLUX |
| 193 | Disjuntor Monofásico 20Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUIROLUX |
| 194 | Disjuntor Monofásico 25Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUIROLUX |
| 195 | Disjuntor Monofásico 32Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUIROLUX |
| 196 | Disjuntor Monofásico 40Am | Unidades | 60 | R\$ 12,13 | R\$ 727,80 | OUIROLUX |
| 197 | Disjuntor Monofásico 50Am | Unidades | 60 | R\$ 13,70 | R\$ 822,00 | OUIROLUX |
| 198 | Disjuntor Monofásico 60Am | Unidades | 60 | R\$ 17,07 | R\$ 1.024,20 | OUIROLUX |
| 199 | Disjuntor Trifásico 100Am | Unidades | 60 | R\$ 157,60 | R\$ 9.456,00 | OUIROLUX |
| 200 | Disjuntor Trifásico 25Am | Unidades | 60 | R\$ 42,90 | R\$ 2.574,00 | OUIROLUX |
| 201 | Disjuntor Trifásico 32Am | Unidades | 60 | R\$ 42,90 | R\$ 2.574,00 | OUIROLUX |
| 202 | Disjuntor Trifásico 40Am | Unidades | 60 | R\$ 44,43 | R\$ 2.665,80 | OUIROLUX |
| 203 | Disjuntor Trifásico 50Am | Unidades | 60 | R\$ 51,67 | R\$ 3.100,20 | OUIROLUX |
| 204 | Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2 | Unidades | 140 | R\$ 5,07 | R\$ 709,80 | SILVANA |
| 205 | Dobradiça Canto Polido 850x4 | Unidades | 80 | R\$ 6,03 | R\$ 482,40 | SILVANA |
| 206 | Dobradiça Cartela 4" Urisck | Unidades | 90 | R\$ 16,53 | R\$ 1.487,70 | SILVANA |
| 207 | Dobradiça de canto zincado | Unidades | 140 | R\$ 3,87 | R\$ 541,80 | SILVANA |
| 208 | Dobradiça p Guarda-Roupa | Unidades | 80 | R\$ 3,83 | R\$ 306,40 | SILVANA |
| 209 | Durepox 50 gm | Unidades | 40 | R\$ 5,70 | R\$ 228,00 | DUREPOXI |
| 210 | Eletroduto Corrugado 20mm | Metros | 1000 | R\$ 1,87 | R\$ 1.870,00 | FORTLEV |
| 211 | Eletroduto Corrugado 25mm | Metros | 1000 | R\$ 2,43 | R\$ 2.430,00 | FORTLEV |
| 212 | Eletroduto Soldável 20mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 10,33 | R\$ 826,40 | TIGRE |
| 213 | Eletroduto Soldável 25mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 | TIGRE |
| 214 | Eletroduto Soldável 32mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 20,03 | R\$ 1.602,40 | TIGRE |
| 215 | Eletroduto Soldável 40mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 27,40 | R\$ 2.192,00 | TIGRE |
| 216 | Engate Flex 40cm | Unidades | 60 | R\$ 4,68 | R\$ 280,80 | DURIN |
| 217 | Engate Flex 50cm | Unidades | 60 | R\$ 6,77 | R\$ 406,20 | DURIN |
| 218 | Engate Flex 60cm | Unidades | 60 | R\$ 7,72 | R\$ 463,20 | DURIN |



| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|----------|------|------------|---------------|------------|
| 219 | Enxada Estreita Tramontina | Unidades | 80 | R\$ 69,07 | R\$ 5.525,60 | TRAMONTINA |
| 220 | Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m | Unidades | 4 | R\$ 576,10 | R\$ 2.304,40 | BOTAFOGO |
| 221 | Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml | Unidades | 160 | R\$ 6,85 | R\$ 1.096,00 | VERBRAZ |
| 222 | Espatula Média | Unidades | 24 | R\$ 10,23 | R\$ 245,52 | ATLAS |
| 223 | Extensão 5 mts Daneva Universal | Unidades | 40 | R\$ 32,57 | R\$ 1.302,80 | DANEVA |
| 224 | Facão p/ Mato 16" | Unidades | 12 | R\$ 33,07 | R\$ 396,84 | COLINS |
| 225 | Fechadura Alavanca | Unidades | 120 | R\$ 49,80 | R\$ 5.976,00 | ALIANCA |
| 226 | Fechadura Bola Inox 46000/28 | Unidades | 80 | R\$ 49,60 | R\$ 3.968,00 | ALIANCA |
| 227 | Fechadura Externa Cromo Inox 40mm | Unidades | 120 | R\$ 66,33 | R\$ 7.959,60 | ALIANCA |
| 228 | Fechadura Interna | Unidades | 80 | R\$ 38,97 | R\$ 3.117,60 | ALIANCA |
| 229 | Ferrolho Chato Porta Cadeado 700x4 | Unidades | 20 | R\$ 8,65 | R\$ 173,00 | LOTH |
| 230 | Ferrolho Chato Zincado 3' 460x3 | Unidades | 40 | R\$ 5,37 | R\$ 214,80 | LOTH |
| 231 | Ferrolho Redondo 5 pol | Unidades | 40 | R\$ 6,04 | R\$ 241,60 | LOTH |
| 232 | Ferrolho Redondo Zincado 500x4 | Unidades | 40 | R\$ 5,92 | R\$ 236,80 | LOTH |
| 233 | Fio N2 10 cores variadas | Metros | 2000 | R\$ 10,97 | R\$ 21.940,00 | NAMBEI |
| 234 | Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco | Metros | 1800 | R\$ 3,27 | R\$ 5.886,00 | NAMBEI |
| 235 | Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco | Metros | 1800 | R\$ 4,90 | R\$ 8.820,00 | NAMBEI |
| 236 | Fio Torcido 2x0,75mm Branco | Metros | 1200 | R\$ 2,17 | R\$ 2.604,00 | NAMBEI |
| 237 | Fita Adesiva Transparente | Unidades | 80 | R\$ 4,77 | R\$ 381,60 | ADELBRAS |
| 238 | Fita Crep 24mm | Unidades | 80 | R\$ 6,13 | R\$ 490,40 | ADELBRAS |
| 239 | Fita Crep 48mm | Unidades | 80 | R\$ 11,57 | R\$ 925,60 | ADELBRAS |
| 240 | Fita Isolante Imperial 18mmx10mts | Unidades | 120 | R\$ 6,47 | R\$ 776,40 | 3M |
| 241 | Fita veda rosca 12x10mm | Unidades | 170 | R\$ 3,17 | R\$ 538,90 | DURIN |
| 242 | Grampo p haste de aterramento | Unidades | 80 | R\$ 5,83 | R\$ 466,40 | OLIVO |
| 243 | Haste de aterramento 1,20m x 1/2" | Unidades | 80 | R\$ 15,23 | R\$ 1.218,40 | OLIVO |
| 244 | Interruptor Duplo | Unidades | 180 | R\$ 12,50 | R\$ 2.250,00 | FAME |
| 245 | Interruptor Simples | Unidades | 180 | R\$ 8,37 | R\$ 1.506,60 | FAME |
| 246 | Interruptor Triplo | Unidades | 180 | R\$ 20,47 | R\$ 3.684,60 | FAME |
| 247 | Isolador de Disco Porcelana 6" | Unidades | 80 | R\$ 65,10 | R\$ 5.208,00 | MULTICORPO |
| 248 | Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV | Unidades | 80 | R\$ 39,27 | R\$ 3.141,60 | MULTICORPO |
| 249 | Joelho Esgoto 100mm | Unidades | 200 | R\$ 6,99 | R\$ 1.398,00 | KRONA |
| 250 | Joelho Esgoto 150mm | Unidades | 30 | R\$ 45,20 | R\$ 1.356,00 | KRONA |
| 251 | Joelho Esgoto 200mm | Unidades | 12 | R\$ 155,00 | R\$ 1.860,00 | KRONA |
| 252 | Joelho Esgoto 40mm | Unidades | 180 | R\$ 1,70 | R\$ 306,00 | KRONA |
| 253 | Joelho Esgoto 50 mm | Unidades | 180 | R\$ 2,64 | R\$ 475,20 | KRONA |
| 254 | Joelho Esgoto 75mm | Unidades | 60 | R\$ 6,55 | R\$ 393,00 | KRONA |
| 255 | Joelho soldável 20mm 90 graus | Unidades | 300 | R\$ 0,65 | R\$ 195,00 | KRONA |
| 256 | Joelho soldável 25mm 90 graus | Unidades | 200 | R\$ 0,93 | R\$ 186,00 | KRONA |
| 257 | Joelho soldável 32mm 90 graus | Unidades | 180 | R\$ 1,13 | R\$ 203,40 | KRONA |
| 258 | Joelho soldável 40mm 90 graus | Unidades | 120 | R\$ 4,82 | R\$ 578,40 | KRONA |
| 259 | Joelho soldável 50mm 90 graus | Unidades | 100 | R\$ 6,27 | R\$ 627,00 | KRONA |
| 260 | Joelho soldável 60mm 45 graus | Unidades | 80 | R\$ 19,28 | R\$ 1.542,40 | KRONA |
| 261 | Joelho soldável 60mm 90 graus | Unidades | 60 | R\$ 22,23 | R\$ 1.333,80 | KRONA |
| 262 | Joelho soldável 75mm 90 graus | Unidades | 30 | R\$ 26,87 | R\$ 806,10 | KRONA |



| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|----------|------|------------|---------------|------------|
| 263 | Joelho soldável LR 20mm 90 graus | Unidades | 200 | R\$ 2,13 | R\$ 426,00 | KRONA |
| 264 | Junção em y 100mm | Unidades | 60 | R\$ 15,90 | R\$ 954,00 | KRONA |
| 265 | Junta p/ Delatação de Pia 2mm 2Mts | Unidades | 200 | R\$ 5,83 | R\$ 1.166,00 | KRONA |
| 266 | Kits p/banheiro 5 pçs branco | Unidades | 60 | R\$ 55,23 | R\$ 3.313,80 | MEBUKI |
| 267 | Kits Pintura 3Pçs | Unidades | 12 | R\$ 39,80 | R\$ 477,60 | ATLAS |
| 268 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-27 70W | Unidades | 400 | R\$ 39,53 | R\$ 15.812,00 | INTRAL |
| 269 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 100W | Unidades | 400 | R\$ 101,80 | R\$ 40.720,00 | INTRAL |
| 270 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 250W | Unidades | 200 | R\$ 120,40 | R\$ 24.080,00 | INTRAL |
| 271 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E40 400W | Unidades | 100 | R\$ 134,33 | R\$ 13.433,00 | INTRAL |
| 272 | Lâmpada Eletrônica 34w | Unidades | 400 | R\$ 41,33 | R\$ 16.532,00 | OUROLUX |
| 273 | Lâmpada Eletrônica 45w | Unidades | 400 | R\$ 51,67 | R\$ 20.668,00 | OUROLUX |
| 274 | Lâmpada Eletrônica 9w | Unidades | 800 | R\$ 10,87 | R\$ 8.696,00 | OUROLUX |
| 275 | Lâmpada Fluorescente 20W | Unidades | 800 | R\$ 19,13 | R\$ 15.304,00 | OUROLUX |
| 276 | Lâmpada Fluorescente 40W | Unidades | 800 | R\$ 38,23 | R\$ 30.584,00 | OUROLUX |
| 277 | Lavatório branco | Unidades | 60 | R\$ 99,60 | R\$ 5.976,00 | LUZARTE |
| 278 | Lima p/ Enxada | Unidades | 24 | R\$ 18,60 | R\$ 446,40 | K&F |
| 279 | Lona Amarela 6 Largura | Metros | 200 | R\$ 20,97 | R\$ 4.194,00 | LONAX |
| 280 | Lum. Publica E-40 400W | Unidades | 50 | R\$ 56,33 | R\$ 2.816,50 | SCORPIUS |
| 281 | Lum.Publica 250W Aberta E-40 | Unidades | 200 | R\$ 77,00 | R\$ 15.400,00 | SCORPIUS |
| 282 | Luminaria Comercial 2x20 | Unidades | 400 | R\$ 48,93 | R\$ 19.572,00 | BLUMENAU |
| 283 | Luminaria LED 12W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 27,63 | R\$ 2.348,55 | BLUMENAU |
| 284 | Luminaria LED 18W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 35,30 | R\$ 3.000,50 | BLUMENAU |
| 285 | Luminaria LED 24W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 53,83 | R\$ 4.575,55 | BLUMENAU |
| 286 | Luva de Algodão Pigmentada 400 | Unidades | 160 | R\$ 4,40 | R\$ 704,00 | KALIPSO |
| 287 | Luva de Proteção de 20.000V | Pares | 3 | R\$ 297,60 | R\$ 892,80 | FUJIWARA |
| 288 | Luva Latex M | Unidades | 50 | R\$ 6,77 | R\$ 338,50 | ATLAS |
| 289 | Luva soldável LR 20x1/2 | Unidades | 800 | R\$ 1,60 | R\$ 1.280,00 | KRONA |
| 290 | Mangote p/máquina de lavar | Unidades | 60 | R\$ 10,40 | R\$ 624,00 | PLASBOHN |
| 291 | Mangueira de Jardim | Unidades | 600 | R\$ 4,30 | R\$ 2.580,00 | DURIN |
| 292 | Manta Térmica Dupla Face 25mt | Metros | 4000 | R\$ 7,49 | R\$ 29.960,00 | CLIMAFOIL |
| 293 | Marreta 1,5Kg | Unidades | 12 | R\$ 57,80 | R\$ 693,60 | TRAMONTINA |
| 294 | Marreta 1Kg | Unidades | 12 | R\$ 43,40 | R\$ 520,80 | TRAMONTINA |
| 295 | Marreta 2Kg | Unidades | 12 | R\$ 69,43 | R\$ 833,16 | TRAMONTINA |
| 296 | Marreta 500g | Unidades | 12 | R\$ 33,43 | R\$ 401,16 | TRAMONTINA |



| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|-------|------------|---------------|-------------|
| 297 | Martelo 18mm | Unidades | 20 | R\$ 22,37 | R\$ 447,40 | TRAMONTINA |
| 298 | Martelo 23mm | Unidades | 20 | R\$ 29,87 | R\$ 597,40 | TRAMONTINA |
| 299 | Martelo 27mm | Unidades | 20 | R\$ 36,27 | R\$ 725,40 | TRAMONTINA |
| 300 | Máscara Descartável | Unidades | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 | ALIANCE |
| 301 | Massa Acrílica 3,6 Lts | Unidades | 100 | R\$ 33,84 | R\$ 3.384,00 | VERBRAS |
| 302 | Massa Corrida Galão 3,6 Lts | Unidades | 100 | R\$ 26,37 | R\$ 2.637,00 | VERBRAS |
| 303 | Óculos de segurança | Unidades | 40 | R\$ 7,77 | R\$ 310,80 | GARRA |
| 304 | Pa de Bico s Cabo | Unidades | 60 | R\$ 29,47 | R\$ 1.768,20 | TRAMONTINA |
| 305 | Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40 | Unidades | 200 | R\$ 0,19 | R\$ 38,00 | BELENUS |
| 306 | Parafuso de fenda zincado 6.1x30 | Unidades | 600 | R\$ 1,13 | R\$ 678,00 | BELENUS |
| 307 | Parafuso Máquina 16 x 250mm | Unidades | 150 | R\$ 19,56 | R\$ 2.934,00 | BELENUS |
| 308 | Parafuso Máquina 16 x 300mm | Unidades | 100 | R\$ 21,16 | R\$ 2.116,00 | BELENUS |
| 309 | Parafuso Máquina 16 x 350mm | Unidades | 80 | R\$ 23,59 | R\$ 1.887,20 | BELENUS |
| 310 | Parafuso Máquina 16 x 400mm | Unidades | 70 | R\$ 25,67 | R\$ 1.796,90 | BELENUS |
| 311 | Parafuso para vaso Nº 10 | Unidades | 200 | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 | BELENUS |
| 312 | Parafusos Pretos 002 | Unidades | 3.000 | R\$ 0,64 | R\$ 1.920,00 | BELENUS |
| 313 | Para-Raios Polimerico 30KV 10KA | Unidades | 20 | R\$ 151,40 | R\$ 3.028,00 | BELENUS |
| 314 | Pedra Brita Nº 0 de Metro | Metros | 180 | R\$ 253,17 | R\$ 45.570,60 | BELENUS |
| 315 | Pedra Brita Nº 1 de Metro | Metros | 180 | R\$ 253,17 | R\$ 45.570,60 | BELENUS |
| 316 | Pera p Cordão Torcido | Unidades | 120 | R\$ 5,17 | R\$ 620,40 | BELENUS |
| 317 | Pia Inox 1,00mts | Unidades | 20 | R\$ 197,90 | R\$ 3.958,00 | METALPLAST |
| 318 | Pia Inox 1,20mts | Unidades | 20 | R\$ 232,00 | R\$ 4.640,00 | METALPLAST |
| 319 | Pia Inox 1,50mts | Unidades | 20 | R\$ 261,97 | R\$ 5.239,40 | METALPLAST |
| 320 | Pino Reto 34,5KV 340mm s/Arruela | Unidades | 100 | R\$ 38,90 | R\$ 3.890,00 | MULTICORPO |
| 321 | Piso 45x45 PEI4 | Metros | 1000 | R\$ 36,70 | R\$ 36.700,00 | ROCHA FORTE |
| 322 | Piso 50x50 PEI4 | Metros | 800 | R\$ 38,77 | R\$ 31.016,00 | ROCHA FORTE |
| 323 | Piso Retificado 60x60 PEI4 | Metros | 800 | R\$ 51,67 | R\$ 41.336,00 | ROCHA FORTE |
| 324 | Plug Fêmea Preto Simples | Unidades | 80 | R\$ 7,20 | R\$ 576,00 | TRAMONTINA |
| 325 | Plug Fêmea Universal | Unidades | 80 | R\$ 4,22 | R\$ 337,60 | TRAMONTINA |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|-------------|-----|------------|---------------|-------------|
| 326 | Plug Macho | Unidades | 80 | R\$ 4,68 | R\$ 374,40 | TRAMONTINA |
| 327 | Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8 | Unidades | 25 | R\$ 35,03 | R\$ 875,75 | LEVORIN |
| 328 | Pneu p carro de mão Completo | Unidades | 10 | R\$ 71,47 | R\$ 714,70 | EVA PLUS |
| 329 | Porta MDF 60cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 330 | Porta MDF 70cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 331 | Porta MDF 80cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 332 | Porta Shampoo BCO | Unidades | 40 | R\$ 42,90 | R\$ 1.716,00 | DURIN |
| 333 | Prego 12x12 | Pacotes | 20 | R\$ 22,27 | R\$ 445,40 | GERDAU |
| 334 | Prego Gal s/cab. 8x8 | Pacotes | 40 | R\$ 25,83 | R\$ 1.033,20 | GERDAU |
| 335 | Purificador HERC | Unidades | 35 | R\$ 56,83 | R\$ 1.989,05 | HERC |
| 336 | Puverizador 20Lts | Unidades | 4 | R\$ 283,13 | R\$ 1.132,52 | DURIN |
| 337 | Quadro Distribuição 12/16 | Pacotes | 18 | R\$ 116,27 | R\$ 2.092,86 | FAME |
| 338 | Quadro Distribuição 16/24 | Pacotes | 18 | R\$ 145,70 | R\$ 2.622,60 | FAME |
| 339 | Quadro Distribuição 6/8 | Pacotes | 18 | R\$ 79,57 | R\$ 1.432,26 | FAME |
| 340 | Ralo redondo simples branco | Unidades | 160 | R\$ 7,77 | R\$ 1.243,20 | DURIN |
| 341 | Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W | Unidades | 160 | R\$ 49,10 | R\$ 7.856,00 | INTRAL |
| 342 | Reator Conv. p lâmpada floresc.40W | Unidades | 160 | R\$ 63,57 | R\$ 10.171,20 | INTRAL |
| 343 | Reator Convencional de 20W | Unidades | 160 | R\$ 60,47 | R\$ 9.675,20 | INTRAL |
| 344 | Reator Eletronico Bivolt 2x40W | Unidades | 200 | R\$ 75,97 | R\$ 15.194,00 | INTRAL |
| 345 | Reator Eletrônico 1x20W | Unidades | 160 | R\$ 59,43 | R\$ 9.508,80 | INTRAL |
| 346 | Reator Eletrônico 1x40W | Unidades | 200 | R\$ 67,17 | R\$ 13.434,00 | INTRAL |
| 347 | Reator Vapor Sodio Ext. 100W | Unidades | 200 | R\$ 75,97 | R\$ 15.194,00 | INTRAL |
| 348 | Reator Vapor Sodio Ext. 150W | Unidades | 60 | R\$ 92,65 | R\$ 5.559,00 | INTRAL |
| 349 | Reator Vapor Sodio Ext. 250W | Unidades | 80 | R\$ 113,67 | R\$ 9.093,60 | INTRAL |
| 350 | Reator Vapor Sodio Ext. 400W | Unidades | 50 | R\$ 189,63 | R\$ 9.481,50 | INTRAL |
| 351 | Reator Vapor Sodio Ext. 70W | Unidades | 200 | R\$ 69,60 | R\$ 13.920,00 | INTRAL |
| 352 | Refletor LED 100W | Unidades | 28 | R\$ 86,80 | R\$ 2.430,40 | BLUMENAU |
| 353 | Refletor LED 150W | Unidades | 28 | R\$ 112,63 | R\$ 3.153,64 | BLUMENAU |
| 354 | Refletor LED 200W | Unidades | 28 | R\$ 237,67 | R\$ 6.654,76 | BLUMENAU |
| 355 | Registro de combo vermelho 20 | Unidades | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 | DURIN |
| 356 | Registro Metal 1/2 | Unidades | 60 | R\$ 41,33 | R\$ 2.479,80 | JED |
| 357 | Registro pressão de plastico ½ | Unidades | 60 | R\$ 12,67 | R\$ 760,20 | HERC |
| 358 | Regua de Alumínio Com 2mt | Unidades | 40 | R\$ 55,30 | R\$ 2.212,00 | BOTAFOGO |
| 359 | Rejunte 1Kg Branco | Metros | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 360 | Rejunte 1Kg Cinza | Metros | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 361 | Rejunte 1Kg Preto | Quilogramas | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 362 | Rejunte 5Kg Branco | Metros | 200 | R\$ 35,67 | R\$ 7.134,00 | ROMA |
| 363 | Rejunte 5Kg Preto | Metros | 200 | R\$ 35,67 | R\$ 7.134,00 | ROMA |
| 364 | Rele Foto-controlador | Unidades | 200 | R\$ 23,27 | R\$ 4.654,00 | MARGIRIUS |
| 365 | Revestimento 32x57 | Metros | 480 | R\$ 39,27 | R\$ 18.849,60 | ROCHA FORTE |
| 366 | Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo | Unidades | 50 | R\$ 10,87 | R\$ 543,50 | ATLAS |
| 367 | Rolo de Espuma Amarelo 5cm | Unidades | 60 | R\$ 4,13 | R\$ 247,80 | ATLAS |
| 368 | Rolo de Espuma Especial 15cm | Unidades | 90 | R\$ 8,47 | R\$ 762,30 | ATLAS |
| 369 | Rolo de Pintura 23 Cm c/cabo | Unidades | 30 | R\$ 23,00 | R\$ 690,00 | ATLAS |



| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------|-------|------------|---------------|-----------------|
| 370 | Rolo de Polyester C/C 18-05cm | Unidades | 60 | R\$ 11,63 | R\$ 697,80 | ATLAS |
| 371 | Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro | Unidades | 50 | R\$ 24,30 | R\$ 1.215,00 | ATLAS |
| 372 | Rolo Polyester 100% 15cm | Unidades | 20 | R\$ 15,10 | R\$ 302,00 | ATLAS |
| 373 | Serra Copo Concreto 50mm | Unidades | 4 | R\$ 113,17 | R\$ 452,68 | FERTAK |
| 374 | Serra Manual | Unidades | 200 | R\$ 10,07 | R\$ 2.014,00 | STARRET |
| 375 | Serrote Diamante de 20 | Unidades | 20 | R\$ 52,20 | R\$ 1.044,00 | TRAMONTINA |
| 376 | Sifão de copo 1 1/2 x 1 1/2 | Unidades | 100 | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 | VALEPLAST |
| 377 | Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1 | Unidades | 160 | R\$ 11,67 | R\$ 1.867,20 | VALEPLAST |
| 378 | Soquete com Rabicho | Unidades | 400 | R\$ 3,40 | R\$ 1.360,00 | FERTAK |
| 379 | Soquete Louça E-27 | Unidades | 400 | R\$ 5,43 | R\$ 2.172,00 | G-20 |
| 380 | Soquete Louça E-40 | Unidades | 300 | R\$ 9,83 | R\$ 2.949,00 | G-20 |
| 381 | Soquete p/ Lâmpada florescente | Unidades | 400 | R\$ 3,87 | R\$ 1.548,00 | INSOL |
| 382 | Soquete Porta Lâmpada c/ Pino | Unidades | 200 | R\$ 15,77 | R\$ 3.154,00 | FERTAK |
| 383 | Start para Lâmpada Florescente | Unidades | 200 | R\$ 14,53 | R\$ 2.906,00 | INTRAL |
| 384 | Talhadeira chata 12" | Unidades | 120 | R\$ 17,47 | R\$ 2.096,40 | SÃO ROMAO |
| 385 | Tanque duplo fibra 1,00x0,50 | Unidades | 60 | R\$ 149,57 | R\$ 8.974,20 | INDIMEL |
| 386 | Tanque triplo fibra 1,00x0,50 | Unidades | 60 | R\$ 214,43 | R\$ 12.865,80 | INDIMEL |
| 387 | Cap de rosca 1/2 branco | Unidades | 400 | R\$ 1,03 | R\$ 412,00 | KRONA |
| 388 | Cap de rosca 3/4 branco | Unidades | 200 | R\$ 1,22 | R\$ 244,00 | KRONA |
| 389 | Te Esgoto 100mm | Unidades | 60 | R\$ 12,24 | R\$ 734,40 | KRONA |
| 390 | Te Esgoto 150mm | Unidades | 20 | R\$ 79,93 | R\$ 1.598,60 | KRONA |
| 391 | Te Esgoto 200mm | Unidades | 8 | R\$ 113,17 | R\$ 905,36 | KRONA |
| 392 | Te Esgoto 40mm | Unidades | 80 | R\$ 2,49 | R\$ 199,20 | KRONA |
| 393 | Te Esgoto 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 6,93 | R\$ 554,40 | KRONA |
| 394 | Te soldável 20mm | Unidades | 300 | R\$ 1,30 | R\$ 390,00 | KRONA |
| 395 | Te soldável 25mm | Unidades | 200 | R\$ 1,70 | R\$ 340,00 | KRONA |
| 396 | Te soldável 32mm | Unidades | 180 | R\$ 3,68 | R\$ 662,40 | KRONA |
| 397 | Te soldável 40mm | Unidades | 120 | R\$ 7,53 | R\$ 903,60 | KRONA |
| 398 | Te soldável 50mm | Unidades | 100 | R\$ 8,48 | R\$ 848,00 | KRONA |
| 399 | Te soldável 60mm | Unidades | 60 | R\$ 31,53 | R\$ 1.891,80 | KRONA |
| 400 | Te soldável 75mm | Unidades | 30 | R\$ 34,41 | R\$ 1.032,30 | KRONA |
| 401 | Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada | Metros | 200 | R\$ 7,23 | R\$ 1.446,00 | MORLAN |
| 402 | Telha Colonial | Unidades | 8000 | R\$ 2,33 | R\$ 18.640,00 | LIVRAMENTO |
| 403 | Tesoura p/Grama | Unidades | 6 | R\$ 42,65 | R\$ 255,90 | TRAMONTINA |
| 404 | Tijolo de 6 Furo | Unidades | 40000 | R\$ 0,63 | R\$ 25.200,00 | CERAMICA FALCAO |
| 405 | Tinner a granel | Unidades | 120 | R\$ 18,87 | R\$ 2.264,40 | FARBEM |
| 406 | Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts | Unidades | 30 | R\$ 48,50 | R\$ 1.455,00 | VERBRAS |
| 407 | Tinta Acrílica Branco 18 Lts | Unidades | 120 | R\$ 173,10 | R\$ 20.772,00 | VERBRAS |
| 408 | Tinta Acrílica Branco Neve 3,6 lts | Unidades | 48 | R\$ 48,50 | R\$ 2.328,00 | VERBRAS |
| 409 | Tinta Acrílica Branco Neve 900ml | Unidades | 60 | R\$ 31,87 | R\$ 1.912,20 | VERBRAS |



| | | | | | | |
|-----|--|----------|-----|------------|---------------|-----------|
| 410 | Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 lts | Unidades | 50 | R\$ 113,17 | R\$ 5.658,50 | IPE |
| 411 | Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml | Unidades | 20 | R\$ 35,20 | R\$ 704,00 | IPE |
| 412 | Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 lts | Unidades | 20 | R\$ 113,20 | R\$ 2.264,00 | IPE |
| 413 | Tinta Esm. Sint. Branco 900ml | Unidades | 60 | R\$ 30,03 | R\$ 1.801,80 | IPE |
| 414 | Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml | Unidades | 80 | R\$ 6,85 | R\$ 548,00 | IPE |
| 415 | Tinta Lat Acril int/ext Azul Real | Unidades | 120 | R\$ 300,70 | R\$ 36.084,00 | VERBRAS |
| 416 | Tinta P/Piso 18Lt | Unidades | 60 | R\$ 276,43 | R\$ 16.585,80 | VERBRAS |
| 417 | Tinta PVA Branco 18 Lts | Unidades | 80 | R\$ 160,17 | R\$ 12.813,60 | VERBRAS |
| 418 | Tinta Semi-brilho 18 Lts | Unidades | 18 | R\$ 400,43 | R\$ 7.207,74 | VERBRAS |
| 419 | Tinta Semi-brilho 3,6 Lts | Unidades | 18 | R\$ 95,07 | R\$ 1.711,26 | VERBRAS |
| 420 | Tinta Spray uso Geral 400ML Cores Variadas | Unidades | 60 | R\$ 18,40 | R\$ 1.104,00 | PRATIK |
| 421 | Tinta Verde Escolar 3,6L | Unidades | 80 | R\$ 46,50 | R\$ 3.720,00 | VERBRAS |
| 422 | Tomada Dupla 10Am | Unidades | 180 | R\$ 13,97 | R\$ 2.514,60 | FAME |
| 423 | Tomada Simples 10Am | Unidades | 180 | R\$ 8,27 | R\$ 1.488,60 | FAME |
| 424 | Tomada Tripla 10Am | Unidades | 180 | R\$ 18,10 | R\$ 3.258,00 | FAME |
| 425 | Torneira de Jardim ½ | Unidades | 120 | R\$ 3,63 | R\$ 435,60 | HERC |
| 426 | Torneira de longa p/pia plastico | Unidades | 60 | R\$ 6,97 | R\$ 418,20 | HERC |
| 427 | Torneira de pia ½ pequena branca | Unidades | 80 | R\$ 6,83 | R\$ 546,40 | HERC |
| 428 | Torneira p/lavatório ½ c40 sv | Unidades | 80 | R\$ 10,40 | R\$ 832,00 | HERC |
| 429 | Torques Armador 12mm | Unidades | 12 | R\$ 51,17 | R\$ 614,04 | SÃO RAMAO |
| 430 | Treliça p/ Construção 6Mts | Unidades | 300 | R\$ 52,20 | R\$ 15.660,00 | GERDAU |
| 431 | Trena 3mt | Unidades | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 | THOMPSON |
| 432 | Trena 5mtsx19mm | Unidades | 20 | R\$ 17,83 | R\$ 356,60 | THOMPSON |
| 433 | Trena com 10mt | Unidades | 30 | R\$ 23,67 | R\$ 710,10 | THOMPSON |
| 434 | Tubo Azul Irrigação 6Mts | Unidades | 400 | R\$ 60,97 | R\$ 24.388,00 | PLASTILIT |
| 435 | Tubo de descarga | Unidades | 60 | R\$ 12,67 | R\$ 760,20 | ASTRA |
| 436 | Tubo Esgoto 100mm | Unidades | 120 | R\$ 91,47 | R\$ 10.976,40 | PLASTILIT |
| 437 | Tubo Esgoto 150mm | Unidades | 20 | R\$ 237,67 | R\$ 4.753,40 | PLASTILIT |
| 438 | Tubo Esgoto 200mm | Unidades | 6 | R\$ 285,20 | R\$ 1.711,20 | PLASTILIT |
| 439 | Tubo Esgoto 40mm | Unidades | 80 | R\$ 38,77 | R\$ 3.101,60 | PLASTILIT |
| 440 | Tubo Esgoto 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 58,90 | R\$ 4.712,00 | PLASTILIT |
| 441 | Tubo Esgoto 75mm | Unidades | 60 | R\$ 87,83 | R\$ 5.269,80 | PLASTILIT |
| 442 | Tubo Soldavel 20mm | Unidades | 180 | R\$ 18,10 | R\$ 3.258,00 | PLASTILIT |
| 443 | Tubo Soldavel 25mm | Unidades | 100 | R\$ 24,30 | R\$ 2.430,00 | PLASTILIT |

| | | | | | | |
|----------------------|--|----------|-----|------------|-------------------------|---------------|
| 444 | Tubo Soldavel 32mm | Unidades | 80 | R\$ 50,37 | R\$ 4.029,60 | PLASTILIT |
| 445 | Tubo Soldavel 40mm | Unidades | 80 | R\$ 66,67 | R\$ 5.333,60 | PLASTILIT |
| 446 | Tubo Soldavel 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 89,17 | R\$ 7.133,60 | PLASTILIT |
| 447 | Tubo Soldavel 60mm | Unidades | 20 | R\$ 111,10 | R\$ 2.222,00 | PLASTILIT |
| 448 | Tubo Soldavel 75mm | Unidades | 12 | R\$ 215,97 | R\$ 2.591,64 | PLASTILIT |
| 449 | Valvula p/ poço 1 1/4 | Unidades | 70 | R\$ 54,77 | R\$ 3.833,90 | PLASTILIT |
| 450 | Válvula p/pia cromada | Unidades | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 | PADOVA |
| 451 | Vara de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV | Unidades | 2 | R\$ 708,37 | R\$ 1.416,74 | SHIMANO |
| 452 | Vedacite 18Lts | Unidades | 12 | R\$ 191,70 | R\$ 2.300,40 | VEDACIT |
| 453 | Vedacite 3,600 | Unidades | 24 | R\$ 42,90 | R\$ 1.029,60 | VEDACIT |
| 454 | Vergalhão 1/4 p/construção com 3 kg | Unidades | 250 | R\$ 37,73 | R\$ 9.432,50 | CENTRAL FERRO |
| 455 | Vergalhão 3/8 p Construção 12Mt | Unidades | 270 | R\$ 82,17 | R\$ 22.185,90 | CENTRAL FERRO |
| 456 | Vergalhão 5/16 p Construção 5Kg | Unidades | 270 | R\$ 58,90 | R\$ 15.903,00 | CENTRAL FERRO |
| 457 | Verniz Extra Rápido 3,6L | Unidades | 30 | R\$ 120,13 | R\$ 3.603,90 | CENTRAL FERRO |
| 458 | Verniz Incolor 900ml | Unidades | 60 | R\$ 42,37 | R\$ 2.542,20 | IQUINE |
| 459 | Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28mm | Metros | 100 | R\$ 89,40 | R\$ 8.940,00 | ALMEIDA |
| 460 | Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm | Metros | 100 | R\$ 51,67 | R\$ 5.167,00 | ALMEIDA |
| 461 | Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm | Metros | 100 | R\$ 67,70 | R\$ 6.770,00 | ALMEIDA |
| 462 | Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa De 28Mm | Metros | 100 | R\$ 75,43 | R\$ 7.543,00 | ALMEIDA |
| Valor Global: | | | | | R\$ 2.097.855,66 | |

dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos

GRAÇA ARANHA - MA, 30 de março de 2023.

| | |
|--|---|
| <p>Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUCOES) Representante Legal da Empresa VALDERI GONÇALVES DE SOUSA CNPJ: 01.676.080/0001-62</p> |
| <p>Ruberlan do Nascimento Borges Secretário Municipal de Administração</p> | |

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b87b77533b5f87ac56dbcd876b0f8fed

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.140.594/0001 - 12**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, Cep. nº 65.785-000, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.1603.0001/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

GRAÇA ARANHA - MA, 11 de abril de 2023.



| | |
|---|--|
| Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP | R B N BASTOS - CENTER CAR Representante Legal da Empresa JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA CNPJ: 07.199.275/0001- 45 |
| Ruberlan do Nascimento Borges Secretária Municipal de Administração | |

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| Nome: _____ RG n° _____ | Nome: _____ RG n° _____ |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0001/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0001/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001.006/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as **SECRETARIA MUNICIPAIS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|--|--|
| EMPRESA: R B N BASTOS - CENTER CAR | |
| CNPJ: 42.255.618/0001- 42 | Telefone: (98) 98877-8870 |
| Endereço: V Francisco Alves Andrade BR 135 | E-mail: centercarsd@outlook.com |
| Representante Legal: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS | |
| RG: : 000032803494-0 | |
| CPF: 269.253.623-15 | |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| PEÇAS DE VEÍCULOS | | | | | | |
|---|--|------------|--------------|---------------|-------------------|--------------------|
| LOTE 02- PEÇAS/FIAT STRADA 2019/2020 - SAUDE | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
| 48 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | UND | FRASLE | 10 | R\$ 202,00 | 2.020,00 |
| 49 | SAPATA DE FREIO | UND | FRASLE | 5 | R\$ 225,00 | 1.125,00 |
| 50 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | UND | VIEMAR | 25 | R\$ 109,00 | 2.725,00 |
| 51 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | UND | VIEMAR | 25 | R\$ 109,00 | 2.725,00 |
| 52 | ARTICULAÇÃO (ROSCA GROSSA) | UND | TRW | 30 | R\$ 94,00 | 2.820,00 |
| 53 | BIELETA (LD) | UND | AXIOS | 30 | R\$ 48,00 | 1.440,00 |
| 54 | BIELETA (LE) | UND | AXIOS | 30 | R\$ 48,00 | 1.440,00 |
| 55 | BUCHA DA BALANCA (LD) 9C/ESTABILIZADOR) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 104,00 | 4.160,00 |
| 56 | BUCHA DA BALANCA (LE) (C/ESTABILIZADOR) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 115,00 | 4.600,00 |
| 57 | BUCHA DA BALANCA DIANT. | UND | AXIOS | 40 | R\$ 41,00 | 1.640,00 |
| 58 | BUCHA DO ESTABILIZADOR (EXT) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 41,00 | 1.640,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---------------------------------|-----|-------------|----|------------|------------------|
| 59 | AMORTECEDOR DIANT. | UND | COFAP | 4 | R\$ 470,00 | 1.880,00 |
| 60 | AMORTECEDOR TRAS. | UND | COFAP | 4 | R\$ 368,00 | 1.472,00 |
| 61 | ROL.DA RODA DIANT C/ABS | UND | SKF | 5 | R\$ 243,00 | 1.215,00 |
| 62 | CUBO DE RODA TRAS. | UND | IMA | 5 | R\$ 448,00 | 2.240,00 |
| 63 | CUBO DE RODA DIANT. | UND | IMA | 5 | R\$ 143,00 | 715,00 |
| 64 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 10 | R\$ 230,00 | 2.300,00 |
| 65 | BATEDOR DA MOLA TRAS. | UND | COFAP | 20 | R\$ 244,00 | 4.880,00 |
| 66 | BATEDOR DO AMORT.DIANT. | UND | COFAP | 20 | R\$ 85,00 | 1.700,00 |
| 67 | BOMBA DAGUA | UND | NAKATA | 3 | R\$ 813,00 | 2.439,00 |
| 68 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 308,00 | 3.080,00 |
| 69 | COXIM DO AMORT.DIANT | UND | AXIOS | 10 | R\$ 179,00 | 1.790,00 |
| 70 | CORREIA DENTADA | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 97,00 | 291,00 |
| 71 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 51,00 | 153,00 |
| 72 | JUNTA DESLIZANTE | UND | SABO | 5 | R\$ 283,00 | 1.415,00 |
| 73 | JUNTA DO CABECOTE | UND | SABO | 3 | R\$ 96,00 | 288,00 |
| 74 | JUNTA HOMOCINETICA | UND | SABO | 5 | R\$ 331,00 | 1.655,00 |
| 75 | COXIM DO CAMBIO INFERIOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 273,00 | 2.730,00 |
| 76 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 30 | R\$ 42,00 | 1.260,00 |
| 77 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 30 | R\$ 22,00 | 660,00 |
| 78 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 30 | R\$ 20,00 | 600,00 |
| 79 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 30 | R\$ 38,00 | 1.140,00 |
| 80 | FILTRO DE CABINE | UND | WEGA | 30 | R\$ 18,00 | 540,00 |
| 81 | RESERVATORIO DE AGUA | UND | FLORIO | 2 | R\$ 81,00 | 162,00 |
| 82 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 3 | R\$ 225,00 | 675,00 |
| 83 | TENSOR CORREIA DENTADA | UND | ZEN | 3 | R\$ 182,00 | 546,00 |
| 84 | SONDA LAMBADA | UND | NGK | 2 | R\$ 326,00 | 652,00 |
| 85 | BUZINA | UND | BOSCH | 2 | R\$ 103,00 | 206,00 |
| 86 | BATERIA 60 AMPERES | UND | MOURA | 3 | R\$ 552,00 | 1.656,00 |
| 87 | BOBINA DE IGNICAO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 142,00 | 284,00 |
| 88 | LAMPADA H4 12V 60/55W | UND | PHILLIPS | 30 | R\$ 22,00 | 660,00 |
| 89 | BOMBA DO HIDRAULICO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 633,00 | 1.266,00 |
| 90 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UND | BOSCH | 2 | R\$ 330,00 | 660,00 |
| 91 | PNEU ARO 14 175/70 R14 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 497,00 | 7.952,00 |
| 92 | BRONZE DE BIELA | UND | METAL LEVE | 16 | R\$ 115,00 | 1.840,00 |
| 93 | BRONZE DE MANCAL | UND | METAL LEVE | 16 | R\$ 169,00 | 2.704,00 |
| 94 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 589,00 | 1.178,00 |
| 95 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | NGK | 16 | R\$ 38,00 | 608,00 |
| 96 | CABO DE VELA | UND | NGK | 2 | R\$ 156,00 | 312,00 |
| 97 | MOLA ASPIRAL DIANT. | UND | TABULEIRO | 4 | R\$ 153,00 | 612,00 |
| TOTAL | | | | | | 82.751,00 |

LOTE 03 - HILUX 2010 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----|----------|--------|------------|-------------|
| 98 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 414,00 | 1.656,00 |
| 99 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 316,00 | 1.264,00 |
| 100 | ARTICULAÇÃO | UND | VIEMAR | 10 | R\$ 112,00 | 1.120,00 |
| 101 | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR (GRD) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 117,00 | 1.170,00 |
| 102 | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR (PQN) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 110,00 | 1.100,00 |
| 103 | BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (INF) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 29,00 | 290,00 |
| 104 | BOMBA DE OLEO | UND | SCHADECK | 2 | R\$ 863,00 | 1.726,00 |
| 105 | COIFA DA CAIXA DE DIRECAO (GRD) | UND | COFAP | 10 | R\$ 43,00 | 430,00 |
| 106 | COIFA DA CAIXA DE DIRECAO (PQN) | UND | COFAP | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 107 | COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA/CAMBIO | UND | COFAP | 10 | R\$ 50,00 | 500,00 |
| 108 | CABO DO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 10 | R\$ 416,00 | 4.160,00 |
| 109 | ROLAMENTO DE CENTRO | UND | SKF | 10 | R\$ 487,00 | 4.870,00 |



| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-----|-------------|----|--------------|-----------|
| 110 | CORREIA DENTADA | UND | CONTINENTAL | 4 | R\$ 122,00 | 488,00 |
| 111 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 97,00 | 485,00 |
| 112 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 4 | R\$ 370,00 | 1.480,00 |
| 113 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR (ESTRIADA) | UND | SKF | 5 | R\$ 432,00 | 2.160,00 |
| 114 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR (LISA) | UND | SKF | 5 | R\$ 140,00 | 700,00 |
| 115 | SUP.ESCOVA.DO MOTOR DE PARTIDA | UND | UNIFAP | 4 | R\$ 175,00 | 700,00 |
| 116 | PARAFUSO DA RODA.DIANT.TRASEIRO | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 15,00 | 150,00 |
| 117 | PORCA DA RODA (CROMADA) | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 22,00 | 220,00 |
| 118 | PIVO SUPERIOR | UND | TRW | 10 | R\$ 145,00 | 1.450,00 |
| 119 | PIVO INFERIOR | UND | TRW | 10 | R\$ 171,00 | 1.710,00 |
| 120 | RELE AUXILIAR C/SUP | UND | DNI | 10 | R\$ 30,00 | 300,00 |
| 121 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 5 | R\$ 2.616,00 | 13.080,00 |
| 122 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 1.935,00 | 3.870,00 |
| 123 | REGULADOR DE VOLTAGEM | UND | MARILIA | 2 | R\$ 478,00 | 956,00 |
| 124 | RELE DO PISCA | UND | MARILIA | 10 | R\$ 25,00 | 250,00 |
| 125 | RESERVATORIO DE OLEO | UND | FLORIO | 2 | R\$ 552,00 | 1.104,00 |
| 126 | RETENTOR DO VOLANTE | UND | SABO | 12 | R\$ 145,00 | 1.740,00 |
| 127 | COXIM DO AMORTECEDOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 261,00 | 2.610,00 |
| 128 | SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 5 | R\$ 917,00 | 4.585,00 |
| 129 | SENSOR DA CORREIA DENTADA | UND | ZEN | 5 | R\$ 292,00 | 1.460,00 |
| 130 | SENSOR DE OLEO | UND | 3RHO | 6 | R\$ 257,00 | 1.542,00 |
| 131 | SONDA LAMBDA | UND | 3RHO | 2 | R\$ 645,00 | 1.290,00 |
| 132 | SENSOR DE VELOCIDADE | UND | 3RHO | 10 | R\$ 767,00 | 7.670,00 |
| 133 | SAPATA DE FREIO | UND | FRASLE | 10 | R\$ 390,00 | 3.900,00 |
| 134 | TERMINAL DE DIREÇÃO | UND | VIEMAR | 10 | R\$ 126,00 | 1.260,00 |
| 135 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 10 | R\$ 436,00 | 4.360,00 |
| 136 | CRUZETA ASPIRADA | UND | NAKATA | 10 | R\$ 119,00 | 1.190,00 |
| 137 | TRIZETA | UND | NAKATA | 10 | R\$ 320,00 | 3.200,00 |
| 138 | VOLANTE DO MOTOR | UND | SABO | 2 | R\$ 896,00 | 1.792,00 |
| 139 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | UND | IMA | 5 | R\$ 898,00 | 4.490,00 |
| 140 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UND | IMA | 5 | R\$ 908,00 | 4.540,00 |
| 141 | JUNTA DE CABECOTE | UND | SABO | 5 | R\$ 331,00 | 1.655,00 |
| 142 | COXIM DO MOTOR | UND | COFAP | 10 | R\$ 292,00 | 2.920,00 |
| 143 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO | UND | COFAP | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 144 | DISCO DE FREIO | UND | HIPERFREIOS | 10 | R\$ 476,00 | 4.760,00 |
| 145 | EMBREAGEM VISCOSA | UND | LUK | 2 | R\$ 113,00 | 226,00 |
| 146 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 10 | R\$ 51,00 | 510,00 |
| 147 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 10 | R\$ 32,00 | 320,00 |
| 148 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 10 | R\$ 32,82 | 328,20 |
| 149 | FAROL DE MILHA | UND | ORGUS | 6 | R\$ 237,00 | 1.422,00 |
| 150 | SENSOR DE OLEO | UND | 3RHO | 5 | R\$ 242,02 | 1.210,10 |
| 151 | SENSOR DE FREIO C/ABS | UND | 3RHO | 5 | R\$ 377,00 | 1.885,00 |
| 152 | SENSOR DE RE | UND | 3RHO | 5 | R\$ 149,00 | 745,00 |
| 153 | LAMPADA 2 POLOS 12V | UND | PHILLIPS | 10 | R\$ 5,62 | 56,20 |
| 154 | LAMPADA H7 12V 55W | UND | PHILLIPS | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 155 | LAMPADA PINO DAGUA 12V | UND | PHILLIPS | 10 | R\$ 3,76 | 37,60 |
| 156 | PARABRISA DIANTEIRO | UND | AUTOGLASS | 2 | R\$ 1.283,00 | 2.566,00 |
| 157 | MACACO HIDRAULICO | UND | SPARTA | 2 | R\$ 603,00 | 1.206,00 |
| 158 | PALHETA DO PARABRISA | UND | BOSCH | 10 | R\$ 78,00 | 780,00 |
| 159 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | UND | FRASLE | 10 | R\$ 222,00 | 2.220,00 |
| 160 | VIDRO TRASEIRO | UND | AUTOGLASS | 2 | R\$ 644,00 | 1.288,00 |
| 161 | BIELETA (LD) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 85,00 | 850,00 |
| 162 | BIELETA (LE) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 89,00 | 890,00 |
| 163 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 32 | R\$ 45,00 | 1.440,00 |
| 164 | BATERIA 90 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 2 | R\$ 782,00 | 1.564,00 |





| | | | | | | |
|--------------|------------------------|-----|--------|----|--------------|-------------------|
| 165 | PNEU ARO 16 265/70 R16 | UND | DUNLOP | 10 | R\$ 1.225,00 | 12.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 135.497,10 |

LOTE 04 - VEÍCULO JEEP RENEGADE 2021 - ASSISTENCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|------------------------------|-----|-------------|--------|--------------|------------------|
| 166 | PASTILHA DE FREIO.DIANT | UND | FRASLE | 3 | R\$ 335,00 | 1.005,00 |
| 167 | PASTILHA DE FREIO.TRAS | UND | FRASLE | 3 | R\$ 342,00 | 1.026,00 |
| 168 | PIVO | UND | TRW | 4 | R\$ 145,00 | 580,00 |
| 169 | TERMINAL DE DIRECAO LD | UND | VIEMAR | 2 | R\$ 134,00 | 268,00 |
| 170 | TERMINAL DE DIRECAO LE | UND | VIEMAR | 2 | R\$ 128,00 | 256,00 |
| 171 | ARTICULACAO | UND | AXIOS | 4 | R\$ 156,00 | 624,00 |
| 172 | BIELETA DIANT.(GRANDE) | UND | AXIOS | 5 | R\$ 104,00 | 520,00 |
| 173 | BUCHA DA BALANCA.(DIANT PD) | UND | AXIOS | 3 | R\$ 68,00 | 204,00 |
| 174 | BUCHA DA BALANCA.(DIANT PT) | UND | AXIOS | 3 | R\$ 97,00 | 291,00 |
| 175 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | UND | AXIOS | 6 | R\$ 54,00 | 324,00 |
| 176 | AMORT.DIANT (LE) | UND | COFAP | 4 | R\$ 589,00 | 2.356,00 |
| 177 | AMORT.DIANT (LD) | UND | COFAP | 4 | R\$ 562,00 | 2.248,00 |
| 178 | AMORT.TRAS (LD) | UND | COFAP | 2 | R\$ 856,00 | 1.712,00 |
| 179 | AMORT.TRAS (LE) | UND | COFAP | 2 | R\$ 817,00 | 1.634,00 |
| 180 | CUBO DE RODA DIANT.C/ROL | UND | IMA | 4 | R\$ 1.161,00 | 4.644,00 |
| 181 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 4 | R\$ 448,00 | 1.792,00 |
| 182 | BATEDOR DO AMORT.DIANT | UND | COFAP | 3 | R\$ 131,00 | 393,00 |
| 183 | BOMBA DAGUA | UND | NAKATA | 2 | R\$ 549,00 | 1.098,00 |
| 184 | COXIM DO AMORT.DIANT | UND | COFAP | 4 | R\$ 614,00 | 2.456,00 |
| 185 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 93,00 | 279,00 |
| 186 | JUNTA HOMOCINETICA | UND | NAKATA | 2 | R\$ 1.806,00 | 3.612,00 |
| 187 | COXIM DO CAMBIO INFERIOR | UND | AXIOS | 3 | R\$ 375,00 | 1.125,00 |
| 188 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 10 | R\$ 84,00 | 840,00 |
| 189 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 10 | R\$ 64,00 | 640,00 |
| 190 | FILTRO DE CABINE | UND | WEGA | 10 | R\$ 33,00 | 330,00 |
| 191 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 10 | R\$ 188,00 | 1.880,00 |
| 192 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 1.658,00 | 3.316,00 |
| 193 | RESERVATORIO DE AGUA | UND | FLORIO | 2 | R\$ 192,00 | 384,00 |
| 194 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 3 | R\$ 941,00 | 2.823,00 |
| 195 | SONDA LAMBDA | UND | METAL LEVE | 2 | R\$ 1.040,00 | 2.080,00 |
| 196 | BUZINA PAQUERINHA 12V | UND | BOSCH | 2 | R\$ 101,00 | 202,00 |
| 197 | BATERIA STAR TOP 72 AMPERES | UND | MOURA | 3 | R\$ 1.202,00 | 3.606,00 |
| 198 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 8 | R\$ 156,00 | 1.248,00 |
| 199 | BOBINA DE IGNICAO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 552,00 | 1.104,00 |
| 200 | LAMPADA 1 POLO 12V | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 8,00 | 80,00 |
| 201 | LAMPADA H4 12V 60/55W | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 23,00 | 230,00 |
| 202 | BOMBA DE COMB.FLEX (REFIL) | UND | BOSCH | 2 | R\$ 368,00 | 736,00 |
| 203 | OLEO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 60 | R\$ 51,00 | 3.060,00 |
| 204 | PNEU 225/70 R16 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 1.105,00 | 17.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 68.686,00 |

LOTE 06 - VEÍCULO RENAULT MASTER I 2019 - SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------|-----|-------------|--------|--------------|-------------|
| 245 | ROLAMENTO DA RODA DIANT. | UND | SKF | 5 | R\$ 542,98 | 2.714,90 |
| 246 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UND | IMA | 4 | R\$ 1.090,00 | 4.360,00 |
| 247 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 2.535,00 | 5.070,00 |
| 248 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | UND | VIEMAR | 20 | R\$ 248,00 | 4.960,00 |
| 249 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | UND | VIEMAR | 20 | R\$ 248,00 | 4.960,00 |
| 250 | AMORTECEDOR DIANT. | UND | COFAP | 8 | R\$ 902,00 | 7.216,00 |
| 251 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 70 | R\$ 47,00 | 3.290,00 |
| 252 | MOTOR DO VENT.INTERNO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 1.004,00 | 2.008,00 |
| 253 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | UND | MAHLE | 2 | R\$ 4.396,00 | 8.792,00 |
| 254 | NUCLEO DO EVAPORADOR | UND | DENSO | 2 | R\$ 1.429,00 | 2.858,00 |
| 255 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 138,00 | 690,00 |





| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|-----|----------|----|--------------|-------------------|
| 256 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | UND | TRW | 5 | R\$ 442,00 | 2.210,00 |
| 257 | PIVO | UND | AXIOS | 8 | R\$ 213,00 | 1.704,00 |
| 258 | BIELETA | UND | AXIOS | 10 | R\$ 218,00 | 2.180,00 |
| 259 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 8 | R\$ 964,00 | 7.712,00 |
| 260 | CILINDRO DA RODA | UND | CONTROIL | 6 | R\$ 142,00 | 852,00 |
| 261 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 676,00 | 6.760,00 |
| 262 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 12 | R\$ 357,00 | 4.284,00 |
| 263 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 893,00 | 2.679,00 |
| 264 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.447,00 | 11.576,00 |
| 265 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 2 | R\$ 3.271,00 | 6.542,00 |
| 266 | MOTOR DE PARTIDA | UND | BOSCH | 1 | R\$ 3.870,00 | 3.870,00 |
| 267 | ALTERNADOR | UND | BOSCH | 2 | R\$ 6.451,00 | 12.902,00 |
| 268 | BICO INJETOR | UND | BOSCH | 4 | R\$ 3.860,00 | 15.440,00 |
| 269 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.277,00 | 10.216,00 |
| TOTAL | | | | | | 135.845,90 |

LOTE 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER II 2019 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------------------------------------|-----|----------|--------|--------------|------------------|
| 281 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | UND | TRW | 5 | R\$ 442,00 | 2.210,00 |
| 282 | PIVO | UND | AXIOS | 8 | R\$ 184,00 | 1.472,00 |
| 283 | BIELETA | UND | AXIOS | 10 | R\$ 194,00 | 1.940,00 |
| 284 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 8 | R\$ 999,00 | 7.992,00 |
| 285 | CILINDRO DA RODA | UND | CONTROIL | 6 | R\$ 160,00 | 960,00 |
| 286 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 757,00 | 7.570,00 |
| 287 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 12 | R\$ 332,00 | 3.984,00 |
| 288 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 829,00 | 2.487,00 |
| 289 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.317,00 | 10.536,00 |
| 290 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 2 | R\$ 3.271,00 | 6.542,00 |
| 291 | MOTOR DE PARTIDA | UND | BOSCH | 1 | R\$ 3.870,00 | 3.870,00 |
| 292 | ALTERNADOR | UND | BOSCH | 2 | R\$ 6.451,00 | 12.902,00 |
| 293 | BICO INJETOR | UND | BOSCH | 4 | R\$ 3.860,00 | 15.440,00 |
| 294 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.317,00 | 10.536,00 |
| TOTAL | | | | | | 88.441,00 |

LOTE 08 - CAÇAMBA IVECO 260E28 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|------|---------------------------------|-----|----------|-----|--------------|----------|
| 295 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA | UND | BOSCH | 2 | R\$ 198,00 | 396,00 |
| 296 | FAROL | UND | ORGUS | 2 | R\$ 991,00 | 1.982,00 |
| 297 | FILTRO DE AR EXT. | UND | WEGA | 6 | R\$ 101,00 | 606,00 |
| 298 | FILTRO DE AR INT. | UND | WEGA | 6 | R\$ 198,00 | 1.188,00 |
| 299 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 6 | R\$ 92,00 | 552,00 |
| 300 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 8 | R\$ 60,00 | 480,00 |
| 301 | LUVA DO CARDAM TRASSMISSÃO | UND | NAKATA | 10 | R\$ 412,89 | 4.128,90 |
| 302 | LONA DE FREIO | UND | FRASLE | 20 | R\$ 324,89 | 6.497,80 |
| 303 | POLIA DA BOMBA D'AGUA | UND | ZEN | 5 | R\$ 118,00 | 590,00 |
| 304 | IMPULSOR BENDIX | UND | ZEN | 6 | R\$ 226,00 | 1.356,00 |
| 305 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 6 | R\$ 77,00 | 462,00 |
| 306 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO | UND | TIMKEN | 8 | R\$ 1.180,00 | 9.440,00 |
| 307 | FILTRO LUBRICANTE | UND | WEGA | 10 | R\$ 96,00 | 960,00 |
| 308 | AUTOMÁTICO DE MP | UND | BOSCH | 10 | R\$ 219,00 | 2.190,00 |
| 309 | INDUZIDO MP | UND | BOSCH | 6 | R\$ 349,00 | 2.094,00 |
| 310 | CRUZETA SPICCCER 2X | UND | NAKATA | 10 | R\$ 405,00 | 4.050,00 |
| 311 | AMORTECEDOR DA CABINE | UND | COFAP | 6 | R\$ 585,00 | 3.510,00 |
| 312 | BALDE DE ÓLEO TOP TURBO | UND | MOTORFIX | 10 | R\$ 644,00 | 6.440,00 |
| 313 | PALHETA LIMOADORA DO PARABRISA | UND | BOSCH | 4 | R\$ 33,00 | 132,00 |
| 314 | AUTOMÁTICO DE DELCO REMY | UND | ZEN | 6 | R\$ 238,00 | 1.428,00 |
| 315 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 8 | R\$ 1.072,00 | 8.576,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---------------------------|-----|-----------|----|--------------|-------------------|
| 316 | TAMBOR DE FREIO | UND | DURAMETAL | 12 | R\$ 1.583,00 | 18.996,00 |
| 317 | PITO | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 99,00 | 990,00 |
| 318 | PARABRISA | UND | PILCO | 6 | R\$ 727,00 | 4.362,00 |
| 319 | PARABRISA TRASEIRO | UND | PILCO | 6 | R\$ 520,00 | 3.120,00 |
| 320 | PNEU P/CAMINHAO 1000X20 | UND | DUNLOP | 12 | R\$ 2.576,00 | 30.912,00 |
| 321 | CAMARA DE AR ARO 20 | UND | MAGNUM | 12 | R\$ 257,00 | 3.084,00 |
| 322 | PROTETOR DE CAMARA ARO 20 | UND | MAGNUM | 12 | R\$ 63,00 | 756,00 |
| 323 | BALDE DE GRAXA 10KG | UND | MULTGRAX | 4 | R\$ 239,00 | 956,00 |
| TOTAL | | | | | | 120.234,70 |

LOTE 09 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 - EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|------|-------------------------------------|-----|-------------|-----|--------------|----------|
| 324 | 2ª MOLA MESTRE TRAZEIRA | UND | TABULEIRO | 2 | R\$ 1.256,00 | 2.512,00 |
| 325 | ADITIVO PARA RADIADOR | UND | PARAFLU | 10 | R\$ 15,00 | 150,00 |
| 326 | ARRUELA ENCOSTO | UND | SIGA | 6 | R\$ 146,00 | 876,00 |
| 327 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 8 | R\$ 785,00 | 6.280,00 |
| 328 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 807,00 | 3.228,00 |
| 329 | BOMBA D' ÁGUA | UND | NAKATA | 5 | R\$ 470,00 | 2.350,00 |
| 330 | BOMBA DE ÓLEO | UND | SCHADECK | 2 | R\$ 458,00 | 916,00 |
| 331 | BIELETA | UND | AXIOS | 6 | R\$ 433,00 | 2.598,00 |
| 332 | BOBINA DE CAMPO | UND | BOSCH | 5 | R\$ 169,00 | 845,00 |
| 333 | BORRACHA AMORTECEDOR TRAZEIRO | UND | SUP.REI | 4 | R\$ 9,00 | 36,00 |
| 334 | BORRACHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO | UND | SUP.REI | 16 | R\$ 16,92 | 270,72 |
| 335 | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA | UND | SUP.REI | 16 | R\$ 31,00 | 496,00 |
| 336 | BORRACHA ROLAMENTO CARDAM | UND | SUP.REI | 4 | R\$ 167,00 | 668,00 |
| 337 | BRAÇO PITMAN | UND | TRW | 8 | R\$ 158,00 | 1.264,00 |
| 338 | BUJÃO DIFERENCIAL | UND | MANDO | 1 | R\$ 6.063,00 | 6.063,00 |
| 339 | CABO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 5 | R\$ 398,00 | 1.990,00 |
| 340 | CABO FREIO DE MÃO | UND | CABOVEL | 5 | R\$ 335,00 | 1.675,00 |
| 341 | CILINDRO EMBREAGEM | UND | TRW | 5 | R\$ 170,00 | 850,00 |
| 342 | CILINDRO RODA | UND | TRW | 5 | R\$ 83,00 | 415,00 |
| 343 | CORREIA ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 128,00 | 640,00 |
| 344 | COXIM RADIADOR | UND | MANDO | 5 | R\$ 60,00 | 300,00 |
| 345 | CRUZETA CARDAM | UND | NAKATA | 5 | R\$ 79,00 | 395,00 |
| 346 | CUBO RODA TRAZEIRA | UND | VW | 3 | R\$ 915,00 | 2.745,00 |
| 347 | CUICA DE FREIO | UND | MASTER | 5 | R\$ 185,00 | 925,00 |
| 348 | DEFLETOR DO RADIADOR | UND | MANDO | 5 | R\$ 218,00 | 1.090,00 |
| 349 | DISCO DE FREIO | UND | DURAMETAL | 5 | R\$ 374,00 | 1.870,00 |
| 350 | EMBRAGEM KIT | UND | LUK | 3 | R\$ 1.860,00 | 5.580,00 |
| 351 | ENGRENAGEM 1ª E 2ª | UND | VW | 6 | R\$ 436,00 | 2.616,00 |
| 352 | ESTICADOR CORREIA | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 201,00 | 1.005,00 |
| 353 | FAROL DE LD/LE | UND | ORGUS | 5 | R\$ 232,00 | 1.160,00 |
| 354 | FECHADURA DA PORTA CARREDIÇA | UND | VW | 5 | R\$ 347,00 | 1.735,00 |
| 355 | FECHADURA DA TAMPA TRAZEIRA | UND | VW | 5 | R\$ 305,00 | 1.525,00 |
| 356 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 5 | R\$ 72,00 | 360,00 |
| 357 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 5 | R\$ 63,00 | 315,00 |
| 358 | FILTRO LUBIFICANTE | UND | WEGA | 5 | R\$ 158,00 | 790,00 |
| 359 | FILTRO OLEO | UND | WEGA | 5 | R\$ 31,00 | 155,00 |
| 360 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | UND | VW | 5 | R\$ 103,00 | 515,00 |
| 361 | GARFO SOLDAVEL | UND | VW | 5 | R\$ 126,00 | 630,00 |
| 362 | HÉLICE VENTILADOR | UND | VW | 5 | R\$ 262,00 | 1.310,00 |
| 363 | INDOZIDO PARTIDA | UND | BOSCH | 9 | R\$ 238,00 | 2.142,00 |
| 364 | JUNTA CABEÇOTE | UND | SABO | 5 | R\$ 30,00 | 150,00 |
| 365 | JUNTA DIFERENCIAL | UND | SABO | 5 | R\$ 40,00 | 200,00 |
| 366 | LÂMPADA DO FAROL | UND | PHILLIPS | 5 | R\$ 300,00 | 1.500,00 |
| 367 | LANTERNA TRAZEIRA | UND | BOSCH | 5 | R\$ 281,00 | 1.405,00 |
| 368 | LONA DE FREIO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 330,00 | 1.650,00 |
| 369 | LONA DE FREIO TRAZEIRO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 97,00 | 485,00 |



| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|-----|-----------|----|--------------|-------------------|
| 370 | LUVA CARDAM | UND | MASTER | 5 | R\$ 289,00 | 1.445,00 |
| 371 | LUVA PINHÃO | UND | MASTER | 6 | R\$ 304,00 | 1.824,00 |
| 372 | LUVA TRAZEIRA CAIXA | UND | MASTER | 5 | R\$ 369,00 | 1.845,00 |
| 373 | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA | UND | VW | 6 | R\$ 280,00 | 1.680,00 |
| 374 | MOLA DIANTEIRA | UND | TABULEIRO | 5 | R\$ 328,00 | 1.640,00 |
| 375 | MOLA PATIM TRAZEIRA | UND | TABULEIRO | 6 | R\$ 18,00 | 108,00 |
| 376 | MURINGA CAIXA | UND | PEÇA+ | 6 | R\$ 120,00 | 720,00 |
| 377 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA | UND | BOSCH | 4 | R\$ 93,00 | 372,00 |
| 378 | PARABRISA DIANTEIRO | UND | PILCO | 1 | R\$ 1.857,00 | 1.857,00 |
| 379 | PARABRISA TRAZEIRO | UND | PILCO | 4 | R\$ 834,00 | 3.336,00 |
| 380 | PISTA DO ROLAMENTO RODA TRAZEIRA | UND | SKF | 5 | R\$ 27,00 | 135,00 |
| 381 | PARAFUSO DE RODA | UND | PEÇA+ | 4 | R\$ 32,00 | 128,00 |
| 382 | PASTILHA FREIO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 94,00 | 470,00 |
| 383 | PARABRISA | UND | PILCO | 4 | R\$ 1.776,00 | 7.104,00 |
| 384 | PARABRISA TRASEIRO | UND | PILCO | 5 | R\$ 933,00 | 4.665,00 |
| 385 | PATIM FREIO TRAZEIRO | UND | PEÇA+ | 5 | R\$ 158,00 | 790,00 |
| 386 | PINÇA FREIO DIANTEIRO | UND | PEÇA+ | 4 | R\$ 93,00 | 372,00 |
| 387 | PLACA DIODO | UND | VW | 4 | R\$ 130,00 | 520,00 |
| 388 | POLIA ALTERNADOR | UND | ZEN | 4 | R\$ 129,00 | 516,00 |
| 389 | RETENTOR PINHÃO | UND | SABO | 4 | R\$ 184,00 | 736,00 |
| 390 | RETENTOR TRAZEIRO | UND | SABO | 4 | R\$ 143,00 | 572,00 |
| 391 | ROLAMENTO CENTRAL CARDAM | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 138,00 | 552,00 |
| 392 | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 178,00 | 712,00 |
| 393 | ROLAMENTO DIANTEIRO ENTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 130,00 | 520,00 |
| 394 | ROLAMENTO EIXO CARETÃO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 103,00 | 412,00 |
| 395 | ROLAMENTO EIXO PILOTÃO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 147,00 | 588,00 |
| 396 | ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 595,00 | 2.380,00 |
| 397 | ROLAMENTO PINHÃO GRANDE | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 813,00 | 3.252,00 |
| 398 | ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 78,00 | 312,00 |
| 399 | ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 373,00 | 1.492,00 |
| 400 | ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 88,00 | 352,00 |
| 401 | SAPATA DE FREIO TRAZEIRA | UND | FRASLE | 4 | R\$ 94,00 | 376,00 |
| 402 | SEMIEIXO TRAZEIRO | UND | MANDO | 3 | R\$ 1.770,00 | 5.310,00 |
| 403 | SENSOR DE VELOCIDADE | UND | 3RHO | 3 | R\$ 165,00 | 495,00 |
| 404 | SUPORTE DO AMORTOCEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 3 | R\$ 599,00 | 1.797,00 |
| 405 | SUPORTE FUSÍVEL | UND | VW | 3 | R\$ 820,00 | 2.460,00 |
| 406 | SUPORTE HÉLICE | UND | WEGA | 6 | R\$ 562,00 | 3.372,00 |
| 407 | TAMBO FREIO | UND | DURAMETAL | 4 | R\$ 378,00 | 1.512,00 |
| 408 | TAMPA DIFERENCIAL | UND | VW | 4 | R\$ 376,00 | 1.504,00 |
| 409 | PNEU P/CAMINHAO 900X20 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 2.381,00 | 38.096,00 |
| 410 | OLEO 15W-40 20L | UND | MOTORFIX | 6 | R\$ 644,00 | 3.864,00 |
| 411 | BALDE DE GRAXA 10KG | UND | MULTGRAX | 4 | R\$ 239,00 | 956,00 |
| 412 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 829,00 | 2.487,00 |
| TOTAL | | | | | | 170.311,72 |

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG 2022 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|--------------|--------------------|-----|------------|-----|------------|-----------------|
| 413 | ANEL CONV SEGMENTO | UND | METAL LEVE | 3 | R\$ 69,00 | 207,00 |
| 414 | ANEL CONVERSOR | UND | METAL LEVE | 6 | R\$ 97,00 | 582,00 |
| 415 | ARRUELA TRAVA | UND | SIGA | 5 | R\$ 108,00 | 540,00 |
| 416 | BUCHA BALANÇA | UND | CARRARO | 5 | R\$ 322,00 | 1.610,00 |
| 417 | BUCHA BALDE | UND | CARRARO | 10 | R\$ 96,00 | 960,00 |
| 418 | BUCHA ROTULA | UND | CARRARO | 5 | R\$ 58,00 | 290,00 |
| 419 | CILINDRO MESTRE | UND | LUK | 3 | R\$ 354,00 | 1.062,00 |
| 420 | CABO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 3 | R\$ 178,00 | 534,00 |
| 421 | CABO REVERSÃO | UND | CABOVEL | 3 | R\$ 88,00 | 264,00 |
| 422 | CÂMARA DE AR | UND | MAGNUM | 4 | R\$ 158,00 | 632,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.681,00 |

| | |
|------------------------|-------------------|
| TOTAL DAS PEÇAS | 808.448,42 |
|------------------------|-------------------|

GRAÇA ARANHA - MA, 10 de abril de 2023.

| | |
|--|--|
| <p>Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>R B N BASTOS - CENTER CAR Representante Legal da Empresa JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA CNPJ: 07.199.275/0001- 45</p> |
| <p>Ruberlan do Nascimento Borges Secretário Municipal de Administração</p> | |

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 55a17b9cf4f9d3ad5052a8487fcdcfcc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.140.594/0001 - 12**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua São Francisco nº 116, Bairro: Centro - GRAÇA ARANHA - Maranhão, Cep. nº 65.785-000, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.1603.0001/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital

e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

GRAÇA ARANHA - MA, 11 de abril de 2023.

| | |
|--|---|
| <p>_____ Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>_____ J CASTRO PNEUS Representante Legal da Empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS CNPJ: 11.046.471/0001 - 57</p> |
| <p>_____ Ruberlan do Nascimento Borges Secretário Municipal de Administração</p> | |

| | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| <p>_____ Nome: RG nº</p> | <p>_____ Nome: RG nº</p> |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0001/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1603.0001/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001.006/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes as **SECRETARIA MUNICIPAIS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

| | |
|--|--|
| EMPRESA: J CASTRO PNEUS | |
| CNPJ: 11.046.471/0001-57 | Telefone: (98) 98877-8870 |
| Endereço: Rua Antônio Piauí - Nº 865 | E-mail: centercarsd@outlook.com |
| Representante Legal: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS | |
| RG: 269246320030 | |
| CPF: 197.940.703 - 78 | |



LOTE I - 02 VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY 2019/2020- SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|---------------------------|-----------------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | AMORRECON | UND | 8 | R\$ 396,99 | R\$ 3.175,92 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | AMORRECON | UND | 8 | R\$ 272,99 | R\$ 2.183,92 |
| 3 | PIVO | RHD | UND | 30 | R\$ 70,99 | R\$ 2.129,70 |
| 4 | TERMINAL DIREÇÃO | Viemar | UND | 20 | R\$ 58,99 | R\$ 1.179,80 |
| 5 | BIELETA | K8 | UND | 20 | R\$ 59,99 | R\$ 1.199,80 |
| 6 | PASTILHA DE FREIO | Ecopads | UND | 10 | R\$ 60,99 | R\$ 609,90 |
| 7 | DISCO DE FREIO | TRW | UND | 20 | R\$ 117,99 | R\$ 2.359,80 |
| 8 | TAMBOR DE FREIO | Fremax | UND | 20 | R\$ 119,99 | R\$ 2.399,80 |
| 9 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | BOR/JH | UND | 20 | R\$ 27,99 | R\$ 559,80 |
| 10 | COXIM DO CAMBIO | CWB | UND | 10 | R\$ 89,43 | R\$ 894,30 |
| 11 | COXIM DO MOTOR | Axios | UND | 10 | R\$ 111,99 | R\$ 1.119,90 |
| 12 | CUBO DE RODA | Hipper Freios | UND | 8 | R\$ 116,99 | R\$ 935,92 |
| 13 | ROLAMENTO | Hipper Freios | UND | 10 | R\$ 142,99 | R\$ 1.429,90 |
| 14 | CORREIA DO ALTERNADOR | ContiTech | UND | 4 | R\$ 49,99 | R\$ 199,96 |
| 15 | BOMBA D'ÁGUA | GMB | UND | 8 | R\$ 134,99 | R\$ 1.079,92 |
| 16 | CILINDRO DE RODA | Controil | UND | 10 | R\$ 80,99 | R\$ 809,90 |
| 17 | FILTRO DE OLEO | Mahle | UND | 30 | R\$ 22,99 | R\$ 689,70 |
| 18 | OLEO 5W-30 SELENIA | Fram | UND | 30 | R\$ 40,99 | R\$ 1.229,70 |
| 19 | BATERIA 60 AMPERES | Zetta | UND | 2 | R\$ 428,99 | R\$ 857,98 |
| 20 | VELA | Bosch | UND | 24 | R\$ 24,99 | R\$ 599,76 |
| 21 | CABO DE VELA | Bosch | UND | 6 | R\$ 101,99 | R\$ 611,94 |
| 22 | LAMPADA H4 | Shocklight | UND | 40 | R\$ 19,99 | R\$ 799,60 |
| 23 | BOBINA DE IGNIÇÃO | Magneti Marelli | UND | 5 | R\$ 344,99 | R\$ 1.724,95 |
| 24 | SONDA LAMBDA | Magneti Marelli | UND | 4 | R\$ 275,99 | R\$ 1.103,96 |
| 25 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | Magneti Marelli | UND | 8 | R\$ 298,99 | R\$ 2.391,92 |
| 26 | MOTOR DE PARTIDA | AMA | UND | 4 | R\$ 1.178,99 | R\$ 4.715,96 |
| 27 | SUORTE ESCOVA | ZWF | UND | 10 | R\$ 72,99 | R\$ 729,90 |
| 28 | REGULADOR DE VOLTAGEM | HENRI | UND | 5 | R\$ 333,99 | R\$ 1.669,95 |
| 29 | SENSOR DE OLEO | Genuíno FIAT | UND | 6 | R\$ 54,99 | R\$ 329,94 |
| 30 | SENSOR DE FREIO | Genuíno FIAT | UND | 5 | R\$ 31,99 | R\$ 159,95 |
| 31 | JUNTA DO CABCOTE | Partizan Automotive | UND | 15 | R\$ 87,99 | R\$ 1.319,85 |
| 32 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | Sabó | JOGO | 20 | R\$ 40,99 | R\$ 819,80 |
| 33 | VALVULA DE ESCAPE | De Admissão | UND | 16 | R\$ 228,99 | R\$ 3.663,84 |
| 34 | VALVULA DE ADMISSAO | Ric valvulas | UND | 16 | R\$ 183,99 | R\$ 2.943,84 |
| 35 | BRONZE DE BIELA | Takao | UND | 4 | R\$ 185,99 | R\$ 743,96 |
| 36 | BRONZE DE MANCAL | Metal Leve | UND | 4 | R\$ 224,99 | R\$ 899,96 |
| 37 | RETENTOR DE VALVULA | HTS OIL SEAL | JOGO | 5 | R\$ 53,99 | R\$ 269,95 |
| 38 | ANEL DE SEGMENTO | ORIGINAL FIAT GENUINO | UND | 4 | R\$ 414,99 | R\$ 1.659,96 |
| 39 | RADIADOR | Denso | UND | 5 | R\$ 381,99 | R\$ 1.909,95 |
| 40 | FILTRO DE AR | Wega | UND | 10 | R\$ 26,99 | R\$ 269,90 |
| 41 | FILTRO DE CABINE | Bosch | UND | 10 | R\$ 22,99 | R\$ 229,90 |
| 42 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Wega | UND | 10 | R\$ 22,99 | R\$ 229,90 |
| 43 | TENSOR DA CORREIA | Continental | UND | 4 | R\$ 241,99 | R\$ 967,96 |
| 44 | RESEVATORIO DE AGUA | Fiat | UND | 3 | R\$ 77,99 | R\$ 233,97 |
| 45 | JUNTA HOMOCINETICA | Nakata | UND | 4 | R\$ 217,99 | R\$ 871,96 |
| 46 | BUZINA | Kauai | UND | 4 | R\$ 63,99 | R\$ 255,96 |
| 47 | FAROL LD/LE | Valeo | UND | 2 | R\$ 349,99 | R\$ 699,98 |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|---------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 57.874,09 |
|--------------|--|--|--|--|--|---------------|

LOTE 05 - VEÍCULO FIAT DUCATO 2020 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------------|-------------------------------|----------------------|-----|--------|--------------|----------------|
| 205 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO | Vetor | UND | 10 | R\$ 265,99 | R\$ 2.659,90 |
| 206 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO | Vetor | UND | 10 | R\$ 409,99 | R\$ 4.099,90 |
| 207 | RADIADOR | Fiat | UND | 2 | R\$ 2.892,99 | R\$ 5.785,98 |
| 208 | ROLAMENTO DO AMORTECEDOR | Auto parts | UND | 2 | R\$ 43,99 | R\$ 87,98 |
| 209 | KIT DE EMBREAGEM | Elper | KIT | 2 | R\$ 2.892,99 | R\$ 5.785,98 |
| 210 | MOTOR DE PARTIDA | Dita | UND | 2 | R\$ 2.119,00 | R\$ 4.238,00 |
| 211 | TERMINAIS DE DIRECAO | Auto parts | UND | 10 | R\$ 133,99 | R\$ 1.339,90 |
| 212 | BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA | Alfredos Auto Peças | UND | 1 | R\$ 1.337,99 | R\$ 1.337,99 |
| 213 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Tantto Automotive | UND | 4 | R\$ 861,99 | R\$ 3.447,96 |
| 214 | ATUADOR DE EMBREAGEM | Fiat | UND | 2 | R\$ 836,99 | R\$ 1.673,98 |
| 215 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Magneti Marelli | UND | 4 | R\$ 436,99 | R\$ 1.747,96 |
| 216 | PALHETA DO LIMPADOR | Bosch | UND | 4 | R\$ 179,99 | R\$ 719,96 |
| 217 | OLEO DO MOTOR 15W-40 1L | Mopar | UND | 110 | R\$ 35,99 | R\$ 3.958,90 |
| 218 | VENTILADOR MAGNETICO | ACPLUS | UND | 1 | R\$ 732,99 | R\$ 732,99 |
| 219 | ALTERNADOR 12 V | Dayco ou continental | UND | 2 | R\$ 2.639,99 | R\$ 5.279,98 |
| 220 | BICO INJETOR | Fiat | UND | 4 | R\$ 3.573,99 | R\$ 14.295,96 |
| 221 | CATALIZADOR | NALU | UND | 1 | R\$ 6.990,00 | R\$ 6.990,00 |
| 222 | KIT TENSORES | GATES - KITS | KIT | 2 | R\$ 872,99 | R\$ 1.745,98 |
| 223 | OLEO DIFERENCIAL 90 GL5 20 LT | VR LUB | UND | 8 | R\$ 357,99 | R\$ 2.863,92 |
| 224 | COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO | AUTO PARTS | UND | 1 | R\$ 3.653,99 | R\$ 3.653,99 |
| 225 | NUCLEO EVAPORADOR | Denso | UND | 1 | R\$ 1.015,99 | R\$ 1.015,99 |
| 226 | PNEU 225/75 R16 | Continental | UND | 8 | R\$ 1.245,00 | R\$ 9.960,00 |
| 227 | KIT DE FILTROS | Wega | KIT | 6 | R\$ 1.554,90 | R\$ 9.329,40 |
| 228 | BATENTE DE BORRACHA | Fiat | UND | 6 | R\$ 411,90 | R\$ 2.471,40 |
| 229 | CORREA DO ALTERNADOR | Dayco | UND | 6 | R\$ 618,90 | R\$ 3.713,40 |
| 230 | PIVO (GROSSO) | AutoStar | UND | 10 | R\$ 119,90 | R\$ 1.199,00 |
| 231 | BIELETA | Fiat | UND | 15 | R\$ 100,00 | R\$ 1.500,00 |
| 232 | BUCHA DA ESTABILIZADOR | Fiat | UND | 30 | R\$ 79,99 | R\$ 2.399,70 |
| 233 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | Fremax | UND | 10 | R\$ 464,99 | R\$ 4.649,90 |
| 234 | DISCO DE FREIO TRASEIRO | Fremax | UND | 10 | R\$ 391,99 | R\$ 3.919,90 |
| 235 | TAMBOR DE FREIO | Hipper Freios | UND | 10 | R\$ 454,99 | R\$ 4.549,90 |
| 236 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | SYL | UND | 20 | R\$ 275,99 | R\$ 5.519,80 |
| 237 | PASTILHA DE FREIO TRAS. | SYL | UND | 20 | R\$ 459,99 | R\$ 9.199,80 |
| 238 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | MARCAPE | UND | 5 | R\$ 901,99 | R\$ 4.509,95 |
| 239 | CORREIA DO ALTERNADOR | Dayco | UND | 8 | R\$ 90,99 | R\$ 727,92 |
| 240 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR | Vetor | UND | 5 | R\$ 434,99 | R\$ 2.174,95 |
| 241 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | TANTTO AUTOMOTIVE | UND | 50 | R\$ 95,90 | R\$ 4.795,00 |
| 242 | FILTRO DE OLEO | Ufi | UND | 50 | R\$ 102,90 | R\$ 5.145,00 |
| 243 | FILTRO DE AR | Indafil Nacional | UND | 50 | R\$ 95,90 | R\$ 4.795,00 |
| 244 | BATERIA 100 AMPERES CX BAIXA | Moura | UND | 2 | R\$ 827,90 | R\$ 1.655,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 155.679,02 |

LOTE 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER II 2019 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|--------------------------|---------|-----|--------|--------------|--------------|
| 270 | ROLAMENTO DA RODA DIANT. | Vetor | UND | 5 | R\$ 525,99 | R\$ 2.629,95 |
| 271 | CUBO DE RODA TRASEIRO | Renault | UND | 4 | R\$ 1.123,90 | R\$ 4.495,60 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|---------------|-----|----|--------------|---------------|
| 272 | RADIADOR | COOLER | UND | 2 | R\$ 2.534,00 | R\$ 5.068,00 |
| 273 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | VOLDA | UND | 20 | R\$ 247,99 | R\$ 4.959,80 |
| 274 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | VOLDA | UND | 20 | R\$ 239,99 | R\$ 4.799,80 |
| 275 | AMORTECEDOR DIANT. | Cofap | UND | 8 | R\$ 901,99 | R\$ 7.215,92 |
| 276 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | GNR | UND | 70 | R\$ 46,99 | R\$ 3.289,30 |
| 277 | MOTOR DO VENT.INTERNO | RCA | UND | 2 | R\$ 1.003,90 | R\$ 2.007,80 |
| 278 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | Renault | UND | 2 | R\$ 4.217,99 | R\$ 8.435,98 |
| 279 | NUCLEO DO EVAPORADOR | Trisete Parts | UND | 2 | R\$ 1.473,00 | R\$ 2.946,00 |
| 280 | CORREIA DO ALTERNADOR | Gates | UND | 5 | R\$ 137,99 | R\$ 689,95 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 46.538,10 |

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG 2022 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|---------------------------|-----------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 423 | CAPA SECA | MBB | UND | 3 | R\$ 1.230,90 | R\$ 3.692,70 |
| 424 | CORREIA | Importado | UND | 5 | R\$ 97,90 | R\$ 489,50 |
| 425 | COXIM MOTOR | Genuína | UND | 4 | R\$ 187,99 | R\$ 751,96 |
| 426 | COXIM RADIADOR | Genuína | UND | 5 | R\$ 89,95 | R\$ 449,75 |
| 427 | COXIM TRM | Genuína | UND | 5 | R\$ 226,99 | R\$ 1.134,95 |
| 428 | CRUZUETA TRM | OPT | UND | 7 | R\$ 254,80 | R\$ 1.783,60 |
| 429 | CUBO CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 148,95 | R\$ 446,85 |
| 430 | DEFLETOR CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 449,90 | R\$ 1.349,70 |
| 431 | DISCO GROSSO TRM | FXT | UND | 5 | R\$ 432,90 | R\$ 2.164,50 |
| 432 | DISCO TRM | FXT | UND | 14 | R\$ 581,90 | R\$ 8.146,60 |
| 433 | ENGRENAGEM | ytp | UND | 7 | R\$ 300,90 | R\$ 2.106,30 |
| 434 | ENGRENAGEM SOLAR | ytp | UND | 4 | R\$ 310,90 | R\$ 1.243,60 |
| 435 | ESTATOR CONVERSOR | YTP | UND | 3 | R\$ 247,90 | R\$ 743,70 |
| 436 | FILTRO AR EXTERNO | Tecfil | UND | 4 | R\$ 264,90 | R\$ 1.059,60 |
| 437 | FILTRO AR INTERNO | Tecfil | UND | 4 | R\$ 243,90 | R\$ 975,60 |
| 438 | FILTRO CONVERSOR | V.I PRODUCTS | UND | 2 | R\$ 301,90 | R\$ 603,80 |
| 439 | FILTRO DE OLEO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 173,90 | R\$ 869,50 |
| 440 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 4 | R\$ 50,90 | R\$ 203,60 |
| 441 | FILTRO AR CONDICIONADO | Importado | UND | 4 | R\$ 282,99 | R\$ 1.131,96 |
| 442 | FILTRO HIDRAULICO | V.I PRODUCTS | UND | 3 | R\$ 304,90 | R\$ 914,70 |
| 443 | FILTRO TELA TRM | TTN® | UND | 3 | R\$ 260,90 | R\$ 782,70 |
| 444 | FLANGE TRM | YTP | UND | 3 | R\$ 1.617,90 | R\$ 4.853,70 |
| 445 | GRAXETA DO FILTRO | Tecfil | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 446 | HELICE | Pavoni | UND | 3 | R\$ 215,99 | R\$ 647,97 |
| 447 | IMPULSOR CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 124,99 | R\$ 374,97 |
| 448 | JOGO VEDAÇÃO CONVERSOR | FXT | UND | 3 | R\$ 65,90 | R\$ 197,70 |
| 449 | JOGO VEDAÇÃO TRM | FXT | UND | 3 | R\$ 79,90 | R\$ 239,70 |
| 450 | JUNTA ESCAP | Taranto | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 451 | KIT DE FREIO DAS 4 RODAS | Liugong | UND | 4 | R\$ 247,90 | R\$ 991,60 |
| 452 | LAMINA | FXT | UND | 2 | R\$ 2.204,90 | R\$ 4.409,80 |
| 453 | LUVA DO CORDAM | LV1050 | UND | 3 | R\$ 345,90 | R\$ 1.037,70 |
| 454 | LUVA TRM-SAIDA | LV1050 | UND | 3 | R\$ 370,99 | R\$ 1.112,97 |
| 455 | MANCAL SEM ROLAMENTO | PAVONI | UND | 4 | R\$ 493,90 | R\$ 1.975,60 |
| 456 | MANGOTE INFERIOR RADIADOR | Nac | UND | 5 | R\$ 282,90 | R\$ 1.414,50 |
| 457 | MANGOTE SUPERIOR RADIADOR | Nac | UND | 5 | R\$ 322,99 | R\$ 1.614,95 |
| 458 | MANGUEIRA HIDRAULICA | Hlemann | UND | 5 | R\$ 253,99 | R\$ 1.269,95 |
| 459 | MANGUEIRA PURIFICADOR | Hlemann | UND | 5 | R\$ 253,90 | R\$ 1.269,50 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|-----------------------|-----|----|------------|----------------------|
| 460 | PARAFUSO CREMALHEIRA | Importado | UND | 20 | R\$ 19,99 | R\$ 399,80 |
| 461 | PARAFUSO LAMINA | OPT | UND | 10 | R\$ 20,95 | R\$ 209,50 |
| 462 | PORCA BALANÇA | FIT | UND | 5 | R\$ 19,99 | R\$ 99,95 |
| 463 | PORCA LAMINA | FIT | UND | 20 | R\$ 54,99 | R\$ 1.099,80 |
| 464 | REPARO CILINDRO DIREÇÃO | APC | UND | 5 | R\$ 186,85 | R\$ 934,25 |
| 465 | REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO | APC | UND | 12 | R\$ 162,90 | R\$ 1.954,80 |
| 466 | REPARO CILINDRO LEVANTE | APC | UND | 12 | R\$ 181,90 | R\$ 2.182,80 |
| 467 | RETENTOR CONVERSO | Total Source | UND | 3 | R\$ 460,99 | R\$ 1.382,97 |
| 468 | RETENTOR DIFERENCIAL | Total Source | UND | 9 | R\$ 428,99 | R\$ 3.860,91 |
| 469 | RETENTOR RODA | Total Source | UND | 10 | R\$ 612,99 | R\$ 6.129,90 |
| 470 | RETENTOR TRW-DIANTEIRO | Total Source | UND | 9 | R\$ 127,99 | R\$ 1.151,91 |
| 471 | ROLAMENTO CENTRO | Importado | UND | 5 | R\$ 604,99 | R\$ 3.024,95 |
| 472 | SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS | genuíno (original ZF) | UND | 2 | R\$ 994,00 | R\$ 1.988,00 |
| 473 | SILENCIOSO | Nac | UND | 5 | R\$ 860,00 | R\$ 4.300,00 |
| 474 | TERMINAL DOS CABOS | Cabovel | UND | 10 | R\$ 356,90 | R\$ 3.569,00 |
| 475 | TUBO ESCAPAMENTO | Pavoni | UND | 1 | R\$ 68,90 | R\$ 68,90 |
| 476 | TRAVA DO CONVERSOR | APC | UND | 8 | R\$ 144,99 | R\$ 1.159,92 |
| 477 | VOLANTE DIREÇÃO | Pavoni | UND | 5 | R\$ 246,99 | R\$ 1.234,95 |
| 478 | VARETA TRM-OLEO | Pavoni | UND | 7 | R\$ 148,99 | R\$ 1.042,93 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 88.964,42 |

LOTE 11 - PATROL CASE 2014 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|------------------------|-----------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 479 | ALAVANCA MARCHA | Andorinha | UND | 2 | R\$ 83,99 | R\$ 167,98 |
| 480 | ARRUELA ENCOSTO | Patrol | UND | 2 | R\$ 34,99 | R\$ 69,98 |
| 481 | BARRA DIREÇÃO DIREITA | DELLA ROSA | UND | 2 | R\$ 642,99 | R\$ 1.285,98 |
| 482 | BARRA DIREÇÃO ESQUEDA | DELLA ROSA | UND | 2 | R\$ 632,90 | R\$ 1.265,80 |
| 483 | BOMBA D'AGUA | INDISA | UND | 1 | R\$ 1.653,90 | R\$ 1.653,90 |
| 484 | BOMBA DE OLEO | INDISA | UND | 1 | R\$ 1.189,90 | R\$ 1.189,90 |
| 485 | BRAÇO MANGA DE EIXO | CNH | UND | 2 | R\$ 575,95 | R\$ 1.151,90 |
| 486 | BUCHA DA BALANÇA | CNH | UND | 2 | R\$ 76,90 | R\$ 153,80 |
| 487 | BUCHA MANGA DE EIXO | CNH | UND | 2 | R\$ 78,90 | R\$ 157,80 |
| 488 | BUCHA PINO CENTRAL | CNH | UND | 2 | R\$ 73,99 | R\$ 147,98 |
| 489 | CABO VELOCIMETRO | GTT PARTS | UND | 2 | R\$ 177,99 | R\$ 355,98 |
| 490 | CÂMARA DE AR | Tortuga | UND | 10 | R\$ 157,00 | R\$ 1.570,00 |
| 491 | CHAPÉU DE CHUVA | Pavoni | UND | 2 | R\$ 166,90 | R\$ 333,80 |
| 492 | CORREA | Pavoni | UND | 2 | R\$ 97,99 | R\$ 195,98 |
| 493 | DENTE DA CONCHA | Pavoni | UND | 8 | R\$ 796,95 | R\$ 6.375,60 |
| 494 | DISCO EMBREAGEM | RCB | UND | 2 | R\$ 5.269,90 | R\$ 10.539,80 |
| 495 | FILTRO DE AR EXTERNO | Tecfil | UND | 5 | R\$ 253,90 | R\$ 1.269,50 |
| 496 | FILTRO DE ARINTERNO | Tecfil | UND | 5 | R\$ 505,90 | R\$ 2.529,50 |
| 497 | FILTRO DE OLEO EXTERNO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 150,99 | R\$ 754,95 |
| 498 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 5 | R\$ 119,90 | R\$ 599,50 |
| 499 | FILTRO AR CONDICIONADO | Importado | UND | 4 | R\$ 297,90 | R\$ 1.191,60 |
| 500 | FILTRO OLEO INTERNO | 2000 Auto Parts | UND | 3 | R\$ 119,50 | R\$ 358,50 |
| 501 | IGNIÇÃO C/ CHAVE | 1ª linha | UND | 5 | R\$ 338,90 | R\$ 1.694,50 |
| 502 | IMPULSOR | ZEN | UND | 3 | R\$ 1.590,99 | R\$ 4.772,97 |
| 503 | INDICADOR COMBUSTIVEL | Pavoni - L35943 | UND | 4 | R\$ 1.413,99 | R\$ 5.655,96 |
| 504 | JOGO BRONZE BIELA | original FPT | UND | 4 | R\$ 38,99 | R\$ 155,96 |
| 505 | JOGO BRONZE MANCAL | original FPT | UND | 3 | R\$ 143,99 | R\$ 431,97 |



| | | | | | | |
|--------------|----------------------------------|----------------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 506 | JOGO DE JUNTA | original FPT | UND | 3 | R\$ 559,99 | R\$ 1.679,97 |
| 507 | JOGO REPARO DA BOMBA | CASE | UND | 5 | R\$ 575,95 | R\$ 2.879,75 |
| 508 | MANGA DE EIXO DIREITO | CASE | UND | 5 | R\$ 119,99 | R\$ 599,95 |
| 509 | MANGA DE EIXO ESQUERDO | CASE | UND | 7 | R\$ 117,99 | R\$ 825,93 |
| 510 | MANOMETRO | Perfectforever | UND | 2 | R\$ 127,90 | R\$ 255,80 |
| 511 | PARAFUSO DENTE | NACIONAL | UND | 9 | R\$ 24,90 | R\$ 224,10 |
| 512 | PINO CENTRAL | CNH | UND | 2 | R\$ 98,99 | R\$ 197,98 |
| 513 | PINO VERTICAL DA BALANÇA | CNH | UND | 3 | R\$ 98,99 | R\$ 296,97 |
| 514 | PONTA DA LAMINA | CNH | UND | 10 | R\$ 304,99 | R\$ 3.049,90 |
| 515 | PLATOR EMBREAGEM | CASE | UND | 5 | R\$ 285,99 | R\$ 1.429,95 |
| 516 | PORCA DENTE | CNH | UND | 10 | R\$ 73,90 | R\$ 739,00 |
| 517 | PROTETOR DE CÂMARA | ECOBOR | UND | 5 | R\$ 166,90 | R\$ 834,50 |
| 518 | RADIADOR DE OLEO | Thellus | UND | 1 | R\$ 2.081,99 | R\$ 2.081,99 |
| 519 | REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA | APC | UND | 2 | R\$ 63,90 | R\$ 127,80 |
| 520 | REPARO CILINDRO DE GIRO | APC | UND | 4 | R\$ 137,90 | R\$ 551,60 |
| 521 | REPARO CILINDRO DE LEVANTE | APC | UND | 4 | R\$ 143,90 | R\$ 575,60 |
| 522 | REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR | APC | UND | 5 | R\$ 242,90 | R\$ 1.214,50 |
| 523 | REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE | APC | UND | 3 | R\$ 103,90 | R\$ 311,70 |
| 524 | REPARO DO PLATOR | CMB | UND | 3 | R\$ 146,90 | R\$ 440,70 |
| 525 | RETENTOR POLIA | CAT | UND | 4 | R\$ 47,90 | R\$ 191,60 |
| 526 | RETENTOR ROLANTE | CAT | UND | 5 | R\$ 118,90 | R\$ 594,50 |
| 527 | ROLAMENTO COLAR | trilha / embus | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 528 | SUPORTE COLAR | trilha / embus | UND | 4 | R\$ 177,90 | R\$ 711,60 |
| 529 | TAMPA DAS ALAVANCAS | ALGOMAS | UND | 3 | R\$ 144,90 | R\$ 434,70 |
| 530 | TANQUE DE COMBUSTIVEL | Ford | UND | 2 | R\$ 1.196,90 | R\$ 2.393,80 |
| 531 | TERMOMETRO | ACCUMAX | UND | 4 | R\$ 126,90 | R\$ 507,60 |
| 532 | TUBO MANOMETRO | Duotight | UND | 5 | R\$ 34,90 | R\$ 174,50 |
| 533 | OLEO P/TRANSM.HIDRAULICA 68 20L | X1 | UND | 20 | R\$ 404,90 | R\$ 8.098,00 |
| 534 | GRAXA CHASSIS 10KG | JOCLE | UND | 10 | R\$ 238,90 | R\$ 2.389,00 |
| 535 | PNEU 1.400X24 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 6.403,99 | R\$ 102.463,84 |
| 536 | CAMARA 1.400X24 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 682,90 | R\$ 10.926,40 |
| 537 | BATERIA DE 150 AMEPERES | Pioneiro | UND | 3 | R\$ 1.262,90 | R\$ 3.788,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 197.379,72 |

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2013 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----------------------|-----|--------|--------------|----------------|
| 538 | FILTRO DE AR | Tecfil | UND | 5 | R\$ 265,90 | R\$ 1.329,50 |
| 539 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 5 | R\$ 58,90 | R\$ 294,50 |
| 540 | FILTRO DE OLEO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 173,90 | R\$ 869,50 |
| 541 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | Importado | UND | 2 | R\$ 282,95 | R\$ 565,90 |
| 542 | PARA-BRISA | EGO PARABRISAS | UND | 2 | R\$ 980,90 | R\$ 1.961,80 |
| 543 | RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO | GTT PARTS | UND | 5 | R\$ 126,90 | R\$ 634,50 |
| 544 | RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO | GTT PARTS | UND | 5 | R\$ 157,90 | R\$ 789,50 |
| 545 | RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA | GTT PARTS | UND | 6 | R\$ 116,90 | R\$ 701,40 |
| 546 | PNEU 17.5X25 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 7.741,90 | R\$ 123.870,40 |
| 547 | CAMARA DE AR 17.5X25 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 635,90 | R\$ 10.174,40 |
| 548 | PROTETOR DE AR ARO 25 | grupocardanha - fixxo | UND | 16 | R\$ 321,90 | R\$ 5.150,40 |
| 549 | PNEU 12.5X80 ARO 18 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 3.599,90 | R\$ 57.598,40 |
| 550 | CAMARA DE AR 12.5X80 ARO 18 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 238,90 | R\$ 3.822,40 |

| | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|--------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 551 | BALDE DE OLEO 15W-40 TOP TURBO 20L | Lubrax | UND | 20 | R\$ 643,90 | R\$ 12.878,00 |
| 552 | BALDE DE GRAXA 10KG | JOCLE | UND | 20 | R\$ 238,90 | R\$ 4.778,00 |
| 553 | BATERIA DE 150 AMPERES | MOURA | UND | 3 | R\$ 1.353,90 | R\$ 4.061,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 229.480,30 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ADM | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 750 | R\$ 291,90 | R\$ 218.925,00 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EDU | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 180 | R\$ 291,90 | R\$ 52.542,00 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - SAUDE | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 525 | R\$ 291,90 | R\$ 153.247,50 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ASSIS | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 45 | R\$ 291,90 | R\$ 13.135,50 |

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 8b6181d280bb02f683b510555a40c70d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo N.º 06.0603.0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - Sistema de Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUCOES)
Endereço: Av. José Olavo Sampaio, 206
Bairro: Centro
Presidente Dutra - MA
CNPJ: 01.676.080/0001-62

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | V.unit | Valort Total | Marca |
|------|---------------------------|----------|------------|----------|--------------|-------|
| 1 | Adaptador soldável 40x1/4 | Unidades | 160 | R\$ 3,94 | R\$ 630,40 | KRONA |



| | | | | | | |
|----|---------------------------------|----------|-----|------------|---------------|------------|
| 2 | Boia para caixa d'água | Unidades | 100 | R\$ 14,83 | R\$ 1.483,00 | AMANCO |
| 3 | Bolsa p/vaso sanitário | Unidades | 200 | R\$ 4,30 | R\$ 860,00 | ASTRA |
| 4 | Caixa d'água 1000L c/tampa | Unidades | 50 | R\$ 443,60 | R\$ 22.180,00 | FORTLEV |
| 5 | Caixa d'água 500L c/tampa | Unidades | 50 | R\$ 257,81 | R\$ 12.890,50 | FORTLEV |
| 6 | Caixa descarga branca 9L | Unidades | 100 | R\$ 34,71 | R\$ 3.471,00 | ASTRA |
| 7 | Caixa descarga variadas | Unidades | 100 | R\$ 32,32 | R\$ 3.232,00 | ASTRA |
| 8 | Caixa sanfonada 100mm | Unidades | 100 | R\$ 14,05 | R\$ 1.405,00 | DURIN |
| 9 | Caps soldável 32mm | Unidades | 80 | R\$ 2,04 | R\$ 163,20 | KRONA |
| 10 | Caps soldável 50mm | Unidades | 80 | R\$ 3,64 | R\$ 291,20 | KRONA |
| 11 | Caps soldável 20mm | Unidades | 80 | R\$ 0,80 | R\$ 64,00 | KRONA |
| 12 | Cola branca 500g | Unidades | 40 | R\$ 11,10 | R\$ 444,00 | BRASCOLA |
| 13 | Cola instantânea | Unidades | 60 | R\$ 7,04 | R\$ 422,40 | ALMASUPER |
| 14 | Coluna p/lavatório | Unidades | 60 | R\$ 97,52 | R\$ 5.851,20 | CELITE |
| 15 | Curva de esgoto longa 40mm | Unidades | 400 | R\$ 6,75 | R\$ 2.700,00 | KRONA |
| 16 | Engate de 40cm | Unidades | 100 | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 | DURIN |
| 17 | Engate flexível 30cm | Unidades | 80 | R\$ 4,29 | R\$ 343,20 | FERTAK |
| 18 | Joelho esgoto 100mm | Unidades | 120 | R\$ 6,99 | R\$ 838,80 | KRONA |
| 19 | Joelho esgoto 40mm | Unidades | 40 | R\$ 1,70 | R\$ 68,00 | KRONA |
| 20 | Joelho esgoto 50mm | Unidades | 200 | R\$ 2,64 | R\$ 528,00 | KRONA |
| 21 | Joelho soldável 20mm | Unidades | 600 | R\$ 0,64 | R\$ 384,00 | KRONA |
| 22 | Joelho soldável 25mm | Unidades | 600 | R\$ 0,98 | R\$ 588,00 | KRONA |
| 23 | Luva de esgoto 40mm | Unidades | 600 | R\$ 1,40 | R\$ 840,00 | KRONA |
| 24 | Luva soldável 20mm | Unidades | 600 | R\$ 0,77 | R\$ 462,00 | KRONA |
| 25 | Luva soldável 25mm | Unidades | 200 | R\$ 1,26 | R\$ 252,00 | KRONA |
| 26 | Luva soldável 40mm | Unidades | 180 | R\$ 4,00 | R\$ 720,00 | KRONA |
| 27 | Luva soldável 50mm | Unidades | 200 | R\$ 4,58 | R\$ 916,00 | KRONA |
| 28 | Mangueira p/jardim 30m | Unidades | 40 | R\$ 88,64 | R\$ 3.545,60 | TRAMONTINA |
| 29 | Nipel roscável ½ | Unidades | 200 | R\$ 0,93 | R\$ 186,00 | KRONA |
| 30 | Nipel branco roscável ¾ | Unidades | 200 | R\$ 1,38 | R\$ 276,00 | KRONA |
| 31 | Registro pressão 1/2c40metálico | Unidades | 60 | R\$ 47,81 | R\$ 2.868,60 | KRONA |
| 32 | Sifão de sanfonado | Unidades | 150 | R\$ 6,12 | R\$ 918,00 | DURIN |
| 33 | Sifão de sanfonado 11/2 x 40mm | Unidades | 150 | R\$ 9,12 | R\$ 1.368,00 | DURIN |
| 34 | Tê de esgoto 100x50mm | Unidades | 80 | R\$ 6,93 | R\$ 554,40 | KRONA |
| 35 | Tê de esgoto 100mm | Unidades | 80 | R\$ 12,24 | R\$ 979,20 | KRONA |
| 36 | Tê de esgoto 40mm | Unidades | 400 | R\$ 2,49 | R\$ 996,00 | KRONA |
| 37 | Tê soldável 32mm | Unidades | 100 | R\$ 3,68 | R\$ 368,00 | KRONA |
| 38 | Tê soldável 20mm | Unidades | 400 | R\$ 1,30 | R\$ 520,00 | KRONA |
| 39 | Tê soldável 25mm | Unidades | 180 | R\$ 1,70 | R\$ 306,00 | KRONA |
| 40 | Tê soldável 40mm | Unidades | 100 | R\$ 7,53 | R\$ 753,00 | KRONA |
| 41 | Torneira branca longa 1/2 | Unidades | 80 | R\$ 19,10 | R\$ 1.528,00 | HERC |
| 42 | Torneira p/jardim 1/2 preta | Unidades | 150 | R\$ 3,63 | R\$ 544,50 | HERC |
| 43 | Tubo de esgoto 100mm x 6m | Unidades | 140 | R\$ 87,03 | R\$ 12.184,20 | MAISPVC |
| 44 | Tubo de esgoto 40mm x 6m | Unidades | 160 | R\$ 42,65 | R\$ 6.824,00 | MAISPVC |



| | | | | | | |
|----|----------------------------------|-------------|-------|------------|---------------|--------------|
| 45 | Tubo de esgoto 50mm x 6m | Unidades | 160 | R\$ 53,19 | R\$ 8.510,40 | MAISPVC |
| 46 | Tubo de esgoto 75mm x 6m | Unidades | 100 | R\$ 86,18 | R\$ 8.618,00 | MAISPVC |
| 47 | Tubo soldável de 40mm x 6m | Unidades | 120 | R\$ 54,53 | R\$ 6.543,60 | KRONA |
| 48 | Tubo soldável de 50mm x 6m | Unidades | 80 | R\$ 87,12 | R\$ 6.969,60 | KRONA |
| 49 | Tubo soldável de 32mm x 6m | Unidades | 100 | R\$ 45,88 | R\$ 4.588,00 | KRONA |
| 50 | Vaso convencional branco | Unidades | 80 | R\$ 162,19 | R\$ 12.975,20 | CELITE |
| 51 | Alicate Universal 8" | Unidades | 30 | R\$ 37,55 | R\$ 1.126,50 | TRAMONTINA |
| 52 | Arame Recozido | Quilogramas | 250 | R\$ 21,27 | R\$ 5.317,50 | TRAMONTINA |
| 53 | Areia lavada | Metros | 160 | R\$ 91,68 | R\$ 14.668,80 | AREIA LAVADA |
| 54 | Argamassa 20 kg | Unidades | 600 | R\$ 15,60 | R\$ 9.360,00 | ROMA |
| 55 | Arrebite | Unidades | 2.000 | R\$ 0,34 | R\$ 680,00 | BELENUS |
| 56 | Arruela ¼ | Unidades | 2.000 | R\$ 0,20 | R\$ 400,00 | BELENUS |
| 57 | Assento Sanitário Almofada | Unidades | 50 | R\$ 82,78 | R\$ 4.139,00 | DURIN |
| 58 | Assento Sanitário bege | Unidades | 50 | R\$ 32,88 | R\$ 1.644,00 | DURIN |
| 59 | Broca Aço Rápido 3/16" | Unidades | 40 | R\$ 8,43 | R\$ 337,20 | IRWIN |
| 60 | Broca Aço Rápido 5/16" Irwin | Unidades | 40 | R\$ 12,18 | R\$ 487,20 | IRWIN |
| 61 | Broca Aço Rápido 9/32" Irwin | Unidades | 30 | R\$ 15,39 | R\$ 461,70 | IRWIN |
| 62 | Brocha de Pintura Tufada 1199-02 | Unidades | 50 | R\$ 6,36 | R\$ 318,00 | IRWIN |
| 63 | Cabo p rolo de pintura | Unidades | 40 | R\$ 8,69 | R\$ 347,60 | ATLAS |
| 64 | Cadeado E40mm | Unidades | 50 | R\$ 26,77 | R\$ 1.338,50 | PADO |
| 65 | Cadeado E60mm | Unidades | 50 | R\$ 59,86 | R\$ 2.993,00 | PADO |
| 66 | Cal Com 5kg | Unidades | 600 | R\$ 10,09 | R\$ 6.054,00 | RIBEIRO |
| 67 | Carro de Mão Metalosa | Unidades | 30 | R\$ 239,23 | R\$ 7.176,90 | TRAMONTINA |
| 68 | Cavadeira Articular 110mm | Unidades | 20 | R\$ 89,01 | R\$ 1.780,20 | TRAMONTINA |
| 69 | Chuveiro Plástico Branco 4" | Unidades | 80 | R\$ 9,94 | R\$ 795,20 | TRAMONTINA |
| 70 | Cimento | Unidades | 1.000 | R\$ 42,22 | R\$ 42.220,00 | LUCONI |
| 71 | Colher de Pedreiro 9 | Unidades | 20 | R\$ 20,84 | R\$ 416,80 | TRAMONTINA |
| 72 | Desengripante Spray 300ml | Unidades | 60 | R\$ 8,89 | R\$ 533,40 | LUB FAST |
| 73 | Disco Diamantado Concreto | Unidades | 50 | R\$ 18,57 | R\$ 928,50 | MAKITA |
| 74 | Fechadura Interna Alavanca | Unidades | 60 | R\$ 41,97 | R\$ 2.518,20 | 3F |
| 75 | Fechadura Bola Cromada | Unidades | 40 | R\$ 48,27 | R\$ 1.930,80 | 3F |
| 76 | Fita Crepe 18mmx50rn | Unidades | 40 | R\$ 4,17 | R\$ 166,80 | 3F |
| 77 | Lápis de Carpinteiro | Unidades | 60 | R\$ 1,98 | R\$ 118,80 | ADELBRAS |
| 78 | Lima para Enxada 8" (200mm) | Unidades | 30 | R\$ 20,48 | R\$ 614,40 | K & F |
| 79 | Linha p Pedreiro 100 mts | Unidades | 50 | R\$ 7,89 | R\$ 394,50 | DOURADO |
| 80 | Lixa D'Água 360 | Unidades | 400 | R\$ 1,62 | R\$ 648,00 | 3M |
| 81 | Martelo Unha Básica 25mm | Unidades | 50 | R\$ 25,28 | R\$ 1.264,00 | TRAMONTINA |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|-------------|-----|------------|---------------|---------------|
| 82 | Massa Acrílica 3,6 Lts | Unidades | 80 | R\$ 33,84 | R\$ 2.707,20 | VERBRAS |
| 83 | Porta Cadeado | Unidades | 30 | R\$ 5,87 | R\$ 176,10 | 3F |
| 84 | Pregos 13*18 | Pacotes | 20 | R\$ 23,79 | R\$ 475,80 | BELGO |
| 85 | Rebite Pop Repuxo | Unidades | 300 | R\$ 0,27 | R\$ 81,00 | BELENUS |
| 86 | Rejunte | Unidades | 300 | R\$ 7,11 | R\$ 2.133,00 | ROMA |
| 87 | Rolo de Lã 15cm | Unidades | 90 | R\$ 13,35 | R\$ 1.201,50 | ATLAS |
| 88 | Rolo de Lã Carneiro c/Cabo 23 | Unidades | 20 | R\$ 20,50 | R\$ 410,00 | ATLAS |
| 89 | Silicone 50g | Unidades | 60 | R\$ 8,46 | R\$ 507,60 | BRASCOLA |
| 90 | Tinta em pó | Unidades | 100 | R\$ 5,19 | R\$ 519,00 | LUXCOR |
| 91 | Trincha 2 " | Unidades | 20 | R\$ 6,77 | R\$ 135,40 | ATLAS |
| 92 | Trincha 4 " | Unidades | 20 | R\$ 12,96 | R\$ 259,20 | ATLAS |
| 93 | Cabo PP 2x2,5mm | Unidades | 800 | R\$ 5,54 | R\$ 4.432,00 | SIL |
| 94 | Chave de Fenda 1/4X8 | Unidades | 40 | R\$ 14,24 | R\$ 569,60 | TRAMONTINA |
| 95 | Cigarra Externa | Unidades | 40 | R\$ 19,91 | R\$ 796,40 | TRAMONTINA |
| 96 | Disjuntor Unipolar 20A | Unidades | 100 | R\$ 6,70 | R\$ 670,00 | OUROLUX |
| 97 | Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volp | Unidades | 600 | R\$ 2,10 | R\$ 1.260,00 | FORTLEV |
| 98 | Fita Isolante 19mmX20mts | Unidades | 40 | R\$ 7,28 | R\$ 291,20 | 3M |
| 99 | Lâmpada Eletrônica 15w | Unidades | 600 | R\$ 12,83 | R\$ 7.698,00 | OUROLUX |
| 100 | Lâmpada Eletrônica 20W | Unidades | 200 | R\$ 16,12 | R\$ 3.224,00 | OUROLUX |
| 101 | Lâmpada Eletrônica 25w | Unidades | 80 | R\$ 16,60 | R\$ 1.328,00 | OUROLUX |
| 102 | Talabarte de Corda c/Trava | Unidades | 3 | R\$ 216,65 | R\$ 649,95 | SÃO ROMÃO |
| 103 | Relê Foto-Elétrico NF 220V | Unidades | 800 | R\$ 19,95 | R\$ 15.960,00 | EXATRON |
| 104 | Isolador de Porcelana Roldana 72x72 | Unidades | 200 | R\$ 8,27 | R\$ 1.654,00 | SANTANA |
| 105 | Alavanca 1,5m | Unidades | 8 | R\$ 142,13 | R\$ 1.137,04 | SÃO ROMÃO |
| 106 | Alça de Apoio p/ Banheiro | Unidades | 15 | R\$ 94,03 | R\$ 1.410,45 | CLIUS |
| 107 | Anel de vedação com Guia | Unidades | 60 | R\$ 8,27 | R\$ 496,20 | MAXIAL |
| 108 | Arame Galvanizado 18m | Quilogramas | 300 | R\$ 29,10 | R\$ 8.730,00 | SÃO ROMÃO |
| 109 | Arame Torcido Kg | Quilogramas | 300 | R\$ 26,87 | R\$ 8.061,00 | SÃO ROMÃO |
| 110 | Areia comum Para Construção | Metros | 120 | R\$ 72,33 | R\$ 8.679,60 | AREIA COMUM |
| 111 | Areia Lavada Para Construção | Metros | 200 | R\$ 91,68 | R\$ 18.336,00 | AREIA LAVADA |
| 112 | Armação Pesada 1-Elemento | Unidades | 200 | R\$ 27,05 | R\$ 5.410,00 | CENTRAL FERRO |
| 113 | Armário p Banheiro Branco | Unidades | 40 | R\$ 53,27 | R\$ 2.130,80 | ASTRA |
| 114 | Assento Almofadado | Unidades | 40 | R\$ 62,63 | R\$ 2.505,20 | ASTRA |
| 115 | Assento Simples | Unidades | 40 | R\$ 32,97 | R\$ 1.318,80 | ASTRA |
| 116 | Bacia Acoplada BCO | Unidades | 60 | R\$ 433,53 | R\$ 26.011,80 | DECA |



| | | | | | | |
|-----|--|----------|-------|--------------|---------------|------------|
| 117 | Bacia Convencional BCO | Unidades | 60 | R\$ 203,07 | R\$ 12.184,20 | DECA |
| 118 | Balde Plástico p Concreto 12 Lt | Unidades | 50 | R\$ 13,63 | R\$ 681,50 | ASTRA |
| 119 | Bandeja De Pintura | Unidades | 40 | R\$ 10,87 | R\$ 434,80 | ATLAS |
| 120 | Basculante 40x40 | Unidades | 40 | R\$ 58,40 | R\$ 2.336,00 | QUALITY |
| 121 | Basculante 60x60 | Unidades | 40 | R\$ 91,03 | R\$ 3.641,20 | QUALITY |
| 122 | Base p/Rele /Foto-Eletrico Fixa | Unidades | 800 | R\$ 11,77 | R\$ 9.416,00 | MARGIRIUS |
| 123 | Bomba Anauger 800-220 | Unidades | 20 | R\$ 588,50 | R\$ 11.770,00 | ANAUGER |
| 124 | Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2" | Unidades | 50 | R\$ 163,27 | R\$ 8.163,50 | SCORPIUS |
| 125 | Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4" | Unidades | 200 | R\$ 42,90 | R\$ 8.580,00 | SCORPIUS |
| 126 | Broca Aço Rápido 17/64" | Unidades | 50 | R\$ 3,10 | R\$ 155,00 | IRWIN |
| 127 | Broca Motor-serra 3/8 | Unidades | 20 | R\$ 43,40 | R\$ 868,00 | BOSCH |
| 128 | Bucha com Gancho nº 10 | Unidades | 1.000 | R\$ 0,87 | R\$ 870,00 | SÃO RAFAEL |
| 129 | Bucha de Redução esg. 50/40 | Unidades | 70 | R\$ 3,10 | R\$ 217,00 | KRONA |
| 130 | Bucha de Redução p/esgoto100-75 | Unidades | 50 | R\$ 9,18 | R\$ 459,00 | KRONA |
| 131 | Bucha de Redução Roscável Branca 1/2 3/4 | Unidades | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 | KRONA |
| 132 | Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG | Metros | 800 | R\$ 11,30 | R\$ 9.040,00 | ALPHA |
| 133 | Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm | Metros | 1000 | R\$ 8,58 | R\$ 8.580,00 | ALPHA |
| 134 | Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm | Metros | 1000 | R\$ 28,07 | R\$ 28.070,00 | ALPHA |
| 135 | Cabo Extensor p/ Pintura 3Mts | Unidades | 6 | R\$ 49,10 | R\$ 294,60 | CLIOUS |
| 136 | Cabo Flex. 750V 1,50mm | Metros | 1500 | R\$ 1,77 | R\$ 2.655,00 | SIL |
| 137 | Cabo Flex. 750V 2,50mm | Metros | 1500 | R\$ 2,70 | R\$ 4.050,00 | SIL |
| 138 | Cabo Flex. 750V 4,00mm | Metros | 1500 | R\$ 4,20 | R\$ 6.300,00 | SIL |
| 139 | Cabo Flex. 750V 6,00mm | Metros | 1500 | R\$ 6,73 | R\$ 10.095,00 | SIL |
| 140 | Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm | Metros | 600 | R\$ 28,53 | R\$ 17.118,00 | SIL |
| 141 | Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m | Metros | 600 | R\$ 23,57 | R\$ 14.142,00 | SIL |
| 142 | Cabo PP 750V 2 x 1,50mm | Metros | 1200 | R\$ 5,17 | R\$ 6.204,00 | SIL |
| 143 | Cabo PP 750V 2 x 2,50mm | Metros | 1200 | R\$ 7,77 | R\$ 9.324,00 | SIL |
| 144 | Cabo PP 750V 2 x 4,00mm | Metros | 1200 | R\$ 12,40 | R\$ 14.880,00 | SIL |
| 145 | Cabo PP 750V 2 x 6,00mm | Metros | 1200 | R\$ 18,60 | R\$ 22.320,00 | SIL |
| 146 | Cadeado 20mm | Metros | 30 | R\$ 13,43 | R\$ 402,90 | PADO |
| 147 | Cadeado 25mm | Metros | 30 | R\$ 16,65 | R\$ 499,50 | PADO |
| 148 | Cadeado 30mm | Metros | 30 | R\$ 22,47 | R\$ 674,10 | PADO |
| 149 | Cadeado 35mm | Metros | 30 | R\$ 28,93 | R\$ 867,90 | PADO |
| 150 | Cadeado 40mm | Metros | 30 | R\$ 26,77 | R\$ 803,10 | PADO |
| 151 | Cadeado 50mm | Metros | 30 | R\$ 45,20 | R\$ 1.356,00 | PADO |
| 152 | Cadeado 60mm | Metros | 30 | R\$ 59,86 | R\$ 1.795,80 | PADO |
| 153 | Caixa d'Água 1000L | Unidades | 30 | R\$ 443,60 | R\$ 13.308,00 | FORTLEV |
| 154 | Caixa d'Água 2000L | Unidades | 6 | R\$ 1.167,67 | R\$ 7.006,02 | FORTLEV |
| 155 | Caixa d'Água 310L | Unidades | 15 | R\$ 248,00 | R\$ 3.720,00 | FORTLEV |
| 156 | Caixa d'Água 500L | Unidades | 20 | R\$ 257,81 | R\$ 5.156,20 | FORTLEV |
| 157 | Caixa de Energia Acrílica padrão | Unidades | 55 | R\$ 69,07 | R\$ 3.798,85 | IMPLAST |
| 158 | Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre | Unidades | 800 | R\$ 1,57 | R\$ 1.256,00 | TRAMONTINA |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------|------|------------|---------------|---------------|
| 159 | Caixa sifonada 100mm | Unidades | 80 | R\$ 16,03 | R\$ 1.282,40 | DURIN |
| 160 | Caixa sifonada 150mm | Unidades | 50 | R\$ 42,67 | R\$ 2.133,50 | DURIN |
| 161 | Canaleta com 2 mts | Unidades | 300 | R\$ 10,07 | R\$ 3.021,00 | DURIN |
| 162 | Cantoneira Zincada 10"X12" | Unidades | 70 | R\$ 7,50 | R\$ 525,00 | SÃO ROMÃO |
| 163 | Cantoneira Zincada 8" X10" | Unidades | 70 | R\$ 6,77 | R\$ 473,90 | SÃO ROMÃO |
| 164 | Capacitor p Ventilador 250 Vac | Unidades | 100 | R\$ 12,93 | R\$ 1.293,00 | TRIO ELETRO |
| 165 | Cap roscável 1/2mm | Unidades | 250 | R\$ 0,77 | R\$ 192,50 | KRONA |
| 166 | Carro de Mão 60Lt | Unidades | 30 | R\$ 239,23 | R\$ 7.176,90 | TRAMONTINA |
| 167 | Chave De Teste | Unidades | 20 | R\$ 12,40 | R\$ 248,00 | FOX LUX |
| 168 | Chave Fusível Base 34,5KV 300 | Unidades | 20 | R\$ 237,17 | R\$ 4.743,40 | HUBBEL |
| 169 | Cilindro de Reposição | Unidades | 50 | R\$ 16,27 | R\$ 813,50 | ALIANÇA |
| 170 | Cimento 50kg | Unidades | 1400 | R\$ 42,22 | R\$ 59.108,00 | POTY |
| 171 | Cinto de Segurança Cargo | Unidades | 4 | R\$ 350,83 | R\$ 1.403,32 | TELECOM |
| 172 | Clip manofásico | Unidades | 1500 | R\$ 0,67 | R\$ 1.005,00 | RIBEIRO |
| 173 | Cola branca 1000g | Unidades | 100 | R\$ 23,50 | R\$ 2.350,00 | BRASCOLA |
| 174 | Cola d'água 175g | Unidades | 60 | R\$ 16,05 | R\$ 963,00 | PULVITEC |
| 175 | Cola d'água 17g | Unidades | 100 | R\$ 2,18 | R\$ 218,00 | PULVITEC |
| 176 | Coluna 1/4 6M | Unidades | 100 | R\$ 75,43 | R\$ 7.543,00 | GERDAU |
| 177 | Coluna 3/8 6M | Unidades | 60 | R\$ 171,53 | R\$ 10.291,80 | GERDAU |
| 178 | Coluna 5/16 6M | Unidades | 100 | R\$ 113,17 | R\$ 11.317,00 | GERDAU |
| 179 | Coluna s/lavatório | Unidades | 60 | R\$ 67,43 | R\$ 4.045,80 | CELITE |
| 180 | Corante Líquido diversas cores | Unidades | 400 | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 | CELITE |
| 181 | Corda 10mm | Metros | 500 | R\$ 1,60 | R\$ 800,00 | REGRA |
| 182 | Curva 90 graus soldável de 60mm | Unidades | 100 | R\$ 36,93 | R\$ 3.693,00 | KRONA |
| 183 | Curva de Eletroduto 25mm | Unidades | 160 | R\$ 5,43 | R\$ 868,80 | KRONA |
| 184 | Curva de esgoto longa 50mm 90° | Unidades | 300 | R\$ 13,23 | R\$ 3.969,00 | KRONA |
| 185 | Desempenadeira corrugada 18x30 Azul | Unidades | 15 | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 | SENIOR´S |
| 186 | Desempenadeira Lisa 12x37 Alumínio | Unidades | 15 | R\$ 39,27 | R\$ 589,05 | SENIOR´S |
| 187 | Disco de Corte 4" | Unidades | 120 | R\$ 3,10 | R\$ 372,00 | HAMER |
| 188 | Disco de Corte 6" | Unidades | 120 | R\$ 5,70 | R\$ 684,00 | HAMER |
| 189 | Disco de Lixa 60 | Unidades | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 | 3M |
| 190 | Disco Diamantado para Mármore | Unidades | 50 | R\$ 15,50 | R\$ 775,00 | DIAMANTE AZUL |
| 191 | Disjuntor Monofásico 10Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 192 | Disjuntor Monofásico 16Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 193 | Disjuntor Monofásico 20Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 194 | Disjuntor Monofásico 25Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 195 | Disjuntor Monofásico 32Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------|------|------------|---------------|------------|
| 196 | Disjuntor Monofásico 40Am | Unidades | 60 | R\$ 12,13 | R\$ 727,80 | OUROLUX |
| 197 | Disjuntor Monofásico 50Am | Unidades | 60 | R\$ 13,70 | R\$ 822,00 | OUROLUX |
| 198 | Disjuntor Monofásico 60Am | Unidades | 60 | R\$ 17,07 | R\$ 1.024,20 | OUROLUX |
| 199 | Disjuntor Trifásico 100Am | Unidades | 60 | R\$ 157,60 | R\$ 9.456,00 | OUROLUX |
| 200 | Disjuntor Trifásico 25Am | Unidades | 60 | R\$ 42,90 | R\$ 2.574,00 | OUROLUX |
| 201 | Disjuntor Trifásico 32Am | Unidades | 60 | R\$ 42,90 | R\$ 2.574,00 | OUROLUX |
| 202 | Disjuntor Trifásico 40Am | Unidades | 60 | R\$ 44,43 | R\$ 2.665,80 | OUROLUX |
| 203 | Disjuntor Trifásico 50Am | Unidades | 60 | R\$ 51,67 | R\$ 3.100,20 | OUROLUX |
| 204 | Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2 | Unidades | 140 | R\$ 5,07 | R\$ 709,80 | SILVANA |
| 205 | Dobradiça Canto Polido 850x4 | Unidades | 80 | R\$ 6,03 | R\$ 482,40 | SILVANA |
| 206 | Dobradiça Cartela 4" Urisk | Unidades | 90 | R\$ 16,53 | R\$ 1.487,70 | SILVANA |
| 207 | Dobradiça de canto zincado | Unidades | 140 | R\$ 3,87 | R\$ 541,80 | SILVANA |
| 208 | Dobradiça p Guarda-Roupa | Unidades | 80 | R\$ 3,83 | R\$ 306,40 | SILVANA |
| 209 | Durepox 50 gm | Unidades | 40 | R\$ 5,70 | R\$ 228,00 | DUREPOXI |
| 210 | Eletroduto Corrugado 20mm | Metros | 1000 | R\$ 1,87 | R\$ 1.870,00 | FORTLEV |
| 211 | Eletroduto Corrugado 25mm | Metros | 1000 | R\$ 2,43 | R\$ 2.430,00 | FORTLEV |
| 212 | Eletroduto Soldável 20mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 10,33 | R\$ 826,40 | TIGRE |
| 213 | Eletroduto Soldável 25mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 | TIGRE |
| 214 | Eletroduto Soldável 32mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 20,03 | R\$ 1.602,40 | TIGRE |
| 215 | Eletroduto Soldável 40mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 27,40 | R\$ 2.192,00 | TIGRE |
| 216 | Engate Flex 40cm | Unidades | 60 | R\$ 4,68 | R\$ 280,80 | DURIN |
| 217 | Engate Flex 50cm | Unidades | 60 | R\$ 6,77 | R\$ 406,20 | DURIN |
| 218 | Engate Flex 60cm | Unidades | 60 | R\$ 7,72 | R\$ 463,20 | DURIN |
| 219 | Enxada Estreita Tramontina | Unidades | 80 | R\$ 69,07 | R\$ 5.525,60 | TRAMONTINA |
| 220 | Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m | Unidades | 4 | R\$ 576,10 | R\$ 2.304,40 | BOTAFOGO |
| 221 | Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml | Unidades | 160 | R\$ 6,85 | R\$ 1.096,00 | VERBRAZ |
| 222 | Espatula Média | Unidades | 24 | R\$ 10,23 | R\$ 245,52 | ATLAS |
| 223 | Extensão 5 mts Daneva Universal | Unidades | 40 | R\$ 32,57 | R\$ 1.302,80 | DANEVA |
| 224 | Facão p/ Mato 16" | Unidades | 12 | R\$ 33,07 | R\$ 396,84 | COLINS |
| 225 | Fechadura Alavanca | Unidades | 120 | R\$ 49,80 | R\$ 5.976,00 | ALIANCA |
| 226 | Fechadura Bola Inox 46000/28 | Unidades | 80 | R\$ 49,60 | R\$ 3.968,00 | ALIANCA |
| 227 | Fechadura Externa Cromo Inox 40mm | Unidades | 120 | R\$ 66,33 | R\$ 7.959,60 | ALIANCA |
| 228 | Fechadura Interna | Unidades | 80 | R\$ 38,97 | R\$ 3.117,60 | ALIANCA |
| 229 | Ferrolho Chato Porta Cadeado 700x4 | Unidades | 20 | R\$ 8,65 | R\$ 173,00 | LOTH |
| 230 | Ferrolho Chato Zincado 3' 460x3 | Unidades | 40 | R\$ 5,37 | R\$ 214,80 | LOTH |
| 231 | Ferrolho Redondo 5 pol | Unidades | 40 | R\$ 6,04 | R\$ 241,60 | LOTH |
| 232 | Ferrolho Redondo Zincado 500x4 | Unidades | 40 | R\$ 5,92 | R\$ 236,80 | LOTH |
| 233 | Fio N2 10 cores variadas | Metros | 2000 | R\$ 10,97 | R\$ 21.940,00 | NAMBEI |
| 234 | Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco | Metros | 1800 | R\$ 3,27 | R\$ 5.886,00 | NAMBEI |



| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|----------|------|------------|---------------|------------|
| 235 | Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco | Metros | 1800 | R\$ 4,90 | R\$ 8.820,00 | NAMBEI |
| 236 | Fio Torcido 2x0,75mm Branco | Metros | 1200 | R\$ 2,17 | R\$ 2.604,00 | NAMBEI |
| 237 | Fita Adesiva Transparente | Unidades | 80 | R\$ 4,77 | R\$ 381,60 | ADELBRAS |
| 238 | Fita Crep 24mm | Unidades | 80 | R\$ 6,13 | R\$ 490,40 | ADELBRAS |
| 239 | Fita Crep 48mm | Unidades | 80 | R\$ 11,57 | R\$ 925,60 | ADELBRAS |
| 240 | Fita Isolante Imperial 18mmx10mts | Unidades | 120 | R\$ 6,47 | R\$ 776,40 | 3M |
| 241 | Fita veda rosca 12x10mm | Unidades | 170 | R\$ 3,17 | R\$ 538,90 | DURIN |
| 242 | Grampo p haste de aterramento | Unidades | 80 | R\$ 5,83 | R\$ 466,40 | OLIVO |
| 243 | Haste de aterramento l,20m x 1/2" | Unidades | 80 | R\$ 15,23 | R\$ 1.218,40 | OLIVO |
| 244 | Interruptor Duplo | Unidades | 180 | R\$ 12,50 | R\$ 2.250,00 | FAME |
| 245 | Interruptor Simples | Unidades | 180 | R\$ 8,37 | R\$ 1.506,60 | FAME |
| 246 | Interruptor Triplo | Unidades | 180 | R\$ 20,47 | R\$ 3.684,60 | FAME |
| 247 | Isolador de Disco Porcelana 6" | Unidades | 80 | R\$ 65,10 | R\$ 5.208,00 | MULTICORPO |
| 248 | Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV | Unidades | 80 | R\$ 39,27 | R\$ 3.141,60 | MULTICORPO |
| 249 | Joelho Esgoto 100mm | Unidades | 200 | R\$ 6,99 | R\$ 1.398,00 | KRONA |
| 250 | Joelho Esgoto 150mm | Unidades | 30 | R\$ 45,20 | R\$ 1.356,00 | KRONA |
| 251 | Joelho Esgoto 200mm | Unidades | 12 | R\$ 155,00 | R\$ 1.860,00 | KRONA |
| 252 | Joelho Esgoto 40mm | Unidades | 180 | R\$ 1,70 | R\$ 306,00 | KRONA |
| 253 | Joelho Esgoto 50 mm | Unidades | 180 | R\$ 2,64 | R\$ 475,20 | KRONA |
| 254 | Joelho Esgoto 75mm | Unidades | 60 | R\$ 6,55 | R\$ 393,00 | KRONA |
| 255 | Joelho soldável 20mm 90 graus | Unidades | 300 | R\$ 0,65 | R\$ 195,00 | KRONA |
| 256 | Joelho soldável 25mm 90 graus | Unidades | 200 | R\$ 0,93 | R\$ 186,00 | KRONA |
| 257 | Joelho soldável 32mm 90 graus | Unidades | 180 | R\$ 1,13 | R\$ 203,40 | KRONA |
| 258 | Joelho soldável 40mm 90 graus | Unidades | 120 | R\$ 4,82 | R\$ 578,40 | KRONA |
| 259 | Joelho soldável 50mm 90 graus | Unidades | 100 | R\$ 6,27 | R\$ 627,00 | KRONA |
| 260 | Joelho soldável 60mm 45 graus | Unidades | 80 | R\$ 19,28 | R\$ 1.542,40 | KRONA |
| 261 | Joelho soldável 60mm 90 graus | Unidades | 60 | R\$ 22,23 | R\$ 1.333,80 | KRONA |
| 262 | Joelho soldável 75mm 90 graus | Unidades | 30 | R\$ 26,87 | R\$ 806,10 | KRONA |
| 263 | Joelho soldável LR 20mm 90 graus | Unidades | 200 | R\$ 2,13 | R\$ 426,00 | KRONA |
| 264 | Junção em y 100mm | Unidades | 60 | R\$ 15,90 | R\$ 954,00 | KRONA |
| 265 | Junta p/ Delatação de Pia 2mm 2Mts | Unidades | 200 | R\$ 5,83 | R\$ 1.166,00 | KRONA |
| 266 | Kits p/banheiro 5 pçs branco | Unidades | 60 | R\$ 55,23 | R\$ 3.313,80 | MEBUKI |
| 267 | Kits Pintura 3Pçs | Unidades | 12 | R\$ 39,80 | R\$ 477,60 | ATLAS |
| 268 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-27 70W | Unidades | 400 | R\$ 39,53 | R\$ 15.812,00 | INTRAL |
| 269 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 100W | Unidades | 400 | R\$ 101,80 | R\$ 40.720,00 | INTRAL |
| 270 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 250W | Unidades | 200 | R\$ 120,40 | R\$ 24.080,00 | INTRAL |
| 271 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E40 400W | Unidades | 100 | R\$ 134,33 | R\$ 13.433,00 | INTRAL |
| 272 | Lâmpada Eletrônica 34w | Unidades | 400 | R\$ 41,33 | R\$ 16.532,00 | OUROLUX |
| 273 | Lâmpada Eletrônica 45w | Unidades | 400 | R\$ 51,67 | R\$ 20.668,00 | OUROLUX |
| 274 | Lâmpada Eletrônica 9w | Unidades | 800 | R\$ 10,87 | R\$ 8.696,00 | OUROLUX |
| 275 | Lâmpada Fluorescente 20W | Unidades | 800 | R\$ 19,13 | R\$ 15.304,00 | OUROLUX |
| 276 | Lâmpada Fluorescente 40W | Unidades | 800 | R\$ 38,23 | R\$ 30.584,00 | OUROLUX |

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|------|------------|---------------|------------|
| 277 | Lavatório branco | Unidades | 60 | R\$ 99,60 | R\$ 5.976,00 | LUZARTE |
| 278 | Lima p/ Enxada | Unidades | 24 | R\$ 18,60 | R\$ 446,40 | K&F |
| 279 | Lona Amarela 6 Largura | Metros | 200 | R\$ 20,97 | R\$ 4.194,00 | LONAX |
| 280 | Lum. Publica E-40 400W | Unidades | 50 | R\$ 56,33 | R\$ 2.816,50 | SCORPIUS |
| 281 | Lum.Publica 250W Aberta E-40 | Unidades | 200 | R\$ 77,00 | R\$ 15.400,00 | SCORPIUS |
| 282 | Luminaria Comercial 2x20 | Unidades | 400 | R\$ 48,93 | R\$ 19.572,00 | BLUMENAU |
| 283 | Luminaria LED 12W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 27,63 | R\$ 2.348,55 | BLUMENAU |
| 284 | Luminaria LED 18W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 35,30 | R\$ 3.000,50 | BLUMENAU |
| 285 | Luminaria LED 24W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 53,83 | R\$ 4.575,55 | BLUMENAU |
| 286 | Luva de Algodão Pigmentada 400 | Unidades | 160 | R\$ 4,40 | R\$ 704,00 | KALIPSO |
| 287 | Luva de Proteção de 20.000V | Pares | 3 | R\$ 297,60 | R\$ 892,80 | FUJIWARA |
| 288 | Luva Latex M | Unidades | 50 | R\$ 6,77 | R\$ 338,50 | ATLAS |
| 289 | Luva soldável LR 20x1/2 | Unidades | 800 | R\$ 1,60 | R\$ 1.280,00 | KRONA |
| 290 | Mangote p/máquina de lavar | Unidades | 60 | R\$ 10,40 | R\$ 624,00 | PLASBOHN |
| 291 | Mangueira de Jardim | Unidades | 600 | R\$ 4,30 | R\$ 2.580,00 | DURIN |
| 292 | Manta Térmica Dupla Face 25mt | Metros | 4000 | R\$ 7,49 | R\$ 29.960,00 | CLIMAFOIL |
| 293 | Marreta 1,5Kg | Unidades | 12 | R\$ 57,80 | R\$ 693,60 | TRAMONTINA |
| 294 | Marreta 1Kg | Unidades | 12 | R\$ 43,40 | R\$ 520,80 | TRAMONTINA |
| 295 | Marreta 2Kg | Unidades | 12 | R\$ 69,43 | R\$ 833,16 | TRAMONTINA |
| 296 | Marreta 500g | Unidades | 12 | R\$ 33,43 | R\$ 401,16 | TRAMONTINA |
| 297 | Martelo 18mm | Unidades | 20 | R\$ 22,37 | R\$ 447,40 | TRAMONTINA |
| 298 | Martelo 23mm | Unidades | 20 | R\$ 29,87 | R\$ 597,40 | TRAMONTINA |
| 299 | Martelo 27mm | Unidades | 20 | R\$ 36,27 | R\$ 725,40 | TRAMONTINA |
| 300 | Máscara Descartável | Unidades | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 | ALIANCE |
| 301 | Massa Acrílica 3,6 Lts | Unidades | 100 | R\$ 33,84 | R\$ 3.384,00 | VERBRAS |
| 302 | Massa Corrida Galão 3,6 Lts | Unidades | 100 | R\$ 26,37 | R\$ 2.637,00 | VERBRAS |
| 303 | Óculos de segurança | Unidades | 40 | R\$ 7,77 | R\$ 310,80 | GARRA |
| 304 | Pa de Bico s Cabo | Unidades | 60 | R\$ 29,47 | R\$ 1.768,20 | TRAMONTINA |
| 305 | Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40 | Unidades | 200 | R\$ 0,19 | R\$ 38,00 | BELENUS |
| 306 | Parafuso de fenda zincado 6.1x30 | Unidades | 600 | R\$ 1,13 | R\$ 678,00 | BELENUS |
| 307 | Parafuso Maquina 16 x 250mm | Unidades | 150 | R\$ 19,56 | R\$ 2.934,00 | BELENUS |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------|-------|------------|---------------|-------------|
| 308 | Parafuso Maquina 16 x 300mm | Unidades | 100 | R\$ 21,16 | R\$ 2.116,00 | BELENUS |
| 309 | Parafuso Maquina 16 x 350mm | Unidades | 80 | R\$ 23,59 | R\$ 1.887,20 | BELENUS |
| 310 | Parafuso Maquina 16 x 400mm | Unidades | 70 | R\$ 25,67 | R\$ 1.796,90 | BELENUS |
| 311 | Parafuso para vaso Nº 10 | Unidades | 200 | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 | BELENUS |
| 312 | Parafusos Pretos 002 | Unidades | 3.000 | R\$ 0,64 | R\$ 1.920,00 | BELENUS |
| 313 | Para-Raios Polimerico 30KV 10KA | Unidades | 20 | R\$ 151,40 | R\$ 3.028,00 | BELENUS |
| 314 | Pedra Brita Nº 0 de Metro | Metros | 180 | R\$ 253,17 | R\$ 45.570,60 | BELENUS |
| 315 | Pedra Brita Nº 1 de Metro | Metros | 180 | R\$ 253,17 | R\$ 45.570,60 | BELENUS |
| 316 | Pera p Cordão Torcido | Unidades | 120 | R\$ 5,17 | R\$ 620,40 | BELENUS |
| 317 | Pia Inox 1,00mts | Unidades | 20 | R\$ 197,90 | R\$ 3.958,00 | METALPLAST |
| 318 | Pia Inox 1,20mts | Unidades | 20 | R\$ 232,00 | R\$ 4.640,00 | METALPLAST |
| 319 | Pia Inox 1,50mts | Unidades | 20 | R\$ 261,97 | R\$ 5.239,40 | METALPLAST |
| 320 | Pino Reto 34,5KV 340mm s/Arruela | Unidades | 100 | R\$ 38,90 | R\$ 3.890,00 | MULTICORPO |
| 321 | Piso 45x45 PEI4 | Metros | 1000 | R\$ 36,70 | R\$ 36.700,00 | ROCHA FORTE |
| 322 | Piso 50x50 PEI4 | Metros | 800 | R\$ 38,77 | R\$ 31.016,00 | ROCHA FORTE |
| 323 | Piso Retificado 60x60 PEI4 | Metros | 800 | R\$ 51,67 | R\$ 41.336,00 | ROCHA FORTE |
| 324 | Plug Fêmea Preto Simples | Unidades | 80 | R\$ 7,20 | R\$ 576,00 | TRAMONTINA |
| 325 | Plug Fêmea Universal | Unidades | 80 | R\$ 4,22 | R\$ 337,60 | TRAMONTINA |
| 326 | Plug Macho | Unidades | 80 | R\$ 4,68 | R\$ 374,40 | TRAMONTINA |
| 327 | Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8 | Unidades | 25 | R\$ 35,03 | R\$ 875,75 | LEVORIN |
| 328 | Pneu p carro de mão Completo | Unidades | 10 | R\$ 71,47 | R\$ 714,70 | EVA PLUS |
| 329 | Porta MDF 60cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 330 | Porta MDF 70cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 331 | Porta MDF 80cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 332 | Porta Shampoo BCO | Unidades | 40 | R\$ 42,90 | R\$ 1.716,00 | DURIN |
| 333 | Prego 12x12 | Pacotes | 20 | R\$ 22,27 | R\$ 445,40 | GERDAU |
| 334 | Prego Gal s/cab. 8x8 | Pacotes | 40 | R\$ 25,83 | R\$ 1.033,20 | GERDAU |
| 335 | Purificador HERC | Unidades | 35 | R\$ 56,83 | R\$ 1.989,05 | HERC |
| 336 | Puverizador 20Lts | Unidades | 4 | R\$ 283,13 | R\$ 1.132,52 | DURIN |
| 337 | Quadro Distribuição 12/16 | Pacotes | 18 | R\$ 116,27 | R\$ 2.092,86 | FAME |
| 338 | Quadro Distribuição 16/24 | Pacotes | 18 | R\$ 145,70 | R\$ 2.622,60 | FAME |
| 339 | Quadro Distribuição 6/8 | Pacotes | 18 | R\$ 79,57 | R\$ 1.432,26 | FAME |
| 340 | Ralo redondo simples branco | Unidades | 160 | R\$ 7,77 | R\$ 1.243,20 | DURIN |
| 341 | Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W | Unidades | 160 | R\$ 49,10 | R\$ 7.856,00 | INTRAL |



| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-------------|-----|------------|---------------|-------------|
| 342 | Reator Conv. p lâmpada floresc.40W | Unidades | 160 | R\$ 63,57 | R\$ 10.171,20 | INTRAL |
| 343 | Reator Convencional de 20W | Unidades | 160 | R\$ 60,47 | R\$ 9.675,20 | INTRAL |
| 344 | Reator Eletronico Bivolt 2x40W | Unidades | 200 | R\$ 75,97 | R\$ 15.194,00 | INTRAL |
| 345 | Reator Eletrônico lx20W | Unidades | 160 | R\$ 59,43 | R\$ 9.508,80 | INTRAL |
| 346 | Reator Eletrônico lx40W | Unidades | 200 | R\$ 67,17 | R\$ 13.434,00 | INTRAL |
| 347 | Reator Vapor Sodio Ext. 100W | Unidades | 200 | R\$ 75,97 | R\$ 15.194,00 | INTRAL |
| 348 | Reator Vapor Sodio Ext. 150W | Unidades | 60 | R\$ 92,65 | R\$ 5.559,00 | INTRAL |
| 349 | Reator Vapor Sodio Ext. 250W | Unidades | 80 | R\$ 113,67 | R\$ 9.093,60 | INTRAL |
| 350 | Reator Vapor Sodio Ext. 400W | Unidades | 50 | R\$ 189,63 | R\$ 9.481,50 | INTRAL |
| 351 | Reator Vapor Sodio Ext. 70W | Unidades | 200 | R\$ 69,60 | R\$ 13.920,00 | INTRAL |
| 352 | Refletor LED 100W | Unidades | 28 | R\$ 86,80 | R\$ 2.430,40 | BLUMENAU |
| 353 | Refletor LED 150W | Unidades | 28 | R\$ 112,63 | R\$ 3.153,64 | BLUMENAU |
| 354 | Refletor LED 200W | Unidades | 28 | R\$ 237,67 | R\$ 6.654,76 | BLUMENAU |
| 355 | Registro de combo vermelho 20 | Unidades | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 | DURIN |
| 356 | Registro Metal 1/2 | Unidades | 60 | R\$ 41,33 | R\$ 2.479,80 | JED |
| 357 | Registro pressão de plastico ½ | Unidades | 60 | R\$ 12,67 | R\$ 760,20 | HERC |
| 358 | Regua de Alumínio Com 2mt | Unidades | 40 | R\$ 55,30 | R\$ 2.212,00 | BOTAFOGO |
| 359 | Rejunte 1Kg Branco | Metros | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 360 | Rejunte 1Kg Cinza | Metros | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 361 | Rejunte 1Kg Preto | Quilogramas | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 362 | Rejunte 5Kg Branco | Metros | 200 | R\$ 35,67 | R\$ 7.134,00 | ROMA |
| 363 | Rejunte 5Kg Preto | Metros | 200 | R\$ 35,67 | R\$ 7.134,00 | ROMA |
| 364 | Rele Foto-controlador | Unidades | 200 | R\$ 23,27 | R\$ 4.654,00 | MARGIRIUS |
| 365 | Revestimento 32x57 | Metros | 480 | R\$ 39,27 | R\$ 18.849,60 | ROCHA FORTE |
| 366 | Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo | Unidades | 50 | R\$ 10,87 | R\$ 543,50 | ATLAS |
| 367 | Rolo de Espuma Amarelo 5cm | Unidades | 60 | R\$ 4,13 | R\$ 247,80 | ATLAS |
| 368 | Rolo de Espuma Especial 15cm | Unidades | 90 | R\$ 8,47 | R\$ 762,30 | ATLAS |
| 369 | Rolo de Pintura 23 Cm c/cabo | Unidades | 30 | R\$ 23,00 | R\$ 690,00 | ATLAS |
| 370 | Rolo de Polyester C/C 18-05cm | Unidades | 60 | R\$ 11,63 | R\$ 697,80 | ATLAS |
| 371 | Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro | Unidades | 50 | R\$ 24,30 | R\$ 1.215,00 | ATLAS |
| 372 | Rolo Polyester 100% 15cm | Unidades | 20 | R\$ 15,10 | R\$ 302,00 | ATLAS |
| 373 | Serra Copo Concreto 50mm | Unidades | 4 | R\$ 113,17 | R\$ 452,68 | FERTAK |
| 374 | Serra Manual | Unidades | 200 | R\$ 10,07 | R\$ 2.014,00 | STARRET |
| 375 | Serrote Diamante de 20 | Unidades | 20 | R\$ 52,20 | R\$ 1.044,00 | TRAMONTINA |
| 376 | Sifão de copo 1 1/2 x 1 ½ | Unidades | 100 | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 | VALEPLAST |
| 377 | Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1 | Unidades | 160 | R\$ 11,67 | R\$ 1.867,20 | VALEPLAST |
| 378 | Soquete com Rabicho | Unidades | 400 | R\$ 3,40 | R\$ 1.360,00 | FERTAK |
| 379 | Soquete Louça E-27 | Unidades | 400 | R\$ 5,43 | R\$ 2.172,00 | G-20 |
| 380 | Soquete Louça E-40 | Unidades | 300 | R\$ 9,83 | R\$ 2.949,00 | G-20 |
| 381 | Soquete p/ Lâmpada florescente | Unidades | 400 | R\$ 3,87 | R\$ 1.548,00 | INSOL |
| 382 | Soquete Porta Lâmpada c/ Pino | Unidades | 200 | R\$ 15,77 | R\$ 3.154,00 | FERTAK |
| 383 | Start para Lâmpada Florescente | Unidades | 200 | R\$ 14,53 | R\$ 2.906,00 | INTRAL |



| | | | | | | |
|-----|--|----------|-------|------------|---------------|-----------------|
| 384 | Talhadeira chata 12" | Unidades | 120 | R\$ 17,47 | R\$ 2.096,40 | SÃO ROMAO |
| 385 | Tanque duplo fibra 1,00x0,50 | Unidades | 60 | R\$ 149,57 | R\$ 8.974,20 | INDIMEL |
| 386 | Tanque triplo fibra 1,00x0,50 | Unidades | 60 | R\$ 214,43 | R\$ 12.865,80 | INDIMEL |
| 387 | Cap de rosca ½ branco | Unidades | 400 | R\$ 1,03 | R\$ 412,00 | KRONA |
| 388 | Cap de rosca ¾ branco | Unidades | 200 | R\$ 1,22 | R\$ 244,00 | KRONA |
| 389 | Te Esgoto 100mm | Unidades | 60 | R\$ 12,24 | R\$ 734,40 | KRONA |
| 390 | Te Esgoto 150mm | Unidades | 20 | R\$ 79,93 | R\$ 1.598,60 | KRONA |
| 391 | Te Esgoto 200mm | Unidades | 8 | R\$ 113,17 | R\$ 905,36 | KRONA |
| 392 | Te Esgoto 40mm | Unidades | 80 | R\$ 2,49 | R\$ 199,20 | KRONA |
| 393 | Te Esgoto 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 6,93 | R\$ 554,40 | KRONA |
| 394 | Te soldável 20mm | Unidades | 300 | R\$ 1,30 | R\$ 390,00 | KRONA |
| 395 | Te soldável 25mm | Unidades | 200 | R\$ 1,70 | R\$ 340,00 | KRONA |
| 396 | Te soldável 32mm | Unidades | 180 | R\$ 3,68 | R\$ 662,40 | KRONA |
| 397 | Te soldável 40mm | Unidades | 120 | R\$ 7,53 | R\$ 903,60 | KRONA |
| 398 | Te soldável 50mm | Unidades | 100 | R\$ 8,48 | R\$ 848,00 | KRONA |
| 399 | Te soldável 60mm | Unidades | 60 | R\$ 31,53 | R\$ 1.891,80 | KRONA |
| 400 | Te soldável 75mm | Unidades | 30 | R\$ 34,41 | R\$ 1.032,30 | KRONA |
| 401 | Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada | Metros | 200 | R\$ 7,23 | R\$ 1.446,00 | MORLAN |
| 402 | Telha Colonial | Unidades | 8000 | R\$ 2,33 | R\$ 18.640,00 | LIVRAMENTO |
| 403 | Tesoura p/Grama | Unidades | 6 | R\$ 42,65 | R\$ 255,90 | TRAMONTINA |
| 404 | Tijolo de 6 Furo | Unidades | 40000 | R\$ 0,63 | R\$ 25.200,00 | CERAMICA FALCAO |
| 405 | Tinner a granel | Unidades | 120 | R\$ 18,87 | R\$ 2.264,40 | FARBEM |
| 406 | Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts | Unidades | 30 | R\$ 48,50 | R\$ 1.455,00 | VERBRAS |
| 407 | Tinta Acrílica Branco 18 Lts | Unidades | 120 | R\$ 173,10 | R\$ 20.772,00 | VERBRAS |
| 408 | Tinta Acrílica Branco Neve 3,6 Lts | Unidades | 48 | R\$ 48,50 | R\$ 2.328,00 | VERBRAS |
| 409 | Tinta Acrílica Branco Neve 900ml | Unidades | 60 | R\$ 31,87 | R\$ 1.912,20 | VERBRAS |
| 410 | Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 lts | Unidades | 50 | R\$ 113,17 | R\$ 5.658,50 | IPE |
| 411 | Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml | Unidades | 20 | R\$ 35,20 | R\$ 704,00 | IPE |
| 412 | Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 lts | Unidades | 20 | R\$ 113,20 | R\$ 2.264,00 | IPE |
| 413 | Tinta Esm. Sint. Branco 900ml | Unidades | 60 | R\$ 30,03 | R\$ 1.801,80 | IPE |
| 414 | Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml | Unidades | 80 | R\$ 6,85 | R\$ 548,00 | IPE |
| 415 | Tinta Lat Acril int/ext Azul Real | Unidades | 120 | R\$ 300,70 | R\$ 36.084,00 | VERBRAS |
| 416 | Tinta P/Piso 18Lt | Unidades | 60 | R\$ 276,43 | R\$ 16.585,80 | VERBRAS |
| 417 | Tinta PVA Branco 18 Lts | Unidades | 80 | R\$ 160,17 | R\$ 12.813,60 | VERBRAS |
| 418 | Tinta Semi-brilho 18 Lts | Unidades | 18 | R\$ 400,43 | R\$ 7.207,74 | VERBRAS |
| 419 | Tinta Semi-brilho 3,6 Lts | Unidades | 18 | R\$ 95,07 | R\$ 1.711,26 | VERBRAS |
| 420 | Tinta Spray uso Geral 400ML Cores Variadas | Unidades | 60 | R\$ 18,40 | R\$ 1.104,00 | PRATIK |
| 421 | Tinta Verde Escolar 3,6L | Unidades | 80 | R\$ 46,50 | R\$ 3.720,00 | VERBRAS |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|---------------|
| 422 | Tomada Dupla 10Am | Unidades | 180 | R\$ 13,97 | R\$ 2.514,60 | FAME |
| 423 | Tomada Simples 10Am | Unidades | 180 | R\$ 8,27 | R\$ 1.488,60 | FAME |
| 424 | Tomada Tripla 10Am | Unidades | 180 | R\$ 18,10 | R\$ 3.258,00 | FAME |
| 425 | Torneira de Jardim ½ | Unidades | 120 | R\$ 3,63 | R\$ 435,60 | HERC |
| 426 | Torneira de longa p/pia plastico | Unidades | 60 | R\$ 6,97 | R\$ 418,20 | HERC |
| 427 | Torneira de pia ½ pequena branca | Unidades | 80 | R\$ 6,83 | R\$ 546,40 | HERC |
| 428 | Torneira p/lavatório ½ c40 sv | Unidades | 80 | R\$ 10,40 | R\$ 832,00 | HERC |
| 429 | Torques Armador 12mm | Unidades | 12 | R\$ 51,17 | R\$ 614,04 | SÃO RAMAO |
| 430 | Treliça p/ Construção 6Mts | Unidades | 300 | R\$ 52,20 | R\$ 15.660,00 | GERDAU |
| 431 | Trena 3mt | Unidades | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 | THOMPSON |
| 432 | Trena 5mtsx19mm | Unidades | 20 | R\$ 17,83 | R\$ 356,60 | THOMPSON |
| 433 | Trena com 10mt | Unidades | 30 | R\$ 23,67 | R\$ 710,10 | THOMPSON |
| 434 | Tubo Azul Irrigação 6Mts | Unidades | 400 | R\$ 60,97 | R\$ 24.388,00 | PLASTILIT |
| 435 | Tubo de descarga | Unidades | 60 | R\$ 12,67 | R\$ 760,20 | ASTRA |
| 436 | Tubo Esgoto 100mm | Unidades | 120 | R\$ 91,47 | R\$ 10.976,40 | PLASTILIT |
| 437 | Tubo Esgoto 150mm | Unidades | 20 | R\$ 237,67 | R\$ 4.753,40 | PLASTILIT |
| 438 | Tubo Esgoto 200mm | Unidades | 6 | R\$ 285,20 | R\$ 1.711,20 | PLASTILIT |
| 439 | Tubo Esgoto 40mm | Unidades | 80 | R\$ 38,77 | R\$ 3.101,60 | PLASTILIT |
| 440 | Tubo Esgoto 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 58,90 | R\$ 4.712,00 | PLASTILIT |
| 441 | Tubo Esgoto 75mm | Unidades | 60 | R\$ 87,83 | R\$ 5.269,80 | PLASTILIT |
| 442 | Tubo Soldavel 20mm | Unidades | 180 | R\$ 18,10 | R\$ 3.258,00 | PLASTILIT |
| 443 | Tubo Soldavel 25mm | Unidades | 100 | R\$ 24,30 | R\$ 2.430,00 | PLASTILIT |
| 444 | Tubo Soldavel 32mm | Unidades | 80 | R\$ 50,37 | R\$ 4.029,60 | PLASTILIT |
| 445 | Tubo Soldavel 40mm | Unidades | 80 | R\$ 66,67 | R\$ 5.333,60 | PLASTILIT |
| 446 | Tubo Soldavel 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 89,17 | R\$ 7.133,60 | PLASTILIT |
| 447 | Tubo Soldavel 60mm | Unidades | 20 | R\$ 111,10 | R\$ 2.222,00 | PLASTILIT |
| 448 | Tubo Soldavel 75mm | Unidades | 12 | R\$ 215,97 | R\$ 2.591,64 | PLASTILIT |
| 449 | Valvula p/ poço 1 1/4 | Unidades | 70 | R\$ 54,77 | R\$ 3.833,90 | PLASTILIT |
| 450 | Válvula p/pia cromada | Unidades | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 | PADOVA |
| 451 | Vara de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV | Unidades | 2 | R\$ 708,37 | R\$ 1.416,74 | SHIMANO |
| 452 | Vedacite 18Lts | Unidades | 12 | R\$ 191,70 | R\$ 2.300,40 | VEDACIT |
| 453 | Vedacite 3,600 | Unidades | 24 | R\$ 42,90 | R\$ 1.029,60 | VEDACIT |
| 454 | Vergalhão 1/4 p/construção com 3 kg | Unidades | 250 | R\$ 37,73 | R\$ 9.432,50 | CENTRAL FERRO |

| | | | | | | |
|----------------------|--|----------|-----|------------|-------------------------|---------------|
| 455 | Vergalhão 3/8 p Construção 12Mt | Unidades | 270 | R\$ 82,17 | R\$ 22.185,90 | CENTRAL FERRO |
| 456 | Vergalhão 5/16 p Construção 5Kg | Unidades | 270 | R\$ 58,90 | R\$ 15.903,00 | CENTRAL FERRO |
| 457 | Verniz Extra Rápido 3,6L | Unidades | 30 | R\$ 120,13 | R\$ 3.603,90 | CENTRAL FERRO |
| 458 | Verniz Incolor 900ml | Unidades | 60 | R\$ 42,37 | R\$ 2.542,20 | IQUINE |
| 459 | Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28mm | Metros | 100 | R\$ 89,40 | R\$ 8.940,00 | ALMEIDA |
| 460 | Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm | Metros | 100 | R\$ 51,67 | R\$ 5.167,00 | ALMEIDA |
| 461 | Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm | Metros | 100 | R\$ 67,70 | R\$ 6.770,00 | ALMEIDA |
| 462 | Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa De 28Mm | Metros | 100 | R\$ 75,43 | R\$ 7.543,00 | ALMEIDA |
| Valor Global: | | | | | R\$ 2.097.855,66 | |

GRAÇA ARANHA - MA, em 22 de março de 2023.

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 56b45fc5a97b2fc1542139555648f229

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.1603.0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - Sistema de Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 05/04/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

R B N BASTOS - CENTER CAR
Endereço: V Francisco Alves Andrade BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 02
Bairro: Centro
São Domingos - MA
CNPJ: 42.255.618/0001-42

| PEÇAS DE VEÍCULOS | | | | | | |
|--|--|-----|--------|--------|------------|-------------|
| LOTE 02- PEÇAS/FIAT STRADA 2019/2020 - SAUDE | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
| 48 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | UND | FRASLE | 10 | R\$ 202,00 | 2.020,00 |
| 49 | SAPATA DE FREIO | UND | FRASLE | 5 | R\$ 225,00 | 1.125,00 |
| 50 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | UND | VIEMAR | 25 | R\$ 109,00 | 2.725,00 |
| 51 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | UND | VIEMAR | 25 | R\$ 109,00 | 2.725,00 |
| 52 | ARTICULAÇÃO (ROSCA GROSSA) | UND | TRW | 30 | R\$ 94,00 | 2.820,00 |
| 53 | BIELETA (LD) | UND | AXIOS | 30 | R\$ 48,00 | 1.440,00 |
| 54 | BIELETA (LE) | UND | AXIOS | 30 | R\$ 48,00 | 1.440,00 |
| 55 | BUCHA DA BALANCA (LD) 9C/ESTABILIZADOR) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 104,00 | 4.160,00 |
| 56 | BUCHA DA BALANCA (LE) (C/ESTABILIZADOR) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 115,00 | 4.600,00 |
| 57 | BUCHA DA BALANCA DIANT. | UND | AXIOS | 40 | R\$ 41,00 | 1.640,00 |
| 58 | BUCHA DO ESTABILIZADOR (EXT) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 41,00 | 1.640,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---------------------------------|-----|-------------|----|------------|------------------|
| 59 | AMORTECEDOR DIANT. | UND | COFAP | 4 | R\$ 470,00 | 1.880,00 |
| 60 | AMORTECEDOR TRAS. | UND | COFAP | 4 | R\$ 368,00 | 1.472,00 |
| 61 | ROL.DA RODA DIANT C/ABS | UND | SKF | 5 | R\$ 243,00 | 1.215,00 |
| 62 | CUBO DE RODA TRAS. | UND | IMA | 5 | R\$ 448,00 | 2.240,00 |
| 63 | CUBO DE RODA DIANT. | UND | IMA | 5 | R\$ 143,00 | 715,00 |
| 64 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 10 | R\$ 230,00 | 2.300,00 |
| 65 | BATEDOR DA MOLA TRAS. | UND | COFAP | 20 | R\$ 244,00 | 4.880,00 |
| 66 | BATEDOR DO AMORT.DIANT. | UND | COFAP | 20 | R\$ 85,00 | 1.700,00 |
| 67 | BOMBA DAGUA | UND | NAKATA | 3 | R\$ 813,00 | 2.439,00 |
| 68 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 308,00 | 3.080,00 |
| 69 | COXIM DO AMORT.DIANT | UND | AXIOS | 10 | R\$ 179,00 | 1.790,00 |
| 70 | CORREIA DENTADA | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 97,00 | 291,00 |
| 71 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 51,00 | 153,00 |
| 72 | JUNTA DESLIZANTE | UND | SABO | 5 | R\$ 283,00 | 1.415,00 |
| 73 | JUNTA DO CABECOTE | UND | SABO | 3 | R\$ 96,00 | 288,00 |
| 74 | JUNTA HOMOCINETICA | UND | SABO | 5 | R\$ 331,00 | 1.655,00 |
| 75 | COXIM DO CAMBIO INFERIOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 273,00 | 2.730,00 |
| 76 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 30 | R\$ 42,00 | 1.260,00 |
| 77 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 30 | R\$ 22,00 | 660,00 |
| 78 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 30 | R\$ 20,00 | 600,00 |
| 79 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 30 | R\$ 38,00 | 1.140,00 |
| 80 | FILTRO DE CABINE | UND | WEGA | 30 | R\$ 18,00 | 540,00 |
| 81 | RESERVATORIO DE AGUA | UND | FLORIO | 2 | R\$ 81,00 | 162,00 |
| 82 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 3 | R\$ 225,00 | 675,00 |
| 83 | TENSOR CORREIA DENTADA | UND | ZEN | 3 | R\$ 182,00 | 546,00 |
| 84 | SONDA LAMBADA | UND | NGK | 2 | R\$ 326,00 | 652,00 |
| 85 | BUZINA | UND | BOSCH | 2 | R\$ 103,00 | 206,00 |
| 86 | BATERIA 60 AMPERES | UND | MOURA | 3 | R\$ 552,00 | 1.656,00 |
| 87 | BOBINA DE IGNICAO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 142,00 | 284,00 |
| 88 | LAMPADA H4 12V 60/55W | UND | PHILLIPS | 30 | R\$ 22,00 | 660,00 |
| 89 | BOMBA DO HIDRAULICO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 633,00 | 1.266,00 |
| 90 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UND | BOSCH | 2 | R\$ 330,00 | 660,00 |
| 91 | PNEU ARO 14 175/70 R14 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 497,00 | 7.952,00 |
| 92 | BRONZE DE BIELA | UND | METAL LEVE | 16 | R\$ 115,00 | 1.840,00 |
| 93 | BRONZE DE MANCAL | UND | METAL LEVE | 16 | R\$ 169,00 | 2.704,00 |
| 94 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 589,00 | 1.178,00 |
| 95 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | NGK | 16 | R\$ 38,00 | 608,00 |
| 96 | CABO DE VELA | UND | NGK | 2 | R\$ 156,00 | 312,00 |
| 97 | MOLA ASPIRAL DIANT. | UND | TABULEIRO | 4 | R\$ 153,00 | 612,00 |
| TOTAL | | | | | | 82.751,00 |

LOTE 03 - HILUX 2010 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----|----------|--------|------------|-------------|
| 98 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 414,00 | 1.656,00 |
| 99 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 316,00 | 1.264,00 |
| 100 | ARTICULAÇÃO | UND | VIEMAR | 10 | R\$ 112,00 | 1.120,00 |
| 101 | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR (GRD) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 117,00 | 1.170,00 |
| 102 | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR (PQN) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 110,00 | 1.100,00 |
| 103 | BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (INF) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 29,00 | 290,00 |
| 104 | BOMBA DE OLEO | UND | SCHADECK | 2 | R\$ 863,00 | 1.726,00 |
| 105 | COIFA DA CAIXA DE DIRECAO (GRD) | UND | COFAP | 10 | R\$ 43,00 | 430,00 |
| 106 | COIFA DA CAIXA DE DIRECAO (PQN) | UND | COFAP | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 107 | COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA/CAMBIO | UND | COFAP | 10 | R\$ 50,00 | 500,00 |
| 108 | CABO DO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 10 | R\$ 416,00 | 4.160,00 |
| 109 | ROLAMENTO DE CENTRO | UND | SKF | 10 | R\$ 487,00 | 4.870,00 |



| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-----|-------------|----|--------------|-----------|
| 110 | CORREIA DENTADA | UND | CONTINENTAL | 4 | R\$ 122,00 | 488,00 |
| 111 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 97,00 | 485,00 |
| 112 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 4 | R\$ 370,00 | 1.480,00 |
| 113 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR (ESTRIADA) | UND | SKF | 5 | R\$ 432,00 | 2.160,00 |
| 114 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR (LISA) | UND | SKF | 5 | R\$ 140,00 | 700,00 |
| 115 | SUP.ESCOVA.DO MOTOR DE PARTIDA | UND | UNIFAP | 4 | R\$ 175,00 | 700,00 |
| 116 | PARAFUSO DA RODA.DIANT.TRASEIRO | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 15,00 | 150,00 |
| 117 | PORCA DA RODA (CROMADA) | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 22,00 | 220,00 |
| 118 | PIVO SUPERIOR | UND | TRW | 10 | R\$ 145,00 | 1.450,00 |
| 119 | PIVO INFERIOR | UND | TRW | 10 | R\$ 171,00 | 1.710,00 |
| 120 | RELE AUXILIAR C/SUP | UND | DNI | 10 | R\$ 30,00 | 300,00 |
| 121 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 5 | R\$ 2.616,00 | 13.080,00 |
| 122 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 1.935,00 | 3.870,00 |
| 123 | REGULADOR DE VOLTAGEM | UND | MARILIA | 2 | R\$ 478,00 | 956,00 |
| 124 | RELE DO PISCA | UND | MARILIA | 10 | R\$ 25,00 | 250,00 |
| 125 | RESERVATORIO DE OLEO | UND | FLORIO | 2 | R\$ 552,00 | 1.104,00 |
| 126 | RETENTOR DO VOLANTE | UND | SABO | 12 | R\$ 145,00 | 1.740,00 |
| 127 | COXIM DO AMORTECEDOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 261,00 | 2.610,00 |
| 128 | SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 5 | R\$ 917,00 | 4.585,00 |
| 129 | SENSOR DA CORREIA DENTADA | UND | ZEN | 5 | R\$ 292,00 | 1.460,00 |
| 130 | SENSOR DE OLEO | UND | 3RHO | 6 | R\$ 257,00 | 1.542,00 |
| 131 | SONDA LAMBDA | UND | 3RHO | 2 | R\$ 645,00 | 1.290,00 |
| 132 | SENSOR DE VELOCIDADE | UND | 3RHO | 10 | R\$ 767,00 | 7.670,00 |
| 133 | SAPATA DE FREIO | UND | FRASLE | 10 | R\$ 390,00 | 3.900,00 |
| 134 | TERMINAL DE DIREÇÃO | UND | VIEMAR | 10 | R\$ 126,00 | 1.260,00 |
| 135 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 10 | R\$ 436,00 | 4.360,00 |
| 136 | CRUZETA ASPIRADA | UND | NAKATA | 10 | R\$ 119,00 | 1.190,00 |
| 137 | TRIZETA | UND | NAKATA | 10 | R\$ 320,00 | 3.200,00 |
| 138 | VOLANTE DO MOTOR | UND | SABO | 2 | R\$ 896,00 | 1.792,00 |
| 139 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | UND | IMA | 5 | R\$ 898,00 | 4.490,00 |
| 140 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UND | IMA | 5 | R\$ 908,00 | 4.540,00 |
| 141 | JUNTA DE CABECOTE | UND | SABO | 5 | R\$ 331,00 | 1.655,00 |
| 142 | COXIM DO MOTOR | UND | COFAP | 10 | R\$ 292,00 | 2.920,00 |
| 143 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO | UND | COFAP | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 144 | DISCO DE FREIO | UND | HIPERFREIOS | 10 | R\$ 476,00 | 4.760,00 |
| 145 | EMBREAGEM VISCOSA | UND | LUK | 2 | R\$ 113,00 | 226,00 |
| 146 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 10 | R\$ 51,00 | 510,00 |
| 147 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 10 | R\$ 32,00 | 320,00 |
| 148 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 10 | R\$ 32,82 | 328,20 |
| 149 | FAROL DE MILHA | UND | ORGUS | 6 | R\$ 237,00 | 1.422,00 |
| 150 | SENSOR DE OLEO | UND | 3RHO | 5 | R\$ 242,02 | 1.210,10 |
| 151 | SENSOR DE FREIO C/ABS | UND | 3RHO | 5 | R\$ 377,00 | 1.885,00 |
| 152 | SENSOR DE RE | UND | 3RHO | 5 | R\$ 149,00 | 745,00 |
| 153 | LAMPADA 2 POLOS 12V | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 5,62 | 56,20 |
| 154 | LAMPADA H7 12V 55W | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 155 | LAMPADA PINO DAGUA 12V | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 3,76 | 37,60 |
| 156 | PARABRISA DIANTEIRO | UND | AUTOGLASS | 2 | R\$ 1.283,00 | 2.566,00 |
| 157 | MACACO HIDRAULICO | UND | SPARTA | 2 | R\$ 603,00 | 1.206,00 |
| 158 | PALHETA DO PARABRISA | UND | BOSCH | 10 | R\$ 78,00 | 780,00 |
| 159 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | UND | FRASLE | 10 | R\$ 222,00 | 2.220,00 |
| 160 | VIDRO TRASEIRO | UND | AUTOGLASS | 2 | R\$ 644,00 | 1.288,00 |
| 161 | BIELETA (LD) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 85,00 | 850,00 |
| 162 | BIELETA (LE) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 89,00 | 890,00 |
| 163 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 32 | R\$ 45,00 | 1.440,00 |
| 164 | BATERIA 90 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 2 | R\$ 782,00 | 1.564,00 |

| | | | | | | |
|--------------|------------------------|-----|--------|----|--------------|-------------------|
| 165 | PNEU ARO 16 265/70 R16 | UND | DUNLOP | 10 | R\$ 1.225,00 | 12.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 135.497,10 |

LOTE 04 - VEÍCULO JEEP RENEGADE 2021 - ASSISTENCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|------------------------------|-----|-------------|--------|--------------|------------------|
| 166 | PASTILHA DE FREIO.DIANT | UND | FRASLE | 3 | R\$ 335,00 | 1.005,00 |
| 167 | PASTILHA DE FREIO.TRAS | UND | FRASLE | 3 | R\$ 342,00 | 1.026,00 |
| 168 | PIVO | UND | TRW | 4 | R\$ 145,00 | 580,00 |
| 169 | TERMINAL DE DIRECAO LD | UND | VIEMAR | 2 | R\$ 134,00 | 268,00 |
| 170 | TERMINAL DE DIRECAO LE | UND | VIEMAR | 2 | R\$ 128,00 | 256,00 |
| 171 | ARTICULACAO | UND | AXIOS | 4 | R\$ 156,00 | 624,00 |
| 172 | BIELETA DIANT.(GRANDE) | UND | AXIOS | 5 | R\$ 104,00 | 520,00 |
| 173 | BUCHA DA BALANCA.(DIANT PD) | UND | AXIOS | 3 | R\$ 68,00 | 204,00 |
| 174 | BUCHA DA BALANCA.(DIANT PT) | UND | AXIOS | 3 | R\$ 97,00 | 291,00 |
| 175 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | UND | AXIOS | 6 | R\$ 54,00 | 324,00 |
| 176 | AMORT.DIANT (LE) | UND | COFAP | 4 | R\$ 589,00 | 2.356,00 |
| 177 | AMORT.DIANT (LD) | UND | COFAP | 4 | R\$ 562,00 | 2.248,00 |
| 178 | AMORT.TRAS (LD) | UND | COFAP | 2 | R\$ 856,00 | 1.712,00 |
| 179 | AMORT.TRAS (LE) | UND | COFAP | 2 | R\$ 817,00 | 1.634,00 |
| 180 | CUBO DE RODA DIANT.C/ROL | UND | IMA | 4 | R\$ 1.161,00 | 4.644,00 |
| 181 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 4 | R\$ 448,00 | 1.792,00 |
| 182 | BATEDOR DO AMORT.DIANT | UND | COFAP | 3 | R\$ 131,00 | 393,00 |
| 183 | BOMBA DAGUA | UND | NAKATA | 2 | R\$ 549,00 | 1.098,00 |
| 184 | COXIM DO AMORT.DIANT | UND | COFAP | 4 | R\$ 614,00 | 2.456,00 |
| 185 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 93,00 | 279,00 |
| 186 | JUNTA HOMOCINETICA | UND | NAKATA | 2 | R\$ 1.806,00 | 3.612,00 |
| 187 | COXIM DO CAMBIO INFERIOR | UND | AXIOS | 3 | R\$ 375,00 | 1.125,00 |
| 188 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 10 | R\$ 84,00 | 840,00 |
| 189 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 10 | R\$ 64,00 | 640,00 |
| 190 | FILTRO DE CABINE | UND | WEGA | 10 | R\$ 33,00 | 330,00 |
| 191 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 10 | R\$ 188,00 | 1.880,00 |
| 192 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 1.658,00 | 3.316,00 |
| 193 | RESERVATORIO DE AGUA | UND | FLORIO | 2 | R\$ 192,00 | 384,00 |
| 194 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 3 | R\$ 941,00 | 2.823,00 |
| 195 | SONDA LAMBDA | UND | METAL LEVE | 2 | R\$ 1.040,00 | 2.080,00 |
| 196 | BUZINA PAQUERINHA 12V | UND | BOSCH | 2 | R\$ 101,00 | 202,00 |
| 197 | BATERIA STAR TOP 72 AMPERES | UND | MOURA | 3 | R\$ 1.202,00 | 3.606,00 |
| 198 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 8 | R\$ 156,00 | 1.248,00 |
| 199 | BOBINA DE IGNICAO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 552,00 | 1.104,00 |
| 200 | LAMPADA 1 POLO 12V | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 8,00 | 80,00 |
| 201 | LAMPADA H4 12V 60/55W | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 23,00 | 230,00 |
| 202 | BOMBA DE COMB.FLEX (REFIL) | UND | BOSCH | 2 | R\$ 368,00 | 736,00 |
| 203 | OLEO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 60 | R\$ 51,00 | 3.060,00 |
| 204 | PNEU 225/70 R16 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 1.105,00 | 17.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 68.686,00 |

LOTE 06 - VEÍCULO RENAULT MASTER I 2019 - SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------|-----|-------------|--------|--------------|-------------|
| 245 | ROLAMENTO DA RODA DIANT. | UND | SKF | 5 | R\$ 542,98 | 2.714,90 |
| 246 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UND | IMA | 4 | R\$ 1.090,00 | 4.360,00 |
| 247 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 2.535,00 | 5.070,00 |
| 248 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | UND | VIEMAR | 20 | R\$ 248,00 | 4.960,00 |
| 249 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | UND | VIEMAR | 20 | R\$ 248,00 | 4.960,00 |
| 250 | AMORTECEDOR DIANT. | UND | COFAP | 8 | R\$ 902,00 | 7.216,00 |
| 251 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 70 | R\$ 47,00 | 3.290,00 |
| 252 | MOTOR DO VENT.INTERNO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 1.004,00 | 2.008,00 |
| 253 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | UND | MAHLE | 2 | R\$ 4.396,00 | 8.792,00 |
| 254 | NUCLEO DO EVAPORADOR | UND | DENSO | 2 | R\$ 1.429,00 | 2.858,00 |
| 255 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 138,00 | 690,00 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|-----|----------|----|--------------|-------------------|
| 256 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | UND | TRW | 5 | R\$ 442,00 | 2.210,00 |
| 257 | PIVO | UND | AXIOS | 8 | R\$ 213,00 | 1.704,00 |
| 258 | BIELETA | UND | AXIOS | 10 | R\$ 218,00 | 2.180,00 |
| 259 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 8 | R\$ 964,00 | 7.712,00 |
| 260 | CILINDRO DA RODA | UND | CONTROIL | 6 | R\$ 142,00 | 852,00 |
| 261 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 676,00 | 6.760,00 |
| 262 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 12 | R\$ 357,00 | 4.284,00 |
| 263 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 893,00 | 2.679,00 |
| 264 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.447,00 | 11.576,00 |
| 265 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 2 | R\$ 3.271,00 | 6.542,00 |
| 266 | MOTOR DE PARTIDA | UND | BOSCH | 1 | R\$ 3.870,00 | 3.870,00 |
| 267 | ALTERNADOR | UND | BOSCH | 2 | R\$ 6.451,00 | 12.902,00 |
| 268 | BICO INJETOR | UND | BOSCH | 4 | R\$ 3.860,00 | 15.440,00 |
| 269 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.277,00 | 10.216,00 |
| TOTAL | | | | | | 135.845,90 |

LOTE 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER II 2019 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------------------------------------|-----|----------|--------|--------------|------------------|
| 281 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | UND | TRW | 5 | R\$ 442,00 | 2.210,00 |
| 282 | PIVO | UND | AXIOS | 8 | R\$ 184,00 | 1.472,00 |
| 283 | BIELETA | UND | AXIOS | 10 | R\$ 194,00 | 1.940,00 |
| 284 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 8 | R\$ 999,00 | 7.992,00 |
| 285 | CILINDRO DA RODA | UND | CONTROIL | 6 | R\$ 160,00 | 960,00 |
| 286 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 757,00 | 7.570,00 |
| 287 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 12 | R\$ 332,00 | 3.984,00 |
| 288 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 829,00 | 2.487,00 |
| 289 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.317,00 | 10.536,00 |
| 290 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 2 | R\$ 3.271,00 | 6.542,00 |
| 291 | MOTOR DE PARTIDA | UND | BOSCH | 1 | R\$ 3.870,00 | 3.870,00 |
| 292 | ALTERNADOR | UND | BOSCH | 2 | R\$ 6.451,00 | 12.902,00 |
| 293 | BICO INJETOR | UND | BOSCH | 4 | R\$ 3.860,00 | 15.440,00 |
| 294 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.317,00 | 10.536,00 |
| TOTAL | | | | | | 88.441,00 |

LOTE 08 - CAÇAMBA IVECO 260E28 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|------|---------------------------------|-----|----------|-----|--------------|----------|
| 295 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA | UND | BOSCH | 2 | R\$ 198,00 | 396,00 |
| 296 | FAROL | UND | ORGUS | 2 | R\$ 991,00 | 1.982,00 |
| 297 | FILTRO DE AR EXT. | UND | WEGA | 6 | R\$ 101,00 | 606,00 |
| 298 | FILTRO DE AR INT. | UND | WEGA | 6 | R\$ 198,00 | 1.188,00 |
| 299 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 6 | R\$ 92,00 | 552,00 |
| 300 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 8 | R\$ 60,00 | 480,00 |
| 301 | LUVA DO CARDAM TRANSMISSÃO | UND | NAKATA | 10 | R\$ 412,89 | 4.128,90 |
| 302 | LONA DE FREIO | UND | FRASLE | 20 | R\$ 324,89 | 6.497,80 |
| 303 | POLIA DA BOMBA D'AGUA | UND | ZEN | 5 | R\$ 118,00 | 590,00 |
| 304 | IMPULSOR BENDIX | UND | ZEN | 6 | R\$ 226,00 | 1.356,00 |
| 305 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 6 | R\$ 77,00 | 462,00 |
| 306 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO | UND | TIMKEN | 8 | R\$ 1.180,00 | 9.440,00 |
| 307 | FILTRO LUBRICANTE | UND | WEGA | 10 | R\$ 96,00 | 960,00 |
| 308 | AUTOMÁTICO DE MP | UND | BOSCH | 10 | R\$ 219,00 | 2.190,00 |
| 309 | INDUZIDO MP | UND | BOSCH | 6 | R\$ 349,00 | 2.094,00 |
| 310 | CRUZETA SPICCCER 2X | UND | NAKATA | 10 | R\$ 405,00 | 4.050,00 |
| 311 | AMORTECEDOR DA CABINE | UND | COFAP | 6 | R\$ 585,00 | 3.510,00 |
| 312 | BALDE DE ÓLEO TOP TURBO | UND | MOTORFIX | 10 | R\$ 644,00 | 6.440,00 |
| 313 | PALHETA LIMOADORA DO PARABRISA | UND | BOSCH | 4 | R\$ 33,00 | 132,00 |
| 314 | AUTOMÁTICO DE DELCO REMY | UND | ZEN | 6 | R\$ 238,00 | 1.428,00 |
| 315 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 8 | R\$ 1.072,00 | 8.576,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---------------------------|-----|-----------|----|--------------|-------------------|
| 316 | TAMBOR DE FREIO | UND | DURAMETAL | 12 | R\$ 1.583,00 | 18.996,00 |
| 317 | PITO | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 99,00 | 990,00 |
| 318 | PARABRISA | UND | PILCO | 6 | R\$ 727,00 | 4.362,00 |
| 319 | PARABRISA TRASEIRO | UND | PILCO | 6 | R\$ 520,00 | 3.120,00 |
| 320 | PNEU P/CAMINHAO 1000X20 | UND | DUNLOP | 12 | R\$ 2.576,00 | 30.912,00 |
| 321 | CAMARA DE AR ARO 20 | UND | MAGNUM | 12 | R\$ 257,00 | 3.084,00 |
| 322 | PROTETOR DE CAMARA ARO 20 | UND | MAGNUM | 12 | R\$ 63,00 | 756,00 |
| 323 | BALDE DE GRAXA 10KG | UND | MULTGRAX | 4 | R\$ 239,00 | 956,00 |
| TOTAL | | | | | | 120.234,70 |

LOTE 09 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 - EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|------|-------------------------------------|-----|-------------|-----|--------------|----------|
| 324 | 2ª MOLA MESTRE TRAZEIRA | UND | TABULEIRO | 2 | R\$ 1.256,00 | 2.512,00 |
| 325 | ADITIVO PARA RADIADOR | UND | PARAFLU | 10 | R\$ 15,00 | 150,00 |
| 326 | ARRUELA ENCOSTO | UND | SIGA | 6 | R\$ 146,00 | 876,00 |
| 327 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 8 | R\$ 785,00 | 6.280,00 |
| 328 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 807,00 | 3.228,00 |
| 329 | BOMBA D' ÁGUA | UND | NAKATA | 5 | R\$ 470,00 | 2.350,00 |
| 330 | BOMBA DE ÓLEO | UND | SCHADECK | 2 | R\$ 458,00 | 916,00 |
| 331 | BIELETA | UND | AXIOS | 6 | R\$ 433,00 | 2.598,00 |
| 332 | BOBINA DE CAMPO | UND | BOSCH | 5 | R\$ 169,00 | 845,00 |
| 333 | BORRACHA AMORTECEDOR TRAZEIRO | UND | SUP.REI | 4 | R\$ 9,00 | 36,00 |
| 334 | BORRACHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO | UND | SUP.REI | 16 | R\$ 16,92 | 270,72 |
| 335 | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA | UND | SUP.REI | 16 | R\$ 31,00 | 496,00 |
| 336 | BORRACHA ROLAMENTO CARDAM | UND | SUP.REI | 4 | R\$ 167,00 | 668,00 |
| 337 | BRAÇO PITMAN | UND | TRW | 8 | R\$ 158,00 | 1.264,00 |
| 338 | BUJÃO DIFERENCIAL | UND | MANDO | 1 | R\$ 6.063,00 | 6.063,00 |
| 339 | CABO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 5 | R\$ 398,00 | 1.990,00 |
| 340 | CABO FREIO DE MÃO | UND | CABOVEL | 5 | R\$ 335,00 | 1.675,00 |
| 341 | CILINDRO EMBREAGEM | UND | TRW | 5 | R\$ 170,00 | 850,00 |
| 342 | CILINDRO RODA | UND | TRW | 5 | R\$ 83,00 | 415,00 |
| 343 | CORREIA ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 128,00 | 640,00 |
| 344 | COXIM RADIADOR | UND | MANDO | 5 | R\$ 60,00 | 300,00 |
| 345 | CRUZETA CARDAM | UND | NAKATA | 5 | R\$ 79,00 | 395,00 |
| 346 | CUBO RODA TRAZEIRA | UND | VW | 3 | R\$ 915,00 | 2.745,00 |
| 347 | CUICA DE FREIO | UND | MASTER | 5 | R\$ 185,00 | 925,00 |
| 348 | DEFLETOR DO RADIADOR | UND | MANDO | 5 | R\$ 218,00 | 1.090,00 |
| 349 | DISCO DE FREIO | UND | DURAMETAL | 5 | R\$ 374,00 | 1.870,00 |
| 350 | EMBRAGEM KIT | UND | LUK | 3 | R\$ 1.860,00 | 5.580,00 |
| 351 | ENGRENAGEM 1ª E 2ª | UND | VW | 6 | R\$ 436,00 | 2.616,00 |
| 352 | ESTICADOR CORREIA | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 201,00 | 1.005,00 |
| 353 | FAROL DE LD/LE | UND | ORGUS | 5 | R\$ 232,00 | 1.160,00 |
| 354 | FECHADURA DA PORTA CARREDIÇA | UND | VW | 5 | R\$ 347,00 | 1.735,00 |
| 355 | FECHADURA DA TAMPA TRAZEIRA | UND | VW | 5 | R\$ 305,00 | 1.525,00 |
| 356 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 5 | R\$ 72,00 | 360,00 |
| 357 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 5 | R\$ 63,00 | 315,00 |
| 358 | FILTRO LUBIFICANTE | UND | WEGA | 5 | R\$ 158,00 | 790,00 |
| 359 | FILTRO OLEO | UND | WEGA | 5 | R\$ 31,00 | 155,00 |
| 360 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | UND | VW | 5 | R\$ 103,00 | 515,00 |
| 361 | GARFO SOLDAVEL | UND | VW | 5 | R\$ 126,00 | 630,00 |
| 362 | HÉLICE VENTILADOR | UND | VW | 5 | R\$ 262,00 | 1.310,00 |
| 363 | INDOZIDO PARTIDA | UND | BOSCH | 9 | R\$ 238,00 | 2.142,00 |
| 364 | JUNTA CABEÇOTE | UND | SABO | 5 | R\$ 30,00 | 150,00 |
| 365 | JUNTA DIFERENCIAL | UND | SABO | 5 | R\$ 40,00 | 200,00 |
| 366 | LÂMPADA DO FAROL | UND | PHILLIPS | 5 | R\$ 300,00 | 1.500,00 |
| 367 | LANTERNA TRAZEIRA | UND | BOSCH | 5 | R\$ 281,00 | 1.405,00 |
| 368 | LONA DE FREIO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 330,00 | 1.650,00 |
| 369 | LONA DE FREIO TRAZEIRO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 97,00 | 485,00 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|-----|-----------|----|--------------|-------------------|
| 370 | LUVA CARDAM | UND | MASTER | 5 | R\$ 289,00 | 1.445,00 |
| 371 | LUVA PINHÃO | UND | MASTER | 6 | R\$ 304,00 | 1.824,00 |
| 372 | LUVA TRAZEIRA CAIXA | UND | MASTER | 5 | R\$ 369,00 | 1.845,00 |
| 373 | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA | UND | VW | 6 | R\$ 280,00 | 1.680,00 |
| 374 | MOLA DIANTEIRA | UND | TABULEIRO | 5 | R\$ 328,00 | 1.640,00 |
| 375 | MOLA PATIM TRAZEIRA | UND | TABULEIRO | 6 | R\$ 18,00 | 108,00 |
| 376 | MURINGA CAIXA | UND | PEÇA+ | 6 | R\$ 120,00 | 720,00 |
| 377 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA | UND | BOSCH | 4 | R\$ 93,00 | 372,00 |
| 378 | PARABRISA DIANTEIRO | UND | PILCO | 1 | R\$ 1.857,00 | 1.857,00 |
| 379 | PARABRISA TRAZEIRO | UND | PILCO | 4 | R\$ 834,00 | 3.336,00 |
| 380 | PISTA DO ROLAMENTO RODA TRAZEIRA | UND | SKF | 5 | R\$ 27,00 | 135,00 |
| 381 | PARAFUSO DE RODA | UND | PEÇA+ | 4 | R\$ 32,00 | 128,00 |
| 382 | PASTILHA FREIO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 94,00 | 470,00 |
| 383 | PARABRISA | UND | PILCO | 4 | R\$ 1.776,00 | 7.104,00 |
| 384 | PARABRISA TRASEIRO | UND | PILCO | 5 | R\$ 933,00 | 4.665,00 |
| 385 | PATIM FREIO TRAZEIRO | UND | PEÇA+ | 5 | R\$ 158,00 | 790,00 |
| 386 | PINÇA FREIO DIANTEIRO | UND | PEÇA+ | 4 | R\$ 93,00 | 372,00 |
| 387 | PLACA DIODO | UND | VW | 4 | R\$ 130,00 | 520,00 |
| 388 | POLIA ALTERNADOR | UND | ZEN | 4 | R\$ 129,00 | 516,00 |
| 389 | RETENTOR PINHÃO | UND | SABO | 4 | R\$ 184,00 | 736,00 |
| 390 | RETENTOR TRAZEIRO | UND | SABO | 4 | R\$ 143,00 | 572,00 |
| 391 | ROLAMENTO CENTRAL CARDAM | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 138,00 | 552,00 |
| 392 | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 178,00 | 712,00 |
| 393 | ROLAMENTO DIANTEIRO ENTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 130,00 | 520,00 |
| 394 | ROLAMENTO EIXO CARETÃO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 103,00 | 412,00 |
| 395 | ROLAMENTO EIXO PILOTÃO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 147,00 | 588,00 |
| 396 | ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 595,00 | 2.380,00 |
| 397 | ROLAMENTO PINHÃO GRANDE | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 813,00 | 3.252,00 |
| 398 | ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 78,00 | 312,00 |
| 399 | ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 373,00 | 1.492,00 |
| 400 | ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 88,00 | 352,00 |
| 401 | SAPATA DE FREIO TRAZEIRA | UND | FRASLE | 4 | R\$ 94,00 | 376,00 |
| 402 | SEMIEIXO TRAZEIRO | UND | MANDO | 3 | R\$ 1.770,00 | 5.310,00 |
| 403 | SENSOR DE VELOCIDADE | UND | 3RHO | 3 | R\$ 165,00 | 495,00 |
| 404 | SUPORTE DO AMORTOCEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 3 | R\$ 599,00 | 1.797,00 |
| 405 | SUPORTE FUSÍVEL | UND | VW | 3 | R\$ 820,00 | 2.460,00 |
| 406 | SUPORTE HÉLICE | UND | WEGA | 6 | R\$ 562,00 | 3.372,00 |
| 407 | TAMBO FREIO | UND | DURAMETAL | 4 | R\$ 378,00 | 1.512,00 |
| 408 | TAMPA DIFERENCIAL | UND | VW | 4 | R\$ 376,00 | 1.504,00 |
| 409 | PNEU P/CAMINHAO 900X20 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 2.381,00 | 38.096,00 |
| 410 | OLEO 15W-40 20L | UND | MOTORFIX | 6 | R\$ 644,00 | 3.864,00 |
| 411 | BALDE DE GRAXA 10KG | UND | MULTGRAX | 4 | R\$ 239,00 | 956,00 |
| 412 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 829,00 | 2.487,00 |
| TOTAL | | | | | | 170.311,72 |

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG 2022 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|--------------|--------------------|-----|------------|-----|------------|-----------------|
| 413 | ANEL CONV SEGMENTO | UND | METAL LEVE | 3 | R\$ 69,00 | 207,00 |
| 414 | ANEL CONVERSOR | UND | METAL LEVE | 6 | R\$ 97,00 | 582,00 |
| 415 | ARRUELA TRAVA | UND | SIGA | 5 | R\$ 108,00 | 540,00 |
| 416 | BUCHA BALANÇA | UND | CARRARO | 5 | R\$ 322,00 | 1.610,00 |
| 417 | BUCHA BALDE | UND | CARRARO | 10 | R\$ 96,00 | 960,00 |
| 418 | BUCHA ROTULA | UND | CARRARO | 5 | R\$ 58,00 | 290,00 |
| 419 | CILINDRO MESTRE | UND | LUK | 3 | R\$ 354,00 | 1.062,00 |
| 420 | CABO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 3 | R\$ 178,00 | 534,00 |
| 421 | CABO REVERSÃO | UND | CABOVEL | 3 | R\$ 88,00 | 264,00 |
| 422 | CÂMARA DE AR | UND | MAGNUM | 4 | R\$ 158,00 | 632,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.681,00 |

| | |
|------------------------|-------------------|
| TOTAL DAS PEÇAS | 808.448,42 |
|------------------------|-------------------|

J CASTRO PNEUS

Endereço: Rua Antônio Piauí - Nº 865

Bairro: Centro - CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

CNPJ: 11.046.471/0001-57

| LOTE I - 02 VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY 2019/2020- SAÚDE | | | | | | |
|--|---------------------------|-----------------------|------|--------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | AMORRECON | UND | 8 | R\$ 396,99 | R\$ 3.175,92 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | AMORRECON | UND | 8 | R\$ 272,99 | R\$ 2.183,92 |
| 3 | PIVO | RHD | UND | 30 | R\$ 70,99 | R\$ 2.129,70 |
| 4 | TERMINAL DIREÇÃO | Viemar | UND | 20 | R\$ 58,99 | R\$ 1.179,80 |
| 5 | BIELETA | K8 | UND | 20 | R\$ 59,99 | R\$ 1.199,80 |
| 6 | PASTILHA DE FREIO | Ecopads | UND | 10 | R\$ 60,99 | R\$ 609,90 |
| 7 | DISCO DE FREIO | TRW | UND | 20 | R\$ 117,99 | R\$ 2.359,80 |
| 8 | TAMBOR DE FREIO | Fremax | UND | 20 | R\$ 119,99 | R\$ 2.399,80 |
| 9 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | BOR/JH | UND | 20 | R\$ 27,99 | R\$ 559,80 |
| 10 | COXIM DO CAMBIO | CWB | UND | 10 | R\$ 89,43 | R\$ 894,30 |
| 11 | COXIM DO MOTOR | Axios | UND | 10 | R\$ 111,99 | R\$ 1.119,90 |
| 12 | CUBO DE RODA | Hipper Freios | UND | 8 | R\$ 116,99 | R\$ 935,92 |
| 13 | ROLAMENTO | Hipper Freios | UND | 10 | R\$ 142,99 | R\$ 1.429,90 |
| 14 | CORREIA DO ALTERNADOR | ContiTech | UND | 4 | R\$ 49,99 | R\$ 199,96 |
| 15 | BOMBA D'ÁGUA | GMB | UND | 8 | R\$ 134,99 | R\$ 1.079,92 |
| 16 | CILINDRO DE RODA | Controil | UND | 10 | R\$ 80,99 | R\$ 809,90 |
| 17 | FILTRO DE OLEO | Mahle | UND | 30 | R\$ 22,99 | R\$ 689,70 |
| 18 | OLEO 5W-30 SELENIA | Fram | UND | 30 | R\$ 40,99 | R\$ 1.229,70 |
| 19 | BATERIA 60 AMPERES | Zetta | UND | 2 | R\$ 428,99 | R\$ 857,98 |
| 20 | VELA | Bosch | UND | 24 | R\$ 24,99 | R\$ 599,76 |
| 21 | CABO DE VELA | Bosch | UND | 6 | R\$ 101,99 | R\$ 611,94 |
| 22 | LAMPADA H4 | Shocklight | UND | 40 | R\$ 19,99 | R\$ 799,60 |
| 23 | BOBINA DE IGNIÇÃO | Magneti Marelli | UND | 5 | R\$ 344,99 | R\$ 1.724,95 |
| 24 | SONDA LAMBDA | Magneti Marelli | UND | 4 | R\$ 275,99 | R\$ 1.103,96 |
| 25 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | Magneti Marelli | UND | 8 | R\$ 298,99 | R\$ 2.391,92 |
| 26 | MOTOR DE PARTIDA | AMA | UND | 4 | R\$ 1.178,99 | R\$ 4.715,96 |
| 27 | SUPORTE ESCOVA | ZWF | UND | 10 | R\$ 72,99 | R\$ 729,90 |
| 28 | REGULADOR DE VOLTAGEM | HENRI | UND | 5 | R\$ 333,99 | R\$ 1.669,95 |
| 29 | SENSOR DE OLEO | Genuíno FIAT | UND | 6 | R\$ 54,99 | R\$ 329,94 |
| 30 | SENSOR DE FREIO | Genuíno FIAT | UND | 5 | R\$ 31,99 | R\$ 159,95 |
| 31 | JUNTA DO CABOCOTE | Partizan Automotive | UND | 15 | R\$ 87,99 | R\$ 1.319,85 |
| 32 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | Sabó | JOGO | 20 | R\$ 40,99 | R\$ 819,80 |
| 33 | VALVULA DE ESCAPE | De Admissão | UND | 16 | R\$ 228,99 | R\$ 3.663,84 |
| 34 | VALVULA DE ADMISSAO | Ric valvulas | UND | 16 | R\$ 183,99 | R\$ 2.943,84 |
| 35 | BRONZE DE BIELA | Takao | UND | 4 | R\$ 185,99 | R\$ 743,96 |
| 36 | BRONZE DE MANCAL | Metal Leve | UND | 4 | R\$ 224,99 | R\$ 899,96 |
| 37 | RETENTOR DE VALVULA | HTS OIL SEAL | JOGO | 5 | R\$ 53,99 | R\$ 269,95 |
| 38 | ANEL DE SEGMENTO | ORIGINAL FIAT GENUINO | UND | 4 | R\$ 414,99 | R\$ 1.659,96 |
| 39 | RADIADOR | Denso | UND | 5 | R\$ 381,99 | R\$ 1.909,95 |
| 40 | FILTRO DE AR | Wega | UND | 10 | R\$ 26,99 | R\$ 269,90 |
| 41 | FILTRO DE CABINE | Bosch | UND | 10 | R\$ 22,99 | R\$ 229,90 |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-------------|-----|----|------------|---------------|
| 42 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Wega | UND | 10 | R\$ 22,99 | R\$ 229,90 |
| 43 | TENSOR DA CORREIA | Continental | UND | 4 | R\$ 241,99 | R\$ 967,96 |
| 44 | RESEVATORIO DE AGUA | Fiat | UND | 3 | R\$ 77,99 | R\$ 233,97 |
| 45 | JUNTA HOMOCINETICA | Nakata | UND | 4 | R\$ 217,99 | R\$ 871,96 |
| 46 | BUZINA | Kauai | UND | 4 | R\$ 63,99 | R\$ 255,96 |
| 47 | FAROL LD/LE | Valeo | UND | 2 | R\$ 349,99 | R\$ 699,98 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 57.874,09 |

LOTE 05 - VEÍCULO FIAT DUCATO 2020 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|-------------------------------|----------------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 205 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO | Vetor | UND | 10 | R\$ 265,99 | R\$ 2.659,90 |
| 206 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO | Vetor | UND | 10 | R\$ 409,99 | R\$ 4.099,90 |
| 207 | RADIADOR | Fiat | UND | 2 | R\$ 2.892,99 | R\$ 5.785,98 |
| 208 | ROLAMENTO DO AMORTECEDOR | Auto parts | UND | 2 | R\$ 43,99 | R\$ 87,98 |
| 209 | KIT DE EMBREAGEM | Elper | KIT | 2 | R\$ 2.892,99 | R\$ 5.785,98 |
| 210 | MOTOR DE PARTIDA | Dita | UND | 2 | R\$ 2.119,00 | R\$ 4.238,00 |
| 211 | TERMINAIS DE DIRECAO | Auto parts | UND | 10 | R\$ 133,99 | R\$ 1.339,90 |
| 212 | BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA | Alfredos Auto Peças | UND | 1 | R\$ 1.337,99 | R\$ 1.337,99 |
| 213 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Tantto Automotive | UND | 4 | R\$ 861,99 | R\$ 3.447,96 |
| 214 | ATUADOR DE EMBREAGEM | Fiat | UND | 2 | R\$ 836,99 | R\$ 1.673,98 |
| 215 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Magneti Marelli | UND | 4 | R\$ 436,99 | R\$ 1.747,96 |
| 216 | PALHETA DO LIMPADOR | Bosch | UND | 4 | R\$ 179,99 | R\$ 719,96 |
| 217 | OLEO DO MOTOR 15W-40 1L | Mopar | UND | 110 | R\$ 35,99 | R\$ 3.958,90 |
| 218 | VENTILADOR MAGNETICO | ACPLUS | UND | 1 | R\$ 732,99 | R\$ 732,99 |
| 219 | ALTERNADOR 12 V | Dayco ou continental | UND | 2 | R\$ 2.639,99 | R\$ 5.279,98 |
| 220 | BICO INJETOR | Fiat | UND | 4 | R\$ 3.573,99 | R\$ 14.295,96 |
| 221 | CATALIZADOR | NALU | UND | 1 | R\$ 6.990,00 | R\$ 6.990,00 |
| 222 | KIT TENSORES | GATES - KITS | KIT | 2 | R\$ 872,99 | R\$ 1.745,98 |
| 223 | OLEO DIFERENCIAL 90 GL5 20 LT | VR LUB | UND | 8 | R\$ 357,99 | R\$ 2.863,92 |
| 224 | COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO | AUTO PARTS | UND | 1 | R\$ 3.653,99 | R\$ 3.653,99 |
| 225 | NUCLEO EVAPORADOR | Denso | UND | 1 | R\$ 1.015,99 | R\$ 1.015,99 |
| 226 | PNEU 225/75 R16 | Continental | UND | 8 | R\$ 1.245,00 | R\$ 9.960,00 |
| 227 | KIT DE FILTROS | Wega | KIT | 6 | R\$ 1.554,90 | R\$ 9.329,40 |
| 228 | BATENTE DE BORRACHA | Fiat | UND | 6 | R\$ 411,90 | R\$ 2.471,40 |
| 229 | CORREA DO ALTERNADOR | Dayco | UND | 6 | R\$ 618,90 | R\$ 3.713,40 |
| 230 | PIVO (GROSSO) | AutoStar | UND | 10 | R\$ 119,90 | R\$ 1.199,00 |
| 231 | BIELETA | Fiat | UND | 15 | R\$ 100,00 | R\$ 1.500,00 |
| 232 | BUCHA DA ESTABILIZADOR | Fiat | UND | 30 | R\$ 79,99 | R\$ 2.399,70 |
| 233 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | Fremax | UND | 10 | R\$ 464,99 | R\$ 4.649,90 |
| 234 | DISCO DE FREIO TRASEIRO | Fremax | UND | 10 | R\$ 391,99 | R\$ 3.919,90 |
| 235 | TAMBOR DE FREIO | Hipper Freios | UND | 10 | R\$ 454,99 | R\$ 4.549,90 |
| 236 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | SYL | UND | 20 | R\$ 275,99 | R\$ 5.519,80 |
| 237 | PASTILHA DE FREIO TRAS. | SYL | UND | 20 | R\$ 459,99 | R\$ 9.199,80 |
| 238 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | MARCAPE | UND | 5 | R\$ 901,99 | R\$ 4.509,95 |
| 239 | CORREIA DO ALTERNADOR | Dayco | UND | 8 | R\$ 90,99 | R\$ 727,92 |
| 240 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR | Vetor | UND | 5 | R\$ 434,99 | R\$ 2.174,95 |
| 241 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | TANTTO AUTOMOTIVE | UND | 50 | R\$ 95,90 | R\$ 4.795,00 |
| 242 | FILTRO DE OLEO | Ufi | UND | 50 | R\$ 102,90 | R\$ 5.145,00 |
| 243 | FILTRO DE AR | Indafil Nacional | UND | 50 | R\$ 95,90 | R\$ 4.795,00 |
| 244 | BATERIA 100 AMPERES CX BAIXA | Moura | UND | 2 | R\$ 827,90 | R\$ 1.655,80 |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|----------------|
| TOTAL | | | | | | R\$ 155.679,02 |
|--------------|--|--|--|--|--|----------------|

LOTE 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER II 2019 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------------|-------------------------------|---------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 270 | ROLAMENTO DA RODA DIANT. | Vetor | UND | 5 | R\$ 525,99 | R\$ 2.629,95 |
| 271 | CUBO DE RODA TRASEIRO | Renault | UND | 4 | R\$ 1.123,90 | R\$ 4.495,60 |
| 272 | RADIADOR | COOLER | UND | 2 | R\$ 2.534,00 | R\$ 5.068,00 |
| 273 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | VOLDA | UND | 20 | R\$ 247,99 | R\$ 4.959,80 |
| 274 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | VOLDA | UND | 20 | R\$ 239,99 | R\$ 4.799,80 |
| 275 | AMORTECEDOR DIANT. | Cofap | UND | 8 | R\$ 901,99 | R\$ 7.215,92 |
| 276 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | GNR | UND | 70 | R\$ 46,99 | R\$ 3.289,30 |
| 277 | MOTOR DO VENT.INTERNO | RCA | UND | 2 | R\$ 1.003,90 | R\$ 2.007,80 |
| 278 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | Renault | UND | 2 | R\$ 4.217,99 | R\$ 8.435,98 |
| 279 | NUCLEO DO EVAPORADOR | Trisete Parts | UND | 2 | R\$ 1.473,00 | R\$ 2.946,00 |
| 280 | CORREIA DO ALTERNADOR | Gates | UND | 5 | R\$ 137,99 | R\$ 689,95 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 46.538,10 |

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG 2022 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|--------------------------|-----------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 423 | CAPA SECA | MBB | UND | 3 | R\$ 1.230,90 | R\$ 3.692,70 |
| 424 | CORREIA | Importado | UND | 5 | R\$ 97,90 | R\$ 489,50 |
| 425 | COXIM MOTOR | Genuína | UND | 4 | R\$ 187,99 | R\$ 751,96 |
| 426 | COXIM RADIADOR | Genuína | UND | 5 | R\$ 89,95 | R\$ 449,75 |
| 427 | COXIM TRM | Genuína | UND | 5 | R\$ 226,99 | R\$ 1.134,95 |
| 428 | CRUZUETA TRM | OPT | UND | 7 | R\$ 254,80 | R\$ 1.783,60 |
| 429 | CUBO CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 148,95 | R\$ 446,85 |
| 430 | DEFLETOR CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 449,90 | R\$ 1.349,70 |
| 431 | DISCO GROSSO TRM | FXT | UND | 5 | R\$ 432,90 | R\$ 2.164,50 |
| 432 | DISCO TRM | FXT | UND | 14 | R\$ 581,90 | R\$ 8.146,60 |
| 433 | ENGRENAGEM | ytp | UND | 7 | R\$ 300,90 | R\$ 2.106,30 |
| 434 | ENGRENAGEM SOLAR | ytp | UND | 4 | R\$ 310,90 | R\$ 1.243,60 |
| 435 | ESTATOR CONVERSOR | YTP | UND | 3 | R\$ 247,90 | R\$ 743,70 |
| 436 | FILTRO AR EXTERNO | Tecfil | UND | 4 | R\$ 264,90 | R\$ 1.059,60 |
| 437 | FILTRO AR INTERNO | Tecfil | UND | 4 | R\$ 243,90 | R\$ 975,60 |
| 438 | FILTRO CONVERSOR | V.I PRODUCTS | UND | 2 | R\$ 301,90 | R\$ 603,80 |
| 439 | FILTRO DE OLEO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 173,90 | R\$ 869,50 |
| 440 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 4 | R\$ 50,90 | R\$ 203,60 |
| 441 | FILTRO AR CONDICIONADO | Importado | UND | 4 | R\$ 282,99 | R\$ 1.131,96 |
| 442 | FILTRO HIDRAULICO | V.I PRODUCTS | UND | 3 | R\$ 304,90 | R\$ 914,70 |
| 443 | FILTRO TELA TRM | TTN® | UND | 3 | R\$ 260,90 | R\$ 782,70 |
| 444 | FLANGE TRM | YTP | UND | 3 | R\$ 1.617,90 | R\$ 4.853,70 |
| 445 | GRAXETA DO FILTRO | Tecfil | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 446 | HELICE | Pavoni | UND | 3 | R\$ 215,99 | R\$ 647,97 |
| 447 | IMPULSOR CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 124,99 | R\$ 374,97 |
| 448 | JOGO VEDAÇÃO CONVERSOR | FXT | UND | 3 | R\$ 65,90 | R\$ 197,70 |
| 449 | JOGO VEDAÇÃO TRM | FXT | UND | 3 | R\$ 79,90 | R\$ 239,70 |
| 450 | JUNTA ESCAP | Taranto | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 451 | KIT DE FREIO DAS 4 RODAS | Liugong | UND | 4 | R\$ 247,90 | R\$ 991,60 |
| 452 | LAMINA | FXT | UND | 2 | R\$ 2.204,90 | R\$ 4.409,80 |
| 453 | LUVA DO CORDAM | LV1050 | UND | 3 | R\$ 345,90 | R\$ 1.037,70 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|-----------------------|-----|----|------------|----------------------|
| 454 | LUVA TRM-SAIDA | LV1050 | UND | 3 | R\$ 370,99 | R\$ 1.112,97 |
| 455 | MANCAL SEM ROLAMENTO | PAVONI | UND | 4 | R\$ 493,90 | R\$ 1.975,60 |
| 456 | MANGOTE INFERIOR RADIADOR | Nac | UND | 5 | R\$ 282,90 | R\$ 1.414,50 |
| 457 | MANGOTE SUPERIOR RADIADOR | Nac | UND | 5 | R\$ 322,99 | R\$ 1.614,95 |
| 458 | MANGUEIRA HIDRAULICA | Hlemann | UND | 5 | R\$ 253,99 | R\$ 1.269,95 |
| 459 | MANGUEIRA PURIFICADOR | Hlemann | UND | 5 | R\$ 253,90 | R\$ 1.269,50 |
| 460 | PARAFUSO CREMALHEIRA | Importado | UND | 20 | R\$ 19,99 | R\$ 399,80 |
| 461 | PARAFUSO LAMINA | OPT | UND | 10 | R\$ 20,95 | R\$ 209,50 |
| 462 | PORCA BALANÇA | FIT | UND | 5 | R\$ 19,99 | R\$ 99,95 |
| 463 | PORCA LAMINA | FIT | UND | 20 | R\$ 54,99 | R\$ 1.099,80 |
| 464 | REPARO CILINDRO DIREÇÃO | APC | UND | 5 | R\$ 186,85 | R\$ 934,25 |
| 465 | REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO | APC | UND | 12 | R\$ 162,90 | R\$ 1.954,80 |
| 466 | REPARO CILINDRO LEVANTE | APC | UND | 12 | R\$ 181,90 | R\$ 2.182,80 |
| 467 | RETENTOR CONVERSO | Total Source | UND | 3 | R\$ 460,99 | R\$ 1.382,97 |
| 468 | RETENTOR DIFERENCIAL | Total Source | UND | 9 | R\$ 428,99 | R\$ 3.860,91 |
| 469 | RETENTOR RODA | Total Source | UND | 10 | R\$ 612,99 | R\$ 6.129,90 |
| 470 | RETENTOR TRW-DIANTEIRO | Total Source | UND | 9 | R\$ 127,99 | R\$ 1.151,91 |
| 471 | ROLAMENTO CENTRO | Importado | UND | 5 | R\$ 604,99 | R\$ 3.024,95 |
| 472 | SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS | genuíno (original ZF) | UND | 2 | R\$ 994,00 | R\$ 1.988,00 |
| 473 | SILENCIOSO | Nac | UND | 5 | R\$ 860,00 | R\$ 4.300,00 |
| 474 | TERMINAL DOS CABOS | Cabovel | UND | 10 | R\$ 356,90 | R\$ 3.569,00 |
| 475 | TUBO ESCAPAMENTO | Pavoni | UND | 1 | R\$ 68,90 | R\$ 68,90 |
| 476 | TRAVA DO CONVERSOR | APC | UND | 8 | R\$ 144,99 | R\$ 1.159,92 |
| 477 | VOLANTE DIREÇÃO | Pavoni | UND | 5 | R\$ 246,99 | R\$ 1.234,95 |
| 478 | VARETA TRM-OLEO | Pavoni | UND | 7 | R\$ 148,99 | R\$ 1.042,93 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 88.964,42 |

LOTE 11 - PATROL CASE 2014 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|------------------------|-----------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 479 | ALAVANCA MARCHA | Andorinha | UND | 2 | R\$ 83,99 | R\$ 167,98 |
| 480 | ARRUELA ENCOSTO | Patrol | UND | 2 | R\$ 34,99 | R\$ 69,98 |
| 481 | BARRA DIREÇÃO DIREITA | DELLA ROSA | UND | 2 | R\$ 642,99 | R\$ 1.285,98 |
| 482 | BARRA DIREÇÃO ESQUEDA | DELLA ROSA | UND | 2 | R\$ 632,90 | R\$ 1.265,80 |
| 483 | BOMBA D'AGUA | INDISA | UND | 1 | R\$ 1.653,90 | R\$ 1.653,90 |
| 484 | BOMBA DE OLEO | INDISA | UND | 1 | R\$ 1.189,90 | R\$ 1.189,90 |
| 485 | BRAÇO MANGA DE EIXO | CNH | UND | 2 | R\$ 575,95 | R\$ 1.151,90 |
| 486 | BUCHA DA BALANÇA | CNH | UND | 2 | R\$ 76,90 | R\$ 153,80 |
| 487 | BUCHA MANGA DE EIXO | CNH | UND | 2 | R\$ 78,90 | R\$ 157,80 |
| 488 | BUCHA PINO CENTRAL | CNH | UND | 2 | R\$ 73,99 | R\$ 147,98 |
| 489 | CABO VELOCIMETRO | GTT PARTS | UND | 2 | R\$ 177,99 | R\$ 355,98 |
| 490 | CÂMARA DE AR | Tortuga | UND | 10 | R\$ 157,00 | R\$ 1.570,00 |
| 491 | CHAPÉU DE CHUVA | Pavoni | UND | 2 | R\$ 166,90 | R\$ 333,80 |
| 492 | CORREA | Pavoni | UND | 2 | R\$ 97,99 | R\$ 195,98 |
| 493 | DENTE DA CONCHA | Pavoni | UND | 8 | R\$ 796,95 | R\$ 6.375,60 |
| 494 | DISCO EMBREAGEM | RCB | UND | 2 | R\$ 5.269,90 | R\$ 10.539,80 |
| 495 | FILTRO DE AR EXTERNO | Tecfil | UND | 5 | R\$ 253,90 | R\$ 1.269,50 |
| 496 | FILTRO DE ARINTERNO | Tecfil | UND | 5 | R\$ 505,90 | R\$ 2.529,50 |
| 497 | FILTRO DE OLEO EXTERNO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 150,99 | R\$ 754,95 |
| 498 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 5 | R\$ 119,90 | R\$ 599,50 |
| 499 | FILTRO AR CONDICIONADO | Importado | UND | 4 | R\$ 297,90 | R\$ 1.191,60 |



| | | | | | | |
|--------------|----------------------------------|-----------------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 500 | FILTRO OLEO INTERNO | 2000 Auto Parts | UND | 3 | R\$ 119,50 | R\$ 358,50 |
| 501 | IGNIÇÃO C/ CHAVE | 1ª linha | UND | 5 | R\$ 338,90 | R\$ 1.694,50 |
| 502 | IMPULSOR | ZEN | UND | 3 | R\$ 1.590,99 | R\$ 4.772,97 |
| 503 | INDICADOR COMBUSTIVEL | Pavoni - L35943 | UND | 4 | R\$ 1.413,99 | R\$ 5.655,96 |
| 504 | JOGO BRONZE BIELA | original FPT | UND | 4 | R\$ 38,99 | R\$ 155,96 |
| 505 | JOGO BRONZE MANCAL | original FPT | UND | 3 | R\$ 143,99 | R\$ 431,97 |
| 506 | JOGO DE JUNTA | original FPT | UND | 3 | R\$ 559,99 | R\$ 1.679,97 |
| 507 | JOGO REPARO DA BOMBA | CASE | UND | 5 | R\$ 575,95 | R\$ 2.879,75 |
| 508 | MANGA DE EIXO DIREITO | CASE | UND | 5 | R\$ 119,99 | R\$ 599,95 |
| 509 | MANGA DE EIXO ESQUERDO | CASE | UND | 7 | R\$ 117,99 | R\$ 825,93 |
| 510 | MANOMETRO | Perfectforever | UND | 2 | R\$ 127,90 | R\$ 255,80 |
| 511 | PARAFUSO DENTE | NACIONAL | UND | 9 | R\$ 24,90 | R\$ 224,10 |
| 512 | PINO CENTRAL | CNH | UND | 2 | R\$ 98,99 | R\$ 197,98 |
| 513 | PINO VERTICAL DA BALANÇA | CNH | UND | 3 | R\$ 98,99 | R\$ 296,97 |
| 514 | PONTA DA LAMINA | CNH | UND | 10 | R\$ 304,99 | R\$ 3.049,90 |
| 515 | PLATOR EMBREAGEM | CASE | UND | 5 | R\$ 285,99 | R\$ 1.429,95 |
| 516 | PORCA DENTE | CNH | UND | 10 | R\$ 73,90 | R\$ 739,00 |
| 517 | PROTETOR DE CÂMARA | ECOBOR | UND | 5 | R\$ 166,90 | R\$ 834,50 |
| 518 | RADIADOR DE OLEO | Thellus | UND | 1 | R\$ 2.081,99 | R\$ 2.081,99 |
| 519 | REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA | APC | UND | 2 | R\$ 63,90 | R\$ 127,80 |
| 520 | REPARO CILINDRO DE GIRO | APC | UND | 4 | R\$ 137,90 | R\$ 551,60 |
| 521 | REPARO CILINDRO DE LEVANTE | APC | UND | 4 | R\$ 143,90 | R\$ 575,60 |
| 522 | REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR | APC | UND | 5 | R\$ 242,90 | R\$ 1.214,50 |
| 523 | REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE | APC | UND | 3 | R\$ 103,90 | R\$ 311,70 |
| 524 | REPARO DO PLATOR | CMB | UND | 3 | R\$ 146,90 | R\$ 440,70 |
| 525 | RETENTOR POLIA | CAT | UND | 4 | R\$ 47,90 | R\$ 191,60 |
| 526 | RETENTOR ROLANTE | CAT | UND | 5 | R\$ 118,90 | R\$ 594,50 |
| 527 | ROLAMENTO COLAR | trilha / embus | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 528 | SUPORTE COLAR | trilha / embus | UND | 4 | R\$ 177,90 | R\$ 711,60 |
| 529 | TAMPA DAS ALAVANCAS | ALGOMAS | UND | 3 | R\$ 144,90 | R\$ 434,70 |
| 530 | TANQUE DE COMBUSTIVEL | Ford | UND | 2 | R\$ 1.196,90 | R\$ 2.393,80 |
| 531 | TERMOMETRO | ACCUMAX | UND | 4 | R\$ 126,90 | R\$ 507,60 |
| 532 | TUBO MANOMENTRO | Duotight | UND | 5 | R\$ 34,90 | R\$ 174,50 |
| 533 | OLEO P/TRANSM.HIDRAULICA 68 20L | X1 | UND | 20 | R\$ 404,90 | R\$ 8.098,00 |
| 534 | GRAXA CHASSIS 10KG | JOCLE | UND | 10 | R\$ 238,90 | R\$ 2.389,00 |
| 535 | PNEU 1.400X24 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 6.403,99 | R\$ 102.463,84 |
| 536 | CAMARA 1.400X24 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 682,90 | R\$ 10.926,40 |
| 537 | BATERIA DE 150 AMEPERES | Pioneiro | UND | 3 | R\$ 1.262,90 | R\$ 3.788,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 197.379,72 |

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2013 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|--------------------------------|-----------------|-----|--------|------------|--------------|
| 538 | FILTRO DE AR | Tecfil | UND | 5 | R\$ 265,90 | R\$ 1.329,50 |
| 539 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 5 | R\$ 58,90 | R\$ 294,50 |
| 540 | FILTRO DE OLEO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 173,90 | R\$ 869,50 |
| 541 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | Importado | UND | 2 | R\$ 282,95 | R\$ 565,90 |
| 542 | PARA-BRISA | EGO PARABRISAS | UND | 2 | R\$ 980,90 | R\$ 1.961,80 |
| 543 | RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO | GTT PARTS | UND | 5 | R\$ 126,90 | R\$ 634,50 |
| 544 | RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO | GTT PARTS | UND | 5 | R\$ 157,90 | R\$ 789,50 |

| | | | | | | |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 545 | RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA | GTT PARTS | UND | 6 | R\$ 116,90 | R\$ 701,40 |
| 546 | PNEU 17.5X25 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 7.741,90 | R\$ 123.870,40 |
| 547 | CAMARA DE AR 17.5X25 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 635,90 | R\$ 10.174,40 |
| 548 | PROTECTOR DE AR ARO 25 | grupocardanha - fixxo | UND | 16 | R\$ 321,90 | R\$ 5.150,40 |
| 549 | PNEU 12.5X80 ARO 18 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 3.599,90 | R\$ 57.598,40 |
| 550 | CAMARA DE AR 12.5X80 ARO 18 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 238,90 | R\$ 3.822,40 |
| 551 | BALDE DE OLEO 15W-40 TOP TURBO 20L | Lubrax | UND | 20 | R\$ 643,90 | R\$ 12.878,00 |
| 552 | BALDE DE GRAXA 10KG | JOCLE | UND | 20 | R\$ 238,90 | R\$ 4.778,00 |
| 553 | BATERIA DE 150 AMPERES | MOURA | UND | 3 | R\$ 1.353,90 | R\$ 4.061,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 229.480,30 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ADM | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 750 | R\$ 291,90 | R\$ 218.925,00 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EDU | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 180 | R\$ 291,90 | R\$ 52.542,00 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - SAUDE | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 525 | R\$ 291,90 | R\$ 153.247,50 |

| LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ASSIS | | | | | | |
|--|---|----------------------|------|--------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJECAO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 45 | R\$ 291,90 | R\$ 13.135,50 |

GRAÇA ARANHA - MA, em 06 de abril de 2023.

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: c4ef5ea8562f12ee6f91bc4428d528e4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do município.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUCOES),

Endereço: Av. José Olavo Sampaio, 206

Bairro: Centro

Presidente Dutra - MA

CNPJ: 01.676.080/0001-62

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | V.unit | Valort Total | Marca |
|------|---------------------------------|----------|------------|------------|---------------|------------|
| 1 | Adaptador soldável 40x1/4 | Unidades | 160 | R\$ 3,94 | R\$ 630,40 | KRONA |
| 2 | Boia para caixa d'água | Unidades | 100 | R\$ 14,83 | R\$ 1.483,00 | AMANCO |
| 3 | Bolsa p/vaso sanitário | Unidades | 200 | R\$ 4,30 | R\$ 860,00 | ASTRA |
| 4 | Caixa d'água 1000L c/tampa | Unidades | 50 | R\$ 443,60 | R\$ 22.180,00 | FORTLEV |
| 5 | Caixa d'água 500L c/tampa | Unidades | 50 | R\$ 257,81 | R\$ 12.890,50 | FORTLEV |
| 6 | Caixa descarga branca 9L | Unidades | 100 | R\$ 34,71 | R\$ 3.471,00 | ASTRA |
| 7 | Caixa descarga variadas | Unidades | 100 | R\$ 32,32 | R\$ 3.232,00 | ASTRA |
| 8 | Caixa sanfonada 100mm | Unidades | 100 | R\$ 14,05 | R\$ 1.405,00 | DURIN |
| 9 | Caps soldável 32mm | Unidades | 80 | R\$ 2,04 | R\$ 163,20 | KRONA |
| 10 | Caps soldável 50mm | Unidades | 80 | R\$ 3,64 | R\$ 291,20 | KRONA |
| 11 | Caps soldável 20mm | Unidades | 80 | R\$ 0,80 | R\$ 64,00 | KRONA |
| 12 | Cola branca 500g | Unidades | 40 | R\$ 11,10 | R\$ 444,00 | BRASCOLA |
| 13 | Cola instantânea | Unidades | 60 | R\$ 7,04 | R\$ 422,40 | ALMASUPER |
| 14 | Coluna p/lavatório | Unidades | 60 | R\$ 97,52 | R\$ 5.851,20 | CELITE |
| 15 | Curva de esgoto longa 40mm | Unidades | 400 | R\$ 6,75 | R\$ 2.700,00 | KRONA |
| 16 | Engate de 40cm | Unidades | 100 | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 | DURIN |
| 17 | Engate flexível 30cm | Unidades | 80 | R\$ 4,29 | R\$ 343,20 | FERTAK |
| 18 | Joelho esgoto 100mm | Unidades | 120 | R\$ 6,99 | R\$ 838,80 | KRONA |
| 19 | Joelho esgoto 40mm | Unidades | 40 | R\$ 1,70 | R\$ 68,00 | KRONA |
| 20 | Joelho esgoto 50mm | Unidades | 200 | R\$ 2,64 | R\$ 528,00 | KRONA |
| 21 | Joelho soldável 20mm | Unidades | 600 | R\$ 0,64 | R\$ 384,00 | KRONA |
| 22 | Joelho soldável 25mm | Unidades | 600 | R\$ 0,98 | R\$ 588,00 | KRONA |
| 23 | Luva de esgoto 40mm | Unidades | 600 | R\$ 1,40 | R\$ 840,00 | KRONA |
| 24 | Luva soldável 20mm | Unidades | 600 | R\$ 0,77 | R\$ 462,00 | KRONA |
| 25 | Luva soldável 25mm | Unidades | 200 | R\$ 1,26 | R\$ 252,00 | KRONA |
| 26 | Luva soldável 40mm | Unidades | 180 | R\$ 4,00 | R\$ 720,00 | KRONA |
| 27 | Luva soldável 50mm | Unidades | 200 | R\$ 4,58 | R\$ 916,00 | KRONA |
| 28 | Mangueira p/jardim 30m | Unidades | 40 | R\$ 88,64 | R\$ 3.545,60 | TRAMONTINA |
| 29 | Nipel roscável ½ | Unidades | 200 | R\$ 0,93 | R\$ 186,00 | KRONA |
| 30 | Nipel branco roscável ¾ | Unidades | 200 | R\$ 1,38 | R\$ 276,00 | KRONA |
| 31 | Registro pressão 1/2c40metálico | Unidades | 60 | R\$ 47,81 | R\$ 2.868,60 | KRONA |
| 32 | Sifão de sanfonado | Unidades | 150 | R\$ 6,12 | R\$ 918,00 | DURIN |
| 33 | Sifão de sanfonado 1 1/2 x 40mm | Unidades | 150 | R\$ 9,12 | R\$ 1.368,00 | DURIN |
| 34 | Tê de esgoto 100x50mm | Unidades | 80 | R\$ 6,93 | R\$ 554,40 | KRONA |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|-------------|-------|------------|---------------|--------------|
| 35 | Tê de esgoto 100mm | Unidades | 80 | R\$ 12,24 | R\$ 979,20 | KRONA |
| 36 | Tê de esgoto 40mm | Unidades | 400 | R\$ 2,49 | R\$ 996,00 | KRONA |
| 37 | Tê soldável 32mm | Unidades | 100 | R\$ 3,68 | R\$ 368,00 | KRONA |
| 38 | Tê soldável 20mm | Unidades | 400 | R\$ 1,30 | R\$ 520,00 | KRONA |
| 39 | Tê soldável 25mm | Unidades | 180 | R\$ 1,70 | R\$ 306,00 | KRONA |
| 40 | Tê soldável 40mm | Unidades | 100 | R\$ 7,53 | R\$ 753,00 | KRONA |
| 41 | Torneira branca longa 1/2 | Unidades | 80 | R\$ 19,10 | R\$ 1.528,00 | HERC |
| 42 | Torneira p/jardim 1/2 preta | Unidades | 150 | R\$ 3,63 | R\$ 544,50 | HERC |
| 43 | Tubo de esgoto 100mm x 6m | Unidades | 140 | R\$ 87,03 | R\$ 12.184,20 | MAIS PVC |
| 44 | Tubo de esgoto 40mm x 6m | Unidades | 160 | R\$ 42,65 | R\$ 6.824,00 | MAIS PVC |
| 45 | Tubo de esgoto 50mm x 6m | Unidades | 160 | R\$ 53,19 | R\$ 8.510,40 | MAIS PVC |
| 46 | Tubo de esgoto 75mm x 6m | Unidades | 100 | R\$ 86,18 | R\$ 8.618,00 | MAIS PVC |
| 47 | Tubo soldável de 40mm x 6m | Unidades | 120 | R\$ 54,53 | R\$ 6.543,60 | KRONA |
| 48 | Tubo soldável de 50mm x 6m | Unidades | 80 | R\$ 87,12 | R\$ 6.969,60 | KRONA |
| 49 | Tubo soldável de 32mm x 6m | Unidades | 100 | R\$ 45,88 | R\$ 4.588,00 | KRONA |
| 50 | Vaso convencional branco | Unidades | 80 | R\$ 162,19 | R\$ 12.975,20 | CELITE |
| 51 | Alicate Universal 8" | Unidades | 30 | R\$ 37,55 | R\$ 1.126,50 | TRAMONTINA |
| 52 | Arame Recozido | Quilogramas | 250 | R\$ 21,27 | R\$ 5.317,50 | TRAMONTINA |
| 53 | Areia lavada | Metros | 160 | R\$ 91,68 | R\$ 14.668,80 | AREIA LAVADA |
| 54 | Argamassa 20 kg | Unidades | 600 | R\$ 15,60 | R\$ 9.360,00 | ROMA |
| 55 | Arrebite | Unidades | 2.000 | R\$ 0,34 | R\$ 680,00 | BELENUS |
| 56 | Arruela ¼ | Unidades | 2.000 | R\$ 0,20 | R\$ 400,00 | BELENUS |
| 57 | Assento Sanitário Almofada | Unidades | 50 | R\$ 82,78 | R\$ 4.139,00 | DURIN |
| 58 | Assento Sanitário bege | Unidades | 50 | R\$ 32,88 | R\$ 1.644,00 | DURIN |
| 59 | Broca Aço Rápido 3/16" | Unidades | 40 | R\$ 8,43 | R\$ 337,20 | IRWIN |
| 60 | Broca Aço Rápido 5/16" Irwin | Unidades | 40 | R\$ 12,18 | R\$ 487,20 | IRWIN |
| 61 | Broca Aço Rápido 9/32" Irwin | Unidades | 30 | R\$ 15,39 | R\$ 461,70 | IRWIN |
| 62 | Brocha de Pintura Tufada 1199-02 | Unidades | 50 | R\$ 6,36 | R\$ 318,00 | IRWIN |
| 63 | Cabo p rolo de pintura | Unidades | 40 | R\$ 8,69 | R\$ 347,60 | ATLAS |
| 64 | Cadeado E40mm | Unidades | 50 | R\$ 26,77 | R\$ 1.338,50 | PADO |
| 65 | Cadeado E60mm | Unidades | 50 | R\$ 59,86 | R\$ 2.993,00 | PADO |
| 66 | Cal Com 5kg | Unidades | 600 | R\$ 10,09 | R\$ 6.054,00 | RIBEIRO |
| 67 | Carro de Mão Metalosa | Unidades | 30 | R\$ 239,23 | R\$ 7.176,90 | TRAMONTINA |
| 68 | Cavadeira Articular 110mm | Unidades | 20 | R\$ 89,01 | R\$ 1.780,20 | TRAMONTINA |
| 69 | Chuveiro Plástico Branco 4" | Unidades | 80 | R\$ 9,94 | R\$ 795,20 | TRAMONTINA |
| 70 | Cimento | Unidades | 1.000 | R\$ 42,22 | R\$ 42.220,00 | LUCONI |
| 71 | Colher de Pedreiro 9 | Unidades | 20 | R\$ 20,84 | R\$ 416,80 | TRAMONTINA |
| 72 | Desengripante Spray 300ml | Unidades | 60 | R\$ 8,89 | R\$ 533,40 | LUB FAST |
| 73 | Disco Diamantado Concreto | Unidades | 50 | R\$ 18,57 | R\$ 928,50 | MAKITA |



| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|-------------|-----|------------|---------------|------------|
| 74 | Fechadura Interna Alavanca | Unidades | 60 | R\$ 41,97 | R\$ 2.518,20 | 3F |
| 75 | Fechadura Bola Cromada | Unidades | 40 | R\$ 48,27 | R\$ 1.930,80 | 3F |
| 76 | Fita Crepe 18mmx50rn | Unidades | 40 | R\$ 4,17 | R\$ 166,80 | 3F |
| 77 | Lápis de Carpinteiro | Unidades | 60 | R\$ 1,98 | R\$ 118,80 | ADELBRAS |
| 78 | Lima para Enxada 8" (200mm) | Unidades | 30 | R\$ 20,48 | R\$ 614,40 | K & F |
| 79 | Linha p Pedreiro 100 mts | Unidades | 50 | R\$ 7,89 | R\$ 394,50 | DOURADO |
| 80 | Lixa D'Água 360 | Unidades | 400 | R\$ 1,62 | R\$ 648,00 | 3M |
| 81 | Martelo Unha Básica 25mm | Unidades | 50 | R\$ 25,28 | R\$ 1.264,00 | TRAMONTINA |
| 82 | Massa Acrílica 3,6 Lts | Unidades | 80 | R\$ 33,84 | R\$ 2.707,20 | VERBRAS |
| 83 | Porta Cadeado | Unidades | 30 | R\$ 5,87 | R\$ 176,10 | 3F |
| 84 | Pregos 13*18 | Pacotes | 20 | R\$ 23,79 | R\$ 475,80 | BELGO |
| 85 | Rebite Pop Repuxo | Unidades | 300 | R\$ 0,27 | R\$ 81,00 | BELENUS |
| 86 | Rejunte | Unidades | 300 | R\$ 7,11 | R\$ 2.133,00 | ROMA |
| 87 | Rolo de Lã 15cm | Unidades | 90 | R\$ 13,35 | R\$ 1.201,50 | ATLAS |
| 88 | Rolo de Lã Carneiro c/Cabo 23 | Unidades | 20 | R\$ 20,50 | R\$ 410,00 | ATLAS |
| 89 | Silicone 50g | Unidades | 60 | R\$ 8,46 | R\$ 507,60 | BRASCOLA |
| 90 | Tinta em pó | Unidades | 100 | R\$ 5,19 | R\$ 519,00 | LUXCOR |
| 91 | Trincha 2 " | Unidades | 20 | R\$ 6,77 | R\$ 135,40 | ATLAS |
| 92 | Trincha 4 " | Unidades | 20 | R\$ 12,96 | R\$ 259,20 | ATLAS |
| 93 | Cabo PP 2x2,5mm | Unidades | 800 | R\$ 5,54 | R\$ 4.432,00 | SIL |
| 94 | Chave de Fenda 1/4X8 | Unidades | 40 | R\$ 14,24 | R\$ 569,60 | TRAMONTINA |
| 95 | Cigarra Externa | Unidades | 40 | R\$ 19,91 | R\$ 796,40 | TRAMONTINA |
| 96 | Disjuntor Unipolar 20A | Unidades | 100 | R\$ 6,70 | R\$ 670,00 | OUROLUX |
| 97 | Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volp | Unidades | 600 | R\$ 2,10 | R\$ 1.260,00 | FORTLEV |
| 98 | Fita Isolante 19mmX20mts | Unidades | 40 | R\$ 7,28 | R\$ 291,20 | 3M |
| 99 | Lâmpada Eletrônica 15w | Unidades | 600 | R\$ 12,83 | R\$ 7.698,00 | OUROLUX |
| 100 | Lâmpada Eletrônica 20W | Unidades | 200 | R\$ 16,12 | R\$ 3.224,00 | OUROLUX |
| 101 | Lâmpada Eletrônica 25w | Unidades | 80 | R\$ 16,60 | R\$ 1.328,00 | OUROLUX |
| 102 | Talabarte de Corda c/Trava | Unidades | 3 | R\$ 216,65 | R\$ 649,95 | SÃO ROMÃO |
| 103 | Relê Foto-Elétrico NF 220V | Unidades | 800 | R\$ 19,95 | R\$ 15.960,00 | EXATRON |
| 104 | Isolador de Porcelana Roldana 72x72 | Unidades | 200 | R\$ 8,27 | R\$ 1.654,00 | SANTANA |
| 105 | Alavanca 1,5m | Unidades | 8 | R\$ 142,13 | R\$ 1.137,04 | SÃO ROMÃO |
| 106 | Alça de Apoio p/ Banheiro | Unidades | 15 | R\$ 94,03 | R\$ 1.410,45 | CLIUS |
| 107 | Anel de vedação com Guia | Unidades | 60 | R\$ 8,27 | R\$ 496,20 | MAXIAL |
| 108 | Arame Galvanizado 18m | Quilogramas | 300 | R\$ 29,10 | R\$ 8.730,00 | SÃO ROMÃO |



| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-------|------------|---------------|---------------|
| 109 | Arame Torcido Kg | Quilogramas | 300 | R\$ 26,87 | R\$ 8.061,00 | SÃO ROMÃO |
| 110 | Areia comum Para Construção | Metros | 120 | R\$ 72,33 | R\$ 8.679,60 | AREIA COMUM |
| 111 | Areia Lavada Para Construção | Metros | 200 | R\$ 91,68 | R\$ 18.336,00 | AREIA LAVADA |
| 112 | Armação Pesada 1-Elemento | Unidades | 200 | R\$ 27,05 | R\$ 5.410,00 | CENTRAL FERRO |
| 113 | Armário p Banheiro Branco | Unidades | 40 | R\$ 53,27 | R\$ 2.130,80 | ASTRA |
| 114 | Assento Almofadado | Unidades | 40 | R\$ 62,63 | R\$ 2.505,20 | ASTRA |
| 115 | Assento Simples | Unidades | 40 | R\$ 32,97 | R\$ 1.318,80 | ASTRA |
| 116 | Bacia Acoplada BCO | Unidades | 60 | R\$ 433,53 | R\$ 26.011,80 | DECA |
| 117 | Bacia Convencional BCO | Unidades | 60 | R\$ 203,07 | R\$ 12.184,20 | DECA |
| 118 | Balde Plástico p Concreto 12 Lt | Unidades | 50 | R\$ 13,63 | R\$ 681,50 | ASTRA |
| 119 | Bandeja De Pintura | Unidades | 40 | R\$ 10,87 | R\$ 434,80 | ATLAS |
| 120 | Basculante 40x40 | Unidades | 40 | R\$ 58,40 | R\$ 2.336,00 | QUALITY |
| 121 | Basculante 60x60 | Unidades | 40 | R\$ 91,03 | R\$ 3.641,20 | QUALITY |
| 122 | Base p/Rele /Foto-Eletrico Fixa | Unidades | 800 | R\$ 11,77 | R\$ 9.416,00 | MARGIRIUS |
| 123 | Bomba Anauger 800-220 | Unidades | 20 | R\$ 588,50 | R\$ 11.770,00 | ANAUGER |
| 124 | Braço p/Lum. Curvo 3,00m x 2" | Unidades | 50 | R\$ 163,27 | R\$ 8.163,50 | SCORPIUS |
| 125 | Braço p/Lum. Reto 1,00 x 3/4" | Unidades | 200 | R\$ 42,90 | R\$ 8.580,00 | SCORPIUS |
| 126 | Broca Aço Rápido 17/64" | Unidades | 50 | R\$ 3,10 | R\$ 155,00 | IRWIN |
| 127 | Broca Motor-serra 3/8 | Unidades | 20 | R\$ 43,40 | R\$ 868,00 | BOSCH |
| 128 | Bucha com Gancho nº 10 | Unidades | 1.000 | R\$ 0,87 | R\$ 870,00 | SÃO RAFAEL |
| 129 | Bucha de Redução esg. 50/40 | Unidades | 70 | R\$ 3,10 | R\$ 217,00 | KRONA |
| 130 | Bucha de Redução p/esgoto100-75 | Unidades | 50 | R\$ 9,18 | R\$ 459,00 | KRONA |
| 131 | Bucha de Redução Roscável Branca 1/2 3/4 | Unidades | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 | KRONA |
| 132 | Cabo Alumínio CAA c/Alma 2AWG | Metros | 800 | R\$ 11,30 | R\$ 9.040,00 | ALPHA |
| 133 | Cabo Alumínio Quad. 4 x 16,00mm | Metros | 1000 | R\$ 8,58 | R\$ 8.580,00 | ALPHA |
| 134 | Cabo Alumínio Quad. 4 x 25,00mm | Metros | 1000 | R\$ 28,07 | R\$ 28.070,00 | ALPHA |
| 135 | Cabo Extensor p/ Pintura 3Mts | Unidades | 6 | R\$ 49,10 | R\$ 294,60 | CLIOUS |
| 136 | Cabo Flex. 750V 1,50mm | Metros | 1500 | R\$ 1,77 | R\$ 2.655,00 | SIL |
| 137 | Cabo Flex. 750V 2,50mm | Metros | 1500 | R\$ 2,70 | R\$ 4.050,00 | SIL |
| 138 | Cabo Flex. 750V 4,00mm | Metros | 1500 | R\$ 4,20 | R\$ 6.300,00 | SIL |
| 139 | Cabo Flex. 750V 6,00mm | Metros | 1500 | R\$ 6,73 | R\$ 10.095,00 | SIL |
| 140 | Cabo PP 1KV 3 x 10,00mm | Metros | 600 | R\$ 28,53 | R\$ 17.118,00 | SIL |
| 141 | Cabo PP 1KV 4 x 6,00(71 m | Metros | 600 | R\$ 23,57 | R\$ 14.142,00 | SIL |
| 142 | Cabo PP 750V 2 x 1,50mm | Metros | 1200 | R\$ 5,17 | R\$ 6.204,00 | SIL |
| 143 | Cabo PP 750V 2 x 2,50mm | Metros | 1200 | R\$ 7,77 | R\$ 9.324,00 | SIL |
| 144 | Cabo PP 750V 2 x 4,00mm | Metros | 1200 | R\$ 12,40 | R\$ 14.880,00 | SIL |
| 145 | Cabo PP 750V 2 x 6,00mm | Metros | 1200 | R\$ 18,60 | R\$ 22.320,00 | SIL |
| 146 | Cadeado 20mm | Metros | 30 | R\$ 13,43 | R\$ 402,90 | PADO |
| 147 | Cadeado 25mm | Metros | 30 | R\$ 16,65 | R\$ 499,50 | PADO |
| 148 | Cadeado 30mm | Metros | 30 | R\$ 22,47 | R\$ 674,10 | PADO |
| 149 | Cadeado 35mm | Metros | 30 | R\$ 28,93 | R\$ 867,90 | PADO |
| 150 | Cadeado 40mm | Metros | 30 | R\$ 26,77 | R\$ 803,10 | PADO |
| 151 | Cadeado 50mm | Metros | 30 | R\$ 45,20 | R\$ 1.356,00 | PADO |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------|------|--------------|---------------|-------------|
| 152 | Cadeado 60mm | Metros | 30 | R\$ 59,86 | R\$ 1.795,80 | PADO |
| 153 | Caixa d'Água 1000L | Unidades | 30 | R\$ 443,60 | R\$ 13.308,00 | FORTLEV |
| 154 | Caixa d'Água 2000L | Unidades | 6 | R\$ 1.167,67 | R\$ 7.006,02 | FORTLEV |
| 155 | Caixa d'Água 310L | Unidades | 15 | R\$ 248,00 | R\$ 3.720,00 | FORTLEV |
| 156 | Caixa d'Água 500L | Unidades | 20 | R\$ 257,81 | R\$ 5.156,20 | FORTLEV |
| 157 | Caixa de Energia Acrílica padrão | Unidades | 55 | R\$ 69,07 | R\$ 3.798,85 | IMPLAST |
| 158 | Caixa De Luz 4x2 Amarela Tigre | Unidades | 800 | R\$ 1,57 | R\$ 1.256,00 | TRAMONTINA |
| 159 | Caixa sifonada 100mm | Unidades | 80 | R\$ 16,03 | R\$ 1.282,40 | DURIN |
| 160 | Caixa sifonada 150mm | Unidades | 50 | R\$ 42,67 | R\$ 2.133,50 | DURIN |
| 161 | Canaleta com 2 mts | Unidades | 300 | R\$ 10,07 | R\$ 3.021,00 | DURIN |
| 162 | Cantoneira Zincada 10"X12" | Unidades | 70 | R\$ 7,50 | R\$ 525,00 | SÃO ROMÃO |
| 163 | Cantoneira Zincada 8" X10" | Unidades | 70 | R\$ 6,77 | R\$ 473,90 | SÃO ROMÃO |
| 164 | Capacitor p Ventilador 250 Vac | Unidades | 100 | R\$ 12,93 | R\$ 1.293,00 | TRIO ELETRO |
| 165 | Cap roscável 1/2mm | Unidades | 250 | R\$ 0,77 | R\$ 192,50 | KRONA |
| 166 | Carro de Mão 60Lt | Unidades | 30 | R\$ 239,23 | R\$ 7.176,90 | TRAMONTINA |
| 167 | Chave De Teste | Unidades | 20 | R\$ 12,40 | R\$ 248,00 | FOX LUX |
| 168 | Chave Fusível Base 34,5KV 300 | Unidades | 20 | R\$ 237,17 | R\$ 4.743,40 | HUBBEL |
| 169 | Cilindro de Reposição | Unidades | 50 | R\$ 16,27 | R\$ 813,50 | ALIANÇA |
| 170 | Cimento 50kg | Unidades | 1400 | R\$ 42,22 | R\$ 59.108,00 | POTY |
| 171 | Cinto de Segurança Cargo | Unidades | 4 | R\$ 350,83 | R\$ 1.403,32 | TELECOM |
| 172 | Clip manofasico | Unidades | 1500 | R\$ 0,67 | R\$ 1.005,00 | RIBEIRO |
| 173 | Cola branca 1000g | Unidades | 100 | R\$ 23,50 | R\$ 2.350,00 | BRASCOLA |
| 174 | Cola d'água 175g | Unidades | 60 | R\$ 16,05 | R\$ 963,00 | PULVITEC |
| 175 | Cola d'água 17g | Unidades | 100 | R\$ 2,18 | R\$ 218,00 | PULVITEC |
| 176 | Coluna 1/4 6M | Unidades | 100 | R\$ 75,43 | R\$ 7.543,00 | GERDAU |
| 177 | Coluna 3/8 6M | Unidades | 60 | R\$ 171,53 | R\$ 10.291,80 | GERDAU |
| 178 | Coluna 5/16 6M | Unidades | 100 | R\$ 113,17 | R\$ 11.317,00 | GERDAU |
| 179 | Coluna s/lavatório | Unidades | 60 | R\$ 67,43 | R\$ 4.045,80 | CELITE |
| 180 | Corante Liquido diversas cores | Unidades | 400 | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 | CELITE |
| 181 | Corda 10mm | Metros | 500 | R\$ 1,60 | R\$ 800,00 | REGRA |
| 182 | Curva 90 graus soldavel de 60mm | Unidades | 100 | R\$ 36,93 | R\$ 3.693,00 | KRONA |
| 183 | Curva de Eletroduto 25mm | Unidades | 160 | R\$ 5,43 | R\$ 868,80 | KRONA |
| 184 | Curva de esgoto longa 50mm 90° | Unidades | 300 | R\$ 13,23 | R\$ 3.969,00 | KRONA |
| 185 | Desempenadeira corrugada 18x30 Azul | Unidades | 15 | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 | SENIOR´S |
| 186 | Desempenadeira Lisa 12x37 Alumínio | Unidades | 15 | R\$ 39,27 | R\$ 589,05 | SENIOR´S |
| 187 | Disco de Corte 4" | Unidades | 120 | R\$ 3,10 | R\$ 372,00 | HAMER |
| 188 | Disco de Corte 6" | Unidades | 120 | R\$ 5,70 | R\$ 684,00 | HAMER |
| 189 | Disco de Lixa 60 | Unidades | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 | 3M |



| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------|------|------------|--------------|---------------|
| 190 | Disco Diamantado para Mármore | Unidades | 50 | R\$ 15,50 | R\$ 775,00 | DIAMANTE AZUL |
| 191 | Disjuntor Monofásico 10Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 192 | Disjuntor Monofásico 16Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 193 | Disjuntor Monofásico 20Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 194 | Disjuntor Monofásico 25Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 195 | Disjuntor Monofásico 32Am | Unidades | 60 | R\$ 10,60 | R\$ 636,00 | OUROLUX |
| 196 | Disjuntor Monofásico 40Am | Unidades | 60 | R\$ 12,13 | R\$ 727,80 | OUROLUX |
| 197 | Disjuntor Monofásico 50Am | Unidades | 60 | R\$ 13,70 | R\$ 822,00 | OUROLUX |
| 198 | Disjuntor Monofásico 60Am | Unidades | 60 | R\$ 17,07 | R\$ 1.024,20 | OUROLUX |
| 199 | Disjuntor Trifásico 100Am | Unidades | 60 | R\$ 157,60 | R\$ 9.456,00 | OUROLUX |
| 200 | Disjuntor Trifásico 25Am | Unidades | 60 | R\$ 42,90 | R\$ 2.574,00 | OUROLUX |
| 201 | Disjuntor Trifásico 32Am | Unidades | 60 | R\$ 42,90 | R\$ 2.574,00 | OUROLUX |
| 202 | Disjuntor Trifásico 40Am | Unidades | 60 | R\$ 44,43 | R\$ 2.665,80 | OUROLUX |
| 203 | Disjuntor Trifásico 50Am | Unidades | 60 | R\$ 51,67 | R\$ 3.100,20 | OUROLUX |
| 204 | Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2 | Unidades | 140 | R\$ 5,07 | R\$ 709,80 | SILVANA |
| 205 | Dobradiça Canto Polido 850x4 | Unidades | 80 | R\$ 6,03 | R\$ 482,40 | SILVANA |
| 206 | Dobradiça Cartela 4" Urisk | Unidades | 90 | R\$ 16,53 | R\$ 1.487,70 | SILVANA |
| 207 | Dobradiça de canto zincado | Unidades | 140 | R\$ 3,87 | R\$ 541,80 | SILVANA |
| 208 | Dobradiça p Guarda-Roupa | Unidades | 80 | R\$ 3,83 | R\$ 306,40 | SILVANA |
| 209 | Durepox 50 gm | Unidades | 40 | R\$ 5,70 | R\$ 228,00 | DUREPOXI |
| 210 | Eletroduto Corrugado 20mm | Metros | 1000 | R\$ 1,87 | R\$ 1.870,00 | FORTLEV |
| 211 | Eletroduto Corrugado 25mm | Metros | 1000 | R\$ 2,43 | R\$ 2.430,00 | FORTLEV |
| 212 | Eletroduto Soldável 20mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 10,33 | R\$ 826,40 | TIGRE |
| 213 | Eletroduto Soldável 25mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 | TIGRE |
| 214 | Eletroduto Soldável 32mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 20,03 | R\$ 1.602,40 | TIGRE |
| 215 | Eletroduto Soldável 40mm Tigre (3Mts) | Unidades | 80 | R\$ 27,40 | R\$ 2.192,00 | TIGRE |
| 216 | Engate Flex 40cm | Unidades | 60 | R\$ 4,68 | R\$ 280,80 | DURIN |
| 217 | Engate Flex 50cm | Unidades | 60 | R\$ 6,77 | R\$ 406,20 | DURIN |
| 218 | Engate Flex 60cm | Unidades | 60 | R\$ 7,72 | R\$ 463,20 | DURIN |
| 219 | Enxada Estreita Tramontina | Unidades | 80 | R\$ 69,07 | R\$ 5.525,60 | TRAMONTINA |
| 220 | Escada Extensiva Fibra 5,10 x 9,00m | Unidades | 4 | R\$ 576,10 | R\$ 2.304,40 | BOTAFOGO |
| 221 | Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml | Unidades | 160 | R\$ 6,85 | R\$ 1.096,00 | VERBRAZ |
| 222 | Espatula Média | Unidades | 24 | R\$ 10,23 | R\$ 245,52 | ATLAS |
| 223 | Extensão 5 mts Daneva Universal | Unidades | 40 | R\$ 32,57 | R\$ 1.302,80 | DANEVA |



| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|----------|------|------------|---------------|------------|
| 224 | Facão p/ Mato 16" | Unidades | 12 | R\$ 33,07 | R\$ 396,84 | COLINS |
| 225 | Fechadura Alavanca | Unidades | 120 | R\$ 49,80 | R\$ 5.976,00 | ALIANCA |
| 226 | Fechadura Bola Inox 46000/28 | Unidades | 80 | R\$ 49,60 | R\$ 3.968,00 | ALIANCA |
| 227 | Fechadura Externa Cromo Inox 40mm | Unidades | 120 | R\$ 66,33 | R\$ 7.959,60 | ALIANCA |
| 228 | Fechadura Interna | Unidades | 80 | R\$ 38,97 | R\$ 3.117,60 | ALIANCA |
| 229 | Ferrolho Chato Porta Cadeado 700x4 | Unidades | 20 | R\$ 8,65 | R\$ 173,00 | LOTH |
| 230 | Ferrolho Chato Zincado 3' 460x3 | Unidades | 40 | R\$ 5,37 | R\$ 214,80 | LOTH |
| 231 | Ferrolho Redondo 5 pol | Unidades | 40 | R\$ 6,04 | R\$ 241,60 | LOTH |
| 232 | Ferrolho Redondo Zincado 500x4 | Unidades | 40 | R\$ 5,92 | R\$ 236,80 | LOTH |
| 233 | Fio N2 10 cores variadas | Metros | 2000 | R\$ 10,97 | R\$ 21.940,00 | NAMBEI |
| 234 | Fio Torcido 2 x 1,50mm Branco | Metros | 1800 | R\$ 3,27 | R\$ 5.886,00 | NAMBEI |
| 235 | Fio Torcido 2 x 2/50mm Branco | Metros | 1800 | R\$ 4,90 | R\$ 8.820,00 | NAMBEI |
| 236 | Fio Torcido 2x0,75mm Branco | Metros | 1200 | R\$ 2,17 | R\$ 2.604,00 | NAMBEI |
| 237 | Fita Adesiva Transparente | Unidades | 80 | R\$ 4,77 | R\$ 381,60 | ADELBRAS |
| 238 | Fita Crep 24mm | Unidades | 80 | R\$ 6,13 | R\$ 490,40 | ADELBRAS |
| 239 | Fita Crep 48mm | Unidades | 80 | R\$ 11,57 | R\$ 925,60 | ADELBRAS |
| 240 | Fita Isolante Imperial 18mmx10mts | Unidades | 120 | R\$ 6,47 | R\$ 776,40 | 3M |
| 241 | Fita veda rosca 12x10mm | Unidades | 170 | R\$ 3,17 | R\$ 538,90 | DURIN |
| 242 | Grampo p haste de aterramento | Unidades | 80 | R\$ 5,83 | R\$ 466,40 | OLIVO |
| 243 | Haste de aterramento l,20m x 1/2" | Unidades | 80 | R\$ 15,23 | R\$ 1.218,40 | OLIVO |
| 244 | Interruptor Duplo | Unidades | 180 | R\$ 12,50 | R\$ 2.250,00 | FAME |
| 245 | Interruptor Simples | Unidades | 180 | R\$ 8,37 | R\$ 1.506,60 | FAME |
| 246 | Interruptor Triplo | Unidades | 180 | R\$ 20,47 | R\$ 3.684,60 | FAME |
| 247 | Isolador de Disco Porcelana 6" | Unidades | 80 | R\$ 65,10 | R\$ 5.208,00 | MULTICORPO |
| 248 | Isolador de Pino Multicorpo 34,5KV | Unidades | 80 | R\$ 39,27 | R\$ 3.141,60 | MULTICORPO |
| 249 | Joelho Esgoto 100mm | Unidades | 200 | R\$ 6,99 | R\$ 1.398,00 | KRONA |
| 250 | Joelho Esgoto 150mm | Unidades | 30 | R\$ 45,20 | R\$ 1.356,00 | KRONA |
| 251 | Joelho Esgoto 200mm | Unidades | 12 | R\$ 155,00 | R\$ 1.860,00 | KRONA |
| 252 | Joelho Esgoto 40mm | Unidades | 180 | R\$ 1,70 | R\$ 306,00 | KRONA |
| 253 | Joelho Esgoto 50 mm | Unidades | 180 | R\$ 2,64 | R\$ 475,20 | KRONA |
| 254 | Joelho Esgoto 75mm | Unidades | 60 | R\$ 6,55 | R\$ 393,00 | KRONA |
| 255 | Joelho soldável 20mm 90 graus | Unidades | 300 | R\$ 0,65 | R\$ 195,00 | KRONA |
| 256 | Joelho soldável 25mm 90 graus | Unidades | 200 | R\$ 0,93 | R\$ 186,00 | KRONA |
| 257 | Joelho soldável 32mm 90 graus | Unidades | 180 | R\$ 1,13 | R\$ 203,40 | KRONA |
| 258 | Joelho soldável 40mm 90 graus | Unidades | 120 | R\$ 4,82 | R\$ 578,40 | KRONA |
| 259 | Joelho soldável 50mm 90 graus | Unidades | 100 | R\$ 6,27 | R\$ 627,00 | KRONA |
| 260 | Joelho soldável 60mm 45 graus | Unidades | 80 | R\$ 19,28 | R\$ 1.542,40 | KRONA |
| 261 | Joelho soldável 60mm 90 graus | Unidades | 60 | R\$ 22,23 | R\$ 1.333,80 | KRONA |
| 262 | Joelho soldável 75mm 90 graus | Unidades | 30 | R\$ 26,87 | R\$ 806,10 | KRONA |
| 263 | Joelho soldável LR 20mm 90 graus | Unidades | 200 | R\$ 2,13 | R\$ 426,00 | KRONA |
| 264 | Junção em y 100mm | Unidades | 60 | R\$ 15,90 | R\$ 954,00 | KRONA |
| 265 | Junta p/ Delatação de Pia 2mm 2Mts | Unidades | 200 | R\$ 5,83 | R\$ 1.166,00 | KRONA |
| 266 | Kits p/banheiro 5 pçs branco | Unidades | 60 | R\$ 55,23 | R\$ 3.313,80 | MEBUKI |
| 267 | Kits Pintura 3Pçs | Unidades | 12 | R\$ 39,80 | R\$ 477,60 | ATLAS |
| 268 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-27 70W | Unidades | 400 | R\$ 39,53 | R\$ 15.812,00 | INTRAL |
| 269 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 100W | Unidades | 400 | R\$ 101,80 | R\$ 40.720,00 | INTRAL |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------|----------|------|------------|---------------|------------|
| 270 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E-40 250W | Unidades | 200 | R\$ 120,40 | R\$ 24.080,00 | INTRAL |
| 271 | Lamp.Vapor Sodio Tub. E40 400W | Unidades | 100 | R\$ 134,33 | R\$ 13.433,00 | INTRAL |
| 272 | Lâmpada Eletrônica 34w | Unidades | 400 | R\$ 41,33 | R\$ 16.532,00 | OUROLUX |
| 273 | Lâmpada Eletrônica 45w | Unidades | 400 | R\$ 51,67 | R\$ 20.668,00 | OUROLUX |
| 274 | Lâmpada Eletrônica 9w | Unidades | 800 | R\$ 10,87 | R\$ 8.696,00 | OUROLUX |
| 275 | Lâmpada Fluorescente 20W | Unidades | 800 | R\$ 19,13 | R\$ 15.304,00 | OUROLUX |
| 276 | Lâmpada Fluorescente 40W | Unidades | 800 | R\$ 38,23 | R\$ 30.584,00 | OUROLUX |
| 277 | Lavatório branco | Unidades | 60 | R\$ 99,60 | R\$ 5.976,00 | LUZARTE |
| 278 | Lima p/ Enxada | Unidades | 24 | R\$ 18,60 | R\$ 446,40 | K&F |
| 279 | Lona Amarela 6 Largura | Metros | 200 | R\$ 20,97 | R\$ 4.194,00 | LONAX |
| 280 | Lum. Publica E-40 400W | Unidades | 50 | R\$ 56,33 | R\$ 2.816,50 | SCORPIUS |
| 281 | Lum.Publica 250W Aberta E-40 | Unidades | 200 | R\$ 77,00 | R\$ 15.400,00 | SCORPIUS |
| 282 | Luminaria Comercial 2x20 | Unidades | 400 | R\$ 48,93 | R\$ 19.572,00 | BLUMENAU |
| 283 | Luminaria LED 12W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 27,63 | R\$ 2.348,55 | BLUMENAU |
| 284 | Luminaria LED 18W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 35,30 | R\$ 3.000,50 | BLUMENAU |
| 285 | Luminaria LED 24W Embutir | Unidades | 85 | R\$ 53,83 | R\$ 4.575,55 | BLUMENAU |
| 286 | Luva de Algodão Pigmentada 400 | Unidades | 160 | R\$ 4,40 | R\$ 704,00 | KALIPSO |
| 287 | Luva de Proteção de 20.000V | Pares | 3 | R\$ 297,60 | R\$ 892,80 | FUJIWARA |
| 288 | Luva Latex M | Unidades | 50 | R\$ 6,77 | R\$ 338,50 | ATLAS |
| 289 | Luva soldável LR 20x1/2 | Unidades | 800 | R\$ 1,60 | R\$ 1.280,00 | KRONA |
| 290 | Mangote p/máquina de lavar | Unidades | 60 | R\$ 10,40 | R\$ 624,00 | PLASBOHN |
| 291 | Mangueira de Jardim | Unidades | 600 | R\$ 4,30 | R\$ 2.580,00 | DURIN |
| 292 | Manta Térmica Dupla Face 25mt | Metros | 4000 | R\$ 7,49 | R\$ 29.960,00 | CLIMAFOIL |
| 293 | Marreta 1,5Kg | Unidades | 12 | R\$ 57,80 | R\$ 693,60 | TRAMONTINA |
| 294 | Marreta 1Kg | Unidades | 12 | R\$ 43,40 | R\$ 520,80 | TRAMONTINA |
| 295 | Marreta 2Kg | Unidades | 12 | R\$ 69,43 | R\$ 833,16 | TRAMONTINA |
| 296 | Marreta 500g | Unidades | 12 | R\$ 33,43 | R\$ 401,16 | TRAMONTINA |
| 297 | Martelo 18mm | Unidades | 20 | R\$ 22,37 | R\$ 447,40 | TRAMONTINA |
| 298 | Martelo 23mm | Unidades | 20 | R\$ 29,87 | R\$ 597,40 | TRAMONTINA |
| 299 | Martelo 27mm | Unidades | 20 | R\$ 36,27 | R\$ 725,40 | TRAMONTINA |
| 300 | Máscara Descartável | Unidades | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 | ALIANCE |



| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|----------|-------|------------|---------------|-------------|
| 301 | Massa Acrílica 3,6 Lts | Unidades | 100 | R\$ 33,84 | R\$ 3.384,00 | VERBRAS |
| 302 | Massa Corrida Galão 3,6 Lts | Unidades | 100 | R\$ 26,37 | R\$ 2.637,00 | VERBRAS |
| 303 | Óculos de segurança | Unidades | 40 | R\$ 7,77 | R\$ 310,80 | GARRA |
| 304 | Pa de Bico s Cabo | Unidades | 60 | R\$ 29,47 | R\$ 1.768,20 | TRAMONTINA |
| 305 | Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40 | Unidades | 200 | R\$ 0,19 | R\$ 38,00 | BELENUS |
| 306 | Parafuso de fenda zincado 6.1x30 | Unidades | 600 | R\$ 1,13 | R\$ 678,00 | BELENUS |
| 307 | Parafuso Maquina 16 x 250mm | Unidades | 150 | R\$ 19,56 | R\$ 2.934,00 | BELENUS |
| 308 | Parafuso Maquina 16 x 300mm | Unidades | 100 | R\$ 21,16 | R\$ 2.116,00 | BELENUS |
| 309 | Parafuso Maquina 16 x 350mm | Unidades | 80 | R\$ 23,59 | R\$ 1.887,20 | BELENUS |
| 310 | Parafuso Maquina 16 x 400mm | Unidades | 70 | R\$ 25,67 | R\$ 1.796,90 | BELENUS |
| 311 | Parafuso para vaso Nº 10 | Unidades | 200 | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 | BELENUS |
| 312 | Parafusos Pretos 002 | Unidades | 3.000 | R\$ 0,64 | R\$ 1.920,00 | BELENUS |
| 313 | Para-Raios Polimerico 30KV 10KA | Unidades | 20 | R\$ 151,40 | R\$ 3.028,00 | BELENUS |
| 314 | Pedra Brita Nº 0 de Metro | Metros | 180 | R\$ 253,17 | R\$ 45.570,60 | BELENUS |
| 315 | Pedra Brita Nº 1 de Metro | Metros | 180 | R\$ 253,17 | R\$ 45.570,60 | BELENUS |
| 316 | Pera p Cordão Torcido | Unidades | 120 | R\$ 5,17 | R\$ 620,40 | BELENUS |
| 317 | Pia Inox 1,00mts | Unidades | 20 | R\$ 197,90 | R\$ 3.958,00 | METALPLAST |
| 318 | Pia Inox 1,20mts | Unidades | 20 | R\$ 232,00 | R\$ 4.640,00 | METALPLAST |
| 319 | Pia Inox 1,50mts | Unidades | 20 | R\$ 261,97 | R\$ 5.239,40 | METALPLAST |
| 320 | Pino Reto 34,5KV 340mm s/Arruela | Unidades | 100 | R\$ 38,90 | R\$ 3.890,00 | MULTICORPO |
| 321 | Piso 45x45 PEI4 | Metros | 1000 | R\$ 36,70 | R\$ 36.700,00 | ROCHA FORTE |
| 322 | Piso 50x50 PEI4 | Metros | 800 | R\$ 38,77 | R\$ 31.016,00 | ROCHA FORTE |
| 323 | Piso Retificado 60x60 PEI4 | Metros | 800 | R\$ 51,67 | R\$ 41.336,00 | ROCHA FORTE |
| 324 | Plug Fêmea Preto Simples | Unidades | 80 | R\$ 7,20 | R\$ 576,00 | TRAMONTINA |
| 325 | Plug Fêmea Universal | Unidades | 80 | R\$ 4,22 | R\$ 337,60 | TRAMONTINA |
| 326 | Plug Macho | Unidades | 80 | R\$ 4,68 | R\$ 374,40 | TRAMONTINA |
| 327 | Pneu p carro de mão 4,10/3,50-8 | Unidades | 25 | R\$ 35,03 | R\$ 875,75 | LEVORIN |
| 328 | Pneu p carro de mão Completo | Unidades | 10 | R\$ 71,47 | R\$ 714,70 | EVA PLUS |
| 329 | Porta MDF 60cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|-------------|-----|------------|---------------|-------------|
| 330 | Porta MDF 70cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 331 | Porta MDF 80cm | Unidades | 40 | R\$ 157,60 | R\$ 6.304,00 | CLM |
| 332 | Porta Shampoo BCO | Unidades | 40 | R\$ 42,90 | R\$ 1.716,00 | DURIN |
| 333 | Prego 12x12 | Pacotes | 20 | R\$ 22,27 | R\$ 445,40 | GERDAU |
| 334 | Prego Gal s/cab. 8x8 | Pacotes | 40 | R\$ 25,83 | R\$ 1.033,20 | GERDAU |
| 335 | Purificador HERC | Unidades | 35 | R\$ 56,83 | R\$ 1.989,05 | HERC |
| 336 | Puverizador 20Lts | Unidades | 4 | R\$ 283,13 | R\$ 1.132,52 | DURIN |
| 337 | Quadro Distribuição 12/16 | Pacotes | 18 | R\$ 116,27 | R\$ 2.092,86 | FAME |
| 338 | Quadro Distribuição 16/24 | Pacotes | 18 | R\$ 145,70 | R\$ 2.622,60 | FAME |
| 339 | Quadro Distribuição 6/8 | Pacotes | 18 | R\$ 79,57 | R\$ 1.432,26 | FAME |
| 340 | Ralo redondo simples branco | Unidades | 160 | R\$ 7,77 | R\$ 1.243,20 | DURIN |
| 341 | Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W | Unidades | 160 | R\$ 49,10 | R\$ 7.856,00 | INTRAL |
| 342 | Reator Conv. p lâmpada floresc.40W | Unidades | 160 | R\$ 63,57 | R\$ 10.171,20 | INTRAL |
| 343 | Reator Convencional de 20W | Unidades | 160 | R\$ 60,47 | R\$ 9.675,20 | INTRAL |
| 344 | Reator Eletronico Bivolt 2x40W | Unidades | 200 | R\$ 75,97 | R\$ 15.194,00 | INTRAL |
| 345 | Reator Eletrônico 1x20W | Unidades | 160 | R\$ 59,43 | R\$ 9.508,80 | INTRAL |
| 346 | Reator Eletrônico 1x40W | Unidades | 200 | R\$ 67,17 | R\$ 13.434,00 | INTRAL |
| 347 | Reator Vapor Sódio Ext. 100W | Unidades | 200 | R\$ 75,97 | R\$ 15.194,00 | INTRAL |
| 348 | Reator Vapor Sódio Ext. 150W | Unidades | 60 | R\$ 92,65 | R\$ 5.559,00 | INTRAL |
| 349 | Reator Vapor Sódio Ext. 250W | Unidades | 80 | R\$ 113,67 | R\$ 9.093,60 | INTRAL |
| 350 | Reator Vapor Sódio Ext. 400W | Unidades | 50 | R\$ 189,63 | R\$ 9.481,50 | INTRAL |
| 351 | Reator Vapor Sódio Ext. 70W | Unidades | 200 | R\$ 69,60 | R\$ 13.920,00 | INTRAL |
| 352 | Refletor LED 100W | Unidades | 28 | R\$ 86,80 | R\$ 2.430,40 | BLUMENAU |
| 353 | Refletor LED 150W | Unidades | 28 | R\$ 112,63 | R\$ 3.153,64 | BLUMENAU |
| 354 | Refletor LED 200W | Unidades | 28 | R\$ 237,67 | R\$ 6.654,76 | BLUMENAU |
| 355 | Registro de combo vermelho 20 | Unidades | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 | DURIN |
| 356 | Registro Metal 1/2 | Unidades | 60 | R\$ 41,33 | R\$ 2.479,80 | JED |
| 357 | Registro pressão de plastico ½ | Unidades | 60 | R\$ 12,67 | R\$ 760,20 | HERC |
| 358 | Regua de Alumínio Com 2mt | Unidades | 40 | R\$ 55,30 | R\$ 2.212,00 | BOTAFOGO |
| 359 | Rejunte 1Kg Branco | Metros | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 360 | Rejunte 1Kg Cinza | Metros | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 361 | Rejunte 1Kg Preto | Quilogramas | 250 | R\$ 7,63 | R\$ 1.907,50 | ROMA |
| 362 | Rejunte 5Kg Branco | Metros | 200 | R\$ 35,67 | R\$ 7.134,00 | ROMA |
| 363 | Rejunte 5Kg Preto | Metros | 200 | R\$ 35,67 | R\$ 7.134,00 | ROMA |
| 364 | Rele Foto-controlador | Unidades | 200 | R\$ 23,27 | R\$ 4.654,00 | MARGIRIUS |
| 365 | Revestimento 32x57 | Metros | 480 | R\$ 39,27 | R\$ 18.849,60 | ROCHA FORTE |
| 366 | Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo | Unidades | 50 | R\$ 10,87 | R\$ 543,50 | ATLAS |
| 367 | Rolo de Espuma Amarelo 5cm | Unidades | 60 | R\$ 4,13 | R\$ 247,80 | ATLAS |
| 368 | Rolo de Espuma Especial 15cm | Unidades | 90 | R\$ 8,47 | R\$ 762,30 | ATLAS |
| 369 | Rolo de Pintura 23 Cm c/cabo | Unidades | 30 | R\$ 23,00 | R\$ 690,00 | ATLAS |
| 370 | Rolo de Polyester C/C 18-05cm | Unidades | 60 | R\$ 11,63 | R\$ 697,80 | ATLAS |
| 371 | Rolo Para Pintura 15mm Lã Carneiro | Unidades | 50 | R\$ 24,30 | R\$ 1.215,00 | ATLAS |
| 372 | Rolo Polyester 100% 15cm | Unidades | 20 | R\$ 15,10 | R\$ 302,00 | ATLAS |
| 373 | Serra Copo Concreto 50mm | Unidades | 4 | R\$ 113,17 | R\$ 452,68 | FERTAK |
| 374 | Serra Manual | Unidades | 200 | R\$ 10,07 | R\$ 2.014,00 | STARRET |



| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|----------|-------|------------|---------------|-----------------|
| 375 | Serrote Diamante de 20 | Unidades | 20 | R\$ 52,20 | R\$ 1.044,00 | TRAMONTINA |
| 376 | Sifão de copo 1 1/2 x 1 1/2 | Unidades | 100 | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 | VALEPLAST |
| 377 | Sifão de copo p/tanque 1 1/4 x 1 | Unidades | 160 | R\$ 11,67 | R\$ 1.867,20 | VALEPLAST |
| 378 | Soquete com Rabicho | Unidades | 400 | R\$ 3,40 | R\$ 1.360,00 | FERTAK |
| 379 | Soquete Louça E-27 | Unidades | 400 | R\$ 5,43 | R\$ 2.172,00 | G-20 |
| 380 | Soquete Louça E-40 | Unidades | 300 | R\$ 9,83 | R\$ 2.949,00 | G-20 |
| 381 | Soquete p/ Lâmpada fluorescente | Unidades | 400 | R\$ 3,87 | R\$ 1.548,00 | INSOL |
| 382 | Soquete Porta Lâmpada c/ Pino | Unidades | 200 | R\$ 15,77 | R\$ 3.154,00 | FERTAK |
| 383 | Start para Lâmpada Florescente | Unidades | 200 | R\$ 14,53 | R\$ 2.906,00 | INTRAL |
| 384 | Talhadeira chata 12" | Unidades | 120 | R\$ 17,47 | R\$ 2.096,40 | SÃO ROMAO |
| 385 | Tanque duplo fibra 1,00x0,50 | Unidades | 60 | R\$ 149,57 | R\$ 8.974,20 | INDIMEL |
| 386 | Tanque triplo fibra 1,00x0,50 | Unidades | 60 | R\$ 214,43 | R\$ 12.865,80 | INDIMEL |
| 387 | Cap de rosca 1/2 branco | Unidades | 400 | R\$ 1,03 | R\$ 412,00 | KRONA |
| 388 | Cap de rosca 3/4 branco | Unidades | 200 | R\$ 1,22 | R\$ 244,00 | KRONA |
| 389 | Te Esgoto 100mm | Unidades | 60 | R\$ 12,24 | R\$ 734,40 | KRONA |
| 390 | Te Esgoto 150mm | Unidades | 20 | R\$ 79,93 | R\$ 1.598,60 | KRONA |
| 391 | Te Esgoto 200mm | Unidades | 8 | R\$ 113,17 | R\$ 905,36 | KRONA |
| 392 | Te Esgoto 40mm | Unidades | 80 | R\$ 2,49 | R\$ 199,20 | KRONA |
| 393 | Te Esgoto 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 6,93 | R\$ 554,40 | KRONA |
| 394 | Te soldável 20mm | Unidades | 300 | R\$ 1,30 | R\$ 390,00 | KRONA |
| 395 | Te soldável 25mm | Unidades | 200 | R\$ 1,70 | R\$ 340,00 | KRONA |
| 396 | Te soldável 32mm | Unidades | 180 | R\$ 3,68 | R\$ 662,40 | KRONA |
| 397 | Te soldável 40mm | Unidades | 120 | R\$ 7,53 | R\$ 903,60 | KRONA |
| 398 | Te soldável 50mm | Unidades | 100 | R\$ 8,48 | R\$ 848,00 | KRONA |
| 399 | Te soldável 60mm | Unidades | 60 | R\$ 31,53 | R\$ 1.891,80 | KRONA |
| 400 | Te soldável 75mm | Unidades | 30 | R\$ 34,41 | R\$ 1.032,30 | KRONA |
| 401 | Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada | Metros | 200 | R\$ 7,23 | R\$ 1.446,00 | MORLAN |
| 402 | Telha Colonial | Unidades | 8000 | R\$ 2,33 | R\$ 18.640,00 | LIVRAMENTO |
| 403 | Tesoura p/Grama | Unidades | 6 | R\$ 42,65 | R\$ 255,90 | TRAMONTINA |
| 404 | Tijolo de 6 Furo | Unidades | 40000 | R\$ 0,63 | R\$ 25.200,00 | CERAMICA FALCAO |
| 405 | Tinner a granel | Unidades | 120 | R\$ 18,87 | R\$ 2.264,40 | FARBEM |
| 406 | Tinta Acrílica Azul Céu 3,6 Lts | Unidades | 30 | R\$ 48,50 | R\$ 1.455,00 | VERBRAS |
| 407 | Tinta Acrílica Branco 18 Lts | Unidades | 120 | R\$ 173,10 | R\$ 20.772,00 | VERBRAS |
| 408 | Tinta Acrílica Branco Neve 3,6 Lts | Unidades | 48 | R\$ 48,50 | R\$ 2.328,00 | VERBRAS |
| 409 | Tinta Acrílica Branco Neve 900ml | Unidades | 60 | R\$ 31,87 | R\$ 1.912,20 | VERBRAS |
| 410 | Tinta Esm. Cinza Platina 3,6 Lts | Unidades | 50 | R\$ 113,17 | R\$ 5.658,50 | IPE |
| 411 | Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml | Unidades | 20 | R\$ 35,20 | R\$ 704,00 | IPE |
| 412 | Tinta Esm. Sint. Azul França 3,6 Lts | Unidades | 20 | R\$ 113,20 | R\$ 2.264,00 | IPE |
| 413 | Tinta Esm. Sint. Branco 900ml | Unidades | 60 | R\$ 30,03 | R\$ 1.801,80 | IPE |
| 414 | Tinta Esm. Sintético Branco 112,5 ml | Unidades | 80 | R\$ 6,85 | R\$ 548,00 | IPE |



| | | | | | | |
|-----|--|----------|-----|------------|---------------|-----------|
| 415 | Tinta Lat Acril int/ext Azul Real | Unidades | 120 | R\$ 300,70 | R\$ 36.084,00 | VERBRAS |
| 416 | Tinta P/Piso 18Lt | Unidades | 60 | R\$ 276,43 | R\$ 16.585,80 | VERBRAS |
| 417 | Tinta PVA Branco 18 Lts | Unidades | 80 | R\$ 160,17 | R\$ 12.813,60 | VERBRAS |
| 418 | Tinta Semi-brilho 18 Lts | Unidades | 18 | R\$ 400,43 | R\$ 7.207,74 | VERBRAS |
| 419 | Tinta Semi-brilho 3,6 Lts | Unidades | 18 | R\$ 95,07 | R\$ 1.711,26 | VERBRAS |
| 420 | Tinta Spray uso Geral 400ML Cores Variadas | Unidades | 60 | R\$ 18,40 | R\$ 1.104,00 | PRATIK |
| 421 | Tinta Verde Escolar 3,6L | Unidades | 80 | R\$ 46,50 | R\$ 3.720,00 | VERBRAS |
| 422 | Tomada Dupla 10Am | Unidades | 180 | R\$ 13,97 | R\$ 2.514,60 | FAME |
| 423 | Tomada Simples 10Am | Unidades | 180 | R\$ 8,27 | R\$ 1.488,60 | FAME |
| 424 | Tomada Tripla 10Am | Unidades | 180 | R\$ 18,10 | R\$ 3.258,00 | FAME |
| 425 | Torneira de Jardim ½ | Unidades | 120 | R\$ 3,63 | R\$ 435,60 | HERC |
| 426 | Torneira de longa p/pia plastico | Unidades | 60 | R\$ 6,97 | R\$ 418,20 | HERC |
| 427 | Torneira de pia ½ pequena branca | Unidades | 80 | R\$ 6,83 | R\$ 546,40 | HERC |
| 428 | Torneira p/lavatório ½ c40 sv | Unidades | 80 | R\$ 10,40 | R\$ 832,00 | HERC |
| 429 | Torques Armador 12mm | Unidades | 12 | R\$ 51,17 | R\$ 614,04 | SÃO RAMAO |
| 430 | Treliça p/ Construção 6Mts | Unidades | 300 | R\$ 52,20 | R\$ 15.660,00 | GERDAU |
| 431 | Trena 3mt | Unidades | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 | THOMPSON |
| 432 | Trena 5mtsx19mm | Unidades | 20 | R\$ 17,83 | R\$ 356,60 | THOMPSON |
| 433 | Trena com 10mt | Unidades | 30 | R\$ 23,67 | R\$ 710,10 | THOMPSON |
| 434 | Tubo Azul Irrigação 6Mts | Unidades | 400 | R\$ 60,97 | R\$ 24.388,00 | PLASTILIT |
| 435 | Tubo de descarga | Unidades | 60 | R\$ 12,67 | R\$ 760,20 | ASTRA |
| 436 | Tubo Esgoto 100mm | Unidades | 120 | R\$ 91,47 | R\$ 10.976,40 | PLASTILIT |
| 437 | Tubo Esgoto 150mm | Unidades | 20 | R\$ 237,67 | R\$ 4.753,40 | PLASTILIT |
| 438 | Tubo Esgoto 200mm | Unidades | 6 | R\$ 285,20 | R\$ 1.711,20 | PLASTILIT |
| 439 | Tubo Esgoto 40mm | Unidades | 80 | R\$ 38,77 | R\$ 3.101,60 | PLASTILIT |
| 440 | Tubo Esgoto 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 58,90 | R\$ 4.712,00 | PLASTILIT |
| 441 | Tubo Esgoto 75mm | Unidades | 60 | R\$ 87,83 | R\$ 5.269,80 | PLASTILIT |
| 442 | Tubo Soldavel 20mm | Unidades | 180 | R\$ 18,10 | R\$ 3.258,00 | PLASTILIT |
| 443 | Tubo Soldavel 25mm | Unidades | 100 | R\$ 24,30 | R\$ 2.430,00 | PLASTILIT |
| 444 | Tubo Soldavel 32mm | Unidades | 80 | R\$ 50,37 | R\$ 4.029,60 | PLASTILIT |
| 445 | Tubo Soldavel 40mm | Unidades | 80 | R\$ 66,67 | R\$ 5.333,60 | PLASTILIT |
| 446 | Tubo Soldavel 50 mm | Unidades | 80 | R\$ 89,17 | R\$ 7.133,60 | PLASTILIT |



| | | | | | | |
|-----|--|----------|-----|------------|-------------------------|---------------|
| 447 | Tubo Soldavel 60mm | Unidades | 20 | R\$ 111,10 | R\$ 2.222,00 | PLASTILIT |
| 448 | Tubo Soldavel 75mm | Unidades | 12 | R\$ 215,97 | R\$ 2.591,64 | PLASTILIT |
| 449 | Valvula p/ poço 1 1/4 | Unidades | 70 | R\$ 54,77 | R\$ 3.833,90 | PLASTILIT |
| 450 | Válvula p/pia cromada | Unidades | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 | PADOVA |
| 451 | Vara de Manopla 3 Lances 4,20M 34,5KV | Unidades | 2 | R\$ 708,37 | R\$ 1.416,74 | SHIMANO |
| 452 | Vedacite 18Lts | Unidades | 12 | R\$ 191,70 | R\$ 2.300,40 | VEDACIT |
| 453 | Vedacite 3,600 | Unidades | 24 | R\$ 42,90 | R\$ 1.029,60 | VEDACIT |
| 454 | Vergalhão 1/4 p/construção com 3 kg | Unidades | 250 | R\$ 37,73 | R\$ 9.432,50 | CENTRAL FERRO |
| 455 | Vergalhão 3/8 p Construção 12Mt | Unidades | 270 | R\$ 82,17 | R\$ 22.185,90 | CENTRAL FERRO |
| 456 | Vergalhão 5/16 p Construção 5Kg | Unidades | 270 | R\$ 58,90 | R\$ 15.903,00 | CENTRAL FERRO |
| 457 | Verniz Extra Rápido 3,6L | Unidades | 30 | R\$ 120,13 | R\$ 3.603,90 | CENTRAL FERRO |
| 458 | Verniz Incolor 900ml | Unidades | 60 | R\$ 42,37 | R\$ 2.542,20 | IQUINE |
| 459 | Zinco Galvanizado de 100 Cm Chapa 28mm | Metros | 100 | R\$ 89,40 | R\$ 8.940,00 | ALMEIDA |
| 460 | Zinco Galvanizado de 50 Cm Chapa De 28Mm | Metros | 100 | R\$ 51,67 | R\$ 5.167,00 | ALMEIDA |
| 461 | Zinco Galvanizado de 70 Cm Chapa De 28mm | Metros | 100 | R\$ 67,70 | R\$ 6.770,00 | ALMEIDA |
| 462 | Zinco Galvanizado de 80 Cm Chapa De 28Mm | Metros | 100 | R\$ 75,43 | R\$ 7.543,00 | ALMEIDA |
| | Valor Global: | | | | R\$ 2.097.855,66 | |

Graça Aranha - MA, 28 de março de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 52642ad3f67eac9700d5b47485c1bf65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, as Empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R B N BASTOS - CENTER CAR

Endereço: V Francisco Alves Andrade BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 02

Bairro: Centro

São Domingos - MA

CNPJ: 42.255.618/0001- 42

PEÇAS DE VEÍCULOS



LOTE 02- PEÇAS/FIAT STRADA 2019/2020 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-----|-------------|--------|------------|------------------|
| 48 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | UND | FRASLE | 10 | R\$ 202,00 | 2.020,00 |
| 49 | SAPATA DE FREIO | UND | FRASLE | 5 | R\$ 225,00 | 1.125,00 |
| 50 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | UND | VIEMAR | 25 | R\$ 109,00 | 2.725,00 |
| 51 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | UND | VIEMAR | 25 | R\$ 109,00 | 2.725,00 |
| 52 | ARTICULAÇÃO (ROSCA GROSSA) | UND | TRW | 30 | R\$ 94,00 | 2.820,00 |
| 53 | BIELETA (LD) | UND | AXIOS | 30 | R\$ 48,00 | 1.440,00 |
| 54 | BIELETA (LE) | UND | AXIOS | 30 | R\$ 48,00 | 1.440,00 |
| 55 | BUCHA DA BALANCA (LD) 9C/ESTABILIZADOR) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 104,00 | 4.160,00 |
| 56 | BUCHA DA BALANCA (LE) (C/ESTABILIZADOR) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 115,00 | 4.600,00 |
| 57 | BUCHA DA BALANCA DIANT. | UND | AXIOS | 40 | R\$ 41,00 | 1.640,00 |
| 58 | BUCHA DO ESTABILIZADOR (EXT) | UND | AXIOS | 40 | R\$ 41,00 | 1.640,00 |
| 59 | AMORTECEDOR DIANT. | UND | COFAP | 4 | R\$ 470,00 | 1.880,00 |
| 60 | AMORTECEDOR TRAS. | UND | COFAP | 4 | R\$ 368,00 | 1.472,00 |
| 61 | ROL.DA RODA DIANT C/ABS | UND | SKF | 5 | R\$ 243,00 | 1.215,00 |
| 62 | CUBO DE RODA TRAS. | UND | IMA | 5 | R\$ 448,00 | 2.240,00 |
| 63 | CUBO DE RODA DIANT. | UND | IMA | 5 | R\$ 143,00 | 715,00 |
| 64 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 10 | R\$ 230,00 | 2.300,00 |
| 65 | BATEDOR DA MOLA TRAS. | UND | COFAP | 20 | R\$ 244,00 | 4.880,00 |
| 66 | BATEDOR DO AMORT.DIANT. | UND | COFAP | 20 | R\$ 85,00 | 1.700,00 |
| 67 | BOMBA DAGUA | UND | NAKATA | 3 | R\$ 813,00 | 2.439,00 |
| 68 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 308,00 | 3.080,00 |
| 69 | COXIM DO AMORT.DIANT | UND | AXIOS | 10 | R\$ 179,00 | 1.790,00 |
| 70 | CORREIA DENTADA | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 97,00 | 291,00 |
| 71 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 51,00 | 153,00 |
| 72 | JUNTA DESLIZANTE | UND | SABO | 5 | R\$ 283,00 | 1.415,00 |
| 73 | JUNTA DO CABECOTE | UND | SABO | 3 | R\$ 96,00 | 288,00 |
| 74 | JUNTA HOMOCINETICA | UND | SABO | 5 | R\$ 331,00 | 1.655,00 |
| 75 | COXIM DO CAMBIO INFERIOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 273,00 | 2.730,00 |
| 76 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 30 | R\$ 42,00 | 1.260,00 |
| 77 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 30 | R\$ 22,00 | 660,00 |
| 78 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 30 | R\$ 20,00 | 600,00 |
| 79 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 30 | R\$ 38,00 | 1.140,00 |
| 80 | FILTRO DE CABINE | UND | WEGA | 30 | R\$ 18,00 | 540,00 |
| 81 | RESERVATORIO DE AGUA | UND | FLORIO | 2 | R\$ 81,00 | 162,00 |
| 82 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 3 | R\$ 225,00 | 675,00 |
| 83 | TENSOR CORREIA DENTADA | UND | ZEN | 3 | R\$ 182,00 | 546,00 |
| 84 | SONDA LAMBADA | UND | NGK | 2 | R\$ 326,00 | 652,00 |
| 85 | BUZINA | UND | BOSCH | 2 | R\$ 103,00 | 206,00 |
| 86 | BATERIA 60 AMPERES | UND | MOURA | 3 | R\$ 552,00 | 1.656,00 |
| 87 | BOBINA DE IGNICAO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 142,00 | 284,00 |
| 88 | LAMPADA H4 12V 60/55W | UND | PHILLPS | 30 | R\$ 22,00 | 660,00 |
| 89 | BOMBA DO HIDRAULICO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 633,00 | 1.266,00 |
| 90 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UND | BOSCH | 2 | R\$ 330,00 | 660,00 |
| 91 | PNEU ARO 14 175/70 R14 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 497,00 | 7.952,00 |
| 92 | BRONZE DE BIELA | UND | METAL LEVE | 16 | R\$ 115,00 | 1.840,00 |
| 93 | BRONZE DE MANCAL | UND | METAL LEVE | 16 | R\$ 169,00 | 2.704,00 |
| 94 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 589,00 | 1.178,00 |
| 95 | VELA DE IGNIÇÃO | UND | NGK | 16 | R\$ 38,00 | 608,00 |
| 96 | CABO DE VELA | UND | NGK | 2 | R\$ 156,00 | 312,00 |
| 97 | MOLA ASPIRAL DIANT. | UND | TABULEIRO | 4 | R\$ 153,00 | 612,00 |
| TOTAL | | | | | | 82.751,00 |

LOTE 03 - HILUX 2010 - SAUDE



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----|-------------|--------|--------------|-------------|
| 98 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 414,00 | 1.656,00 |
| 99 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 316,00 | 1.264,00 |
| 100 | ARTICULAÇÃO | UND | VIEMAR | 10 | R\$ 112,00 | 1.120,00 |
| 101 | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR (GRD) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 117,00 | 1.170,00 |
| 102 | BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR (PQN) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 110,00 | 1.100,00 |
| 103 | BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (INF) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 29,00 | 290,00 |
| 104 | BOMBA DE OLEO | UND | SCHADECK | 2 | R\$ 863,00 | 1.726,00 |
| 105 | COIFA DA CAIXA DE DIRECAO (GRD) | UND | COFAP | 10 | R\$ 43,00 | 430,00 |
| 106 | COIFA DA CAIXA DE DIRECAO (PQN) | UND | COFAP | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 107 | COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA/CAMBIO | UND | COFAP | 10 | R\$ 50,00 | 500,00 |
| 108 | CABO DO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 10 | R\$ 416,00 | 4.160,00 |
| 109 | ROLAMENTO DE CENTRO | UND | SKF | 10 | R\$ 487,00 | 4.870,00 |
| 110 | CORREIA DENTADA | UND | CONTINENTAL | 4 | R\$ 122,00 | 488,00 |
| 111 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 97,00 | 485,00 |
| 112 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 4 | R\$ 370,00 | 1.480,00 |
| 113 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR (ESTRIADA) | UND | SKF | 5 | R\$ 432,00 | 2.160,00 |
| 114 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR (LISA) | UND | SKF | 5 | R\$ 140,00 | 700,00 |
| 115 | SUP.ESCOVA.DO MOTOR DE PARTIDA | UND | UNIFAP | 4 | R\$ 175,00 | 700,00 |
| 116 | PARAFUSO DA RODA.DIANT.TRASEIRO | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 15,00 | 150,00 |
| 117 | PORCA DA RODA (CROMADA) | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 22,00 | 220,00 |
| 118 | PIVO SUPERIOR | UND | TRW | 10 | R\$ 145,00 | 1.450,00 |
| 119 | PIVO INFERIOR | UND | TRW | 10 | R\$ 171,00 | 1.710,00 |
| 120 | RELE AUXILIXAR C/SUP | UND | DNI | 10 | R\$ 30,00 | 300,00 |
| 121 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 5 | R\$ 2.616,00 | 13.080,00 |
| 122 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 1.935,00 | 3.870,00 |
| 123 | REGULADOR DE VOLTAGEM | UND | MARILIA | 2 | R\$ 478,00 | 956,00 |
| 124 | RELE DO PISCA | UND | MARILIA | 10 | R\$ 25,00 | 250,00 |
| 125 | RESERVATORIO DE OLEO | UND | FLORIO | 2 | R\$ 552,00 | 1.104,00 |
| 126 | RETENTOR DO VOLANTE | UND | SABO | 12 | R\$ 145,00 | 1.740,00 |
| 127 | COXIM DO AMORTECEDOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 261,00 | 2.610,00 |
| 128 | TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 5 | R\$ 917,00 | 4.585,00 |
| 129 | TENSOR DA CORREIA DENTADA | UND | ZEN | 5 | R\$ 292,00 | 1.460,00 |
| 130 | SENSOR DE OLEO | UND | 3RHO | 6 | R\$ 257,00 | 1.542,00 |
| 131 | SONDA LAMBDA | UND | 3RHO | 2 | R\$ 645,00 | 1.290,00 |
| 132 | SENSOR DE VELOCIDADE | UND | 3RHO | 10 | R\$ 767,00 | 7.670,00 |
| 133 | SAPATA DE FREIO | UND | FRASLE | 10 | R\$ 390,00 | 3.900,00 |
| 134 | TERMINAL DE DIREÇÃO | UND | VIEMAR | 10 | R\$ 126,00 | 1.260,00 |
| 135 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 10 | R\$ 436,00 | 4.360,00 |
| 136 | CRUZETA ASPIRADA | UND | NAKATA | 10 | R\$ 119,00 | 1.190,00 |
| 137 | TRIZETA | UND | NAKATA | 10 | R\$ 320,00 | 3.200,00 |
| 138 | VOLANTE DO MOTOR | UND | SABO | 2 | R\$ 896,00 | 1.792,00 |
| 139 | CUBO DE RODA DIANTEIRO | UND | IMA | 5 | R\$ 898,00 | 4.490,00 |
| 140 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UND | IMA | 5 | R\$ 908,00 | 4.540,00 |
| 141 | JUNTA DE CABECOTE | UND | SABO | 5 | R\$ 331,00 | 1.655,00 |
| 142 | COXIM DO MOTOR | UND | COFAP | 10 | R\$ 292,00 | 2.920,00 |
| 143 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO | UND | COFAP | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 144 | DISCO DE FREIO | UND | HIPERFREIOS | 10 | R\$ 476,00 | 4.760,00 |
| 145 | EMBRAGEM VISCOSA | UND | LUK | 2 | R\$ 113,00 | 226,00 |
| 146 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 10 | R\$ 51,00 | 510,00 |
| 147 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 10 | R\$ 32,00 | 320,00 |
| 148 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 10 | R\$ 32,82 | 328,20 |
| 149 | FAROL DE MILHA | UND | ORGUS | 6 | R\$ 237,00 | 1.422,00 |



| | | | | | | |
|--------------|----------------------------|-----|-----------|----|--------------|-------------------|
| 150 | SENSOR DE OLEO | UND | 3RHO | 5 | R\$ 242,02 | 1.210,10 |
| 151 | SENSOR DE FREIO C/ABS | UND | 3RHO | 5 | R\$ 377,00 | 1.885,00 |
| 152 | SENSOR DE RE | UND | 3RHO | 5 | R\$ 149,00 | 745,00 |
| 153 | LAMPADA 2 POLOS 12V | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 5,62 | 56,20 |
| 154 | LAMPADA H7 12V 55W | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 45,00 | 450,00 |
| 155 | LAMPADA PINO DAGUA 12V | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 3,76 | 37,60 |
| 156 | PARABRISA DIANTEIRO | UND | AUTOGLASS | 2 | R\$ 1.283,00 | 2.566,00 |
| 157 | MACACO HIDRAULICO | UND | SPARTA | 2 | R\$ 603,00 | 1.206,00 |
| 158 | PALHETA DO PARABRISA | UND | BOSCH | 10 | R\$ 78,00 | 780,00 |
| 159 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | UND | FRASLE | 10 | R\$ 222,00 | 2.220,00 |
| 160 | VIDRO TRASEIRO | UND | AUTOGLASS | 2 | R\$ 644,00 | 1.288,00 |
| 161 | BIELETA (LD) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 85,00 | 850,00 |
| 162 | BIELETA (LE) | UND | AXIOS | 10 | R\$ 89,00 | 890,00 |
| 163 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 32 | R\$ 45,00 | 1.440,00 |
| 164 | BATERIA 90 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 2 | R\$ 782,00 | 1.564,00 |
| 165 | PNEU ARO 16 265/70 R16 | UND | DUNLOP | 10 | R\$ 1.225,00 | 12.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 135.497,10 |

LOTE 04 - VEÍCULO JEEP RENEGADE 2021 - ASSISTENCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|-----|-------------|--------|--------------|-------------|
| 166 | PASTILHA DE FREIO.DIANT | UND | FRASLE | 3 | R\$ 335,00 | 1.005,00 |
| 167 | PASTILHA DE FREIO.TRAS | UND | FRASLE | 3 | R\$ 342,00 | 1.026,00 |
| 168 | PIVO | UND | TRW | 4 | R\$ 145,00 | 580,00 |
| 169 | TERMINAL DE DIRECAO LD | UND | VIEMAR | 2 | R\$ 134,00 | 268,00 |
| 170 | TERMINAL DE DIRECAO LE | UND | VIEMAR | 2 | R\$ 128,00 | 256,00 |
| 171 | ARTICULACAO | UND | AXIOS | 4 | R\$ 156,00 | 624,00 |
| 172 | BIELETA DIANT.(GRANDE) | UND | AXIOS | 5 | R\$ 104,00 | 520,00 |
| 173 | BUCHA DA BALANCA.(DIANT PD) | UND | AXIOS | 3 | R\$ 68,00 | 204,00 |
| 174 | BUCHA DA BALANCA.(DIANT PT) | UND | AXIOS | 3 | R\$ 97,00 | 291,00 |
| 175 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | UND | AXIOS | 6 | R\$ 54,00 | 324,00 |
| 176 | AMORT.DIANT (LE) | UND | COFAP | 4 | R\$ 589,00 | 2.356,00 |
| 177 | AMORT.DIANT (LD) | UND | COFAP | 4 | R\$ 562,00 | 2.248,00 |
| 178 | AMORT.TRAS (LD) | UND | COFAP | 2 | R\$ 856,00 | 1.712,00 |
| 179 | AMORT.TRAS (LE) | UND | COFAP | 2 | R\$ 817,00 | 1.634,00 |
| 180 | CUBO DE RODA DIANT.C/ROL | UND | IMA | 4 | R\$ 1.161,00 | 4.644,00 |
| 181 | TAMBOR DE FREIO | UND | FREMAX | 4 | R\$ 448,00 | 1.792,00 |
| 182 | BATEDOR DO AMORT.DIANT | UND | COFAP | 3 | R\$ 131,00 | 393,00 |
| 183 | BOMBA DAGUA | UND | NAKATA | 2 | R\$ 549,00 | 1.098,00 |
| 184 | COXIM DO AMORT.DIANT | UND | COFAP | 4 | R\$ 614,00 | 2.456,00 |
| 185 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 93,00 | 279,00 |
| 186 | JUNTA HOMOCINETICA | UND | NAKATA | 2 | R\$ 1.806,00 | 3.612,00 |
| 187 | COXIM DO CAMBIO INFERIOR | UND | AXIOS | 3 | R\$ 375,00 | 1.125,00 |
| 188 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 10 | R\$ 84,00 | 840,00 |
| 189 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 10 | R\$ 64,00 | 640,00 |
| 190 | FILTRO DE CABINE | UND | WEGA | 10 | R\$ 33,00 | 330,00 |
| 191 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 10 | R\$ 188,00 | 1.880,00 |
| 192 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 1.658,00 | 3.316,00 |
| 193 | RESERVATORIO DE AGUA | UND | FLORIO | 2 | R\$ 192,00 | 384,00 |
| 194 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR | UND | ZEN | 3 | R\$ 941,00 | 2.823,00 |
| 195 | SONDA LAMBDA | UND | METAL LEVE | 2 | R\$ 1.040,00 | 2.080,00 |
| 196 | BUZINA PAQUERINHA 12V | UND | BOSCH | 2 | R\$ 101,00 | 202,00 |
| 197 | BATERIA STAR TOP 72 AMPERES | UND | MOURA | 3 | R\$ 1.202,00 | 3.606,00 |
| 198 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 8 | R\$ 156,00 | 1.248,00 |
| 199 | BOBINA DE IGNICAO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 552,00 | 1.104,00 |
| 200 | LAMPADA 1 POLO 12V | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 8,00 | 80,00 |
| 201 | LAMPADA H4 12V 60/55W | UND | PHILLPS | 10 | R\$ 23,00 | 230,00 |
| 202 | BOMBA DE COMB.FLEX (REFIL) | UND | BOSCH | 2 | R\$ 368,00 | 736,00 |
| 203 | OLEO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 60 | R\$ 51,00 | 3.060,00 |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------|-----|--------|----|--------------|------------------|
| 204 | PNEU 225/70 R16 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 1.105,00 | 17.680,00 |
| TOTAL | | | | | | 68.686,00 |

LOTE 06 - VEÍCULO RENAULT MASTER I 2019 - SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------------------------------------|-----|-------------|--------|--------------|-------------------|
| 245 | ROLAMENTO DA RODA DIANT. | UND | SKF | 5 | R\$ 542,98 | 2.714,90 |
| 246 | CUBO DE RODA TRASEIRO | UND | IMA | 4 | R\$ 1.090,00 | 4.360,00 |
| 247 | RADIADOR | UND | VISCONDE | 2 | R\$ 2.535,00 | 5.070,00 |
| 248 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | UND | VIEMAR | 20 | R\$ 248,00 | 4.960,00 |
| 249 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | UND | VIEMAR | 20 | R\$ 248,00 | 4.960,00 |
| 250 | AMORTECEDOR DIANT. | UND | COFAP | 8 | R\$ 902,00 | 7.216,00 |
| 251 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | UND | SELENIA | 70 | R\$ 47,00 | 3.290,00 |
| 252 | MOTOR DO VENT.INTERNO | UND | BOSCH | 2 | R\$ 1.004,00 | 2.008,00 |
| 253 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | UND | MAHLE | 2 | R\$ 4.396,00 | 8.792,00 |
| 254 | NUCLEO DO EVAPORADOR | UND | DENSO | 2 | R\$ 1.429,00 | 2.858,00 |
| 255 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 138,00 | 690,00 |
| 256 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | UND | TRW | 5 | R\$ 442,00 | 2.210,00 |
| 257 | PIVO | UND | AXIOS | 8 | R\$ 213,00 | 1.704,00 |
| 258 | BIELETA | UND | AXIOS | 10 | R\$ 218,00 | 2.180,00 |
| 259 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 8 | R\$ 964,00 | 7.712,00 |
| 260 | CILINDRO DA RODA | UND | CONTROIL | 6 | R\$ 142,00 | 852,00 |
| 261 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 676,00 | 6.760,00 |
| 262 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 12 | R\$ 357,00 | 4.284,00 |
| 263 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 893,00 | 2.679,00 |
| 264 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.447,00 | 11.576,00 |
| 265 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 2 | R\$ 3.271,00 | 6.542,00 |
| 266 | MOTOR DE PARTIDA | UND | BOSCH | 1 | R\$ 3.870,00 | 3.870,00 |
| 267 | ALTERNADOR | UND | BOSCH | 2 | R\$ 6.451,00 | 12.902,00 |
| 268 | BICO INJETOR | UND | BOSCH | 4 | R\$ 3.860,00 | 15.440,00 |
| 269 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.277,00 | 10.216,00 |
| TOTAL | | | | | | 135.845,90 |

LOTE 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER II 2019 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------------------------------------|-----|----------|--------|--------------|------------------|
| 281 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | UND | TRW | 5 | R\$ 442,00 | 2.210,00 |
| 282 | PIVO | UND | AXIOS | 8 | R\$ 184,00 | 1.472,00 |
| 283 | BIELETA | UND | AXIOS | 10 | R\$ 194,00 | 1.940,00 |
| 284 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | UND | LUK | 8 | R\$ 999,00 | 7.992,00 |
| 285 | CILINDRO DA RODA | UND | CONTROIL | 6 | R\$ 160,00 | 960,00 |
| 286 | COXIM DO MOTOR | UND | AXIOS | 10 | R\$ 757,00 | 7.570,00 |
| 287 | VELA DE IGNICAO | UND | NGK | 12 | R\$ 332,00 | 3.984,00 |
| 288 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 829,00 | 2.487,00 |
| 289 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.317,00 | 10.536,00 |
| 290 | KIT DE EMBREAGEM | UND | LUK | 2 | R\$ 3.271,00 | 6.542,00 |
| 291 | MOTOR DE PARTIDA | UND | BOSCH | 1 | R\$ 3.870,00 | 3.870,00 |
| 292 | ALTERNADOR | UND | BOSCH | 2 | R\$ 6.451,00 | 12.902,00 |
| 293 | BICO INJETOR | UND | BOSCH | 4 | R\$ 3.860,00 | 15.440,00 |
| 294 | PNEU P/VAN 225/75 R16 12PR 121/120R | UND | DUNLOP | 8 | R\$ 1.317,00 | 10.536,00 |
| TOTAL | | | | | | 88.441,00 |

LOTE 08 - CAÇAMBA IVECO 260E28 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|------|---------------------------------|-----|-------|-----|------------|----------|
| 295 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA | UND | BOSCH | 2 | R\$ 198,00 | 396,00 |
| 296 | FAROL | UND | ORGUS | 2 | R\$ 991,00 | 1.982,00 |
| 297 | FILTRO DE AR EXT. | UND | WEGA | 6 | R\$ 101,00 | 606,00 |
| 298 | FILTRO DE AR INT. | UND | WEGA | 6 | R\$ 198,00 | 1.188,00 |
| 299 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 6 | R\$ 92,00 | 552,00 |
| 300 | FILTRO DE OLEO | UND | WEGA | 8 | R\$ 60,00 | 480,00 |



| | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|-----|-----------|----|--------------|-------------------|
| 301 | LUVA DO CARDAM TRANSMISSÃO | UND | NAKATA | 10 | R\$ 412,89 | 4.128,90 |
| 302 | LONA DE FREIO | UND | FRASLE | 20 | R\$ 324,89 | 6.497,80 |
| 303 | POLIA DA BOMBA D'AGUA | UND | ZEN | 5 | R\$ 118,00 | 590,00 |
| 304 | IMPULSOR BENDIX | UND | ZEN | 6 | R\$ 226,00 | 1.356,00 |
| 305 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 6 | R\$ 77,00 | 462,00 |
| 306 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO | UND | TIMKEN | 8 | R\$ 1.180,00 | 9.440,00 |
| 307 | FILTRO LUBRICANTE | UND | WEGA | 10 | R\$ 96,00 | 960,00 |
| 308 | AUTOMÁTICO DE MP | UND | BOSCH | 10 | R\$ 219,00 | 2.190,00 |
| 309 | INDUZIDO MP | UND | BOSCH | 6 | R\$ 349,00 | 2.094,00 |
| 310 | CRUZETA SPICCCER 2X | UND | NAKATA | 10 | R\$ 405,00 | 4.050,00 |
| 311 | AMORTECEDOR DA CABINE | UND | COFAP | 6 | R\$ 585,00 | 3.510,00 |
| 312 | BALDE DE ÓLEO TOP TURBO | UND | MOTORFIX | 10 | R\$ 644,00 | 6.440,00 |
| 313 | PALHETA LIMOADORA DO PARABRISA | UND | BOSCH | 4 | R\$ 33,00 | 132,00 |
| 314 | AUTOMÁTICO DE DELCO REMY | UND | ZEN | 6 | R\$ 238,00 | 1.428,00 |
| 315 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 8 | R\$ 1.072,00 | 8.576,00 |
| 316 | TAMBOR DE FREIO | UND | DURAMETAL | 12 | R\$ 1.583,00 | 18.996,00 |
| 317 | PITO | UND | PEÇA+ | 10 | R\$ 99,00 | 990,00 |
| 318 | PARABRISA | UND | PILCO | 6 | R\$ 727,00 | 4.362,00 |
| 319 | PARABRISA TRASEIRO | UND | PILCO | 6 | R\$ 520,00 | 3.120,00 |
| 320 | PNEU P/CAMINHAO 1000X20 | UND | DUNLOP | 12 | R\$ 2.576,00 | 30.912,00 |
| 321 | CAMARA DE AR ARO 20 | UND | MAGNUM | 12 | R\$ 257,00 | 3.084,00 |
| 322 | PROTETOR DE CAMARA ARO 20 | UND | MAGNUM | 12 | R\$ 63,00 | 756,00 |
| 323 | BALDE DE GRAXA 10KG | UND | MULTGRAX | 4 | R\$ 239,00 | 956,00 |
| TOTAL | | | | | | 120.234,70 |

LOTE 09 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 - EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|------|-------------------------------------|-----|-------------|-----|--------------|----------|
| 324 | 2ª MOLA MESTRE TRAZEIRA | UND | TABULEIRO | 2 | R\$ 1.256,00 | 2.512,00 |
| 325 | ADITIVO PARA RADIADOR | UND | PARAFLU | 10 | R\$ 15,00 | 150,00 |
| 326 | ARRUELA ENCOSTO | UND | SIGA | 6 | R\$ 146,00 | 876,00 |
| 327 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 8 | R\$ 785,00 | 6.280,00 |
| 328 | AMORTECEDOR TRAZEIRO | UND | COFAP | 4 | R\$ 807,00 | 3.228,00 |
| 329 | BOMBA D' ÁGUA | UND | NAKATA | 5 | R\$ 470,00 | 2.350,00 |
| 330 | BOMBA DE ÓLEO | UND | SCHADECK | 2 | R\$ 458,00 | 916,00 |
| 331 | BIELETA | UND | AXIOS | 6 | R\$ 433,00 | 2.598,00 |
| 332 | BOBINA DE CAMPO | UND | BOSCH | 5 | R\$ 169,00 | 845,00 |
| 333 | BORRACHA AMORTECEDOR TRAZEIRO | UND | SUP.REI | 4 | R\$ 9,00 | 36,00 |
| 334 | BORRACHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO | UND | SUP.REI | 16 | R\$ 16,92 | 270,72 |
| 335 | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA | UND | SUP.REI | 16 | R\$ 31,00 | 496,00 |
| 336 | BORRACHA ROLAMENTO CARDAM | UND | SUP.REI | 4 | R\$ 167,00 | 668,00 |
| 337 | BRAÇO PITMAN | UND | TRW | 8 | R\$ 158,00 | 1.264,00 |
| 338 | BUJÃO DIFERENCIAL | UND | MANDO | 1 | R\$ 6.063,00 | 6.063,00 |
| 339 | CABO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 5 | R\$ 398,00 | 1.990,00 |
| 340 | CABO FREIO DE MÃO | UND | CABOVEL | 5 | R\$ 335,00 | 1.675,00 |
| 341 | CILINDRO EMBREAGEM | UND | TRW | 5 | R\$ 170,00 | 850,00 |
| 342 | CILINDRO RODA | UND | TRW | 5 | R\$ 83,00 | 415,00 |
| 343 | CORREIA ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 128,00 | 640,00 |
| 344 | COXIM RADIADOR | UND | MANDO | 5 | R\$ 60,00 | 300,00 |
| 345 | CRUZETA CARDAM | UND | NAKATA | 5 | R\$ 79,00 | 395,00 |
| 346 | CUBO RODA TRAZEIRA | UND | VW | 3 | R\$ 915,00 | 2.745,00 |
| 347 | CUICA DE FREIO | UND | MASTER | 5 | R\$ 185,00 | 925,00 |
| 348 | DEFLETOR DO RADIADOR | UND | MANDO | 5 | R\$ 218,00 | 1.090,00 |
| 349 | DISCO DE FREIO | UND | DURAMETAL | 5 | R\$ 374,00 | 1.870,00 |
| 350 | EMBREAGEM KIT | UND | LUK | 3 | R\$ 1.860,00 | 5.580,00 |
| 351 | ENGRENAGEM 1ª E 2ª | UND | VW | 6 | R\$ 436,00 | 2.616,00 |
| 352 | ESTICADOR CORREIA | UND | CONTINENTAL | 5 | R\$ 201,00 | 1.005,00 |
| 353 | FAROL DE LD/LE | UND | ORGUS | 5 | R\$ 232,00 | 1.160,00 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|-----|-----------|----|--------------|-----------|
| 354 | FECHADURA DA PORTA CARREDIÇA | UND | VW | 5 | R\$ 347,00 | 1.735,00 |
| 355 | FECHADURA DA TAMPA TRAZEIRA | UND | VW | 5 | R\$ 305,00 | 1.525,00 |
| 356 | FILTRO DE AR | UND | WEGA | 5 | R\$ 72,00 | 360,00 |
| 357 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | WEGA | 5 | R\$ 63,00 | 315,00 |
| 358 | FILTRO LUBIFICANTE | UND | WEGA | 5 | R\$ 158,00 | 790,00 |
| 359 | FILTRO OLEO | UND | WEGA | 5 | R\$ 31,00 | 155,00 |
| 360 | FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO | UND | VW | 5 | R\$ 103,00 | 515,00 |
| 361 | GARFO SOLDAVEL | UND | VW | 5 | R\$ 126,00 | 630,00 |
| 362 | HÉLICE VENTILADOR | UND | VW | 5 | R\$ 262,00 | 1.310,00 |
| 363 | INDOZIDO PARTIDA | UND | BOSCH | 9 | R\$ 238,00 | 2.142,00 |
| 364 | JUNTA CABEÇOTE | UND | SABO | 5 | R\$ 30,00 | 150,00 |
| 365 | JUNTA DIFERENCIAL | UND | SABO | 5 | R\$ 40,00 | 200,00 |
| 366 | LÂMPADA DO FAROL | UND | PHILLIPS | 5 | R\$ 300,00 | 1.500,00 |
| 367 | LANTERNA TRAZEIRA | UND | BOSCH | 5 | R\$ 281,00 | 1.405,00 |
| 368 | LONA DE FREIO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 330,00 | 1.650,00 |
| 369 | LONA DE FREIO TRAZEIRO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 97,00 | 485,00 |
| 370 | LUVA CARDAM | UND | MASTER | 5 | R\$ 289,00 | 1.445,00 |
| 371 | LUVA PINHÃO | UND | MASTER | 6 | R\$ 304,00 | 1.824,00 |
| 372 | LUVA TRAZEIRA CAIXA | UND | MASTER | 5 | R\$ 369,00 | 1.845,00 |
| 373 | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA | UND | VW | 6 | R\$ 280,00 | 1.680,00 |
| 374 | MOLA DIANTEIRA | UND | TABULEIRO | 5 | R\$ 328,00 | 1.640,00 |
| 375 | MOLA PATIM TRAZEIRA | UND | TABULEIRO | 6 | R\$ 18,00 | 108,00 |
| 376 | MURINGA CAIXA | UND | PEÇA+ | 6 | R\$ 120,00 | 720,00 |
| 377 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA | UND | BOSCH | 4 | R\$ 93,00 | 372,00 |
| 378 | PARABRISA DIANTEIRO | UND | PILCO | 1 | R\$ 1.857,00 | 1.857,00 |
| 379 | PARABRISA TRAZEIRO | UND | PILCO | 4 | R\$ 834,00 | 3.336,00 |
| 380 | PISTA DO ROLAMENTO RODA TRAZEIRA | UND | SKF | 5 | R\$ 27,00 | 135,00 |
| 381 | PARAFUSO DE RODA | UND | PEÇA+ | 4 | R\$ 32,00 | 128,00 |
| 382 | PASTILHA FREIO | UND | LONAFLEX | 5 | R\$ 94,00 | 470,00 |
| 383 | PARABRISA | UND | PILCO | 4 | R\$ 1.776,00 | 7.104,00 |
| 384 | PARABRISA TRASEIRO | UND | PILCO | 5 | R\$ 933,00 | 4.665,00 |
| 385 | PATIM FREIO TRAZEIRO | UND | PEÇA+ | 5 | R\$ 158,00 | 790,00 |
| 386 | PINÇA FREIO DIANTEIRO | UND | PEÇA+ | 4 | R\$ 93,00 | 372,00 |
| 387 | PLACA DIODO | UND | VW | 4 | R\$ 130,00 | 520,00 |
| 388 | POLIA ALTERNADOR | UND | ZEN | 4 | R\$ 129,00 | 516,00 |
| 389 | RETENTOR PINHÃO | UND | SABO | 4 | R\$ 184,00 | 736,00 |
| 390 | RETENTOR TRAZEIRO | UND | SABO | 4 | R\$ 143,00 | 572,00 |
| 391 | ROLAMENTO CENTRAL CARDAM | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 138,00 | 552,00 |
| 392 | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 178,00 | 712,00 |
| 393 | ROLAMENTO DIANTEIRO ENTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 130,00 | 520,00 |
| 394 | ROLAMENTO EIXO CARETÃO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 103,00 | 412,00 |
| 395 | ROLAMENTO EIXO PILOTÃO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 147,00 | 588,00 |
| 396 | ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 595,00 | 2.380,00 |
| 397 | ROLAMENTO PINHÃO GRANDE | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 813,00 | 3.252,00 |
| 398 | ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 78,00 | 312,00 |
| 399 | ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 373,00 | 1.492,00 |
| 400 | ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO | UND | TIMKEN | 4 | R\$ 88,00 | 352,00 |
| 401 | SAPATA DE FREIO TRAZEIRA | UND | FRASLE | 4 | R\$ 94,00 | 376,00 |
| 402 | SEMIEIXO TRAZEIRO | UND | MANDO | 3 | R\$ 1.770,00 | 5.310,00 |
| 403 | SENSOR DE VELOCIDADE | UND | 3RHO | 3 | R\$ 165,00 | 495,00 |
| 404 | SUPORTE DO AMORTOCEDOR DIANTEIRO | UND | COFAP | 3 | R\$ 599,00 | 1.797,00 |
| 405 | SUPORTE FUSÍVEL | UND | VW | 3 | R\$ 820,00 | 2.460,00 |
| 406 | SUPORTE HÉLICE | UND | WEGA | 6 | R\$ 562,00 | 3.372,00 |
| 407 | TAMBO FREIO | UND | DURAMETAL | 4 | R\$ 378,00 | 1.512,00 |
| 408 | TAMPA DIFERENCIAL | UND | VW | 4 | R\$ 376,00 | 1.504,00 |
| 409 | PNEU P/CAMINHAO 900X20 | UND | DUNLOP | 16 | R\$ 2.381,00 | 38.096,00 |
| 410 | OLEO 15W-40 20L | UND | MOTORFIX | 6 | R\$ 644,00 | 3.864,00 |
| 411 | BALDE DE GRAXA 10KG | UND | MULTGRAX | 4 | R\$ 239,00 | 956,00 |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------------------|-----|-------|---|------------|-------------------|
| 412 | BATERIA 100 AMPERES CX ALTA | UND | MOURA | 3 | R\$ 829,00 | 2.487,00 |
| TOTAL | | | | | | 170.311,72 |

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG 2022 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTE | V.UNIT | TOTAL |
|--------------|--------------------|-----|------------|-----|------------|-----------------|
| 413 | ANEL CONV SEGMENTO | UND | METAL LEVE | 3 | R\$ 69,00 | 207,00 |
| 414 | ANEL CONVERSOR | UND | METAL LEVE | 6 | R\$ 97,00 | 582,00 |
| 415 | ARRUELA TRAVA | UND | SIGA | 5 | R\$ 108,00 | 540,00 |
| 416 | BUCHA BALANÇA | UND | CARRARO | 5 | R\$ 322,00 | 1.610,00 |
| 417 | BUCHA BALDE | UND | CARRARO | 10 | R\$ 96,00 | 960,00 |
| 418 | BUCHA ROTULA | UND | CARRARO | 5 | R\$ 58,00 | 290,00 |
| 419 | CILINDRO MESTRE | UND | LUK | 3 | R\$ 354,00 | 1.062,00 |
| 420 | CABO ACELERADOR | UND | CABOVEL | 3 | R\$ 178,00 | 534,00 |
| 421 | CABO REVERSÃO | UND | CABOVEL | 3 | R\$ 88,00 | 264,00 |
| 422 | CÂMARA DE AR | UND | MAGNUM | 4 | R\$ 158,00 | 632,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.681,00 |

| | |
|------------------------|-------------------|
| TOTAL DAS PEÇAS | 808.448,42 |
|------------------------|-------------------|

J CASTRO PNEUS

Endereço: Rua Antônio Piauí - Nº 865

Bairro: Centro - CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

CNPJ: 11.046.471/0001-57

LOTE I - 02 VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY 2019/2020- SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|------------------------|-----------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | AMORRECON | UND | 8 | R\$ 396,99 | R\$ 3.175,92 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | AMORRECON | UND | 8 | R\$ 272,99 | R\$ 2.183,92 |
| 3 | PIVO | RHD | UND | 30 | R\$ 70,99 | R\$ 2.129,70 |
| 4 | TERMINAL DIREÇÃO | Viemar | UND | 20 | R\$ 58,99 | R\$ 1.179,80 |
| 5 | BIELETA | K8 | UND | 20 | R\$ 59,99 | R\$ 1.199,80 |
| 6 | PASTILHA DE FREIO | Ecopads | UND | 10 | R\$ 60,99 | R\$ 609,90 |
| 7 | DISCO DE FREIO | TRW | UND | 20 | R\$ 117,99 | R\$ 2.359,80 |
| 8 | TAMBOR DE FREIO | Fremax | UND | 20 | R\$ 119,99 | R\$ 2.399,80 |
| 9 | BUCHA DO ESTABILIZADOR | BOR/JH | UND | 20 | R\$ 27,99 | R\$ 559,80 |
| 10 | COXIM DO CAMBIO | CWB | UND | 10 | R\$ 89,43 | R\$ 894,30 |
| 11 | COXIM DO MOTOR | Axios | UND | 10 | R\$ 111,99 | R\$ 1.119,90 |
| 12 | CUBO DE RODA | Hipper Freios | UND | 8 | R\$ 116,99 | R\$ 935,92 |
| 13 | ROLAMENTO | Hipper Freios | UND | 10 | R\$ 142,99 | R\$ 1.429,90 |
| 14 | CORREIA DO ALTERNADOR | ContiTech | UND | 4 | R\$ 49,99 | R\$ 199,96 |
| 15 | BOMBA DÁGUA | GMB | UND | 8 | R\$ 134,99 | R\$ 1.079,92 |
| 16 | CILINDRO DE RODA | Controil | UND | 10 | R\$ 80,99 | R\$ 809,90 |
| 17 | FILTRO DE OLEO | Mahle | UND | 30 | R\$ 22,99 | R\$ 689,70 |
| 18 | OLEO 5W-30 SELENIA | Fram | UND | 30 | R\$ 40,99 | R\$ 1.229,70 |
| 19 | BATERIA 60 AMPERES | Zetta | UND | 2 | R\$ 428,99 | R\$ 857,98 |
| 20 | VELA | Bosch | UND | 24 | R\$ 24,99 | R\$ 599,76 |
| 21 | CABO DE VELA | Bosch | UND | 6 | R\$ 101,99 | R\$ 611,94 |
| 22 | LAMPADA H4 | Shocklight | UND | 40 | R\$ 19,99 | R\$ 799,60 |
| 23 | BOBINA DE IGNIÇÃO | Magneti Marelli | UND | 5 | R\$ 344,99 | R\$ 1.724,95 |
| 24 | SONDA LAMBDA | Magneti Marelli | UND | 4 | R\$ 275,99 | R\$ 1.103,96 |
| 25 | BOMBA DE COMBUSTIVEL | Magneti Marelli | UND | 8 | R\$ 298,99 | R\$ 2.391,92 |
| 26 | MOTOR DE PARTIDA | AMA | UND | 4 | R\$ 1.178,99 | R\$ 4.715,96 |
| 27 | SUPORTE ESCOVA | ZWF | UND | 10 | R\$ 72,99 | R\$ 729,90 |

| | | | | | | |
|--------------|---------------------------|-----------------------|------|----|------------|---------------|
| 28 | REGULADOR DE VOLTAGEM | HENRI | UND | 5 | R\$ 333,99 | R\$ 1.669,95 |
| 29 | SENSOR DE OLEO | Genuíno FIAT | UND | 6 | R\$ 54,99 | R\$ 329,94 |
| 30 | SENSOR DE FREIO | Genuíno FIAT | UND | 5 | R\$ 31,99 | R\$ 159,95 |
| 31 | JUNTA DO CABCOTE | Partizan Automotive | UND | 15 | R\$ 87,99 | R\$ 1.319,85 |
| 32 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA | Sabó | JOGO | 20 | R\$ 40,99 | R\$ 819,80 |
| 33 | VALVULA DE ESCAPE | De Admissão | UND | 16 | R\$ 228,99 | R\$ 3.663,84 |
| 34 | VALVULA DE ADMISSAO | Ric valvulas | UND | 16 | R\$ 183,99 | R\$ 2.943,84 |
| 35 | BRONZE DE BIELA | Takao | UND | 4 | R\$ 185,99 | R\$ 743,96 |
| 36 | BRONZE DE MANCAL | Metal Leve | UND | 4 | R\$ 224,99 | R\$ 899,96 |
| 37 | RETENTOR DE VALVULA | HTS OIL SEAL | JOGO | 5 | R\$ 53,99 | R\$ 269,95 |
| 38 | ANEL DE SEGMENTO | ORIGINAL FIAT GENUINO | UND | 4 | R\$ 414,99 | R\$ 1.659,96 |
| 39 | RADIADOR | Denso | UND | 5 | R\$ 381,99 | R\$ 1.909,95 |
| 40 | FILTRO DE AR | Wega | UND | 10 | R\$ 26,99 | R\$ 269,90 |
| 41 | FILTRO DE CABINE | Bosch | UND | 10 | R\$ 22,99 | R\$ 229,90 |
| 42 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Wega | UND | 10 | R\$ 22,99 | R\$ 229,90 |
| 43 | TENSOR DA CORREIA | Continental | UND | 4 | R\$ 241,99 | R\$ 967,96 |
| 44 | RESEVATORIO DE AGUA | Fiat | UND | 3 | R\$ 77,99 | R\$ 233,97 |
| 45 | JUNTA HOMOCINETICA | Nakata | UND | 4 | R\$ 217,99 | R\$ 871,96 |
| 46 | BUZINA | Kauai | UND | 4 | R\$ 63,99 | R\$ 255,96 |
| 47 | FAROL LD/LE | Valeo | UND | 2 | R\$ 349,99 | R\$ 699,98 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 57.874,09 |

LOTE 05 - VEÍCULO FIAT DUCATO 2020 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|-------------------------------|----------------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 205 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO | Vetor | UND | 10 | R\$ 265,99 | R\$ 2.659,90 |
| 206 | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO | Vetor | UND | 10 | R\$ 409,99 | R\$ 4.099,90 |
| 207 | RADIADOR | Fiat | UND | 2 | R\$ 2.892,99 | R\$ 5.785,98 |
| 208 | ROLAMENTO DO AMORTECEDOR | Auto parts | UND | 2 | R\$ 43,99 | R\$ 87,98 |
| 209 | KIT DE EMBREAGEM | Elper | KIT | 2 | R\$ 2.892,99 | R\$ 5.785,98 |
| 210 | MOTOR DE PARTIDA | Dita | UND | 2 | R\$ 2.119,00 | R\$ 4.238,00 |
| 211 | TERMINAIS DE DIRECAO | Auto parts | UND | 10 | R\$ 133,99 | R\$ 1.339,90 |
| 212 | BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA | Alfredos Auto Peças | UND | 1 | R\$ 1.337,99 | R\$ 1.337,99 |
| 213 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Tantto Automotive | UND | 4 | R\$ 861,99 | R\$ 3.447,96 |
| 214 | ATUADOR DE EMBREAGEM | Fiat | UND | 2 | R\$ 836,99 | R\$ 1.673,98 |
| 215 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Magneti Marelli | UND | 4 | R\$ 436,99 | R\$ 1.747,96 |
| 216 | PALHETA DO LIMPADOR | Bosch | UND | 4 | R\$ 179,99 | R\$ 719,96 |
| 217 | OLEO DO MOTOR 15W-40 1L | Mopar | UND | 110 | R\$ 35,99 | R\$ 3.958,90 |
| 218 | VENTILADOR MAGNETICO | ACPLUS | UND | 1 | R\$ 732,99 | R\$ 732,99 |
| 219 | ALTERNADOR 12 V | Dayco ou continental | UND | 2 | R\$ 2.639,99 | R\$ 5.279,98 |
| 220 | BICO INJETOR | Fiat | UND | 4 | R\$ 3.573,99 | R\$ 14.295,96 |
| 221 | CATALIZADOR | NALU | UND | 1 | R\$ 6.990,00 | R\$ 6.990,00 |
| 222 | KIT TENSORES | GATES - KITS | KIT | 2 | R\$ 872,99 | R\$ 1.745,98 |
| 223 | OLEO DIFERENCIAL 90 GL5 20 LT | VR LUB | UND | 8 | R\$ 357,99 | R\$ 2.863,92 |
| 224 | COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO | AUTO PARTS | UND | 1 | R\$ 3.653,99 | R\$ 3.653,99 |
| 225 | NUCLEO EVAPORADOR | Denso | UND | 1 | R\$ 1.015,99 | R\$ 1.015,99 |
| 226 | PNEU 225/75 R16 | Continental | UND | 8 | R\$ 1.245,00 | R\$ 9.960,00 |
| 227 | KIT DE FILTROS | Wega | KIT | 6 | R\$ 1.554,90 | R\$ 9.329,40 |
| 228 | BATENTE DE BORRACHA | Fiat | UND | 6 | R\$ 411,90 | R\$ 2.471,40 |
| 229 | CORREA DO ALTERNADOR | Dayco | UND | 6 | R\$ 618,90 | R\$ 3.713,40 |
| 230 | PIVO (GROSSO) | AutoStar | UND | 10 | R\$ 119,90 | R\$ 1.199,00 |

| | | | | | | |
|--------------|------------------------------|-------------------|-----|----|------------|-----------------------|
| 231 | BIELETA | Fiat | UND | 15 | R\$ 100,00 | R\$ 1.500,00 |
| 232 | BUCHA DA ESTABILIZADOR | Fiat | UND | 30 | R\$ 79,99 | R\$ 2.399,70 |
| 233 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | Fremax | UND | 10 | R\$ 464,99 | R\$ 4.649,90 |
| 234 | DISCO DE FREIO TRASEIRO | Fremax | UND | 10 | R\$ 391,99 | R\$ 3.919,90 |
| 235 | TAMBOR DE FREIO | Hipper Freios | UND | 10 | R\$ 454,99 | R\$ 4.549,90 |
| 236 | PASTILHA DE FREIO DIANT. | SYL | UND | 20 | R\$ 275,99 | R\$ 5.519,80 |
| 237 | PASTILHA DE FREIO TRAS. | SYL | UND | 20 | R\$ 459,99 | R\$ 9.199,80 |
| 238 | CILINDRO MESTRE DE FREIO | MARCAPE | UND | 5 | R\$ 901,99 | R\$ 4.509,95 |
| 239 | CORREIA DO ALTERNADOR | Dayco | UND | 8 | R\$ 90,99 | R\$ 727,92 |
| 240 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR | Vetor | UND | 5 | R\$ 434,99 | R\$ 2.174,95 |
| 241 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | TANTTO AUTOMOTIVE | UND | 50 | R\$ 95,90 | R\$ 4.795,00 |
| 242 | FILTRO DE OLEO | Ufi | UND | 50 | R\$ 102,90 | R\$ 5.145,00 |
| 243 | FILTRO DE AR | Indafil Nacional | UND | 50 | R\$ 95,90 | R\$ 4.795,00 |
| 244 | BATERIA 100 AMPERES CX BAIXA | Moura | UND | 2 | R\$ 827,90 | R\$ 1.655,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 155.679,02 |

LOTE 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER II 2019 - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------------|-------------------------------|---------------|-----|--------|--------------|----------------------|
| 270 | ROLAMENTO DA RODA DIANT. | Vetor | UND | 5 | R\$ 525,99 | R\$ 2.629,95 |
| 271 | CUBO DE RODA TRASEIRO | Renault | UND | 4 | R\$ 1.123,90 | R\$ 4.495,60 |
| 272 | RADIADOR | COOLER | UND | 2 | R\$ 2.534,00 | R\$ 5.068,00 |
| 273 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) | VOLDA | UND | 20 | R\$ 247,99 | R\$ 4.959,80 |
| 274 | TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) | VOLDA | UND | 20 | R\$ 239,99 | R\$ 4.799,80 |
| 275 | AMORTECEDOR DIANT. | Cofap | UND | 8 | R\$ 901,99 | R\$ 7.215,92 |
| 276 | OLEO SINTETICO 5W-30 1L | GNR | UND | 70 | R\$ 46,99 | R\$ 3.289,30 |
| 277 | MOTOR DO VENT.INTERNO | RCA | UND | 2 | R\$ 1.003,90 | R\$ 2.007,80 |
| 278 | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO | Renault | UND | 2 | R\$ 4.217,99 | R\$ 8.435,98 |
| 279 | NUCLEO DO EVAPORADOR | Trisete Parts | UND | 2 | R\$ 1.473,00 | R\$ 2.946,00 |
| 280 | CORREIA DO ALTERNADOR | Gates | UND | 5 | R\$ 137,99 | R\$ 689,95 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 46.538,10 |

LOTE 10 - PÁ CARREGADEIRA - XCMG 2022 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|--------------------|-----------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 423 | CAPA SECA | MBB | UND | 3 | R\$ 1.230,90 | R\$ 3.692,70 |
| 424 | CORREIA | Importado | UND | 5 | R\$ 97,90 | R\$ 489,50 |
| 425 | COXIM MOTOR | Genuína | UND | 4 | R\$ 187,99 | R\$ 751,96 |
| 426 | COXIM RADIADOR | Genuína | UND | 5 | R\$ 89,95 | R\$ 449,75 |
| 427 | COXIM TRM | Genuína | UND | 5 | R\$ 226,99 | R\$ 1.134,95 |
| 428 | CRUZUETA TRM | OPT | UND | 7 | R\$ 254,80 | R\$ 1.783,60 |
| 429 | CUBO CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 148,95 | R\$ 446,85 |
| 430 | DEFLETOR CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 449,90 | R\$ 1.349,70 |
| 431 | DISCO GROSSO TRM | FXT | UND | 5 | R\$ 432,90 | R\$ 2.164,50 |
| 432 | DISCO TRM | FXT | UND | 14 | R\$ 581,90 | R\$ 8.146,60 |
| 433 | ENGRENAGEM | ytp | UND | 7 | R\$ 300,90 | R\$ 2.106,30 |
| 434 | ENGRENAGEM SOLAR | ytp | UND | 4 | R\$ 310,90 | R\$ 1.243,60 |
| 435 | ESTATOR CONVERSOR | YTP | UND | 3 | R\$ 247,90 | R\$ 743,70 |
| 436 | FILTRO AR EXTERNO | Tecfil | UND | 4 | R\$ 264,90 | R\$ 1.059,60 |
| 437 | FILTRO AR INTERNO | Tecfil | UND | 4 | R\$ 243,90 | R\$ 975,60 |
| 438 | FILTRO CONVERSOR | V.I PRODUCTS | UND | 2 | R\$ 301,90 | R\$ 603,80 |
| 439 | FILTRO DE OLEO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 173,90 | R\$ 869,50 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|-----------------------|-----|----|--------------|----------------------|
| 440 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 4 | R\$ 50,90 | R\$ 203,60 |
| 441 | FILTRO AR CONDICIONADO | Importado | UND | 4 | R\$ 282,99 | R\$ 1.131,96 |
| 442 | FILTRO HIDRAULICO | V.I PRODUCTS | UND | 3 | R\$ 304,90 | R\$ 914,70 |
| 443 | FILTRO TELA TRM | TTN® | UND | 3 | R\$ 260,90 | R\$ 782,70 |
| 444 | FLANGE TRM | YTP | UND | 3 | R\$ 1.617,90 | R\$ 4.853,70 |
| 445 | GRAXETA DO FILTRO | Tecfil | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 446 | HELICE | Pavoni | UND | 3 | R\$ 215,99 | R\$ 647,97 |
| 447 | IMPULSOR CONVERSOR | HGF | UND | 3 | R\$ 124,99 | R\$ 374,97 |
| 448 | JOGO VEDAÇÃO CONVERSOR | FXT | UND | 3 | R\$ 65,90 | R\$ 197,70 |
| 449 | JOGO VEDAÇÃO TRM | FXT | UND | 3 | R\$ 79,90 | R\$ 239,70 |
| 450 | JUNTA ESCAP | Taranto | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 451 | KIT DE FREIO DAS 4 RODAS | Liugong | UND | 4 | R\$ 247,90 | R\$ 991,60 |
| 452 | LAMINA | FXT | UND | 2 | R\$ 2.204,90 | R\$ 4.409,80 |
| 453 | LUVA DO CORDAM | LV1050 | UND | 3 | R\$ 345,90 | R\$ 1.037,70 |
| 454 | LUVA TRM-SAIDA | LV1050 | UND | 3 | R\$ 370,99 | R\$ 1.112,97 |
| 455 | MANCAL SEM ROLAMENTO | PAVONI | UND | 4 | R\$ 493,90 | R\$ 1.975,60 |
| 456 | MANGOTE INFERIOR RADIADOR | Nac | UND | 5 | R\$ 282,90 | R\$ 1.414,50 |
| 457 | MANGOTE SUPERIOR RADIADOR | Nac | UND | 5 | R\$ 322,99 | R\$ 1.614,95 |
| 458 | MANGUEIRA HIDRAULICA | Hlemann | UND | 5 | R\$ 253,99 | R\$ 1.269,95 |
| 459 | MANGUEIRA PURIFICADOR | Hlemann | UND | 5 | R\$ 253,90 | R\$ 1.269,50 |
| 460 | PARAFUSO CREMALHEIRA | Importado | UND | 20 | R\$ 19,99 | R\$ 399,80 |
| 461 | PARAFUSO LAMINA | OPT | UND | 10 | R\$ 20,95 | R\$ 209,50 |
| 462 | PORCA BALANÇA | FIT | UND | 5 | R\$ 19,99 | R\$ 99,95 |
| 463 | PORCA LAMINA | FIT | UND | 20 | R\$ 54,99 | R\$ 1.099,80 |
| 464 | REPARO CILINDRO DIREÇÃO | APC | UND | 5 | R\$ 186,85 | R\$ 934,25 |
| 465 | REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO | APC | UND | 12 | R\$ 162,90 | R\$ 1.954,80 |
| 466 | REPARO CILINDRO LEVANTE | APC | UND | 12 | R\$ 181,90 | R\$ 2.182,80 |
| 467 | RETENTOR CONVERSO | Total Source | UND | 3 | R\$ 460,99 | R\$ 1.382,97 |
| 468 | RETENTOR DIFERENCIAL | Total Source | UND | 9 | R\$ 428,99 | R\$ 3.860,91 |
| 469 | RETENTOR RODA | Total Source | UND | 10 | R\$ 612,99 | R\$ 6.129,90 |
| 470 | RETENTOR TRW-DIANTEIRO | Total Source | UND | 9 | R\$ 127,99 | R\$ 1.151,91 |
| 471 | ROLAMENTO CENTRO | Importado | UND | 5 | R\$ 604,99 | R\$ 3.024,95 |
| 472 | SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS | genuíno (original ZF) | UND | 2 | R\$ 994,00 | R\$ 1.988,00 |
| 473 | SILENCIOSO | Nac | UND | 5 | R\$ 860,00 | R\$ 4.300,00 |
| 474 | TERMINAL DOS CABOS | Cabovel | UND | 10 | R\$ 356,90 | R\$ 3.569,00 |
| 475 | TUBO ESCAPAMENTO | Pavoni | UND | 1 | R\$ 68,90 | R\$ 68,90 |
| 476 | TRAVA DO CONVERSOR | APC | UND | 8 | R\$ 144,99 | R\$ 1.159,92 |
| 477 | VOLANTE DIREÇÃO | Pavoni | UND | 5 | R\$ 246,99 | R\$ 1.234,95 |
| 478 | VARETA TRM-OLEO | Pavoni | UND | 7 | R\$ 148,99 | R\$ 1.042,93 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 88.964,42 |

LOTE 11 - PATROL CASE 2014 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|------|-----------------------|------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 479 | ALAVANCA MARCHA | Andorinha | UND | 2 | R\$ 83,99 | R\$ 167,98 |
| 480 | ARRUELA ENCOSTO | Patrol | UND | 2 | R\$ 34,99 | R\$ 69,98 |
| 481 | BARRA DIREÇÃO DIREITA | DELLA ROSA | UND | 2 | R\$ 642,99 | R\$ 1.285,98 |
| 482 | BARRA DIREÇÃO ESQUEDA | DELLA ROSA | UND | 2 | R\$ 632,90 | R\$ 1.265,80 |
| 483 | BOMBA D'AGUA | INDISA | UND | 1 | R\$ 1.653,90 | R\$ 1.653,90 |
| 484 | BOMBA DE OLEO | INDISA | UND | 1 | R\$ 1.189,90 | R\$ 1.189,90 |
| 485 | BRAÇO MANGA DE EIXO | CNH | UND | 2 | R\$ 575,95 | R\$ 1.151,90 |



| | | | | | | |
|-----|----------------------------------|-----------------|-----|----|--------------|----------------|
| 486 | BUCHA DA BALANÇA | CNH | UND | 2 | R\$ 76,90 | R\$ 153,80 |
| 487 | BUCHA MANGA DE EIXO | CNH | UND | 2 | R\$ 78,90 | R\$ 157,80 |
| 488 | BUCHA PINO CENTRAL | CNH | UND | 2 | R\$ 73,99 | R\$ 147,98 |
| 489 | CABO VELOCIMETRO | GTT PARTS | UND | 2 | R\$ 177,99 | R\$ 355,98 |
| 490 | CÂMARA DE AR | Tortuga | UND | 10 | R\$ 157,00 | R\$ 1.570,00 |
| 491 | CHAPÉU DE CHUVA | Pavoni | UND | 2 | R\$ 166,90 | R\$ 333,80 |
| 492 | CORREA | Pavoni | UND | 2 | R\$ 97,99 | R\$ 195,98 |
| 493 | DENTE DA CONCHA | Pavoni | UND | 8 | R\$ 796,95 | R\$ 6.375,60 |
| 494 | DISCO EMBREAGEM | RCB | UND | 2 | R\$ 5.269,90 | R\$ 10.539,80 |
| 495 | FILTRO DE AR EXTERNO | Tecfil | UND | 5 | R\$ 253,90 | R\$ 1.269,50 |
| 496 | FILTRO DE ARINTERNO | Tecfil | UND | 5 | R\$ 505,90 | R\$ 2.529,50 |
| 497 | FILTRO DE OLEO EXTERNO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 150,99 | R\$ 754,95 |
| 498 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 5 | R\$ 119,90 | R\$ 599,50 |
| 499 | FILTRO AR CONDICIONADO | Importado | UND | 4 | R\$ 297,90 | R\$ 1.191,60 |
| 500 | FILTRO OLEO INTERNO | 2000 Auto Parts | UND | 3 | R\$ 119,50 | R\$ 358,50 |
| 501 | IGNIÇÃO C/ CHAVE | 1ª linha | UND | 5 | R\$ 338,90 | R\$ 1.694,50 |
| 502 | IMPULSOR | ZEN | UND | 3 | R\$ 1.590,99 | R\$ 4.772,97 |
| 503 | INDICADOR COMBUSTIVEL | Pavoni - L35943 | UND | 4 | R\$ 1.413,99 | R\$ 5.655,96 |
| 504 | JOGO BRONZE BIELA | original FPT | UND | 4 | R\$ 38,99 | R\$ 155,96 |
| 505 | JOGO BRONZE MANCAL | original FPT | UND | 3 | R\$ 143,99 | R\$ 431,97 |
| 506 | JOGO DE JUNTA | original FPT | UND | 3 | R\$ 559,99 | R\$ 1.679,97 |
| 507 | JOGO REPARO DA BOMBA | CASE | UND | 5 | R\$ 575,95 | R\$ 2.879,75 |
| 508 | MANGA DE EIXO DIREITO | CASE | UND | 5 | R\$ 119,99 | R\$ 599,95 |
| 509 | MANGA DE EIXO ESQUERDO | CASE | UND | 7 | R\$ 117,99 | R\$ 825,93 |
| 510 | MANOMETRO | Perfectforever | UND | 2 | R\$ 127,90 | R\$ 255,80 |
| 511 | PARAFUSO DENTE | NACIONAL | UND | 9 | R\$ 24,90 | R\$ 224,10 |
| 512 | PINO CENTRAL | CNH | UND | 2 | R\$ 98,99 | R\$ 197,98 |
| 513 | PINO VERTICAL DA BALANÇA | CNH | UND | 3 | R\$ 98,99 | R\$ 296,97 |
| 514 | PONTA DA LAMINA | CNH | UND | 10 | R\$ 304,99 | R\$ 3.049,90 |
| 515 | PLATOR EMBREAGEM | CASE | UND | 5 | R\$ 285,99 | R\$ 1.429,95 |
| 516 | PORCA DENTE | CNH | UND | 10 | R\$ 73,90 | R\$ 739,00 |
| 517 | PROTETOR DE CÂMARA | ECOBOR | UND | 5 | R\$ 166,90 | R\$ 834,50 |
| 518 | RADIADOR DE OLEO | Thellus | UND | 1 | R\$ 2.081,99 | R\$ 2.081,99 |
| 519 | REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA | APC | UND | 2 | R\$ 63,90 | R\$ 127,80 |
| 520 | REPARO CILINDRO DE GIRO | APC | UND | 4 | R\$ 137,90 | R\$ 551,60 |
| 521 | REPARO CILINDRO DE LEVANTE | APC | UND | 4 | R\$ 143,90 | R\$ 575,60 |
| 522 | REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR | APC | UND | 5 | R\$ 242,90 | R\$ 1.214,50 |
| 523 | REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE | APC | UND | 3 | R\$ 103,90 | R\$ 311,70 |
| 524 | REPARO DO PLATOR | CMB | UND | 3 | R\$ 146,90 | R\$ 440,70 |
| 525 | RETENTOR POLIA | CAT | UND | 4 | R\$ 47,90 | R\$ 191,60 |
| 526 | RETENTOR ROLANTE | CAT | UND | 5 | R\$ 118,90 | R\$ 594,50 |
| 527 | ROLAMENTO COLAR | trilha / embus | UND | 3 | R\$ 118,90 | R\$ 356,70 |
| 528 | SUPORTE COLAR | trilha / embus | UND | 4 | R\$ 177,90 | R\$ 711,60 |
| 529 | TAMPA DAS ALAVANCAS | ALGOMAS | UND | 3 | R\$ 144,90 | R\$ 434,70 |
| 530 | TANQUE DE COMBUSTIVEL | Ford | UND | 2 | R\$ 1.196,90 | R\$ 2.393,80 |
| 531 | TERMOMETRO | ACCUMAX | UND | 4 | R\$ 126,90 | R\$ 507,60 |
| 532 | TUBO MANOMETRO | Duotight | UND | 5 | R\$ 34,90 | R\$ 174,50 |
| 533 | OLEO P/TRANSM.HIDRAULICA 68 20L | X1 | UND | 20 | R\$ 404,90 | R\$ 8.098,00 |
| 534 | GRAXA CHASSIS 10KG | JOCLE | UND | 10 | R\$ 238,90 | R\$ 2.389,00 |
| 535 | PNEU 1.400X24 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 6.403,99 | R\$ 102.463,84 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 536 | CAMARA 1.400X24 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 682,90 | R\$ 10.926,40 |
| 537 | BATERIA DE 150 AMEPERES | Pioneiro | UND | 3 | R\$ 1.262,90 | R\$ 3.788,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 197.379,72 |

LOTE 12 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2013 - ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------|-----|--------|--------------|-----------------------|
| 538 | FILTRO DE AR | Tecfil | UND | 5 | R\$ 265,90 | R\$ 1.329,50 |
| 539 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Japanparts | UND | 5 | R\$ 58,90 | R\$ 294,50 |
| 540 | FILTRO DE OLEO | 2000 Auto Parts | UND | 5 | R\$ 173,90 | R\$ 869,50 |
| 541 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | Importado | UND | 2 | R\$ 282,95 | R\$ 565,90 |
| 542 | PARA-BRISA | EGO PARABRISAS | UND | 2 | R\$ 980,90 | R\$ 1.961,80 |
| 543 | RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO | GTT PARTS | UND | 5 | R\$ 126,90 | R\$ 634,50 |
| 544 | RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO | GTT PARTS | UND | 5 | R\$ 157,90 | R\$ 789,50 |
| 545 | RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA | GTT PARTS | UND | 6 | R\$ 116,90 | R\$ 701,40 |
| 546 | PNEU 17.5X25 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 7.741,90 | R\$ 123.870,40 |
| 547 | CAMARA DE AR 17.5X25 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 635,90 | R\$ 10.174,40 |
| 548 | PROTECTOR DE AR ARO 25 | grupocardanha - fixxo | UND | 16 | R\$ 321,90 | R\$ 5.150,40 |
| 549 | PNEU 12.5X80 ARO 18 | Marris - G2/L2 | UND | 16 | R\$ 3.599,90 | R\$ 57.598,40 |
| 550 | CAMARA DE AR 12.5X80 ARO 18 | Rinaldi | UND | 16 | R\$ 238,90 | R\$ 3.822,40 |
| 551 | BALDE DE OLEO 15W-40 TOP TURBO 20L | Lubrux | UND | 20 | R\$ 643,90 | R\$ 12.878,00 |
| 552 | BALDE DE GRAXA 10KG | JOCLE | UND | 20 | R\$ 238,90 | R\$ 4.778,00 |
| 553 | BATERIA DE 150 AMPERES | MOURA | UND | 3 | R\$ 1.353,90 | R\$ 4.061,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 229.480,30 |

LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ADM

| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
|------|---|----------------------|------|--------|------------|----------------|
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJEÇÃO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 750 | R\$ 291,90 | R\$ 218.925,00 |

LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EDU

| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
|------|---|----------------------|------|--------|------------|---------------|
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJEÇÃO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 180 | R\$ 291,90 | R\$ 52.542,00 |

LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - SAUDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
|------|---|----------------------|------|--------|------------|----------------|
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJEÇÃO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 525 | R\$ 291,90 | R\$ 153.247,50 |

LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ASSIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | DISCRIMINAÇ. | UND | QUANT. | V.INIC | TOTAL |
|------|---|----------------------|------|--------|------------|---------------|
| 554 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: MECANICA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, INJEÇÃO ELETRONICA, SERVIÇOS ELETRICOS. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | HORA | 45 | R\$ 291,90 | R\$ 13.135,50 |

Graça Aranha - MA, 10 de abril de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6656a6abba1bc5027769139e5989676b

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.3003.004/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUÇOES), inscrita no CNPJ: 01.676.080/0001-62,** com sede na Av. José Olavo Sampaio, 206, Centro, 65.760-000, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** **VALDERI GONÇALVES DE SOUSA, CPF n.º 197.764.203-97.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 735.166,20 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 30 de março de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.3003.004/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUÇOES), inscrita no CNPJ: 01.676.080/0001-62,** com sede na Av. José Olavo Sampaio, 206, Centro, 65.760-000, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** **VALDERI GONÇALVES DE SOUSA, CPF n.º 197.764.203-97.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 528.046,69 (quinhentos e vinte e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 30 de março de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.3003.004/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUÇOES), inscrita no CNPJ: 01.676.080/0001-62,** com sede na Av. José Olavo Sampaio, 206, Centro, 65.760-000, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** **VALDERI GONÇALVES DE SOUSA, CPF n.º 197.764.203-97.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 528.046,69 (quinhentos e vinte e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 30 de março de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.3003.004/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA,

através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUÇOES), inscrita no CNPJ: 01.676.080/0001-62,** com sede na Av. José Olavo Sampaio, 206, Centro, 65.760-000, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** **VALDERI GONÇALVES DE SOUSA, CPF n.º 197.764.203-97.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 307.299,05 (trezentos e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 30 de março de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: d62da7f61228d2b412b16470c5acba43

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1404.006/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** **OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **R B N BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ n.º 42.255.618/0001-42,** com sede na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, 1000, Km 382 Loja 2, Centro, CEP: 65790-000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS / CPF n.º 269.253.623-15.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 126.915,70 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1404.006/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** **OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **R B N BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ n.º 42.255.618/0001-42,** com sede na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, 1000, Km 382 Loja 2, Centro, CEP: 65790-000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS / CPF n.º 269.253.623-15.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 442.535,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **R B N BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no **CNPJ n.º 42.255.618/0001-42**, com sede na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, 1000, Km 382 Loja 2, Centro, CEP: 65790-000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS / CPF n.º 269.253.623-15. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 170.311,72 (cento e setenta mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **004.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **R B N BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no **CNPJ n.º 42.255.618/0001-42**, com sede na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, 1000, Km 382 Loja 2, Centro, CEP: 65790-000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS / CPF n.º 269.253.623-15. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.686,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **005.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **J. CASTRO PNEUS**, inscrita no **CNPJ n.º 11.046.471/0001-57**, com sede na RUA ANTONIO PIAUÍ, 865, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA. **REPRESENTANTE:** **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO, CPF n.º 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 671.503,46 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **006.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **J. CASTRO PNEUS**, inscrita no **CNPJ n.º 11.046.471/0001-57**, com sede na RUA ANTONIO PIAUÍ, 865, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA. **REPRESENTANTE:** **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO, CPF n.º 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.412,19 (cento e quatro mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº **007.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **J. CASTRO PNEUS**, inscrita no **CNPJ n.º 11.046.471/0001-57**, com sede na RUA ANTONIO PIAUÍ, 865, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA. **REPRESENTANTE:** **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO, CPF n.º 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 218.925,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº **008.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **J. CASTRO PNEUS**, inscrita no **CNPJ n.º 11.046.471/0001-57**, com sede na RUA ANTONIO PIAUÍ, 865, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA. **REPRESENTANTE:** **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO, CPF n.º 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 153.247,50 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº **009.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **J. CASTRO PNEUS**, inscrita no **CNPJ n.º 11.046.471/0001-57**, com sede na RUA ANTONIO PIAUÍ, 865, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA. **REPRESENTANTE:** **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO, CPF n.º 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.542,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº **010.1404.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2023. **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2023. **CONTRATADO:** **J. CASTRO PNEUS**, inscrita no **CNPJ n.º 11.046.471/0001-57**, com sede na RUA ANTONIO PIAUÍ, 865, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA. **REPRESENTANTE:** **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO, CPF n.º 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.135,50 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº



8.666/93 e alterações. Graça Aranha/MA, em 14 de abril de 2023.
Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 8746f50cbd75a397b39bd2c226abc817

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.0603.0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - Sistema de Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/03/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2023 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do município. Participou do certame a empresa: **VALDERI G. DE SOUSA - ME (STILO CONSTRUÇÕES) CNPJ: 01.676.080/0001-62**. Na primeira etapa, ou seja, de lances, a licitante sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 2.097.855,66 (dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sessenta e seis centavos). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante, observou-se que a licitante atendeu a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

GRAÇA ARANHA-MA, em 22 de março de 2023.

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f4ae74983e415bc0f326698a17e360c2

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.1603.0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - Sistema de Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 05/04/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 006/2023 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. Participaram do certame as empresas: **R B N BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42, J CASTRO PNEUS CNPJ: 11.046.471/0001-57**. A primeira etapa foi destinada aos lances e negociação, sendo concluída com a licitante **J CASTRO PNEUS CNPJ: 11.046.471/0001-57** vencedora em itens que totalizaram R\$ 1.213.765,65 (um milhão, duzentos e treze mil,

setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e a licitante **R B N BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42** vencedora de itens que totalizaram R\$ 808.448,42 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes, observou-se que as licitantes atenderam a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas vencedoras do certame. Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas.

GRAÇA ARANHA-MA, em 06 de abril de 2023.

Marisval Aleques da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6734d14957c76c3ac0882d79e0e6ffa8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 075/2022 S DE OLIVEIRA CHAVES-ME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 075/2022. REF.: Processo nº 2869/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **S DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato **075/2022-PMG** tem por objeto a prorrogação do seu prazo inicial - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 16 de maio de 2023 até a data de 16 de maio de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0064 1113 0000 4.4.90.51.00** - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 075/2022 firmado entre as partes. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 08 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 6b083e3f48e18f018f39a317d1aedd91

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2023 A. RONALDO DE SOUSA & CIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2023 REF.: Processo nº 338/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **A. RONALDO DE SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 27.253.176/0001-01,, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato** - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:**SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **ANTONIO RONALDO DE SOUSA** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 0e8041fe4c97d2820c6009d82600322c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2022 VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2022 REF.: Processo nº 5.697/2022 -



PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E EMPRESA **VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** CNPJ: 14.421.488/0001-35 OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais não pavimentadas, em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS 26.782.0064.1024.0000 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d431649e5354325ff8d25d25ceabf713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de Junho de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Maio de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f08d7c9748e1d8c7f2bee1db2939e104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001- 04, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Valor Global: R\$ 2.016.981,12

(dois milhões, dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 24 de Abril de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bb844635bf5184f2f8f06c4e51b97202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.140.414/0001-59. Valor Global: R\$ 26.062,49 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5f93863e41b9fc8878d0e69ab83f16cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2023, assinado em 27/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.0003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Valor Global: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 72e9f78b21d3a7dcf50aa7743f6b64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/CPL/PMLM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados doramo compatível e pertinente, que fará realizar em **02 de junho de 2023, as 15h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 013/2023-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº

10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações edemais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no

site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 11 de maio de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: b43d111cbbf8daf1ff2e5d04fa4c4631

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DECRETO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.734 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES
Avenida Duque de Caxias, 311 - Centro
06114631/0001-18 Exercício 2023

DECRETO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.734
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providê

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

02 28 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

953 24.122.0020.2175.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 202.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

954 24.122.0020.2175.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 43.430,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

955 24.122.0020.2175.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 2.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

956 24.122.0020.2175.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 15.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

957 24.122.0020.2175.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 16.570,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Físic F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

958 24.122.0020.2175.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

959 24.122.0020.2175.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 1.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

02 28 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

960 24.122.0020.2175.000GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -202.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -43.430,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -16.570,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53

04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 321fe2a83fd52bcaa6cd827accfaf50d

DECRETO Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.735 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES
Avenida Duque de Caxias,311- Centro
06114631/0001-18 Exercíci2023

DECRETO Nº 15 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.735

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providê

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

02 29 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

961 04.122.0020.2176.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 202.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

962 04.122.0020.2176.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 43.430,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

963 04.122.0020.2176.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 2.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

964 04.122.0020.2176.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 10.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

965 04.122.0020.2176.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 16.570,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Físic F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

966 04.122.0020.2176.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

967 04.122.0020.2176.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 1.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 Recursos Proprios do Municipio

02 29 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

968 04.122.0020.2176.000GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 5.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

969 04.122.0020.2176.000GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F 1 5 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -202.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -43.430,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

53

04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -16.570,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO
53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8efe38302f54935cf86a0a425b0fb487

DECRETO Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES
Avenida Duque de Caxias,311- Centro
06114631/0001-18 Exercíci2023

DECRETO Nº 16 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.736
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providê

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
945 15.122.0020.2177.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 202.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civ F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001001 Recursos Proprios do Municipio

946 15.122.0020.2177.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 43.430,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001001 Recursos Proprios do Municipio

947 15.122.0020.2177.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001001 Recursos Proprios do Municipio

948 15.122.0020.2177.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 15.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001001 Recursos Proprios do Municipio

949 15.122.0020.2177.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 16.570,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Físic F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001001 Recursos Proprios do Municipio

950 15.122.0020.2177.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001001 Recursos Proprios do Municipio

951 15.122.0020.2177.GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001001 Recursos Proprios do Municipio
02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
952 15.122.0020.2177.000GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F 1 5 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO
50 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -202.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -43.430,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -16.570,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -15.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50
04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -15.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -2.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO
50 04.122.0020.2005.000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8389f27513d33547ff17e2d6e86cc041

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 687.676,97 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Pré-Escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ nº 05.957.688/0001-16.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: eac15750f9e9e44af1e96090d720e2ab

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o ano 2023. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO**. Valor Global: R\$ 1.988.795,00 DATA

DA ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da merenda escolar-PNAE-Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121 - Manutenção da merenda escolar-PNAE-Mais Educação Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da merenda escolar-PNAE-Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da merenda escolar-PNAE-EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da merenda escolar-PNAE-Especial (AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da merenda escolar-PNAE-Quilombola; 12.423.0121.2122- Manutenção da merenda escolar-PNAE-Mais Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3731967adf3bab6e5bfb5f1386bf1761

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 353.144,99 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo, NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

Código identificador: ae208adf387bf17432d71b295f0889c7

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 15b565c9d195223b8952ce2a547f0e5c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 233.406,01 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0020.2072 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d2fa7b821b9406bd488dedb0b66ef9a5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Assistência. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 20.314,00 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78. Matões - MA, 15 de Maio de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CHAMADA PÚBLICA 1/2023

FORNECEDORES SELECIONADOS. CHAMADA PÚBLICA 1/2023

EXTRATO DO CONTRATO 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 48.842,85 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.09.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 31f60dce771402e25cbb379205fece4

EXTRATO DO CONTRATO 213/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 363.355,41 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo, NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 52873e716ad718bb29ea27b7fb86a713

O Município de Nova Olinda do Maranhão torna público o resultado da seleção dos fornecedores para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE:

| 1 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|--|
| Nome: Adriana de Lima Martins | | | | | | |
| CPF: 000.586.343-04 | | | | | | |
| DAP Nº: SDW00005853430402211051 | | | | | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 24 | Carne Bovina desossada fresca moída: embalagem de 1kg, armazenamento à 12°Celsius, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade de no mínimo 6 meses. Sem adição de água no interior da embalagem. | kg | 714 | R\$ 28,00 | R\$ 19.992,00 | |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.992,00 | |

| 2 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|--|
| Nome: Alina Marques Sa de Castro | | | | | | |
| CPF: 059.481.201-12 | | | | | | |
| DAP Nº: SDW0005948120112110222134 | | | | | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 23 | Carne Bovina magra sem osso: Embalagem de 1kg, armazenamento à 12°Celsius, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses. Sem adição de água no interior da embalagem. | kg | 714 | R\$ 28,00 | R\$ 19.992,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 19.992,00 | |

| 3 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|--|
| Nome: Ana Beatriz Costa Sa | | | | | | |
| CPF: 614.500.512-08 | | | | | | |
| DAP Nº: SDW0614500512081102221120 | | | | | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 24 | Carne Bovina desossada fresca moída: embalagem de 1kg, armazenamento à 12°Celsius, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses. Sem adição de água no interior da embalagem. | kg | 714 | R\$ 28,00 | R\$ 19.992,00 | |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.992,00 | |

| 4 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|--|
| Nome: Antonia Chaves de Lima Martins | | | | | | |
| CPF: 208.182.542-20 | | | | | | |
| DAP Nº: SDW009182302200302211108 | | | | | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 23 | Carne Bovina magra sem osso: Embalagem de 1kg, armazenamento à 12°Celsius, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses. Sem adição de água no interior da embalagem. | kg | 600 | R\$ 28,00 | R\$ 16.800,00 | |
| 26 | Leite tipo C in natura: leite tipo c in natura. Embalagem pacote barriga mole de 1 litro. Produto de origem animal (vacca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade | kg | 799 | R\$ 4,00 | R\$ 3.196,00 | |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.996,00 | |

| 5 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|--|
| Nome: Antonia Iarleidie Cantanhede | | | | | | |
| CPF: 035.977.033-99 | | | | | | |
| DAP Nº: SDW000197618282601212052 | | | | | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 10 | Limão: fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | kg | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 | |
| 11 | Laranja: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Produto íntegro, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas). | kg | 400 | R\$ 5,00 | R\$ 2.000,00 | |
| 12 | Mamão formosa: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e íntactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo imediato e devendo ser bem desenvolvidas, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. | kg | 400 | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 | |
| 13 | Mandioca/macaxeira: de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegra, compacta e firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. | kg | 300 | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 | |
| 14 | Melancia: fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | kg | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 | |
| 15 | Pimenta de cheiro: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos e umidade | kg | 300 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 | |
| 16 | Couve manteiga: in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras. | mc | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 | |
| 17 | Repolho verde: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 249 | R\$ 10,00 | R\$ 2.490,00 | |
| 18 | Repolho roxo: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 250 | R\$ 12,00 | R\$ 3.000,00 | |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.990,00 | |

| 6 GRUPO FORMAL | | | | | | |
|--|---|-----|-------|-----------|----------------|--|
| Nome: Associação Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da quadra 3ª Da B5 | | | | | | |
| CNPJ: 19.696.817/0001-74 | | | | | | |
| DAP Nº: SDW1969681700012110141142 | | | | | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 1 | Afíface: higienizada, com embalagem individual e atóxica, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de materiais tóxicos, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, ser produzidas em estufas, com as características organolépticas mantidas. | mc | 240 | R\$ 4,00 | R\$ 960,00 | |
| 2 | Abóbora: De primeira, uniformes, sem defeitos, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | kg | 2300 | R\$ 6,00 | R\$ 13.800,00 | |
| 3 | Banana prata: de primeira qualidade, íntegras, graúdas, em pencas, frutos de 60 a 70% de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, com brilho, firmes, limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. | kg | 1440 | R\$ 8,00 | R\$ 11.520,00 | |
| 4 | Batata inglesa: Extra, especial e própria para cozimento. Deverá estar no ponto para consumo, firme, íntera, livre de umidade externa, desprovida de sabor ou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo. | kg | 1000 | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 | |
| 5 | Cenoura: primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg | kg | 1000 | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 | |
| 6 | Cheiro verde: com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais tóxicos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e centro. | mc | 1900 | R\$ 3,00 | R\$ 5.700,00 | |
| 7 | Cebola: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de rafia, contendo 1kg. | kg | 1100 | R\$ 10,00 | R\$ 11.000,00 | |
| 8 | Beterraba: Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidade. | kg | 1000 | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 | |
| 9 | Polpa de fruta sabores diversos: Congelada, preparadas com frutas sãs, sem conservantes, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Estabelecimento produtor com selo de inspeção sanitária. | kg | 700 | R\$ 17,00 | R\$ 11.900,00 | |
| 10 | Limão: fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | kg | 1240 | R\$ 7,00 | R\$ 8.680,00 | |
| 11 | Laranja: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Produto íntegro, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas). | kg | 1240 | R\$ 5,00 | R\$ 6.200,00 | |
| 12 | Mamão formosa: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e íntactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo imediato e devendo ser bem desenvolvidas, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. | kg | 1700 | R\$ 6,00 | R\$ 10.200,00 | |
| 13 | Mandioca/macaxeira: de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegra, compacta e firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. | kg | 1800 | R\$ 7,00 | R\$ 12.600,00 | |
| 14 | Melancia: fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | kg | 1800 | R\$ 3,00 | R\$ 5.400,00 | |
| 15 | Pimenta de cheiro: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos e umidade | kg | 200 | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 | |
| 16 | Couve manteiga: in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras. | mc | 800 | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 | |
| 17 | Repolho verde: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 451 | R\$ 10,00 | R\$ 4.510,00 | |
| 18 | Repolho roxo: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 450 | R\$ 12,00 | R\$ 5.400,00 | |
| 19 | Tangerina morgote: (maturação adequada para o consumo textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão) | kg | 700 | R\$ 8,00 | R\$ 5.600,00 | |
| 20 | Maça nacional Fuji: (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme) | kg | 1000 | R\$ 15,00 | R\$ 15.000,00 | |
| 21 | Tomate: Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas | kg | 1400 | R\$ 10,00 | R\$ 14.000,00 | |
| 22 | Vinagreira: com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes, típicas da variedade, livre de resíduos de fertilização, de colheita recente. | mc | 800 | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 | |
| 25 | Frango: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristas de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, marca e chiro (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF. | kg | 856 | R\$ 17,00 | R\$ 14.552,00 | |
| 26 | Leite tipo C in natura: leite tipo c in natura. Embalagem pacote barriga mole de 1 litro. Produto de origem animal (vacca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade | kg | 890 | R\$ 4,00 | R\$ 3.560,00 | |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 199.982,00 | |

| 7 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|--|
| Nome: Francisleide Pereira Costa | | | | | | |
| CPF: 953.452.483-20 | | | | | | |
| DAP Nº: SD0953452483201102221127 | | | | | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 24 | Carne Bovina desossada fresca moída: embalagem de 1kg, armazenamento à 12°Celsius, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses. Sem adição de água no interior da embalagem. | kg | 600 | R\$ 28,00 | R\$ 16.800,00 | |



| | | | | | |
|-------------------|--|----|-----|----------|---------------|
| 26 | Leite tipo C in natura: leite tipo c in natura. Embalagem pacote barriga mole de 1 litro. Produto de origem animal (vacca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data do prazo de validade | kg | 799 | R\$ 4,00 | R\$ 3.196,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.996,00 |

| 9 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|---------------------------------|-----------|---------------|
| Nome: Francinalva Nascimento | | | | | |
| CPF: 032.272.693-09 | | | DAP Nº: W0032272693092803220395 | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Miface: higienizada, com embalagem individual e atóxica, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, ser produzidas em estufas, com as características organolépticas mantidas; | mc | 1160 | R\$ 4,00 | R\$ 4.640,00 |
| 2 | Alabores: De primeira, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | kg | 500 | R\$ 6,00 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | Banana prata: de primeira qualidade, íntegras, graúdas, em pencas, frutos de 60 a 70% de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, cor e sabor de espécie, com brilho, firmes, limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades, isenta de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. | kg | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 4 | Batata inglesa Extra, especial e própria para cozimento. Devera estar no ponto para consumo, firme, íntera, livre de umidade externa, desprovida de sabor elou odor estranho ao produto, uniforme, com brilho, frescas e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo. | kg | 300 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 5 | Cenoura primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânico, oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos de 1kg | kg | 300 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 6 | Cheiro verde: com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cabolinha e coentro. | Mc | 305 | R\$ 3,00 | R\$ 915,00 |
| 7 | Cebola: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de rafia, contendo 1kg. | kg | 300 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.955,00 |

| 9 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Nome: Melquides Rodrigues Martins | | | | | |
| CPF: 097.182.302-20 | | | DAP Nº: SDW0097182302200302211108 | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 23 | Carne Bovina magra sem osso: Embalagem de 1kg, armazenamento à 12°Celsius, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses. Sem adição de água no interior da embalagem. | kg | 714 | R\$ 28,00 | R\$ 19.992,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.992,00 |

| 10 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
|---------------------------------|---|-----|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Nome: Riquel da Cunha Oliveira | | | | | |
| CPF: 036.281.483-08 | | | DAP Nº: SDW0036281483082601211103 | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 7 | Cebola: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de rafia, contendo 1kg. | kg | 400 | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| 8 | Beterraba: Extra AA, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidade. | kg | 402 | R\$ 10,00 | R\$ 4.020,00 |
| 9 | Pipas de frutas sabores diversos: Congelada, preparadas com frutas sã, sem conservantes, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Devera se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Estabelecimento produtor com selo de inspeção sanitária. | | 300 | R\$ 17,00 | R\$ 5.100,00 |
| 10 | Limão fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | kg | 353 | R\$ 7,00 | R\$ 2.471,00 |
| 11 | Laranja: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Produto íntegro, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 kg (dez quilogramas). | kg | 400 | R\$ 5,00 | R\$ 2.000,00 |
| 12 | Mamão formosa: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. | kg | 400 | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.991,00 |

| 11 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Nome: Ricardo Antonio Marques Sa | | | | | |
| CPF: 292.448.623-97 | | | DAP Nº: SDW0292448623871102221142 | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 23 | Carne Bovina magra sem osso: Embalagem de 1kg, armazenamento à 12°Celsius, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses. Sem adição de água no interior da embalagem. | kg | 714 | R\$ 28,00 | R\$ 19.992,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.992,00 |

| 12 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Nome: Roberto Pires Cunha Junior | | | | | |
| CPF: 067.657.553-65 | | | DAP Nº: SDW0067657553650102131037 | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 12 | Mamão formosa: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. | kg | 300 | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 13 | Mandioca/macaxeira: de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. | kg | 324 | R\$ 7,00 | R\$ 2.268,00 |
| 14 | Melancia: fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | kg | 400 | R\$ 3,00 | R\$ 1.200,00 |
| 15 | Pimenta de cheiro: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade | kg | 300 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 16 | Couve manteiga: in natura. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras. | mc | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 17 | Repolho verde: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 300 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 18 | Repolho roxo: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 300 | R\$ 12,00 | R\$ 3.600,00 |
| 19 | Tangerina morgote: (maturação adequada para o consumo textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão) | kg | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.968,00 |

| 13 FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
|---------------------------------|---|-----|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Nome: Roberto Pires Cunha | | | | | |
| CPF: 019.605.413-31 | | | DAP Nº: SDW0019605413312901180311 | | |
| RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 17 | Repolho verde: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 200 | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 18 | Repolho roxo: (vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão) | kg | 200 | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 19 | Tangerina morgote: (maturação adequada para o consumo textura e consistência de fruta fresca, isenta de podridão) | kg | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 20 | Maçã nacional Fuji: (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme) | kg | 300 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 21 | Tomate: Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas | kg | 197 | R\$ 10,00 | R\$ 1.970,00 |
| 22 | Vinagreira: com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade, livre de resíduos de fertilização, de colheita recente. | mc | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 25 | Franço: íntegro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por franco, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristas de gelo, sem água dentro da embalagem ou do franco, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF. | kg | 300 | R\$ 17,00 | R\$ 5.100,00 |
| 26 | Leite tipo C in natura: leite tipo c in natura. Embalagem pacote barriga mole de 1 litro. Produto de origem animal (vacca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data do prazo de validade | kg | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 19.970,00 |

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de maio de 2023
Adjane Thays Lima Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5827cd3ae7838ddded06e363e1ea3651



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-025/2023

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art.1º, a pesquisa de preço, bem como do Parecer Jurídico - 0505.01/2023, RATIFICO a dispensa D-025/2023 do Processo Administrativo nº 0505.01/2023, para a contratação da F DA CONCEICAO DAMA -ME, CNPJ 17.757.148/0001-78, localizada na Rua do Comercio/Centro, nº659, Nova Olinda do Maranhão -MA, CEP 65.274-000, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual para atender a demanda da Secretaria de administração e planejamento do município de Nova Olinda do Maranhão, por seu representante legal devidamente constituído, pelo valor global de R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais). Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de maio de 2023. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 073f58de43a29dbaf02a861c1efc167f*

Nº 0505.01/2023.MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.CONTRATADA F DA CONCEICAO DAMA - ME, CNPJ 17.757.148/0001-78; VALOR TOTAL: R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) FONTE DE RECURSOS: Poder: ExecutivoOrgão:03Unidade: 03.01Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.Sub Função: 3.3.90.30.00Programa:04.122.0840Sub Programa Atividade:2.305Natureza da despesa :material de consumo . VALOR DA DESPESA: R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 18/05/2023 A 31/12/2023.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, ,DA LEI 14.133/21 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO(MA)/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A SENHORA ELY SILVA LINHARES Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E PELO SENHOR, FRANCISCO DA CONCEICAO DAMA, COMO CONTRATADO.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a6a27292277d14527bf61d18785b1130*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD.D-038/2023

CONTRATO Nº SEMAD.D 025/2023ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PARECER CMDCA Nº 001/2023.

PARECER CMDCA Nº 001/2023.

Parecer dos candidatos deferidos e indeferidos para membros do Conselho Tutelar, com prazo de 9 (nove) dias para a interposição de recurso junto a Comissão Especial do CMDCA referente ao Edital 01/2023, sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

A Comissão Especial Eleitoral instituída e composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições legais, emite parecer sob os candidatos deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 824/2016.

| DEFERIDOS | |
|-----------|--------------------------------|
| 01 | Larissa Pereira Sousa |
| 02 | Caio Bruno Silva Moraes |
| 03 | Antonio Raydon Silva Araújo |
| 04 | Antônio Anderson Costa Sousa |
| 05 | Gabriel Damasceno Almada |
| 06 | Ana Beatriz dos Santos Martins |
| 07 | José Cássio Nascimento Almeida |
| 08 | Ananda Eduarda Pereira Ribeiro |



| | |
|----|------------------------------------|
| 09 | Gabriele Lorrany Oliveira Sidalino |
| 10 | Eliene de Sousa Silva |
| 11 | Ivaldon Rodrigues Alves |
| 12 | Lucélia de Holanda Oliveira |
| 13 | Anizia Laine Pereira de Sousa |
| 14 | Angélica Alves Ferreira |
| 15 | Paulo Renato Alves da Silva |
| 16 | Erinelda Melo Ribeiro Silva |
| 17 | Luisa Cristinny Moraes Colares |
| 18 | Kamila Nascimento da Conceição |
| 19 | Gustavo Brito da Conceição |
| 20 | Edna Maria Chagas Silva |
| 21 | Darcikley Fernandes Freitas |
| 22 | Josilene de Oliveira de Moraes |
| 23 | Ronaldo Pereira Soares |
| 24 | Stephanie Machado Rocha Malaquias |
| 25 | Erlany da Silva de Souza |
| 26 | Marcia de Jesus Souza |
| 27 | Antonio Carlos Gaudêncio da Silva |
| 28 | Maria Antonia da Costa Silva |

INDEFERIDOS (Conforme requisitos da Lei 8069/90 art. 133.

| | |
|----|----------------------------------|
| 01 | Fernando Nascimento Rocha |
| 02 | Marcos Vinicius Silva Bitencourt |

Nayara Monteiro Sousa
Presidente do CMDCA

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bfc330fd0be3b54a092e3bd4f3d8d4c2

PORTARIA Nº 041, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA nº 041, de 17 de maio de 2023.

NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DAS SOLICITAÇÕES DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, EXPRESSO NO EDITAL Nº 002/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto



no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, e considerando a necessidade de nomeação dos membros que irão integrar a comissão julgadora das solicitações de unificação de matrícula, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Julgadora, que será responsável por analisar as solicitações de unificação de matrícula de que trata o EDITAL/SEMED nº 002/2023, de 16 de maio de 2023, composta pelos seguintes membros:

WESLY ALVES DE SÁ;
TATIANA PEREIRA COLACIO;
THIAGO MAGALHÃES SÁ.

Art. 2º - Compete à Comissão Julgadora, entre outras atribuições definidas em Edital, a análise pormenorizada e fundamentada das inscrições e solicitações, a organização e a condução do processo de unificação, inclusive análise de possíveis recursos.

Art. 3º - A Comissão Julgadora dará a devida publicidade e fundamentação em casos de indeferimento das solicitações de unificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de maio de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1b8c3fcb479d345198ebc118e6285634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. SUELI DE JESUS LOBATO, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 14/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.813.993/0001-20, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, Subcond.07, Pátio Jardins, nº 25, Vinhais I, Sala 10, São Luís/MA, CEP: 65.074-199, neste ato representada pelo Sr. **JONHY NINA SAMPAIO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 06981275278, e CPF nº 061.513.243-07, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 44/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 44/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 18 de maio de 2023.

| | |
|--|---|
| SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação | JONHY NINA SAMPAIO DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA |
|--|---|

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 44/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|--|---|
| EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA | |
| CNPJ: 37.813.993/0001-20 | Telefone: (98) 98334-6667 |
| Endereço: Av. Jeronimo de Albuquerque, Subcond.07, Pátio Jardins, nº 25, Vinhais I, Sala 10, São Luís/MA, CEP: 65.074-199. | E-mail: DISTRIBUIDORA_OMEGA10@HOTMAIL.COM |

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

| LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|----------------------------------|--|------------|-----|--------|------------|---------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA/FAB. | UND | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL |
| 1 | Lápis de cor grande caixa com 12 cores, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. | BIC | PCT | 150 | R\$ 16,50 | R\$ 2.475,00 |
| 2 | Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impresa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto. | BIC | PCT | 70 | R\$ 58,00 | R\$ 4.060,00 |
| 3 | Pasta Plastica polionda, lombada de 20/25mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas. | DAC | UND | 120 | R\$ 7,20 | R\$ 864,00 |
| 4 | Envelope pardo A4 (cx com 500 unds) | SCRITY | CX | 30 | R\$ 480,00 | R\$ 14.400,00 |
| 5 | Caderno material off set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral de 96 fls | JANDAIA | UND | 360 | R\$ 8,90 | R\$ 3.204,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|------|------------|---------------|
| 6 | Caderno de desenho 80 folhas, tam 275x200 mm | MALTHUS | UND | 280 | R\$ 15,00 | R\$ 4.200,00 |
| 7 | Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4. | DAC | UND | 80 | R\$ 51,00 | R\$ 4.080,00 |
| 8 | Arquivo morto papelão (344x125x237) | DAC | UND | 100 | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 9 | Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. | CHAMEX | UND | 100 | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 10 | Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa.. | VMP | UND | 1000 | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 11 | Papel cartão ondulado, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, pacote de 20fls. | VMP | UND | 1000 | R\$ 2,15 | R\$ 2.150,00 |
| 12 | Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 20 resmas | CHAMEX | CX | 100 | R\$ 370,00 | R\$ 37.000,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----|-----------|--------------|
| 13 | Borracha bicolor - Parte Vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. Indicada para apagar lápis e lapisera. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao inves de apagar. Indicada para apagar caneta e lápis de cor (cx com 50 unds) | MERCUR | PCT | 100 | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 14 | Apontador de lápis - apontador de lápis tipo escolar, em material plástico com um furo, lâmina de aço temperado (cx com 50 unds) | MOLIN | PCT | 100 | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 15 | Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetato, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades. | BIC | CX | 100 | R\$ 62,00 | R\$ 6.200,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|-----|-----------|--------------|
| 16 | Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetato, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades. | BIC | CX | 100 | R\$ 62,00 | R\$ 6.200,00 |
| 17 | Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico | TRIS | UND | 120 | R\$ 3,80 | R\$ 456,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-----------|-----|-----|-----------|--------------|
| 18 | Estilete fino com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso. | BRW | UND | 150 | R\$ 8,20 | R\$ 1.230,00 |
| 19 | Estilete grosso com lâmina, tam. grande - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso. | BRW | UND | 150 | R\$ 10,90 | R\$ 1.635,00 |
| 20 | Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90 g. com certificado de segurança de InMetro. | COMPACTOR | UND | 300 | R\$ 3,40 | R\$ 1.020,00 |
| 21 | Cola branca, embalagem c/ 1k - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. | COMPACTOR | UND | 100 | R\$ 38,50 | R\$ 3.850,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|-----|-----|-----------|--------------|
| 22 | Fita gomada - fita gomada, composta de dorso crepado de 50g/m marrom tratado com solução a base de borracha. 50x50. | ADELBRAS | UND | 120 | R\$ 9,05 | R\$ 1.086,00 |
| 23 | Fita adesiva transparente - fita adesiva transparente 10mm x 12m, de polipropileno. Em rolos medindo 50 metros | ADELBRAS | UND | 120 | R\$ 9,00 | R\$ 1.080,00 |
| 24 | Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades).. | BACCHI | UND | 100 | R\$ 4,20 | R\$ 420,00 |
| 25 | Clipes niquelados 3/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 3/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades).. | BACCHI | UND | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 26 | Clipes niquelados 4/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 4/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).. | BACCHI | UND | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 27 | Clipes niquelados 5/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 5/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).. | BACCHI | UND | 100 | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |
| 28 | Grampo p/ GP 103 - em metal cromado, caixa com 5.000 unidades. | BACCHI | UND | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 29 | Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos. | BACCHI | UND | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 30 | Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. | WALEU | UND | 240 | R\$ 2,00 | R\$ 480,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----------|-----|-----|-----------|--------------|
| 31 | Pincel marca texto, plástico na cor amarelo - com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 (um) anos. | COMPACTOR | UND | 120 | R\$ 6,00 | R\$ 720,00 |
| 32 | Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.. | COMPACTOR | UND | 120 | R\$ 6,00 | R\$ 720,00 |
| 33 | Pincel para quadro branco, cor azul, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta.. | COMPACTOR | UND | 120 | R\$ 5,50 | R\$ 660,00 |
| 34 | Corretivo à base d` água - corretivo líquido, material à base d` água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades | COMPACTOR | CX | 50 | R\$ 29,00 | R\$ 1.450,00 |
| 35 | Papel almaço com pauta, resma com 500 unidades. | JANDAIA | PCT | 50 | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 36 | Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo. | BACCHI | UND | 60 | R\$ 2,90 | R\$ 174,00 |
| 37 | Papel A2 branco | CHAMEX | PCT | 100 | R\$ 17,47 | R\$ 1.747,00 |
| 38 | Livro de ponto c/100 folhas. | JANDAIA | UND | 26 | R\$ 29,00 | R\$ 754,00 |
| 39 | Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão.. | JANDAIA | UND | 25 | R\$ 29,00 | R\$ 725,00 |
| 40 | Molha dedo 12g | BRW | UND | 50 | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |
| 41 | Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.. | DAC | UND | 80 | R\$ 7,50 | R\$ 600,00 |



| 42 | Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 50 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2). | BACCHI | UND | 30 | R\$ 27,50 | R\$ 825,00 |
|--------------------------------------|---|------------|-----|--------|-----------|-----------------------|
| 43 | Prancheta de compensado - Prancheta. Tamanho: 34x23cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal. | STALO | UND | 70 | R\$ 16,00 | R\$ 1.120,00 |
| 44 | Reabastecedor para marcador de quadro branco. Caixa com 06 unidades. Cores: azul, preto ou vermelho. Frasco com 20ml. | COMPACTOR | UND | 40 | R\$ 7,00 | R\$ 280,00 |
| 45 | Lápis giz de cera colorido grande - não tóxico. Composição, pigmentos ceras e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO Caixa. c/ 12 cores. | BIC | UND | 120 | R\$ 8,00 | R\$ 960,00 |
| 46 | Massa de modelar - caixa com 12 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO.. | ACRILEX | UND | 120 | R\$ 8,75 | R\$ 1.050,00 |
| TOTAL REGISTRADO - LOTE 1 | | | | | | R\$ 127.000,00 |
| LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
| Nº | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA/FAB. | UND | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL |
| 1 | Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml. | BRILUX | CX | 120 | R\$ 38,00 | R\$ 4.560,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------|-----|------|------------|---------------|
| 2 | Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml | URCA | CX | 120 | R\$ 48,00 | R\$ 5.760,00 |
| 3 | Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml. | LIMPOL | CX | 120 | R\$ 65,00 | R\$ 7.800,00 |
| 4 | Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g | BEM TE VI | Fd | 120 | R\$ 96,00 | R\$ 11.520,00 |
| 5 | Sabão em barra glicerinado de 200g, embalagem c/5unidades cx/50und | BEM TE VI | CX | 120 | R\$ 90,00 | R\$ 10.800,00 |
| 6 | Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm. | O LEGITIMO | UND | 150 | R\$ 8,50 | R\$ 1.275,00 |
| 7 | Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm | O LEGITIMO | UND | 80 | R\$ 21,00 | R\$ 1.680,00 |
| 8 | Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo. | LEROY MERLIN | UND | 60 | R\$ 17,50 | R\$ 1.050,00 |
| 9 | Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo. | LEROY MERLIN | UND | 60 | R\$ 21,00 | R\$ 1.260,00 |
| 10 | Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm | BOM BRIL | UND | 2880 | R\$ 1,00 | R\$ 2.880,00 |
| 11 | Palha de aço | BOM BRIL | PCT | 800 | R\$ 3,50 | R\$ 2.800,00 |
| 12 | Álcool líquido 46° de 1000 ml (cx com 12 unds) | SOL | CX | 60 | R\$ 120,00 | R\$ 7.200,00 |
| 13 | Álcool em gel 1000 ml (cx com 12 unds) | SOL | CX | 60 | R\$ 160,00 | R\$ 9.600,00 |
| 14 | Copo descartável ideal para água 150 ml cx c/25 pct | MARATA | CX | 30 | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15 | Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct | MARATA | CX | 30 | R\$ 109,00 | R\$ 3.270,00 |
| 16 | Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct | MARATA | CX | 35 | R\$ 94,00 | R\$ 3.290,00 |
| 17 | Papel higienico (pct com 4 unds) | PERSONAL | PCT | 320 | R\$ 6,00 | R\$ 1.920,00 |
| 18 | Papel toalha (pct com 2 unds) | PERSONAL | PCT | 240 | R\$ 6,00 | R\$ 1.440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|------------|-----|-----|------------|-----------------------|
| 19 | Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa. | MARFINITE | UND | 80 | R\$ 45,00 | R\$ 3.600,00 |
| 20 | Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros. | ECO | PCT | 250 | R\$ 5,00 | R\$ 1.250,00 |
| 21 | Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros. | ECO | PCT | 250 | R\$ 6,50 | R\$ 1.625,00 |
| 22 | Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros. | ECO | PCT | 250 | R\$ 7,00 | R\$ 1.750,00 |
| 23 | Luva de Vinil para segurança e proteção das mãos serviços gerais M c/100und | MEDIX | UND | 150 | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 24 | Aerossol Inseticida (base de agua) | BAYGON | UND | 150 | R\$ 13,50 | R\$ 2.025,00 |
| 25 | Aromatizante | BOM AR | UND | 120 | R\$ 12,00 | R\$ 1.440,00 |
| 26 | Guardanapo de papel, medindo 20x23. | SNOB | UND | 80 | R\$ 2,00 | R\$ 160,00 |
| 27 | Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura | WYDA | UND | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 28 | Copo plástico fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100º Célcius por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm | PLASTIC | UND | 400 | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 |
| 29 | Prato plástico fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100º Célcius por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm | PLASTIC | UND | 400 | R\$ 6,50 | R\$ 2.600,00 |
| 30 | Colher de plástico fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100º Célcius por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm | PLASTIC | UND | 400 | R\$ 2,00 | R\$ 800,00 |
| 31 | Abridor de latas em inox | JWC | UND | 50 | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |
| 32 | Bandeja grande em inox | TRAMONTINA | UND | 40 | R\$ 21,00 | R\$ 840,00 |
| 33 | Tigela de vidro | BRINDEX | UND | 40 | R\$ 34,50 | R\$ 1.380,00 |
| 34 | PANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA. CAPACIDADE: 50 lts | TRAMONTINA | UND | 20 | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 35 | PANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA. CAPACIDADE: 30 lts | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 70,00 | R\$ 2.100,00 |
| 36 | PANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 lts | TRAMONTINA | UND | 20 | R\$ 155,00 | R\$ 3.100,00 |
| 37 | PANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA. CAPACIDADE: 20 lts | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 45,00 | R\$ 1.350,00 |
| 38 | PANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA. CAPACIDADE: 10 lts | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 36,00 | R\$ 1.080,00 |
| 39 | Assadeira | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 34,00 | R\$ 1.020,00 |
| TOTAL REGISTRADO - LOTE 2 | | | | | | R\$ 115.000,00 |
| LOTE 3 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL | | | | | | |
| | | | | | | |



| Nº | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA/FAB. | | | UND | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL | |
|----------------------------------|---|-------------|-----|----|-------------------------|--------|------------|----------------------|---------------|
| 1 | Fralda descartável unidades - Tam. P | pct | com | 50 | HUGGIES TURMA DA MONICA | PCT | 200 | R\$ 60,00 | R\$ 12.000,00 |
| 2 | Fralda descartável unidades - Tam. M | pct | com | 50 | HUGGIES TURMA DA MONICA | PCT | 260 | R\$ 60,00 | R\$ 15.600,00 |
| 3 | Fralda descartável unidades - Tam. G | pct | com | 50 | HUGGIES TURMA DA MONICA | PCT | 260 | R\$ 65,00 | R\$ 16.900,00 |
| 4 | Sabonete liquido infantil de 400 ML | HUGGIES | | | UND | 240 | R\$ 15,00 | R\$ 3.600,00 | |
| 5 | Shampoo infantil de 400 ML | HUGGIES | | | UND | 240 | R\$ 18,00 | R\$ 4.320,00 | |
| 6 | Lenço umedecido de 50 unidades toalhinha 20x15 | HUGGIES | | | UND | 300 | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 | |
| 7 | Cotonete (caixa com no mínimo 70 und). | HUGGIES | | | UND | 120 | R\$ 3,00 | R\$ 360,00 | |
| 8 | Creme preventivo para assadura 30g | HUGGIES | | | UND | 120 | R\$ 24,00 | R\$ 2.880,00 | |
| 9 | Colchonete solteiro com revestimento em poliester | ONIX | | | UND | 100 | R\$ 105,40 | R\$ 10.540,00 | |
| 10 | Lençol solteiro liso 88x188 cm | Papi Textil | | | UND | 100 | R\$ 52,00 | R\$ 5.200,00 | |
| 11 | Toalha de banho, felpuda 100 % algodao | Papi Textil | | | UND | 100 | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 | |
| TOTAL REGISTRADO - LOTE 3 | | | | | | | | R\$ 77.000,00 | |

LOTE 4 - MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO

| Nº | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA/FAB. | | | UND | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL |
|----|---|------------------------|--|--|-----|--------|------------|--------------|
| 1 | Coleção Livro de literatura infantil | Moderna | | | UND | 20 | R\$ 112,00 | R\$ 2.240,00 |
| 2 | Coleção Livro de contos infantil | Moderna | | | UND | 20 | R\$ 112,00 | R\$ 2.240,00 |
| 3 | Coleção Livro ilustrativo | Moderna | | | UND | 20 | R\$ 112,00 | R\$ 2.240,00 |
| 4 | Brinquedo Educativo Infantil Jogos ABC | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |
| 5 | Brinquedo Educativo Infantil Tapete Numerico | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |
| 6 | Brinquedo Educativo Infantil Jogo da memoria | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |
| 7 | Brinquedo Educativo Infantil Jogo animais | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |
| 8 | Brinquedo Educativo Infantil Jogo de cores animadas | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |

| | | | | | | | | |
|----|---|------------------------|--|--|-----|----|-----------|--------------|
| 9 | Brinquedo Educativo Infantil Jogo formato e numeros | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |
| 10 | Brinquedo Educativo Infantil Brincando com numeros | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |
| 11 | Jogo domino escolar | BRINCADEIRA DE CRIANCA | | | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|------------------------|------|----|-----------|-----------------------|
| 12 | Jogo de quebra cabeça da Turma da Monica | BRINCADEIRA DE CRIANCA | UND | 45 | R\$ 59,50 | R\$ 2.677,50 |
| 13 | Boneca de pano 20 cm | BELLA | UND | 70 | R\$ 21,75 | R\$ 1.522,50 |
| 14 | Bambolê, Atividade Física com 3 Unidades Reforçado 65cm Sortido | BAMBOLÊ | CONJ | 70 | R\$ 12,00 | R\$ 840,00 |
| 15 | Corda de pular Com Rolamento Multifuncional Para Fitness | SISAL | UND | 70 | R\$ 12,00 | R\$ 840,00 |
| 16 | Bola de borracha | SOCCER SPORT | UND | 70 | R\$ 10,00 | R\$ 700,00 |
| 17 | Carro tipo Bombeiro | DM Toys | UND | 80 | R\$ 22,00 | R\$ 1.760,00 |
| 18 | Carro tipo Policia | DM Toys | UND | 80 | R\$ 22,00 | R\$ 1.760,00 |
| 19 | Carro tipo caminhao | DM Toys | UND | 80 | R\$ 22,00 | R\$ 1.760,00 |
| TOTAL REGISTRADO - LOTE 4 | | | | | | R\$ 40.000,00 |
| VALO TOTAL REGISTRADO | | | | | | R\$ 359.000,00 |

Pedro do Rosário, 18 de maio de 2023

| | |
|--|---|
| SUELI DE JESUS LOBATO Secretária Municipal de Educação | JONHY NINA SAMPAIO DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA |
|--|---|

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 74ab8c5a95013d5768c43319092f108e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 489/2023

LEI Nº 489/2023 PENALVA-MA, 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Penalva para o exercício de 2024 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos faço saber que a Câmara aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Penalva para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento para o exercício de 2024;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do projeto de lei orçamentária;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições e condições para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º O orçamento será disposto em conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025 consoante as metas e prioridades contida no *caput* deste artigo.

§ 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, referente aos

poderes do Município, seus órgãos e fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação: o instrumento de operações das quais resultam em produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo do programa; classificada como:

a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: um instrumento de programação que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

III - órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional, com objetivo de agrupar as unidades orçamentárias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários e serão consignadas de dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S).

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto identificados, conforme a seguir:

I - pessoal e encargos sociais - (1);

II - juros e encargos da dívida - (2);

III - outras despesas correntes - (3);

IV - investimentos - (4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - (5);

VI - amortização da dívida - (6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 20 desta Lei será identificada pelo dígito "9" (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata o *caput* deste artigo observará, no mínimo, o detalhamento a seguir:

I - Transferências à União - (20);

II - Transferências à Estados e ao Distrito Federal - (30);

III - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (35);

IV - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (36);

V - Transferências a Municípios - (40);

VI - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - (41);

VII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (45);

VIII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (46);

IX - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - (50);

X - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - (60);

XI - Transferências a Instituições Multigovernamentais - (70);

XII - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - (71);

XIII - Transferências a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (73);

XIV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (74);

XV - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (75);

XVI - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (76);

XVII - Transferências ao Exterior - (80);

XVIII - Aplicações Diretas - (90);

XIX - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social - (91);

XX - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (95);

XXI - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (96);

XXII - A Definir - (99).

§ 5º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir - (99).

Art. 6º A Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Penalva constituir-se-á de:

I - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são:

- a) evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
- b) evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
- c) resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- d) resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- e) receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- f) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- g) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;
- h) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;
- i) programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e
- j) demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro 2000.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2024 conterá dispositivos autorizatórios para:

I - realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II - abertura de créditos suplementares até o limite de 80% total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV - designação de órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 8º Para fins de consolidação da Lei Orçamentária do Município de Penápolis, o Poder Legislativo deverá entregar sua proposta orçamentária para 2024 ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto de 2023, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 58.

§ 2º Havendo débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) decorrente do parcelamento retido no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reter do repasse mensal do respectivo duodécimo a que se refere ao § 1º deste artigo, observado o limite legal, os valores de cada parcela, para efeito de compensação, que serão repassados aos respectivos institutos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração da Lei Orçamentária para 2024, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade em cada uma dessas etapas, considerando:

I - a ampliação da participação social, a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas às etapas de elaboração do orçamento;

II - a excelência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visando garantir a eficiência e efetividade no provimento de bens e serviços públicos a sociedade, sobretudo no que se refere às áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, assistência social e o desenvolvimento social e econômico sustentável.

Art. 10º A execução orçamentária deverá pautar-se pela busca do equilíbrio entre despesa e receita auferidas, impondo-se, caso necessário, limitações de empenhos e processamentos de despesas, lançando-se mão, prioritariamente das medidas de ajuste:

I - redução de investimentos em bens móveis e novas instalações destinadas ao uso de setores de administração de órgãos do executivo municipal;

II - racionalização das despesas de custeio;

III - adiamento de obras não iniciadas.

Art. 11º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12º As Leis são relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 13º As fontes de recursos, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 14º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamentos, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a legislação e suas alterações.

Art. 15º A Lei Orçamentária de 2024 compreenderá a concessão de transferência de recursos para organização da sociedade civil, a títulos de auxílios, subvenções sociais e contribuições para cobrir despesas de custeios das entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada e que comprovem funcionamento regular há pelo menos dois anos, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencha uma das seguintes condições:

I - atividade de interesse social, com atendimento direto ao público, de forma gratuita;

II - registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - sejam vinculados a organismos de naturezas comunitárias, filantrópicas, confessionais, institucionais ou assistenciais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS.

§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos nos ditames da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

§ 3º É vedada:

- a) a inclusão de empenho global a título de subvenções sociais.
- b) o pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- c) o pagamento a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.
- d) é vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, que, em parceria com a administração pública municipal, contribuam diretamente para o alcance de objetivos previstos em programas do plano plurianual.

Art. 16º A celebração de convênios, por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que exija contrapartida financeira deverá ser precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Parágrafo Único. Para a habilitação ao recebimento das transferências financeiras, a entidade beneficiária fica obrigada a comprovar:

I - plano de trabalho;

II - funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração emitida, no exercício de 2024, pelo representante legal ou, quando for o caso, pelo respectivo conselho setorial de política pública;

III - regularidade, junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, e com a Justiça do Trabalho, na jurisdição de sua sede;

IV - objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal;

V - investidura da atual diretoria ou unidade equivalente.

Art. 17º O Poder Executivo Municipal incluirá na proposta orçamentária de 2024, os débitos constantes de precatórios judiciais informados até 30 de junho de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 18º As despesas com publicidade do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à veiculação de informações sobre a ação governamental, assuntos de interesse público e de campanhas educativas.

Art. 19º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada nos termos disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20º As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 21º Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não foram incluídos no Projeto de Lei do Orçamento de 2024.

Art. 22º Acompanharão as leis concernentes a créditos especiais, as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das ações.

Art. 23º As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 24º Considera-se crédito suplementar o reforço de uma dotação orçamentária já existente, incluindo grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 25º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 26º As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de recursos por excesso de arrecadação deverão conter exposição de motivos relativos a:

I - atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2024, por fonte de recursos;

II - cálculo dos valores vinculados à educação e à saúde, quando o excesso ocorrer em receitas da base de cálculo das vinculações constitucionais;

III - parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

Parágrafo único. Após deduzidos os valores do excesso com destinação vinculada, o saldo será aplicado em ações e programas prioritários para a Administração Municipal.

Art. 27º As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de superávit financeiro deverão conter as exposições de motivos relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2024;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28º A instituição e a concessão de qualquer vantagem pecuniária ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração municipal, só poderão ser feitas se atendido o art. 169, § 1º da Constituição Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29º A criação de cargos e/ou expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em lei específica.

§ 1º O provimento de cargos do quadro efetivo dar-se-á por Concurso Público nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores empregados públicos, para efeito deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30º As diretrizes da receita para o ano de 2024 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas geradoras de ocupação e renda que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de propiciar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 31º Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda, considerando:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população e taxas pelo exercício do poder de polícia;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

VII - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias, para a instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 32º As leis de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33º A Lei Orçamentária poderá incluir na estimativa da receita:

I - operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;

IV - a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 32 desta Lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso IV, deste artigo, ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 34º Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na legislação federal ou em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35º O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 36º A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, será devidamente classificada e contabilizada no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37º O órgão responsável pelo processo orçamentário publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando atividades e projetos em cada unidade orçamentária, contidos nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 38º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso, conforme dispõe os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 39º Se a Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito de Penalva até o primeiro dia de janeiro de 2024, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo Poder Executivo será executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não ocorrer o ato de sanção.

Art. 40º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 41º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42º As despesas de exercícios finalizados, para as quais o orçamento respectivo consignava saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados em época própria, assim como os restos a pagar com prescrição interrompida, poderão ser reconhecidos em dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo consideram-se despesas que não tenham sido processadas em época própria e restos a pagar o que se está estabelecido no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.

Art. 44º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, EM 12 DE MAIO DE 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA- E).

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas

a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 a 2026 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação | 2024 | 2025 | 2026 |
| | 4,13 | 4,00 | 4,00 |
| { 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) } | 1,0413 | 1,0400 | 1,0400 |
| Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação | 2022 | 2023 | |
| | 6,86 | 5,96 | |

{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }
1,0686 1,0596

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| 2 | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 3 | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 4 | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO |
| 5 | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA |
| 6 | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

7 DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0001 | CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA | 25 | 355.200,64 | | | | | | |
| 010100 | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 1001 | AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA | | | | | | | | |
| 01 | Legislativa | | | | | | | | |
| 031 | Ação Legislativa | | | | | | | | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|--|---|--------------|--|--|--|--|--|--|
| 0001 | CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 1.376.429,40 | | | | | | |
| 010100 | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 2001 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO | | | | | | | | |
| 01 | Legislativa | | | | | | | | |
| 031 | Ação Legislativa | | | | | | | | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------------------------|---|--------------|--|--|--|--|--|--|
| 0001 | CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 1.454.126,07 | | | | | | |
| 010100 | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 2002 | MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA | | | | | | | | |
| 01 | Legislativa | | | | | | | | |
| 031 | Ação Legislativa | | | | | | | | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 3.185.756,11

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---------------------------------|------------|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 1.766.913,37 | | | | | | |
| 020200 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | |
| 2088 | MANUTENÇÃO DO GABINETE | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 1.766.913,37

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 498.023,83 | | | | | | |
| 020300 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| 2056 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|---|---|--------------|--|--|--|--|--|--|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 5.704.415,83 | | | | | | |
| 020300 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| 2093 | MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|--|---|--------------|--|--|--|--|--|--|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 1.097.305,11 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 1003 | CONSTRUÇÃO DA SEC D EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 636.798,14
020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
12 Educação
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 4.481.594,76
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
2022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 1.532.897,92
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
2123 MANUT. REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS E PONTES.
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 366.354,70
020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO
2035 MANUT. E FUNC. DA SEC MUN DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 203.591,57
021000 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO
2055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GOVERNO
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 54.097,27
021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS
04 Administração
122 Administração Geral
501 Outros Recursos não Vinculados
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 361.534,25
021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS
09 Previdência Social
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 582.673,34
021300 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE

10 Saúde 122

Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 361.052,20

021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

2098 MANUT. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 15.880.338,93

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|-------------|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
|----------|-------------|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|

| | | | | | | | | | |
|------|---------------------------------|---|--|--|--|------------|--|--|--|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | | | | 761.150,11 | | | |
|------|---------------------------------|---|--|--|--|------------|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 021100 | SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2056 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS | | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|----|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 04 | Administração | | | | | | | | |
|----|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 121 | Planejamento e Orçamento | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

Total Geral do Programa: 761.150,11

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|-------------|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
|----------|-------------|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|

| | | | | | | | | | |
|------|---------------------------------|---|--|--|--|----------|--|--|--|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | | | | 4.338,42 | | | |
|------|---------------------------------|---|--|--|--|----------|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|--------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 020700 | SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO | | | | | | | | |
|--------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|------|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2037 | HOSTICULTURA | | | | | | | | |
|------|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | |
|----|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 20 | Agricultura | | | | | | | | |
|----|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

605

Abastecimento

500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 4.338,42

020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO

2038 PISCICULTURA

20 Agricultura

605

Abastecimento

500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 4.338,42

020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO

2039 PESCA ARTESANAL

20 Agricultura

605

Abastecimento
500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 13.015,25

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 538.239,31 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |
| 2028 | HABITAÇÃO (ZONA URBANA RURAL) | | | | | | | | |
| 15 | Urbanismo | | | | | | | | |
| 482 | Habitação Urbana | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 538.239,31

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 3.083.544,62 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |
| 1002 | CONST/AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, RUAS/AVEN. E PONTES | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|---|---|--------------|--|--|--|--|--|--|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 1.345.941,19 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |
| 2034 | CONTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana e Rural | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|--|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 0004 | FMS- PENALVA | 0 | 850.906,84 | | | | | | |
| 021400 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | | | | | | |
| 1004 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS, UBS E CENTRO DE SAUDE | | | | | | | | |

10 Saúde 122

Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 5.280.392,65

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 674.728,90 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |
| 2029 | CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SIST DE ABASTEC D´ AGUA | | | | | | | | |
| 17 | Saneamento | | | | | | | | |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 674.728,90

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 176.705,07
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
1008 EXPANCAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

25 Energia 752

Energia Elétrica

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 465.174,06
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
2033 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA

25 Energia 752

Energia Elétrica

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 641.879,13

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 3.521.037,62
020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE
12 Educação
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 3.130.357,37

020500

FUNDEB

1006

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS

12 Educação
122 Administração Geral
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 29.379.849,77

020500

FUNDEB

2005

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 70%

12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 9.404.468,84

020500

FUNDEB
2017

MANUTENCAO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 2.097.090,65

020500

FUNDEB
2019

MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30%

12 Educação
365 Educação Infantil
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 4.581.504,35

020500

FUNDEB
2020

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL 70%

12 Educação
365 Educação Infantil
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 1.084.602,74

020500

FUNDEB
2021

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO - EJA 70%

12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
05 Complementação do FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 71.895.839,83

020500

FUNDEB
2102

PRECATÓRIOS DO FUNDEF

12 Educação

361 Ensino Fundamental
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 324.583,64

020500

FUNDEB
2104

MANUTENÇÃO DO EJA

12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 125.419.334,83

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 843.579,91 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 2100 | MAN. DOS RECURSOS DO QSE | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 550 | Transferência do Salário-Educação | | | | | | | | |
| 15 | Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 843.579,91

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 371.933,56 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |
| 2032 | CONSTRUÇÃO E MANUT. DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIAR | | | | | | | | |
| 17 | Saneamento | | | | | | | | |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 371.933,56

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 457.943,38 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 2004 | TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | | | | | | | |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 457.943,38

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--------------------------------------|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 292.584,02 | | | | | | |
| 021800 | SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | | | | | | | | |
| 1010 | Construção de Quadras Poliesportivas | | | | | | | | |
| 27 | Desporto e Lazer | | | | | | | | |
| 812 | Desporto Comunitário | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 50.614,79
021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
2062 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE QUADRAS E CENTRO ESPORTIVOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 343.198,82

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 49.650,71 | | | | | | |
| 020700 | SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO | | | | | | | | |
| 2060 | INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO | | | | | | | | |

13 Cultura 392

Difusão Cultural

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 47.722,52
021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2058 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA

13 Cultura 392

Difusão Cultural

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 866.718,10
021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2061 CULTURA TRADICIONAIS

13 Cultura 392

Difusão Cultural

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 337.431,96
021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2064 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO
27 Desporto e Lazer

813

Lazer

500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.301.523,29

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 138.726,72
021300 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
1009 Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus

10 Saúde 301

Atenção Básica
500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- PENALVA 0 429.693,29
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
1011 REQUALIFICA UBS/CENTROS DE SAÚDE/HOSPITAIS/SECRETARIA E PROGRAMAS

10 Saúde 301

Atenção Básica

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de S
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- PENALVA 0 205.400,86
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAUDE

10 Saúde 122

Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 6.659.214,33
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAUDE

10 Saúde 301

Atenção Básica
500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 1.225.923,52
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2068 PROGRAMA DE AÇÕES BASICAS EM SAÚDE

10 Saúde 301

Atenção Básica
600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 221.378,71
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2072 REQUALIFICA UBS / CENTRO DE SAUDE

10 Saúde 301

Atenção Básica
621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- PENALVA 0 1.912.030,67
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2073 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF

10 Saúde 301

Atenção Básica
600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 322.970,59
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2074 PROGRAMA SAUDE BUCAL -PSB

10 Saúde 301

Atenção Básica
600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 2.040.704,98
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2075 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS

10 Saúde 301

Atenção Básica
600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 86.768,22
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2076 CAMPANHA DE VACINAÇÃO

10 Saúde 305

Vigilância Epidemiológica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 125.331,87
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2078 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

10 Saúde 301

Atenção Básica
600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 607.618,56
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2079 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

10 Saúde 302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 151.844,38
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2080 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE

10 Saúde 301

Atenção Básica
600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 144.613,70
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2081 MAIS MEDICOS

10 Saúde 301

Atenção Básica
500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 14.272.220,41

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--------------------------------|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|------------|
| 0004 | FMS- PENALVA | 0 | | | | | | | 361.534,25 |
| 021400 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | | | | | | |
| 2083 | FARMACIA BASICA - FB | | | | | | | | |

10 Saúde 303

Suporte Profilático e Terapêutico

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 361.534,25

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|-------------|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
|----------|-------------|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|

0004 FMS- PENALVA 0 861.897,64
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
2086 VIGILANCIA SANITARIA - VS

10 Saúde 304

Vigilância Sanitária

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 861.897,64

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|-----------------------------------|------------|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0004 | FMS- PENALVA | 0 | 1.039.255,11 | | | | | | |
| 021400 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | | | | | | |
| 2087 | VIGILANCIA EM SAUDE/EPIDEMIOLOGIA | | | | | | | | |

10 Saúde 305

Vigilância Epidemiológica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.039.255,11

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 216.920,55 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2044 | PROG DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS E INDIV -PAEFI/CREAS | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 445.626,51 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2048 | BENEFICIOS EVENTUAIS | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|--|---|-----------|--|--|--|--|--|--|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 24.102,28 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2050 | PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 686.649,34

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 245.017,37 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2050 | PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 325.808,41
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2051 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 337.857,30
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2054 PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 1.434.658,38
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2094 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FMAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.343.341,45

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 425.405,30 | | | | | | |
| 021500 | SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | | |
| 2089 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | | |
| 18 | Gestão Ambiental | | | | | | | | |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 425.405,30

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 1.590.750,68 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 2003 | ASSISTÊNCIA ALIMENTAR- PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | | | | | | |
| 15 | Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 1.590.750,68

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 337.431,96 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |
| 1009 | Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus | | | | | | | | |
| 15 | Urbanismo | | | | | | | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana e Rural | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 548.326,94
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2025 CONST. REFORMAS E MANUT DE RUAS, PRAÇAS , JARDINS E PONTES
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 885.758,90

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0004 | FMS- PENALVA | 0 | 2.401.345,79 | | | | | | |
| 021400 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | | | | | | |
| 2084 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | | | | |

10 Saúde 302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.401.345,79

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 291.637,63 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 2006 | CONST.,MANUT. E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 291.637,63

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--------------------------------------|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 473.989,06 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 1009 | Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

0003 FUNDEB- PENALVA 0 869.954,76

020500

FUNDEB

1007

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E LANCHA ESCOLAR.

12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.343.943,82

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 1.656.626,88 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |

2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.656.626,88

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 338.878,10 | | | | | | |
| 020600 | SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | |
| 2024 | INPLANTAÇÃO E MANUT. DE RESIDUOS SOLIDOS | | | | | | | | |
| 15 | Urbanismo | | | | | | | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana e Rural | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 338.878,10

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 72.306,85 | | | | | | |
| 020700 | SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO | | | | | | | | |
| 1009 | Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus | | | | | | | | |
| 20 | Agricultura | | | | | | | | |

605

Abastecimento
500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 72.306,85

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 863.276,27 | | | | | | |
| 020800 | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2041 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|--|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 214.510,32 | | | | | | |
| 020800 | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2042 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 1.077.786,59

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 363.944,47 | | | | | | |
| 021600 | SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL | | | | | | | | |
| 2090 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOCAO E IGUADADE RACIAL | | | | | | | | |
| 14 | Direitos da Cidadania | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 363.944,47

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---------------------------------|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 101.229,59 | | | | | | |
| 020200 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | |
| 2095 | MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 101.229,59

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---------------------------------|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 101.229,59 | | | | | | |
| 020200 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | |
| 2096 | MANUT. E FUNC. DA CONTRALADORIA | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 101.229,59

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 174.741,55 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 2011 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | | | | | | | |
| 15 | Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educação - FNDE | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 174.741,55

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 144.613,70 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2097 | MAN. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 144.613,70

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|---------------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 204.869,41 | | | | | | |
| 020400 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 2057 | MANUTENÇÃO E FUNC. DO PEATE | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | | | | | | | |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 00 | Recursos Ordinários | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 204.869,41

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 209.689,86 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2049 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CRAS | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 209.689,86

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--|------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 33.554,16 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2045 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD/SUAS | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 33.554,16

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|--------------------------------------|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 281.305,82 | | | | | | |
| 020800 | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2101 | AÇÕES DE COMBATE AO COVID | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------------------------|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 0002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 0 | 454.417,09 | | | | | | |
| 021300 | SEC. MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | | |
| 2101 | AÇÕES DE COMBATE AO COVID | | | | | | | | |

10 Saúde 122

Administração Geral

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------|---|--------------|--|--|--|--|--|--|
| 0004 | FMS- PENALVA | 0 | 1.125.223,30 | | | | | | |
| 021400 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | | | | | | |
| 2101 | AÇÕES DE COMBATE AO COVID | | | | | | | | |

10 Saúde 301

Atenção Básica
602

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|---|------------|--|--|--|--|--|--|
| 0005 | FMAS- PENALVA | 0 | 296.885,84 | | | | | | |
| 020900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| 2101 | AÇÕES DE COMBATE AO COVID | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.157.832,06

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0 17.311,13
021500 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1005 INVESTIMENTOS NO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0 45.441,71
021500 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0 10.819,45
021900 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 73.572,29

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 235.872,00
999900 RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa: 235.872,00

Total Geral da LDO: 190.930.414,97

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2024 | | % RCL (a/RCL)x100 | 2025 | | % RCL (b/RCL)x100 | 2026 | | % RCL (c/RCL)x100 |
|---------------|------------------|---------------|----------------------|------------------|---------------|----------------------|------------------|---------------|----------------------|
| | VI. Corrente (a) | VI. Constante | | VI. Corrente (b) | VI. Constante | | VI. Corrente (c) | VI. Constante | |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|----------|----------------|----------------|----------|----------------|----------------|----------|
| Receita Total | 135.254.411,08 | 129.668.403,90 | 72,05370 | 140.664.587,52 | 135.038.004,02 | 71,96370 | 146.291.171,02 | 140.439.524,18 | 71,96370 |
| Receitas Primárias (I) | 133.807.839,65 | 128.281.575,87 | 71,28300 | 139.160.153,24 | 133.593.747,10 | 71,19410 | 144.726.559,37 | 138.937.496,99 | 71,19410 |
| Receitas Primárias Correntes | 133.807.839,65 | 128.281.575,87 | 71,28300 | 139.160.153,24 | 133.593.747,10 | 71,19410 | 144.726.559,37 | 138.937.496,99 | 71,19410 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.307.372,77 | 5.088.178,27 | 2,82740 | 5.519.667,68 | 5.298.880,97 | 2,82390 | 5.740.454,39 | 5.510.836,21 | 2,82390 |
| Transferências Correntes Demais | 127.886.184,75 | 122.604.485,32 | 68,12840 | 133.001.632,14 | 127.681.566,85 | 68,04340 | 138.321.697,43 | 132.788.829,53 | 68,04340 |
| Receitas Primárias Correntes | 614.282,13 | 588.912,28 | 0,32720 | 638.853,42 | 613.299,28 | 0,32680 | 664.407,55 | 637.831,25 | 0,32680 |
| Receitas Primárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 |
| Despesa Total | 123.558.408,01 | 118.455.445,76 | 65,82290 | 128.500.744,33 | 123.360.714,56 | 65,74070 | 133.640.774,10 | 128.295.143,14 | 65,74070 |
| Despesas Primárias Correntes | 122.268.253,14 | 117.218.574,29 | 65,13550 | 127.158.983,27 | 122.072.623,94 | 65,05420 | 132.245.342,60 | 126.955.528,89 | 65,05420 |
| Despesas Primárias de Capital | 74.068.058,19 | 71.009.047,39 | 39,45800 | 77.030.780,52 | 73.949.549,30 | 39,40880 | 80.112.011,74 | 76.907.531,27 | 39,40880 |
| Despesas Primárias de Capital | 42.776.501,24 | 41.009.831,74 | 22,78820 | 44.487.561,29 | 42.708.058,84 | 22,75970 | 46.267.063,74 | 44.416.381,19 | 22,75970 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 5.423.693,71 | 5.199.695,16 | 2,88930 | 5.640.641,46 | 5.415.015,80 | 2,88570 | 5.866.267,12 | 5.631.616,43 | 2,88570 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 11.539.586,51 | 11.063.001,58 | 6,14750 | 12.001.169,97 | 11.521.123,16 | 6,13990 | 12.481.216,77 | 11.981.968,10 | 6,13990 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 12.153.868,64 | 11.651.913,87 | 6,47470 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 |

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2022 (a) | | Metas Realizadas 2022 (b) | | Variação | |
|---|--------------------------|-----------|---------------------------|-----------|-----------------|-------------|
| | Valor | % RCL | Valor | % RCL | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total | 176.289.354,28 | 100,92800 | 129.574.325,77 | 100,76930 | -46.715.028,51 | -26,50000 |
| Receitas Primárias (I) | 175.726.798,58 | 100,60600 | 128.188.473,81 | 99,69150 | -47.538.324,77 | -27,05000 |
| Despesa Total | 176.233.662,28 | 100,89610 | 117.981.260,75 | 91,75340 | -58.252.401,53 | -33,05000 |
| Despesas Primárias (II) | 174.995.510,28 | 100,18730 | 116.745.183,15 | 90,79210 | -58.250.327,13 | -33,29000 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II) | 731.288,30 | 0,41870 | 11.443.290,66 | 8,89940 | 10.712.002,36 | 1.464,81250 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 |
| Dívida Consolidada Líquida (DL) | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | -3.755.232,90 | -2,14990 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 |

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | |
|--------------------------|----------------------------|----------------|-------|----------------------------|------|----------------|----------------------------|----------------|------|----------------------------|------|--|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | |
| Receita Total | 96.320.604,00 | 129.585.535,01 | 34,54 | 132.419.973,05 | 2,19 | 135.254.411,08 | 2,14 | 140.664.587,53 | 4,00 | 146.291.171,03 | 4,00 | |
| Receitas Primárias (I) | 96.093.662,21 | 128.199.239,58 | 33,41 | 131.003.539,62 | 2,19 | 133.807.839,65 | 2,14 | 139.160.153,24 | 4,00 | 144.726.559,37 | 4,00 | |
| Despesa Total | 97.192.555,65 | 118.379.416,27 | 21,80 | 120.968.912,14 | 2,19 | 123.558.408,01 | 2,14 | 128.500.744,33 | 4,00 | 133.640.774,10 | 4,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|----------------|-----------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|
| Despesas Primárias (II) | 97.058.356,10 | 117.143.338,67 | 20,69 | 119.705.795,91 | 2,19 | 122.268.253,14 | 2,14 | 127.158.983,27 | 4,00 | 132.245.342,60 | 4,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | -964.693,89 | 11.055.900,91 | -1.246,05 | 11.297.743,71 | 2,19 | 11.539.586,51 | 2,14 | 12.001.169,97 | 4,00 | 12.481.216,77 | 4,00 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -913.340,73 | 11.644.435,20 | -1.374,93 | 11.899.151,92 | 2,19 | 12.153.868,64 | 2,14 | 12.481.216,77 | 4,00 | 12.980.465,44 | 4,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------|-----------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 90.137.192,59 | 122.296.654,41 | 35,68 | 125.982.529,16 | 3,01 | 129.668.403,90 | 2,93 | 135.038.004,02 | 4,00 | 140.439.524,19 | 4,00 |
| Receitas Primárias (I) | 89.924.819,59 | 120.988.334,82 | 34,54 | 124.634.955,35 | 3,01 | 128.281.575,87 | 2,93 | 133.593.747,10 | 4,00 | 138.937.496,99 | 4,00 |
| Despesa Total | 90.953.168,30 | 111.720.853,41 | 22,83 | 115.088.149,59 | 3,01 | 118.455.445,76 | 2,93 | 123.360.714,55 | 4,00 | 128.295.143,14 | 4,00 |
| Despesas Primárias (II) | 90.827.583,85 | 110.554.302,26 | 21,72 | 113.886.438,28 | 3,01 | 117.218.574,29 | 2,93 | 122.072.623,94 | 4,00 | 126.955.528,89 | 4,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | -902.764,26 | 10.434.032,56 | -1.255,79 | 10.748.517,07 | 3,01 | 11.063.001,58 | 2,93 | 11.521.123,16 | 4,00 | 11.981.968,10 | 4,00 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -854.707,78 | 10.989.463,20 | -1.385,76 | 11.320.688,53 | 3,01 | 11.651.913,87 | 2,93 | 11.981.968,09 | 4,00 | 12.461.246,82 | 4,00 |

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

| REGIME NORMAL | | | | | | |
|-------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % 2019 | |
| Patrimônio/Capital | 15.480.059,81 | 44,320 | 12.388.504,81 | 80,030 | 12.569.237,26 | 101,460 |
| Reservas | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Acumulado | 19.449.468,17 | 55,680 | 3.091.554,70 | 19,970 | -180.732,45 | -1,460 |
| TOTAL | 34.929.527,98 | 100,00 | 15.480.059,51 | 100,00 | 12.388.504,81 | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
| Patrimônio | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Reservas | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
|--|------|------|------|
| | (a) | (b) | (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
|---------------------|------|------|------|
| | (d) | (e) | (f) |

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) 2022 2021 2020

| | | | |
|-------------------------------|------|------|------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS 2022 2021 2020

| | | | |
|--|------|------|------|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS 2022 2021 2020

| | | | |
|--|------|------|------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS) 2022 2021 2020

| | | | |
|-------------------------------|------|------|------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO 2022 2021 2020

| | | | |
|--|------|------|------|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2055 0,00 0,00 0,00 0,00
2056 0,00 0,00 0,00 0,00
2057 0,00 0,00 0,00 0,00
2058 0,00 0,00 0,00 0,00
2059 0,00 0,00 0,00 0,00
2060 0,00 0,00 0,00 0,00
2061 0,00 0,00 0,00 0,00
2062 0,00 0,00 0,00 0,00
2063 0,00 0,00 0,00 0,00
2064 0,00 0,00 0,00 0,00
2065 0,00 0,00 0,00 0,00
2066 0,00 0,00 0,00 0,00
2067 0,00 0,00 0,00 0,00
2068 0,00 0,00 0,00 0,00
2069 0,00 0,00 0,00 0,00
2070 0,00 0,00 0,00 0,00
2071 0,00 0,00 0,00 0,00
2072 0,00 0,00 0,00 0,00
2073 0,00 0,00 0,00 0,00
2074 0,00 0,00 0,00 0,00
2075 0,00 0,00 0,00 0,00
2076 0,00 0,00 0,00 0,00
2077 0,00 0,00 0,00 0,00
2078 0,00 0,00 0,00 0,00
2079 0,00 0,00 0,00 0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2080 0,00 0,00 0,00 0,00
2081 0,00 0,00 0,00 0,00
2082 0,00 0,00 0,00 0,00
2083 0,00 0,00 0,00 0,00
2084 0,00 0,00 0,00 0,00
2085 0,00 0,00 0,00 0,00
2086 0,00 0,00 0,00 0,00
2087 0,00 0,00 0,00 0,00
2088 0,00 0,00 0,00 0,00
2089 0,00 0,00 0,00 0,00
2090 0,00 0,00 0,00 0,00
2091 0,00 0,00 0,00 0,00
2092 0,00 0,00 0,00 0,00
2093 0,00 0,00 0,00 0,00
2094 0,00 0,00 0,00 0,00
2095 0,00 0,00 0,00 0,00
2096 0,00 0,00 0,00 0,00
2097 0,00 0,00 0,00 0,00

PLANO FINANCEIRO

2023 0,00 0,00 0,00 0,00
2024 0,00 0,00 0,00 0,00
2025 0,00 0,00 0,00 0,00
2026 0,00 0,00 0,00 0,00
2027 0,00 0,00 0,00 0,00
2028 0,00 0,00 0,00 0,00
2029 0,00 0,00 0,00 0,00
2030 0,00 0,00 0,00 0,00
2031 0,00 0,00 0,00 0,00
2032 0,00 0,00 0,00 0,00
2033 0,00 0,00 0,00 0,00
2034 0,00 0,00 0,00 0,00
2035 0,00 0,00 0,00 0,00
2036 0,00 0,00 0,00 0,00
2037 0,00 0,00 0,00 0,00
2038 0,00 0,00 0,00 0,00
2039 0,00 0,00 0,00 0,00
2040 0,00 0,00 0,00 0,00

2041 0,00 0,00 0,00 0,00
2042 0,00 0,00 0,00 0,00
2043 0,00 0,00 0,00 0,00
2044 0,00 0,00 0,00 0,00
2045 0,00 0,00 0,00 0,00
2046 0,00 0,00 0,00 0,00
2047 0,00 0,00 0,00 0,00
2048 0,00 0,00 0,00 0,00
2049 0,00 0,00 0,00 0,00
2050 0,00 0,00 0,00 0,00
2051 0,00 0,00 0,00 0,00
2052 0,00 0,00 0,00 0,00
2053 0,00 0,00 0,00 0,00
2054 0,00 0,00 0,00 0,00
2055 0,00 0,00 0,00 0,00
2056 0,00 0,00 0,00 0,00
2057 0,00 0,00 0,00 0,00
2058 0,00 0,00 0,00 0,00
2059 0,00 0,00 0,00 0,00
2060 0,00 0,00 0,00 0,00
2061 0,00 0,00 0,00 0,00
2062 0,00 0,00 0,00 0,00
2063 0,00 0,00 0,00 0,00
2064 0,00 0,00 0,00 0,00
2065 0,00 0,00 0,00 0,00
2066 0,00 0,00 0,00 0,00
2067 0,00 0,00 0,00 0,00
2068 0,00 0,00 0,00 0,00
2069 0,00 0,00 0,00 0,00
2070 0,00 0,00 0,00 0,00
2071 0,00 0,00 0,00 0,00
2072 0,00 0,00 0,00 0,00
2073 0,00 0,00 0,00 0,00
2074 0,00 0,00 0,00 0,00
2075 0,00 0,00 0,00 0,00
2076 0,00 0,00 0,00 0,00
2077 0,00 0,00 0,00 0,00
2078 0,00 0,00 0,00 0,00
2079 0,00 0,00 0,00 0,00

PLANO FINANCEIRO

2080 0,00 0,00 0,00 0,00
2081 0,00 0,00 0,00 0,00
2082 0,00 0,00 0,00 0,00
2083 0,00 0,00 0,00 0,00
2084 0,00 0,00 0,00 0,00
2085 0,00 0,00 0,00 0,00
2086 0,00 0,00 0,00 0,00
2087 0,00 0,00 0,00 0,00
2088 0,00 0,00 0,00 0,00
2089 0,00 0,00 0,00 0,00
2090 0,00 0,00 0,00 0,00
2091 0,00 0,00 0,00 0,00
2092 0,00 0,00 0,00 0,00
2093 0,00 0,00 0,00 0,00
2094 0,00 0,00 0,00 0,00
2095 0,00 0,00 0,00 0,00
2096 0,00 0,00 0,00 0,00
2097 0,00 0,00 0,00 0,00

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| TRIBUTOS MODALIDADE | SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------|--------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | |



| | | | | | | |
|-----|-----------|--|------|------|------|---|
| ISS | Imunidade | Os serviços prestados por templos de qualquer culto relacionados com suas finalidades essenciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Considerada na estimativa da receita Considerada na estimativa da receita |
| | Imunidade | Os serviços prestados por partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei e relacionados com suas finalidades essenciais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2024

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS Valor Previsto para 2024

| | |
|---|------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2024.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2024:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|-----------------------------------|--------------|--|--------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | | 0,00 |
| Demandas Judiciais TRT / TJ e RPV | 8.817.576,30 | Realizar acompanhamentos periódicos com a finalidade de dirimir os débitos judiciais. Utilização de recursos orçamentários previstos | 8.817.576,30 |

e reserva de contingência.

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 8.817.576,30 | SUBTOTAL 8.817.576,30 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Frustração de Arrecadação | 0,00 | 0,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00 | 0,00 |
| Discrepância de Projeções: | 0,00 | 0,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL 0,00 |
| TOTAL | 8.817.576,30 | TOTAL 8.817.576,30 |

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2fa1ee1deeaeb9ee776a1add01d671e3

PORTARIA Nº 135/2023

Portaria nº 135/2023 Penalva - MA, 18 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão o Senhor no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 63º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir o Senhor **Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal** CPF nº 011.914.263-51 e a senhora **Tânia de Jesus Mendonça Campos**, Secretária Municipal de Educação CPF nº 529.746.853-15, para as seguintes atribuições da conta **FOPAG FUNDEB 70:**

- I-** Abrir e encerrar contas de depósitos;
- II-** Retirar cheques devolvidos;
- III-** Requisitar/emitir/sustar/endossar/cancelar e baixar cheques;
- IV-** Emitir comprovantes e saldos/extrato de conta corrente, poupança e aplicações;
- V-** Efetuar liberação eletrônica de arquivos de pagamentos (salários e fornecedores diversos);
- VI-** Enviar remessas para pagamentos de salários;
- VII-** Efetuar transferências de arquivos e pagamentos de pagamentos a terceiros (salários e fornecedores diversos);
- VIII-** Efetuar movimentação financeira através de gerenciador financeira;
- IX-** Efetuar transferências;
- X-** Efetuar pagamentos;
- XI-** Alteração de limites de pagamentos e transferências;
- XII-** Liberação de computadores;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 18 de maio de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f8972d17dcf5287fdbebfe495e12abf7

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTAM OSR. RONILDO CAMPOS SILVA EO SR." ROBSON JANSEN PEREIRA, PREFEITO E VICEPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020. Aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2021 nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão, no prédio da Câmara Municipal de Penalva às 19hrs (dezenove horas), onde encontrava-se reunida a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária ratificando o ato de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, realizado no dia 10 (primeiro) de janeiro de 2021. Compareceram o Sr.9 Ronildo Campos Silva e o Sr.9 Robson Jansen Pereira. Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente eleitos pela coligação "Juntos para fazer muito mais" formada pelos partidos: Republicanos e Progressistas - PP, nas eleições de 15 de novembro de 2020, para tomarem posse dos seus cargos. A Sr.3 Presidente Interina solicitou aos mesmos que apresentassem os seus respectivos diplomas e suas declarações de bens, apresentados os documentos a Sr.a Presidente Interina convidou o Sr.? Ronildo Campos Silva e o Sr.9 Robson Jansen Pereira a apresentarem o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER FIELMENTE, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO PAÍS E DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR EM FAVOR DO BEM ESTAR DO SEU POVO E A PROSPERIDADE DO MUNICÍPIO DE PENALVA". Prestado o compromisso, a Sr* Presidente Interina declara empossados, o Sr2 Ronildo Campos Silva para prefeito e o Sr* Robson Jansen Pereira para Vice Prefeito do município de Penalva. E para constar, eu, Jeanderson Teixeira de Oliveira, 10 Secretário, lavro o presente Termo de Compromisso e Posse, que depois de lido e achado conforme vai assinado pela Presidente Interina, pelos empossados e vereadores presentes. Plenário João Fonseca, 07 de janeiro de 2021.

Presidente Interina: Rosanilde de Jesus dos Santos

1º Secretário: Jeanderson Teixeira de Oliveira

2º Secretária: Luana Alves de Moraes

Prefeito: Ronildo Campos Silva

Vice-Prefeito: Robson Jansen Pereira

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2dcce31c1de3dd18320a9e95474202a4

PORTARIA Nº **036/2021** - GRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da própria servidora, a Sra. LUZIVANIA DE JESUS OLIVEIRA matrícula 8256-1, do cargo / função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, **EM 15 DE MARÇO DE 2021.**

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **EM 15 DE MARÇO DE 2021.**

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 435d4d9aa304cc50e48e24e4f86328ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 023/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para a frota da Administração Pública do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: I D AUTOCENTER EIRELI | | | | | | |
|--|-----------|-------|------|-------|----------|---------|
| CNPJ: 22.358.412/0001-30 | | | | | | |
| ENDEREÇO: R SÃO SEBASTIÃO, Nº 910, CEP: 65.430-000, BAIRRO CENTRO, VARGEM GRANDE/MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: IRACEMA DIAMANTINA DA SILVA DIAS | | | | | | |
| E-MAIL: financeirogrupowagner@gmail.com TEL.: (98) 98856-9205 | | | | | | |
| LOTE I - MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA SAÚDE | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |



| | | | | | | |
|---|--|----------|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc). UNO ATTRACTIVE 1.0 COR BRANCA, CHASSI 98D195A4ZK0840813 2018/2019 | SERVIÇOS | H/H | 80 | R\$ 137,85 | R\$ 11.028,00 |
| 2 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) AMBULÂNCIA SPLINTER 415 CDI COR BRANCA, CHASSI Nº 8AC906633HE131454, PLACA PSU7603, ANO 2016/2017 DIESEL | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 143,90 | R\$ 17.268,00 |
| 3 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) AMBULÂNCIA FIAT STRADA ENDURENCE CS COR BRANCA, CHASSI Nº 9BD281A22MYW07789, ANO 2021/2021 FLEX | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 143,90 | R\$ 17.268,00 |
| 4 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) AMBULÂNCIA FIAT FIORINO BRANCA ANO 2022/2022 FLEX | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 143,90 | R\$ 17.268,00 |
| 5 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, VAN FIAT DUCATO CONFORT ANO 2021/2021 DIESEL escapamento, radiador, etc) B118 | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 143,90 | R\$ 17.268,00 |

TOTAL LOTE I R\$ 80.100,00

LOTE III - MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|----------|------|-------|------------|---------------|
| 1 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSURFBLNEA377300CIFE, PLACA OXR6421 ANO 2014, DIESEL | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 163,10 | R\$ 19.572,00 |
| 2 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, etc)MOTOCICLETA BROS NXR ES COR BRANCA, ANO 2021 GASOLINA | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 93,60 | R\$ 11.232,00 |
| 3 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, etc)MOTOCICLETA BROS NXR ES COR BRANCA, ANO 2021 GASOLINA | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 93,60 | R\$ 11.232,00 |



| | | | | | | |
|-----------------------|---|----------|-----|-----|-----------------------|---------------|
| 4 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) MICROÔNIBUS ESCOLAR CITY CLASS IVECO 70C16 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSUBABGNAA0365815A NM, ANO 2010 DIESEL | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 172,50 | R\$ 20.700,00 |
| 5 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82WE6ER429782, PLACA OXY7945, ANO 2014 DIESEL | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 172,50 | R\$ 20.700,00 |
| 6 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82W8ER434434, PLACA OXY 3316, DIESEL | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 163,10 | R\$ 19.572,00 |
| 7 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) ÔNIBUS IVECO GRAN MICRO S3 COR AMARELO DIESEL PLACA ROD2F45 | SERVIÇOS | H/H | 120 | R\$ 163,10 | R\$ 19.572,00 |
| TOTAL LOTE III | | | | | R\$ 122.580,00 | |

LOTE IV - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC DE OBRAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|-----------------|--|----------|------|-------|----------------------|---------------|
| 11 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) MOTONIVELADORA CASE VHP COR AMARELA, CHASSI Nº HBZN08845JEAFO4270, ANO 2014, DIESEL | SERVIÇOS | H/H | 200 | R\$ 191,91 | R\$ 38.382,00 |
| 13 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) CAÇAMBA COR BRANCA PAC 26 E28, CHASSI Nº 93ZEZRMH0E8925777, PLACA OXY6693, ANO 2014 DIESEL | SERVIÇOS | H/H | 250 | R\$ 163,13 | R\$ 40.782,50 |
| TOTAL IV | | | | | R\$ 79.164,50 | |

LOTE V - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS SEC DE SAÚDE UNO ATTRACTIVE 1.0 COR BRANCA, CHASSI 98D195A4ZK0840813 PLACA PTG 4330

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|-----------------------|----------|------|-------|------------|--------------|
| 2.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | PETRONAS | UNID | 8 | R\$ 41,90 | R\$ 335,20 |
| 2.2 | FILTRO DE AR DO MOTOR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 41,90 | R\$ 335,20 |
| 2.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | UNID | 5 | R\$ 41,90 | R\$ 209,50 |
| 2.4 | KIT CORREIA DENTADA | GATES | KIT | 5 | R\$ 323,86 | R\$ 1.619,30 |
| 2.5 | CORREIA DO ALTERNADOR | GATES | UNID | 5 | R\$ 109,15 | R\$ 545,75 |



| | | | | | | |
|---------------------|---------------------------|---------------|------|----|------------|----------------------|
| 2.6 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | ZEN | UNID | 5 | R\$ 479,79 | R\$ 2.398,95 |
| 2.7 | ADITIVO RADIADOR | IPIRANGA | UNID | 15 | R\$ 59,97 | R\$ 899,55 |
| 2.8 | KIT EMBREAGEM | VALEO | KIT | 3 | R\$ 638,12 | R\$ 1.914,36 |
| 2.9 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 587,74 | R\$ 2.350,96 |
| 2.10 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 582,94 | R\$ 2.331,76 |
| 2.11 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 6 | R\$ 113,95 | R\$ 683,70 |
| 2.12 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 299,87 | R\$ 1.199,48 |
| 2.13 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | KIT | 4 | R\$ 112,75 | R\$ 451,00 |
| 2.14 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 297,47 | R\$ 1.189,88 |
| 2.15 | OLEO MOTOR SINTÉTICO | PETRONAS | UNID | 30 | R\$ 71,97 | R\$ 2.159,10 |
| 2.16 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 10 | R\$ 47,98 | R\$ 479,80 |
| 2.17 | BATERIA | MOURA | UNID | 2 | R\$ 767,66 | R\$ 1.535,32 |
| 2.18 | PNEU 175/65R14 82T | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 431,81 | R\$ 8.636,20 |
| TOTAL LOTE V | | | | | | R\$ 29.275,01 |

LOTE VI - AMBULÂNCIA SPLINTER 415 CDI COR BRANCA, CHASSI N° 8AC906633HE131454, PLACA PSU7603, ANO 2016/2017 DIESELL

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|-----------------|------------------------------|---------------|------|-------|---------------|----------------------|
| 4.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 54,03 | R\$ 432,24 |
| 4.2 | FILTRO DE AR | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 81,06 | R\$ 324,24 |
| 4.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 94,58 | R\$ 756,64 |
| 4.4 | FILTRO DE AR- CONDICIONADO | TECFIL | UNID | 10 | R\$ 60,80 | R\$ 608,00 |
| 4.5 | CORREIA DENTADA | CONTINETAL | UNID | 4 | R\$ 189,13 | R\$ 756,52 |
| 4.6 | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | UNID | 4 | R\$ 337,73 | R\$ 1.350,92 |
| 4.7 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINETAL | UNID | 4 | R\$ 121,59 | R\$ 486,36 |
| 4.8 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | UNID | 4 | R\$ 472,83 | R\$ 1.891,32 |
| 4.9 | ADITIVO RADIADOR | IPIRANGA | UNID | 8 | R\$ 27,02 | R\$ 216,16 |
| 4.10 | KIT EMBREAGEM | VALEO | UNID | 2 | R\$ 2.430,00 | R\$ 4.860,00 |
| 4.11 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 743,01 | R\$ 2.972,04 |
| 4.12 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 567,38 | R\$ 2.269,52 |
| 4.13 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 243,16 | R\$ 972,64 |
| 4.14 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 175,63 | R\$ 702,52 |
| 4.15 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | UNID | 4 | R\$ 378,25 | R\$ 1.513,00 |
| 4.16 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | UNID | 4 | R\$ 351,24 | R\$ 1.404,96 |
| 4.17 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | UNID | 4 | R\$ 567,38 | R\$ 2.269,52 |
| 4.18 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | PERFECT | UNID | 8 | R\$ 81,06 | R\$ 648,48 |
| 4.19 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 297,21 | R\$ 1.188,84 |
| 4.20 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | KIT | 8 | R\$ 351,24 | R\$ 2.809,92 |
| 4.21 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 472,83 | R\$ 1.891,32 |
| 4.22 | OLEO MOTOR 5W30 | PETRONAS | UNID | 64 | R\$ 37,82 | R\$ 2.420,48 |
| 4.23 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 10 | R\$ 40,53 | R\$ 405,30 |
| 4.24 | BATERIA 100 AMPERES | MOURA | UNID | 2 | R\$ 915,00 | R\$ 1.830,00 |
| 4.25 | OLEO HIDRUALICO | LUBRAX | UNID | 8 | R\$ 40,53 | R\$ 324,24 |
| 4.26 | PNEU 205/75R16 | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 815,64 | R\$ 16.312,80 |
| 4.27 | BOMBA INJETORA | NAKATA | UNID | 1 | R\$ 13.200,00 | R\$ 13.200,00 |
| 4.28 | BICO INJETOR | BOSCH | UNID | 6 | R\$ 3.450,00 | R\$ 20.700,00 |
| TOTAL VI | | | | | | R\$ 85.517,24 |

LOTE VII - AMBULÂNCIA FIAT STRADA ENDURENCE CS COR BRANCA, CHASSI N° 9BD281A22MYW07789, ANO 2021/2021 FLEX

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|---------------------------|----------|------|-------|------------|--------------|
| 2.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 41,90 | R\$ 335,20 |
| 2.2 | FILTRO DE AR DO MOTOR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 41,90 | R\$ 335,20 |
| 2.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | UNID | 5 | R\$ 41,90 | R\$ 209,50 |
| 2.4 | KIT CORREIA DENTADA | DAYCO | KIT | 5 | R\$ 323,86 | R\$ 1.619,30 |
| 2.5 | CORREIA DO ALTERNADOR | DAYCO | UNID | 5 | R\$ 109,15 | R\$ 545,75 |
| 2.6 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | VEVOR | UNID | 5 | R\$ 479,79 | R\$ 2.398,95 |
| 2.7 | ADITIVO RADIADOR | IPIRANGA | UNID | 15 | R\$ 59,97 | R\$ 899,55 |
| 2.8 | KIT EMBREAGEM | VALEO | KIT | 3 | R\$ 638,12 | R\$ 1.914,36 |

| | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------|------|----|------------|----------------------|
| 2.9 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 587,74 | R\$ 2.350,96 |
| 2.10 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 582,94 | R\$ 2.331,76 |
| 2.11 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 6 | R\$ 113,95 | R\$ 683,70 |
| 2.12 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 299,87 | R\$ 1.199,48 |
| 2.13 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | KIT | 4 | R\$ 112,75 | R\$ 451,00 |
| 2.14 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 297,47 | R\$ 1.189,88 |
| 2.15 | OLEO MOTOR SINTÉTICO | PETRONAS | UNID | 30 | R\$ 71,97 | R\$ 2.159,10 |
| 2.16 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 10 | R\$ 47,98 | R\$ 479,80 |
| 2.17 | BATERIA | MOURA | UNID | 2 | R\$ 767,66 | R\$ 1.535,32 |
| 2.18 | PNEU 175/65R14 82T | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 431,81 | R\$ 8.636,20 |
| TOTAL LOTE VII | | | | | | R\$ 29.275,01 |

LOTE VIII - AMBULÂNCIA FIAT FIORINO BRANCA ANO 2022/2022 FLEX

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------------------------|---------------------------|---------------|------|-------|------------|----------------------|
| 2.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 41,90 | R\$ 335,20 |
| 2.2 | FILTRO DE AR DO MOTOR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 41,90 | R\$ 335,20 |
| 2.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | UNID | 5 | R\$ 41,90 | R\$ 209,50 |
| 2.4 | KIT CORREIA DENTADA | GATES | KIT | 5 | R\$ 323,86 | R\$ 1.619,30 |
| 2.5 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | UNID | 5 | R\$ 109,15 | R\$ 545,75 |
| 2.6 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | NYTRON | UNID | 5 | R\$ 479,79 | R\$ 2.398,95 |
| 2.7 | ADITIVO RADIADOR | PIRANGA | UNID | 15 | R\$ 59,97 | R\$ 899,55 |
| 2.8 | KIT EMBREAGEM | VALEO | KIT | 3 | R\$ 638,12 | R\$ 1.914,36 |
| 2.9 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 587,74 | R\$ 2.350,96 |
| 2.10 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 582,94 | R\$ 2.331,76 |
| 2.11 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 6 | R\$ 113,95 | R\$ 683,70 |
| 2.12 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 299,87 | R\$ 1.199,48 |
| 2.13 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | KIT | 4 | R\$ 112,75 | R\$ 451,00 |
| 2.14 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 297,47 | R\$ 1.189,88 |
| 2.15 | OLEO MOTOR SINTÉTICO | PETRONAS | UNID | 30 | R\$ 71,97 | R\$ 2.159,10 |
| 2.16 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 10 | R\$ 47,98 | R\$ 479,80 |
| 2.17 | BATERIA | MOURA | UNID | 2 | R\$ 767,66 | R\$ 1.535,32 |
| 2.18 | PNEU 175/65R14 82T | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 431,81 | R\$ 8.636,20 |
| TOTAL LOTE VIII | | | | | | R\$ 29.275,01 |

LOTE IX - VAN FIAT DUCATO CONFORT ANO 2021/2021 DIESEL

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|----------------------------|-------------|------|-------|------------|------------|
| 4.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 54,03 | R\$ 432,24 |
| 4.2 | FILTRO DE AR | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 81,06 | R\$ 648,48 |
| 4.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 94,58 | R\$ 378,32 |
| 4.4 | FILTRO DE AR- CONDICIONADO | TECFIL | UNID | 10 | R\$ 60,80 | R\$ 608,00 |
| 4.5 | CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | UNID | 4 | R\$ 189,13 | R\$ 756,52 |



| | | | | | | |
|----------------------|------------------------------|-----------------|------|----|--------------|----------------------|
| 4.6 | TENSOR CORREIA DENTADA | VETOR | UNID | 4 | R\$ 337,73 | R\$ 1.350,92 |
| 4.7 | CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINETA L | UNID | 4 | R\$ 121,59 | R\$ 486,36 |
| 4.8 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | VETOR | UNID | 4 | R\$ 472,83 | R\$ 1.891,32 |
| 4.9 | ADITIVO RADIADOR | IPIRANGA | UNID | 8 | R\$ 27,02 | R\$ 216,16 |
| 4.10 | KIT EMBREAGEM | VALEO | UNID | 2 | R\$ 2.431,68 | R\$ 4.863,36 |
| 4.11 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 743,01 | R\$ 2.972,04 |
| 4.12 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 567,38 | R\$ 2.269,52 |
| 4.13 | PIVO SUPERIOR | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 243,16 | R\$ 972,64 |
| 4.14 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 175,63 | R\$ 702,52 |
| 4.15 | MOLA DIANTEIRA | COFAP | UNID | 4 | R\$ 378,25 | R\$ 1.513,00 |
| 4.16 | ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | UNID | 4 | R\$ 351,24 | R\$ 1.404,96 |
| 4.17 | ROLAMENTO TRASEIRO | SKF | UNID | 4 | R\$ 567,38 | R\$ 2.269,52 |
| 4.18 | BIELETA BARRA ESTABILIZADORA | SKF | UNID | 8 | R\$ 81,06 | R\$ 648,48 |
| 4.19 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 297,21 | R\$ 1.188,84 |
| 4.20 | KIT PASTILHA DE FREIO | FRASLE | KIT | 4 | R\$ 351,24 | R\$ 1.404,96 |
| 4.21 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FREMAX | UNID | 4 | R\$ 472,83 | R\$ 1.891,32 |
| 4.22 | OLEO MOTOR 5W30 | PETRONAS | UNID | 60 | R\$ 37,82 | R\$ 2.269,20 |
| 4.23 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 8 | R\$ 40,53 | R\$ 324,24 |
| 4.24 | BATERIA 100 AMPERES | MOURA | UNID | 2 | R\$ 918,63 | R\$ 1.837,26 |
| 4.25 | OLEO HIDRUALICO | LUBRAX | UNID | 12 | R\$ 40,53 | R\$ 486,36 |
| 4.26 | PNEU 205/75R16 | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 815,64 | R\$ 16.312,80 |
| 4.27 | BOMBA INJETORA | BROSOL | UNID | 1 | R\$ 5.516,38 | R\$ 5.516,38 |
| 4.28 | BICO INJETOR | MAGNETI MARELLI | UNID | 6 | R\$ 2.178,65 | R\$ 13.071,90 |
| TOTAL LOTE IX | | | | | | R\$ 68.687,62 |

LOTE XV - ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSURFBLNEA377300CIFE, PLACA OXR6421 ANO 2014, DIESEL

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|----------------------|------------------------|---------------|------|-------|--------------|-----------------------|
| 1.2 | OLEO MOTOR | URSA | UNID | 60 | R\$ 26,43 | R\$ 1.585,80 |
| 1.3 | FILTRO OLEO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 183,16 | R\$ 732,64 |
| 1.4 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 110,35 | R\$ 441,40 |
| 1.5 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 134,34 | R\$ 537,36 |
| 1.6 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 53,98 | R\$ 215,92 |
| 1.7 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 695,69 | R\$ 2.782,76 |
| 1.8 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 731,67 | R\$ 2.926,68 |
| 1.9 | LONA FREIO DIANTEIRO | FRAS-LE | UNID | 4 | R\$ 209,91 | R\$ 839,64 |
| 1.10 | LONA FREIO TRASEIRO | TERMOIDE | UNID | 4 | R\$ 344,25 | R\$ 1.377,00 |
| 1.11 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | UNID | 1 | R\$ 5.277,65 | R\$ 5.277,65 |
| 1.12 | ALTERNADOR | ZEN | UNID | 1 | R\$ 6.669,03 | R\$ 6.669,03 |
| 1.13 | BOMBA INJETORA | BROSOL | UNID | 1 | R\$ 7.952,46 | R\$ 7.952,46 |
| 1.14 | BICO INJETOR | BOSCH | UNID | 4 | R\$ 2.272,99 | R\$ 9.091,96 |
| 1.15 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 925,99 | R\$ 3.703,96 |
| 1.16 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 161,93 | R\$ 647,72 |
| 1.17 | GRAXA | LUBRAX | UNID | 2 | R\$ 26,99 | R\$ 53,98 |
| 1.18 | OLEO HIDRAULICO | LUBRAX | UNID | 2 | R\$ 16,79 | R\$ 33,58 |
| 1.19 | BATERIA | MOURA | UNID | 4 | R\$ 1.284,57 | R\$ 5.138,28 |
| 1.20 | LAMPADAS | OSRAM | UNID | 10 | R\$ 19,79 | R\$ 197,90 |
| 1.21 | PALHETAS | CINOY | UNID | 4 | R\$ 96,56 | R\$ 386,24 |
| 1.22 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 10 | R\$ 17,99 | R\$ 179,90 |
| 1.23 | PNEU 275/80R22,5 | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 2.278,99 | R\$ 45.579,80 |
| 1.24 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 680,47 | R\$ 2.721,88 |
| 1.25 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 478,52 | R\$ 1.914,08 |
| TOTAL LOTE XV | | | | | | R\$ 100.987,62 |

LOTE XVI - ÔNIBUS IVECO GRAN MICRO S3 COR AMARELO DIESEL PLACA ROD 2F45

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|------------------------|--------|------|-------|------------|--------------|
| 1.2 | OLEO MOTOR | URSA | UNID | 60 | R\$ 26,43 | R\$ 1.585,80 |
| 1.3 | FILTRO OLEO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 183,16 | R\$ 732,64 |
| 1.4 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 110,35 | R\$ 441,40 |
| 1.5 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 134,34 | R\$ 537,36 |
| 1.6 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 53,98 | R\$ 215,92 |
| 1.7 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | TRW | UNID | 4 | R\$ 695,69 | R\$ 2.782,76 |



| | | | | | | |
|------|-----------------------|-----------------|------|----|--------------|---------------|
| 1.8 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | UNID | 4 | R\$ 731,67 | R\$ 2.926,68 |
| 1.9 | LONA FREIO DIANTEIRO | LONA FLEX | UNID | 4 | R\$ 209,91 | R\$ 839,64 |
| 1.10 | LONA FREIO TRASEIRO | LONA FLEX | UNID | 4 | R\$ 344,25 | R\$ 1.377,00 |
| 1.11 | MOTOR PARTIDA | DELCO REMY | UNID | 1 | R\$ 5.270,00 | R\$ 5.270,00 |
| 1.12 | ALTERNADOR | ZEN | UNID | 1 | R\$ 6.660,00 | R\$ 6.660,00 |
| 1.13 | BOMBA INJETORA | NAKATA | UNID | 1 | R\$ 7.950,00 | R\$ 7.950,00 |
| 1.14 | BICO INJETOR | MAGNETI MARELLI | UNID | 4 | R\$ 2.270,00 | R\$ 9.080,00 |
| 1.15 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 925,99 | R\$ 3.703,96 |
| 1.16 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 161,93 | R\$ 647,72 |
| 1.17 | GRAXA | LUBRAX | UNID | 2 | R\$ 26,99 | R\$ 53,98 |
| 1.18 | OLEO HIDRAULICO | LUBRAX | UNID | 2 | R\$ 16,79 | R\$ 33,58 |
| 1.19 | BATERIA | MOURA | UNID | 4 | R\$ 1.250,00 | R\$ 5.000,00 |
| 1.20 | LAMPADAS | OSRAM | UNID | 10 | R\$ 19,79 | R\$ 197,90 |
| 1.21 | PALHETAS | CINOY | UNID | 4 | R\$ 96,56 | R\$ 386,24 |
| 1.22 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 10 | R\$ 17,99 | R\$ 179,90 |
| 1.23 | PNEU 235/75R17,5 | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 2.260,00 | R\$ 45.200,00 |
| 1.24 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 680,47 | R\$ 2.721,88 |
| 1.25 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 478,52 | R\$ 1.914,08 |

TOTAL LOTE XVI R\$ 100.438,44

LOTE XVII - MICROÔNIBUS ESCOLAR CITY CLASS IVECO 70C16 COR AMARELO, CHASSI Nº BUSUBABGNA0365815ANM, ANO 2010 DIESEL

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|------------------------|-----------------|------|-------|--------------|---------------|
| 2.1 | OLEO MOTOR | URSA | UNID | 60 | R\$ 26,34 | R\$ 1.580,40 |
| 2.2 | FILTRO OLEO | TECFIL | UNID | 6 | R\$ 106,14 | R\$ 636,84 |
| 2.3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 96,59 | R\$ 386,36 |
| 2.4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 132,19 | R\$ 528,76 |
| 2.5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 83,31 | R\$ 333,24 |
| 2.6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 691,94 | R\$ 2.767,76 |
| 2.7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FREMAX | UNID | 4 | R\$ 713,14 | R\$ 2.852,56 |
| 2.8 | LONA FREIO DIANTEIRO | LONA FLEX | UNID | 4 | R\$ 226,39 | R\$ 905,56 |
| 2.9 | LONA FREIO TRASEIRO | LONA FLEX | UNID | 4 | R\$ 345,70 | R\$ 1.382,80 |
| 2.10 | MOTOR PARTIDA | ZEN | UNID | 1 | R\$ 6.102,06 | R\$ 6.102,06 |
| 2.11 | ALTERNADOR | DELCO REMY | UNID | 1 | R\$ 5.880,39 | R\$ 5.880,39 |
| 2.12 | BOMBA INJETORA | BROSOL | UNID | 1 | R\$ 7.564,13 | R\$ 7.564,13 |
| 2.13 | BICO INJETOR | MAGNETI MARELLI | UNID | 4 | R\$ 2.440,00 | R\$ 9.760,00 |
| 2.14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 366,63 | R\$ 1.466,52 |
| 2.15 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 269,28 | R\$ 1.077,12 |
| 2.16 | GRAXA | LUBRAX | UNID | 10 | R\$ 26,89 | R\$ 268,90 |
| 2.17 | OLEO HIDRAULICO | LUBRAX | UNID | 20 | R\$ 16,64 | R\$ 332,80 |
| 2.18 | BATERIA | MOURA | UNID | 4 | R\$ 1.270,00 | R\$ 5.080,00 |
| 2.19 | LAMPADAS | OSRAM | UNID | 10 | R\$ 20,40 | R\$ 204,00 |
| 2.20 | PALHETAS | CINOY | UNID | 4 | R\$ 96,60 | R\$ 386,40 |
| 2.21 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 12 | R\$ 17,96 | R\$ 215,52 |
| 2.22 | PNEU 215/75/17.5 | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 1.399,00 | R\$ 27.980,00 |
| 1.23 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 691,88 | R\$ 2.767,52 |
| 1.24 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 634,33 | R\$ 2.537,32 |

TOTAL LOTE XVII R\$ 82.996,96

LOTE XVIII - ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82WE6ER429782, PLACA OXY7945, ANO 2014 DIESEL

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|------------------------|---------------|------|-------|------------|--------------|
| 3.1 | OLEO MOTOR | URSA | UNID | 60 | R\$ 25,42 | R\$ 1.525,20 |
| 3.2 | FILTRO OLEO | TECFIL | UNID | 6 | R\$ 176,11 | R\$ 1.056,66 |
| 3.3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 106,11 | R\$ 424,44 |
| 3.4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 129,17 | R\$ 516,68 |
| 3.5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 51,90 | R\$ 207,60 |
| 3.6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FREMAX | UNID | 4 | R\$ 668,93 | R\$ 2.675,72 |
| 3.7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 703,53 | R\$ 2.814,12 |
| 3.8 | LONA FREIO DIANTEIRO | LONA FLEX | UNID | 4 | R\$ 201,83 | R\$ 807,32 |



| | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|------------|------|----|--------------|----------------------|
| 3.9 | LONA FREIO TRASEIRO | LONA FLEX | UNID | 4 | R\$ 331,01 | R\$ 1.324,04 |
| 3.10 | MOTOR PARTIDA | ZEN | UNID | 1 | R\$ 5.074,67 | R\$ 5.074,67 |
| 3.11 | ALTERNADOR | DELCO REMY | UNID | 1 | R\$ 6.412,53 | R\$ 6.412,53 |
| 3.12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | UNID | 1 | R\$ 7.646,60 | R\$ 7.646,60 |
| 3.13 | BICO INJETOR | BOSCH | UNID | 4 | R\$ 2.185,57 | R\$ 8.742,28 |
| 3.14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 890,37 | R\$ 3.561,48 |
| 3.15 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 155,70 | R\$ 622,80 |
| 3.16 | GRAXA | UNIGRAX | UNID | 10 | R\$ 25,95 | R\$ 259,50 |
| 3.17 | OLEO HIDRAULICO | LUBRAX | UNID | 20 | R\$ 16,15 | R\$ 323,00 |
| 3.18 | BATERIA | MOURA | UNID | 4 | R\$ 1.235,00 | R\$ 4.940,00 |
| 3.19 | LAMPADAS | OSRAM | UNID | 10 | R\$ 19,03 | R\$ 190,30 |
| 3.20 | PALHETAS | CINOY | UNID | 4 | R\$ 92,84 | R\$ 371,36 |
| 3.21 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 12 | R\$ 17,30 | R\$ 207,60 |
| 3.22 | PNEU 275/80R22,5 | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 2.190,00 | R\$ 43.800,00 |
| 3.23 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 691,88 | R\$ 2.767,52 |
| 3.24 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 634,33 | R\$ 2.537,32 |
| TOTAL LOTE XVIII | | | | | | R\$ 98.808,74 |

LOTE XIX - MOTOCICLETA 1 BROS NXR ES COR BRANCA ANO 2021/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|-----------------------|-------------------------|------------|------|-------|------------|----------------------|
| 3.1 | OLEO MOTOR | MOTORFIX | UNID | 8 | R\$ 32,27 | R\$ 258,16 |
| 3.2 | ÓLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 4 | R\$ 41,98 | R\$ 167,92 |
| 3.3 | TRANSMISSÃO | RIFFEL | UNID | 3 | R\$ 179,92 | R\$ 539,76 |
| 3.4 | LONA DE FREIO | DIAFRAGMA | UNID | 4 | R\$ 101,95 | R\$ 407,80 |
| 3.5 | BATERIA | HELLIAR | UNID | 2 | R\$ 191,91 | R\$ 383,82 |
| 3.6 | FILTRO DE ÓLEO | TECFIL | UNID | 2 | R\$ 95,96 | R\$ 191,92 |
| 3.7 | FILTRO DE AR | TECFIL | UNID | 2 | R\$ 29,99 | R\$ 59,98 |
| 3.8 | PNEU DIANTEIRO 90/90-19 | PIRELLI | UNID | 5 | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00 |
| 3.9 | PNEU TRASEIRO 110/90-17 | VIPAL | UNID | 5 | R\$ 280,00 | R\$ 1.400,00 |
| 4.0 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 426,73 | R\$ 1.706,92 |
| 4.1 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 344,85 | R\$ 1.379,40 |
| 4.2 | PASTILHA DE FREIO | COBREQ | UNID | 2 | R\$ 61,66 | R\$ 123,32 |
| 4.3 | CALHA DIANTEIRA | FABREQ | UNID | 2 | R\$ 191,44 | R\$ 382,88 |
| 4.4 | CLHA TRASEIRA | FABREQ | UNID | 2 | R\$ 172,88 | R\$ 345,76 |
| 4.5 | TBI | HONDA | UNID | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4.6 | PARALAMA | PLASTCYCLE | UNID | 2 | R\$ 60,16 | R\$ 120,32 |
| 4.7 | LANTERNA DIANTEIRA | STILU | UNID | 2 | R\$ 73,69 | R\$ 147,38 |
| 4.8 | LANTERNA TRASEIRA | STILU | UNID | 2 | R\$ 74,97 | R\$ 149,94 |
| 4.9 | KIT CILINDRO DO MOTOR | METAL LEVE | UNID | 2 | R\$ 529,37 | R\$ 1.058,74 |
| 5.0 | EMBREAGEM | COBREQ | UNID | 2 | R\$ 154,28 | R\$ 308,56 |
| 5.1 | CABO DA EMBREAGEM | MAXI | UNID | 4 | R\$ 34,48 | R\$ 137,92 |
| 5.2 | PISTÃO | METAL LEVE | UNID | 2 | R\$ 132,88 | R\$ 265,76 |
| 5.3 | CORRENTE | SAN CHAY | UNID | 2 | R\$ 66,89 | R\$ 133,78 |
| 5.4 | PAINEL | CAM CHAY | UNID | 2 | R\$ 184,42 | R\$ 368,84 |
| 5.5 | PAR DE BENGALA | RHINO | UNID | 2 | R\$ 956,11 | R\$ 1.912,22 |
| 5.6 | BALANÇA | SMX | UNID | 2 | R\$ 634,22 | R\$ 1.268,44 |
| TOTAL LOTE XIX | | | | | | R\$ 15.329,54 |

LOTE XX - MOTOCICLETA 2 BROS NXR ES COR BRANCA ANO 2021/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|-------------------------|------------|------|-------|------------|--------------|
| 3.1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | UNID | 8 | R\$ 32,27 | R\$ 258,16 |
| 3.2 | ÓLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 4 | R\$ 41,98 | R\$ 167,92 |
| 3.3 | TRANSMISSÃO | RIFFEL | UNID | 3 | R\$ 179,92 | R\$ 539,76 |
| 3.4 | LONA DE FREIO | COBREQ | UNID | 4 | R\$ 101,95 | R\$ 407,80 |
| 3.5 | BATERIA | HELLIAR | UNID | 2 | R\$ 191,91 | R\$ 383,82 |
| 3.6 | FILTRO DE ÓLEO | TECFIL | UNID | 2 | R\$ 95,96 | R\$ 191,92 |
| 3.7 | FILTRO DE AR | TECFIL | UNID | 2 | R\$ 29,99 | R\$ 59,98 |
| 3.8 | PNEU DIANTEIRO 90/90-19 | PIRELLI | UNID | 5 | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00 |
| 3.9 | PNEU TRASEIRO 110/90-17 | PIRELLI | UNID | 5 | R\$ 280,00 | R\$ 1.400,00 |
| 4.0 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 426,73 | R\$ 1.706,92 |
| 4.1 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 344,85 | R\$ 1.379,40 |
| 4.2 | PASTILHA DE FREIO | COBREQ | UNID | 2 | R\$ 61,66 | R\$ 123,32 |
| 4.3 | CALHA DIANTEIRA | FABREQ | UNID | 2 | R\$ 191,44 | R\$ 382,88 |
| 4.4 | CLHA TRASEIRA | FABREQ | UNID | 2 | R\$ 172,88 | R\$ 345,76 |
| 4.5 | TBI | HONDA | UNID | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4.6 | PARALAMA | PLASTCYCLE | UNID | 2 | R\$ 60,16 | R\$ 120,32 |
| 4.7 | LANTERNA DIANTEIRA | STILU | UNID | 2 | R\$ 73,69 | R\$ 147,38 |



| | | | | | | |
|----------------------|-----------------------|------------|------|---|------------|----------------------|
| 4.8 | LANTERNA TRASEIRA | STILU | UNID | 2 | R\$ 74,97 | R\$ 149,94 |
| 4.9 | KIT CILINDRO DO MOTOR | METAL LEVE | UNID | 2 | R\$ 529,37 | R\$ 1.058,74 |
| 5.0 | EMBREAGEM | COBREQ | UNID | 2 | R\$ 154,28 | R\$ 308,56 |
| 5.1 | CABO DA EMBREAGEM | MAXI | UNID | 4 | R\$ 34,48 | R\$ 137,92 |
| 5.2 | PISTÃO | METAL LEVE | UNID | 2 | R\$ 132,88 | R\$ 265,76 |
| 5.3 | CORRENTE | CAM CHAY | UNID | 2 | R\$ 66,89 | R\$ 133,78 |
| 5.4 | PAINEL | CAM SHAY | UNID | 2 | R\$ 184,42 | R\$ 368,84 |
| 5.5 | PAR DE BENGALA | RHINO | UNID | 2 | R\$ 956,11 | R\$ 1.912,22 |
| 5.6 | balança | SMX | UNID | 2 | R\$ 634,22 | R\$ 1.268,44 |
| TOTAL LOTE XX | | | | | | R\$ 15.329,54 |

LOTE XXI - ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 COR AMARELO, CHASSI Nº 9532E82W8ER434434, PLACA OXY 3316, DIESEL

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|-----------------------|------------------------|-----------------|------|-------|--------------|-----------------------|
| 4.1 | OLEO MOTOR | URSA | UNID | 60 | R\$ 26,43 | R\$ 1.585,80 |
| 4.2 | FILTRO OLEO | TECFIL | UNID | 6 | R\$ 183,16 | R\$ 1.098,96 |
| 4.3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 110,35 | R\$ 441,40 |
| 4.4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 134,34 | R\$ 537,36 |
| 4.5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | UNID | 4 | R\$ 53,98 | R\$ 215,92 |
| 4.6 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | HIPPER FREIOS | UNID | 4 | R\$ 695,69 | R\$ 2.782,76 |
| 4.7 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | TRW | UNID | 4 | R\$ 731,67 | R\$ 2.926,68 |
| 4.8 | LONA FREIO DIANTEIRO | TERMOIDE | UNID | 4 | R\$ 209,91 | R\$ 839,64 |
| 4.9 | LONA FREIO TRASEIRO | FRAS-LE | UNID | 4 | R\$ 344,25 | R\$ 1.377,00 |
| 4.10 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | UNID | 1 | R\$ 5.277,65 | R\$ 5.277,65 |
| 4.11 | ALTERNADOR | BOSCH | UNID | 1 | R\$ 6.669,03 | R\$ 6.669,03 |
| 4.12 | BOMBA INJETORA | NAKATA | UNID | 1 | R\$ 7.952,46 | R\$ 7.952,46 |
| 4.13 | BICO INJETOR | MAGNETI MARELLI | UNID | 4 | R\$ 2.272,99 | R\$ 9.091,96 |
| 4.14 | BARRA DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 925,99 | R\$ 3.703,96 |
| 4.15 | TERMINAL DIREÇÃO | VIEMAR | UNID | 4 | R\$ 161,93 | R\$ 647,72 |
| 4.16 | GRAXA | UNIGRAX | UNID | 10 | R\$ 26,99 | R\$ 269,90 |
| 4.17 | OLEO HIDRAULICO | LUBRAX | UNID | 20 | R\$ 16,79 | R\$ 335,80 |
| 4.18 | BATERIA | MOURA | UNID | 4 | R\$ 1.284,57 | R\$ 5.138,28 |
| 4.19 | LAMPADAS | OSRAM | UNID | 10 | R\$ 19,79 | R\$ 197,90 |
| 4.20 | PALHETAS | CINOY | UNID | 4 | R\$ 96,56 | R\$ 386,24 |
| 4.21 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 12 | R\$ 17,99 | R\$ 215,88 |
| 4.22 | PNEU 275/80R22,5 | DUNLOP | UNID | 20 | R\$ 2.270,00 | R\$ 45.400,00 |
| 4.23 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 691,88 | R\$ 2.767,52 |
| 4.24 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 634,33 | R\$ 2.537,32 |
| TOTAL LOTE XXI | | | | | | R\$ 102.397,14 |

**LOTE XXII - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E PNEUS SEC DE OBRAS
MOTONIVELADORA CASE VHP COR AMARELA, CHASSI Nº HBZN08845JEAF04270, ANO 2014, DIESEL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------------------------|----------------------|-----------------|------|-------|---------------|-----------------------|
| 1.1 | OLEO MOTOR | LUBRAX | UNID | 100 | R\$ 26,43 | R\$ 2.643,00 |
| 1.2 | FILTRO OLEO | TECFIL | UNID | 6 | R\$ 41,63 | R\$ 249,78 |
| 1.3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | UNID | 6 | R\$ 385,72 | R\$ 2.314,32 |
| 1.4 | FILTRO COMBUSTIVEL | WEGA | UNID | 6 | R\$ 159,58 | R\$ 957,48 |
| 1.5 | FILTRO AR SECUNDARIO | WEGA | UNID | 6 | R\$ 179,00 | R\$ 1.074,00 |
| 1.6 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | UNID | 1 | R\$ 5.409,99 | R\$ 5.409,99 |
| 1.7 | ALTERNADOR | DELCO REMY | UNID | 1 | R\$ 5.522,39 | R\$ 5.522,39 |
| 1.8 | BOMBA INJETORA | BOSCH | UNID | 1 | R\$ 10.900,00 | R\$ 10.900,00 |
| 1.9 | BICO INJETOR | MAGNETI MARELLI | UNID | 6 | R\$ 3.240,00 | R\$ 19.440,00 |
| 1.10 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINENTAL | UNID | 4 | R\$ 301,10 | R\$ 1.204,40 |
| 1.11 | CORREIA HIDRÁULICO | CONTINENTAL | UNID | 4 | R\$ 450,95 | R\$ 1.803,80 |
| 1.12 | BOMBA TRANSFERÊNCIA | BROSOL | UNID | 1 | R\$ 3.024,82 | R\$ 3.024,82 |
| 1.13 | CONEXÃO MANGUEIRAS | ASA | UNID | 20 | R\$ 23,59 | R\$ 471,80 |
| 1.14 | BALDE DE GRAXA | LUBRAX | UNID | 6 | R\$ 731,67 | R\$ 4.390,02 |
| 1.15 | OLEO HIDRAULICO | PANTHER | UNID | 100 | R\$ 16,66 | R\$ 1.666,00 |
| 1.16 | BATERIA | HELLIAR | UNID | 4 | R\$ 1.283,46 | R\$ 5.133,84 |
| 1.17 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 30 | R\$ 18,04 | R\$ 541,20 |
| 1.18 | PNEU 17.5-25 12 | DUNLOP | UNID | 10 | R\$ 4.797,87 | R\$ 47.978,70 |
| TOTAL LOTE XXII | | | | | | R\$ 114.725,54 |



**LOTE XXIII - CAÇAMBA COR BRANCA PAC 26 E28,
CHASSI Nº 93ZEZRMH0E8925777, PLACA OXY6693, ANO 2014 DIESEL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|-------------------------|-----------------------|------------|------|-------|---------------|-----------------------|
| 3.1 | OLEO MOTOR | URSA | UNID | 64 | R\$ 59,97 | R\$ 3.838,08 |
| 3.2 | FILTRO OLEO | TECFIL | UNID | 10 | R\$ 203,91 | R\$ 2.039,10 |
| 3.3 | FILTRO AR PRIMARIO | TECFIL | UNID | 10 | R\$ 465,39 | R\$ 4.653,90 |
| 3.4 | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 263,88 | R\$ 2.111,04 |
| 3.5 | FILTRO AR SECUNDARIO | TECFIL | UNID | 8 | R\$ 263,88 | R\$ 2.111,04 |
| 3.6 | MOTOR PARTIDA | BOSCH | UNID | 4 | R\$ 4.198,13 | R\$ 16.792,52 |
| 3.7 | ALTERNADOR | ZEN | UNID | 2 | R\$ 4.438,03 | R\$ 8.876,06 |
| 3.8 | BOMBA INJETORA | NAKATA | UNID | 2 | R\$ 10.075,52 | R\$ 20.151,04 |
| 3.9 | BICO INJETOR | BOSCH | UNID | 10 | R\$ 2.758,00 | R\$ 27.580,00 |
| 3.10 | CORREIA ALTERNADOR | CONTINETAL | UNID | 5 | R\$ 179,92 | R\$ 899,60 |
| 3.11 | CORREIA HIDRÁULICO | CONTINETAL | UNID | 5 | R\$ 299,87 | R\$ 1.499,35 |
| 3.12 | BOMBA TRANSFERÊNCIA | BROSOL | UNID | 5 | R\$ 2.770,00 | R\$ 13.850,00 |
| 3.13 | CONEXÃO MANGUEIRAS | ASA | UNID | 4 | R\$ 29,99 | R\$ 119,96 |
| 3.14 | BALDE DE GRAXA | LUBRAX | UNID | 6 | R\$ 731,67 | R\$ 4.390,02 |
| 3.15 | OLEO HIDRAULICO | LUBRAX | UNID | 30 | R\$ 58,77 | R\$ 1.763,10 |
| 3.16 | BATERIA 225 E-16M | MOURA | UNID | 2 | R\$ 2.115,00 | R\$ 4.230,00 |
| 3.17 | OLEO DE FREIO | BOSCH | UNID | 20 | R\$ 50,38 | R\$ 1.007,60 |
| 3.18 | PNEU 215/75/17.5 | DUNLOP | UNID | 16 | R\$ 959,57 | R\$ 15.353,12 |
| 3.19 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | UNID | 4 | R\$ 903,98 | R\$ 3.615,92 |
| TOTAL LOTE XXIII | | | | | | R\$ 134.881,45 |

EMPRESA: M C DA SILVA FILHA EIRELI
CNPJ: 25.200.392/0001-63
ENDEREÇO: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 30 LETRA A, CEP: 65.074-199, SÃO LUÍS/MA
REPRESENTANTE: MARCELINA COUTINHO DA SILVA FILHA
E-MAIL: croccar90@hotmail.com TEL.: (98) 3246-2000

LOTE II - MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | TOTAL |
|----------------------|---|------|-------|------------|----------------------|
| 1 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) LOGAN HI FLEX 16V COR CINZA, CHASSI Nº 93YKSR1RH95121839, PLACA AQN0976, ANO 2008 | H/H | 80 | R\$ 145,42 | R\$ 11.633,50 |
| 2 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) PALIO ELEX FLEX, COR CINZA, CHASSI Nº 9BD17140AG2624265, PLACA HPZ 2256, ANO 2005/2006 | H/H | 80 | R\$ 145,42 | R\$ 11.633,50 |
| 3 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) FIAR MOBI, COR BRANCA, ANO 2021/2021 PLACA ROE4A33 | H/H | 80 | R\$ 145,42 | R\$ 11.633,50 |
| 4 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc)MOTOCICLETA BROS NXR ES COR PRETA, CHASI 9C2KD03308R079499, PLACA NHQ6170, ANO 2008 GASOLINA | H/H | 40 | R\$ 93,22 | R\$ 3.728,74 |
| 5 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc)MOTOCICLETA CONSELHO TUTELAR BROS NXR 160 2022 | H/H | 80 | R\$ 93,22 | R\$ 7.457,47 |
| 6 | Serviço de manutenção em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc) FIAT SIENA, COR BRANCO, PLACA ROC7I21, ANO 2021/2021 | H/H | 80 | R\$ 161,42 | R\$ 12.913,29 |
| TOTAL LOTE II | | | | | R\$ 59.000,00 |



| LOTE X - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGAN HI FLEX 16V COR CINZA, CHASSI Nº 93YKSR1RH95121839, PLACA AQN0976, ANO 2008 | | | | | | |
|---|------------------------------|------|-------|-----------|--------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNIT. | V.TOTAL |
| 1.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | UNID | 4 | TECFIL | R\$ 67,10 | R\$ 268,41 |
| 1.2 | FILTRO DE AR DO MOTOR | UNID | 4 | TECFIL | R\$ 89,87 | R\$ 359,48 |
| 1.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UNID | 4 | ELF | R\$ 41,94 | R\$ 167,75 |
| 1.4 | KIT CORREIA DENTADA E TENSOR | KIT | 2 | CONTITECH | R\$ 561,98 | R\$ 1.123,97 |
| 1.5 | CORREIA DO ALTERNADOR | UNID | 2 | CONTITECH | R\$ 83,88 | R\$ 167,75 |
| 1.6 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | UNID | 2 | IVECO | R\$ 880,72 | R\$ 1.761,45 |
| 1.7 | ADITIVO RADIADOR | UNID | 15 | DELPHI | R\$ 59,91 | R\$ 898,65 |
| 1.8 | KIT EMBREAGEM | KIT | 2 | LUK | R\$ 1.048,47 | R\$ 2.096,95 |
| 1.9 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 4 | COFAP | R\$ 964,60 | R\$ 3.858,39 |
| 1.10 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 4 | COFAP | R\$ 828,00 | R\$ 3.311,98 |
| 1.11 | PIVO SUPERIOR | UNID | 6 | NAKATA | R\$ 188,73 | R\$ 1.132,38 |
| 1.12 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 4 | FREMAX | R\$ 272,61 | R\$ 1.090,42 |
| 1.13 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | UNID | 4 | DIAFRAG | R\$ 566,18 | R\$ 2.264,72 |
| 1.14 | KIT PASTILHA DE FREIO | KIT | 4 | TRW | R\$ 159,37 | R\$ 637,48 |
| 1.15 | OLEO MOTOR | UNID | 30 | ACDELCO | R\$ 67,10 | R\$ 2.013,07 |
| 1.16 | OLEO DE FREIO | UNID | 10 | VARGA | R\$ 47,93 | R\$ 479,32 |
| 1.17 | BATERIA | UNID | 2 | ENERGY | R\$ 587,15 | R\$ 1.174,30 |
| 1.18 | PNEU 185/70R14 | UNID | 20 | BRILLANT | R\$ 499,68 | R\$ 9.993,54 |
| TOTAL LOTE X | | | | | | R\$ 32.800,00 |
| LOTE XI - FIAT MOBI ANO 2021/2021 PLACA ROE4A33 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCAS | V. UNIT. | V.TOTAL |
| 2.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | UNID | 8 | TECFIL | R\$ 41,45 | R\$ 331,60 |
| 2.2 | FILTRO DE AR DO MOTOR | UNID | 8 | TECFIL | R\$ 47,37 | R\$ 378,96 |
| 2.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UNID | 5 | ELF | R\$ 41,45 | R\$ 207,25 |
| 2.4 | KIT CORREIA DENTADA E TENSOR | KIT | 3 | CONTITECH | R\$ 319,74 | R\$ 959,22 |
| 2.5 | CORREIA DO ALTERNADOR | UNID | 3 | CONTITECH | R\$ 134,70 | R\$ 404,10 |
| 2.6 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | UNID | 3 | IVECO | R\$ 473,69 | R\$ 1.421,07 |
| 2.7 | ADITIVO RADIADOR | UNID | 8 | DELPHI | R\$ 59,21 | R\$ 473,68 |
| 2.8 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 4 | LUK | R\$ 1.075,26 | R\$ 4.301,04 |
| 2.9 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 4 | COFAP | R\$ 911,84 | R\$ 3.647,36 |
| 2.10 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | UNID | 4 | COFAP | R\$ 385,46 | R\$ 1.541,84 |
| 2.11 | KIT PASTILHA DE FREIO | KIT | 5 | NAKATA | R\$ 109,83 | R\$ 549,15 |
| 2.12 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UNID | 4 | FREMAX | R\$ 186,81 | R\$ 747,24 |
| 2.13 | OLEO MOTOR | UNID | 20 | DIAFRAG | R\$ 66,32 | R\$ 1.326,40 |
| 2.14 | OLEO DE FREIO | UNID | 10 | TRW | R\$ 47,37 | R\$ 473,70 |
| 2.15 | BATERIA | UNID | 3 | ACDELCO | R\$ 757,89 | R\$ 2.273,67 |
| 2.16 | OLEO HIDRUALICO | UNID | 5 | VARGA | R\$ 53,29 | R\$ 266,45 |
| 2.17 | PNEU 165/70 R13 | UNID | 20 | ENERGY | R\$ 384,87 | R\$ 7.697,40 |
| TOTAL LOTE XI | | | | | | R\$ 27.000,13 |
| LOTE XII - FIAT SIENA COR BRANCO PLACA RAC7I21 ANO 2021/2021 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNIT. | V.TOTAL |
| 2.1 | FILTRO DE OLEO MOTOR | UNID | 8 | TECFIL | R\$ 41,91 | R\$ 335,25 |
| 2.2 | FILTRO DE AR DO MOTOR | UNID | 8 | TECFIL | R\$ 47,90 | R\$ 383,17 |
| 2.3 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | UNID | 5 | ELF | R\$ 41,91 | R\$ 209,53 |
| 2.4 | KIT CORREIA DENTADA E TENSOR | KIT | 3 | CONTITECH | R\$ 323,29 | R\$ 969,88 |
| 2.5 | CORREIA DO ALTERNADOR | UNID | 3 | CONTITECH | R\$ 136,20 | R\$ 408,60 |
| 2.6 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | UNID | 3 | IVECO | R\$ 478,95 | R\$ 1.436,84 |
| 2.7 | ADITIVO RADIADOR | UNID | 8 | DELPHI | R\$ 59,86 | R\$ 478,92 |
| 2.8 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 4 | LUK | R\$ 1.087,21 | R\$ 4.348,84 |
| 2.9 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 4 | COFAP | R\$ 921,97 | R\$ 3.687,88 |
| 2.10 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | UNID | 4 | COFAP | R\$ 389,75 | R\$ 1.558,98 |
| 2.11 | KIT PASTILHA DE FREIO | KIT | 5 | NAKATA | R\$ 111,05 | R\$ 555,27 |
| 2.12 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | UNID | 4 | FREMAX | R\$ 188,89 | R\$ 755,55 |
| 2.13 | OLEO MOTOR | UNID | 20 | DIAFRAG | R\$ 67,05 | R\$ 1.341,04 |
| 2.14 | OLEO DE FREIO | UNID | 10 | TRW | R\$ 47,90 | R\$ 478,96 |



| | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|------|----|---------|------------|----------------------|
| 2.15 | BATERIA | UNID | 3 | ACDELCO | R\$ 766,31 | R\$ 2.298,94 |
| 2.16 | OLEO HIDRUALICO | UNID | 5 | VARGA | R\$ 53,89 | R\$ 269,43 |
| 2.17 | PNEU 165/70 R13 | UNID | 20 | ENERGY | R\$ 389,15 | R\$ 7.782,92 |
| TOTAL LOTE XII | | | | | | R\$ 27.300,00 |

**LOTE XIII - MOTOCICLETA BROS NXR ES COR PRETA
CHASI 9C2KD03308R079499, PLACA NHQ6170, ANO 2008 GASOLINA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------------------------|-------------------------|------|-------|-----------|------------|----------------------|
| 3.1 | OLEO MOTOR | UNID | 10 | LUBRAX | R\$ 32,00 | R\$ 320,04 |
| 3.2 | ÓLEO DE FREIO | UNID | 4 | HI TECH | R\$ 41,63 | R\$ 166,53 |
| 3.3 | TRANSMISÃO | UNID | 3 | NAKATA | R\$ 178,43 | R\$ 535,30 |
| 3.4 | LONA DE FREIO | UNID | 4 | DIAFRAG | R\$ 101,11 | R\$ 404,43 |
| 3.5 | BATERIA | UNID | 4 | HELIAR | R\$ 190,33 | R\$ 761,30 |
| 3.6 | FILTRO DE ÓLEO | UNID | 2 | TECFIL | R\$ 95,17 | R\$ 190,34 |
| 3.7 | FILTRO DE AR | UNID | 2 | SAKURA | R\$ 29,74 | R\$ 59,48 |
| 3.8 | PNEU DIANTEIRO 90/90-19 | UNID | 5 | MICHELIN | R\$ 237,91 | R\$ 1.189,55 |
| 3.9 | PNEU TRASEIRO 110/90-17 | UNID | 5 | MICHELIN | R\$ 285,49 | R\$ 1.427,47 |
| 4.0 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 4 | YAMAHA | R\$ 417,49 | R\$ 1.669,98 |
| 4.1 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 4 | YAMAHA | R\$ 327,02 | R\$ 1.308,07 |
| 4.2 | PASTILHA DE FREIO | UNID | 2 | CARGA | R\$ 61,15 | R\$ 122,30 |
| 4.3 | CALHA DIANTEIRA | UNID | 2 | AUROCH | R\$ 142,80 | R\$ 285,60 |
| 4.4 | CLHA TRASEIRA | UNID | 2 | AUROCH | R\$ 197,76 | R\$ 395,53 |
| 4.5 | TBI | UNID | 2 | KILLER | R\$ 480,40 | R\$ 960,80 |
| 4.6 | PARALAMA | UNID | 2 | MONARK | R\$ 46,78 | R\$ 93,56 |
| 4.7 | LANTERNA DIANTEIRA | UNID | 2 | GENERIC | R\$ 73,09 | R\$ 146,18 |
| 4.8 | LANTERNA TRASEIRA | UNID | 2 | GENERIC | R\$ 55,49 | R\$ 110,98 |
| 4.9 | KIT CILINDRO DO MOTOR | UNID | 2 | BORUI | R\$ 247,23 | R\$ 494,46 |
| 5.0 | EMBREAGEM | UNID | 2 | DOMINATOR | R\$ 178,20 | R\$ 356,39 |
| 5.1 | CABO DA EMBREAGEM | UNID | 4 | DOMINATOR | R\$ 24,54 | R\$ 98,14 |
| 5.2 | PISTÃO | UNID | 2 | MAHLE | R\$ 79,95 | R\$ 159,91 |
| 5.3 | CORRENTE | UNID | 2 | D.I.D. | R\$ 66,33 | R\$ 132,66 |
| 5.4 | PAINEL | UNID | 2 | LEEPEE | R\$ 138,00 | R\$ 276,00 |
| 5.5 | PAR DE BENGALA | UNID | 2 | TENERE | R\$ 937,91 | R\$ 1.875,82 |
| 5.6 | BALANÇA | UNID | 2 | VERTICAL | R\$ 628,98 | R\$ 1.257,97 |
| 5.7 | CARBURADOR | UNID | 1 | DOMINATOR | R\$ 201,20 | R\$ 201,20 |
| TOTAL LOTE XIII | | | | | | R\$ 15.000,00 |

LOTE XIV - MOTOCICLETA CONSELHO TUTELAR BROS NXR 160 ES COR BRANCA ANO 2021/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|-------------------------|------|-------|-----------|------------|--------------|
| 3.1 | OLEO MOTOR | UNID | 10 | LUBRAX | R\$ 31,25 | R\$ 312,50 |
| 3.2 | ÓLEO DE FREIO | UNID | 4 | HI TECH | R\$ 40,65 | R\$ 162,60 |
| 3.3 | TRANSMISÃO | UNID | 3 | NAKATA | R\$ 174,21 | R\$ 522,63 |
| 3.4 | LONA DE FREIO | UNID | 4 | DIAFRAG | R\$ 98,71 | R\$ 394,84 |
| 3.5 | BATERIA | UNID | 2 | HELIAR | R\$ 185,82 | R\$ 371,64 |
| 3.6 | FILTRO DE ÓLEO | UNID | 2 | TECFIL | R\$ 92,91 | R\$ 185,82 |
| 3.7 | FILTRO DE AR | UNID | 2 | SAKURA | R\$ 29,04 | R\$ 58,08 |
| 3.8 | PNEU DIANTEIRO 90/90-19 | UNID | 5 | MICHELIN | R\$ 232,28 | R\$ 1.161,40 |
| 3.9 | PNEU TRASEIRO 110/90-17 | UNID | 5 | MICHELIN | R\$ 278,73 | R\$ 1.393,65 |
| 4.0 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 4 | YAMAHA | R\$ 413,19 | R\$ 1.652,76 |
| 4.1 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 4 | YAMAHA | R\$ 333,91 | R\$ 1.335,64 |
| 4.2 | PASTILHA DE FREIO | UNID | 2 | CARGA | R\$ 59,70 | R\$ 119,40 |
| 4.3 | CALHA DIANTEIRA | UNID | 2 | AUROCH | R\$ 185,36 | R\$ 370,72 |
| 4.4 | CLHA TRASEIRA | UNID | 2 | AUROCH | R\$ 167,39 | R\$ 334,78 |
| 4.5 | TBI | UNID | 2 | KILLER | R\$ 469,03 | R\$ 938,06 |
| 4.6 | PARALAMA | UNID | 2 | MONARK | R\$ 58,25 | R\$ 116,50 |
| 4.7 | LANTERNA DIANTEIRA | UNID | 2 | GENERIC | R\$ 71,35 | R\$ 142,70 |
| 4.8 | LANTERNA TRASEIRA | UNID | 2 | GENERIC | R\$ 72,59 | R\$ 145,18 |
| 4.9 | KIT CILINDRO DO MOTOR | UNID | 2 | BORUI | R\$ 512,57 | R\$ 1.025,14 |
| 5.0 | EMBREAGEM | UNID | 2 | DOMINATOR | R\$ 149,38 | R\$ 298,76 |
| 5.1 | CABO DA EMBREAGEM | UNID | 4 | DOMINATOR | R\$ 33,39 | R\$ 133,56 |

| | | | | | | |
|-----------------------|----------------|------|---|----------|------------|----------------------|
| 5.2 | PISTÃO | UNID | 2 | MAHLE | R\$ 128,66 | R\$ 257,32 |
| 5.3 | CORRENTE | UNID | 2 | D.I.D. | R\$ 64,77 | R\$ 129,54 |
| 5.4 | PAINEL | UNID | 2 | LEEPEE | R\$ 178,57 | R\$ 357,14 |
| 5.5 | PAR DE BENGALA | UNID | 2 | TENERE | R\$ 925,76 | R\$ 1.851,52 |
| 5.6 | BALANÇA | UNID | 2 | VERTICAL | R\$ 614,09 | R\$ 1.228,18 |
| TOTAL LOTE XIV | | | | | | R\$ 15.000,06 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

 1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 14 de Abril de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIADOR

I D AUTOCENTER EIRELI

CNPJ: 22.358.412/0001-30

Detentor

M C DA SILVA FILHA EIRELI

CNPJ: 25.200.392/0001-63

Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3b77db643aa3df9211786beda907f482

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, a Sra. **DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 045.532.963-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 024/SEMED/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar para atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA | | | | | | |
|--|--|--|----------|------------|-------------|---------------|
| CNPJ: 23.184.664/0001-53 | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JOSÉ MAGALHÃES, Nº260, CEP: 65.430-000, BAIRRO CENTRO, VARGEM GRANDE/MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA | | | | | | |
| E-MAIL: leandrofrazaph@hotmail.com TEL.: (98) 99198-1296 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD. ANUAL | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 3 | Café: 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade | PURO/SE IND. ALIMENTÍCIAS MARTÁ LTDA | Pct | 1650 | R\$ 6,98 | R\$ 11.517,00 |
| 4 | Feijão: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos - embalagem 1kg. | PADRÃO/ CARVALHO INDUSTRIA DE CEREAIS EIRELI | KG | 10830 | R\$ 7,85 | R\$ 85.015,50 |
| 5 | Macarrão espaguete: tipo espaguete, cor amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, de forma que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. | BONSABOR/M. DIAS BRANCO S.A | Pct 500g | 17800 | R\$ 2,78 | R\$ 49.484,00 |
| 6 | Macarrão parafuso: tipo parafuso, cor amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, de forma que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. | WILMA/DOMINGOS COSTA IND. ALIMENTÍCIAS S.A | Pct 500g | 7420 | R\$ 3,27 | R\$ 24.263,40 |



| | | | | | | |
|----|---|---|-----------------|--------|-----------|---------------|
| 7 | Óleo de soja: Óleo de soja, em lata de 900 ml. Não deve estar estufada nem amassada. Conter data de validade. | ABC/ADM DO BRASIL LTDA | Embalagem 900ml | 4800 | R\$ 8,97 | R\$ 43.056,00 |
| 8 | Biscoito Cream Cracker: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PETYAN/PETYAN IND. DE ALIMENTOS LTDA | Embalagem 400g | 13.656 | R\$ 3,58 | R\$ 48.887,68 |
| 9 | Biscoito Maria: Sem umidade, seco e crocante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e embalada em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | ESTRELA/M. DIAS BRANCO S.A | Embalagem 400g | 10840 | R\$ 3,68 | R\$ 39.891,20 |
| 10 | Biscoito Maisena: composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | ESTRELA/M. DIAS BRANCO S.A | Embalagem 400g | 8250 | R\$ 4,18 | R\$ 34.485,00 |
| 13 | Polpa de frutas: sabor cajá embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional). | PER POLPAS / P. DO. N. MONTELES IND. E COMÉRC IO ME | KG | 5000 | R\$ 13,79 | R\$ 68.950,00 |
| 17 | Leite de vaca integral em pó: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso de 200g. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. | ITALAC / GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICIOS LTDA | UND | 6400 | R\$ 5,67 | R\$ 36.288,00 |
| 18 | Leite integral UHT 1L: Líquido, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. | ITALAC / GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICIOS LTDA | L | 11630 | R\$ 4,88 | R\$ 56.754,40 |
| 19 | Leite em pó sem lactose: Fórmula infantil em pó para a alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | NINHO/NESTLÉ BRASIL LTDA | Embalagem 380g | 450 | R\$ 32,19 | R\$ 14.485,50 |



| | | | | | | |
|----|--|--|-------------------------|-------|-----------|----------------|
| 20 | Carne moída: Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). | QUALITY BEEF/MERCÚRIO ALIMENTOS S.A ABATEDOURO FRIGORIFICO | Embalagem 500g | 9200 | R\$ 8,29 | R\$ 76.268,00 |
| 21 | Peito de frango, sem pele e sem osso: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar /da data de entrega. | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | KG | 7500 | R\$ 15,89 | R\$ 119.175,00 |
| 23 | Milho para pipoca: classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g. | MARATÁ/ JAV IND. DE ALIMENTOS LTDA | Embalagem 500g | 800 | R\$ 3,48 | R\$ 2.784,00 |
| 24 | Massa para cuscuz de milho (flocada): pacote de 500g, devidamente rotulados, conforme legislação vigente. | BELLSABOR/CEREALIS TA E INDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA LTDA | Embalagem 500g | 9300 | R\$ 2,00 | R\$ 18.600,00 |
| 25 | Sardinha em conserva: conserva ao próprio suco de tomate comestível. Embalagem em lata com peso de 125g, não deve estar amassada, furada, abaulada. Reembalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Conter Data de fabricação e prazo de validade | PALMEIRA/CONSERVAS PIRACEMA S.A | Embalagem 125g | 22000 | R\$ 4,58 | R\$ 100.760,00 |
| 26 | Ovos: Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso médio de 50g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. | REGINA/GRANJA REGINA S.A | Embalagem com 30 un. | 20000 | R\$ 18,00 | R\$ 360.000,00 |
| 28 | Cebola branca: tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | KG | 10200 | R\$ 6,15 | R\$ 62.730,00 |
| 29 | Tomate: tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | KG | 10200 | R\$ 9,05 | R\$ 92.310,00 |
| 31 | Pão: preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. | DA CASA/PANIFICADORA SÃO FRANCISCO | KG | 2850 | R\$ 16,12 | R\$ 45.942,00 |
| 33 | Aveia em flocos finos: caixa 170g/200g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. | NESTLÉ/SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA | Embalagem 170g | 3.000 | R\$ 3,13 | R\$ 9.390,00 |
| 35 | Contra filé bovino: magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade | FRIBAL/ FRIBAL FRANCHISING S.A | KG | 2000 | R\$ 50,15 | R\$ 100.300,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---|--------------------|------|-----------|----------------|
| 36 | Chã bovina: magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade | FRIBAL/ FRIBAL FRANCHISING S.A | KG | 2000 | R\$ 38,99 | R\$ 77.980,00 |
| 37 | Peito bovino: magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade | FRIBAL/ FRIBAL FRANCHISING S.A | KG | 5000 | R\$ 36,50 | R\$ 182.500,00 |
| 39 | Cenoura: de tamanho médio, textura firme, cor intensa e uniforme, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento | IN NATURA | KG | 3000 | R\$ 6,20 | R\$ 18.600,00 |
| 40 | Batata inglesa: lavada, especial, graúda, íntegra, isenta de sujidades, parasitos e larvas | IN NATURA | KG | 3000 | R\$ 7,35 | R\$ 22.050,00 |
| 41 | Chuchu: tamanho médio e grande, produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. | IN NATURA | KG | 700 | R\$ 5,70 | R\$ 3.990,00 |
| 42 | Laranja: produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. | IN NATURA | KG | 5000 | R\$ 4,54 | R\$ 22.700,00 |
| 43 | Maçã: tamanho médio, produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. | IN NATURA | KG | 5000 | R\$ 8,74 | R\$ 43.700,00 |
| 44 | Melão amarelo: fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente | IN NATURA | KG | 5000 | R\$ 6,35 | R\$ 31.750,00 |
| 45 | Presunto: embalagem constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. | LEBON/SEARA ALIMENTOS LTDA | Embalagem com 300g | 1500 | R\$ 12,50 | R\$ 18.750,00 |
| 46 | Queijo: embalagem constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega. | BETH/C & D IND. E LATICÍNIOS DO MARANHÃO LTDA | KG | 2030 | R\$ 39,95 | R\$ 81.098,50 |
| 47 | Queijo ralado: deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica. | PURA NATA/BRQ IND. DE ALIMENTOS LTDA | PCT com 50g | 700 | R\$ 3,02 | R\$ 2.114,00 |
| 48 | Goiaba, doce, cascão: doce massa, sabor goiabada cascão, prazo validade 12 meses, aplicação sobremesa. | OLÉ/ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA | KG | 500 | R\$ 39,50 | R\$ 19.750,00 |
| 49 | Creme de leite: UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem do tipo tetra pak de 250 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. | CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA | UN | 2000 | R\$ 4,00 | R\$ 8.000,00 |
| 50 | Linguiça: Linguiça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto. | BELLUNO/BELLUNO IND. DE ALIMENTOS LTDA | KG | 1000 | R\$ 19,95 | R\$ 19.950,00 |
| 51 | Ervilha: embalagem de 300g (peso drenado) deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação. | OLÉ/ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA | UN | 3000 | R\$ 3,15 | R\$ 9.450,00 |
| 52 | Milho verde: embalagem de 300g (peso drenado) deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação. | OLÉ/ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA | UN | 3000 | R\$ 2,94 | R\$ 8.820,00 |
| 53 | Margarina: com sal, 0% de gordura trans. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. | PURO SABOR / M. DIAS BRANCO S.A. | UN | 5000 | R\$ 3,00 | R\$ 15.000,00 |
| 54 | Extrato de tomate: lata com 340 g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de glúten. Valor energético por porção de 20 Kcal e sódio 5% dos valores diários. Validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega. | OLÉ/ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA | CX | 500 | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 55 | Pêssego em calda descascado em metades sem caroço, peso total 840g (aproximado) peso drenado 450g, embalagem metálica, lata, validade mínima de 24 meses no ato da entrega | OLÉ/ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA | LTA | 500 | R\$ 21,00 | R\$ 10.500,00 |
| 56 | Abacaxi em calda descascado em metades sem caroço, peso total 840g (aproximado) peso drenado 450g, embalagem metálica, lata, validade mínima de 24 meses no ato da entrega | OLÉ/ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA | LTA | 500 | R\$ 21,00 | R\$ 10.500,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---|--------------------|----|------|-----------|-------------------------|
| 57 | iogurte Natural Sem Açúcar Sem Lactose | CORPUS/DANONE LTDA | UN | 1000 | R\$ 10,50 | R\$ 10.500,00 |
| 58 | Batata Doce Roxa Batata in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não se apresentar completamente maduro. | IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 4,23 | R\$ 4.230,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.124.769,18 |

EMPRESA: SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA

CNPJ: 22.659.146/0001-86

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO VIANA BRAGA, N°07, CEP: 65450-000, BAIRRO CENTRO, NINA RODRIGUES/MA

REPRESENTANTE: JANAÍNA RIBEIRO SANTOS VALE

E-MAIL: janainavale1@hotmail.com TEL.: (98) 99150-4036

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD. ANUAL | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--------------|---|--|----------|------------|-------------|----------------------|
| 16 | Corante: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente. | DONA CLARA/TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A | Pct 100g | 5000 | R\$ 1,09 | R\$ 5.450,00 |
| 32 | Sal: Refinado lodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer. | NOTA10/MIGUELALVES DE SOUSA -ME | KG | 2000 | R\$ 1,00 | R\$ 2.000,00 |
| 34 | Acém bovino: pacotes podendo variar de 500g a 2 kg, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses, percentual de gordura Máximo de 12%, livre de contaminantes, embalagem | FRIBAL/COM CARNECOMERCIO DECARNE LTDA | KG | 1200 | R\$ 33,99 | R\$ 40.788,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 48.238,00 |

EMPRESA: L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.318.713/0001-00

ENDEREÇO: R DO CHUMBO, Nº 09, QD. 11, CEP: 65.049-378, BAIRRO RESIDENCIAL CANAÁ, SÃO LUÍS/MA

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO

E-MAIL: lc.empreendimentos31@gmail.com TEL.: (98) 99141-1302

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD. ANUAL | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|--|--------------|------|------------|-------------|----------------|
| 1 | Arroz tipo 1: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | BOM DE GOSTO | KG | 26500 | R\$ 4,66 | R\$ 123.490,00 |
| 2 | Açúcar Cristal: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1kg. | OLHO D'ÁGUA | KG | 16600 | R\$ 3,95 | R\$ 65.570,00 |
| 14 | Polpa de frutas: sabor acerola embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional. | FRUTA POLPA | KG | 5000 | R\$ 7,99 | R\$ 39.950,00 |
| 22 | Frango inteiro congelado: frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | A GOSTO | UNID | 12700 | R\$ 7,77 | R\$ 98.679,00 |
| 27 | Alho: de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | KG | 700 | R\$ 18,99 | R\$ 13.293,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|---------|-----------------|------|----------|-----------------------|
| 30 | Vinagre: Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 500ml. | GOTA | Embalagem 500ml | 3000 | R\$ 1,30 | R\$ 3.900,00 |
| 38 | Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas e limpo, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | MAISENA | Embalagem 500g | 3000 | R\$ 6,03 | R\$ 18.090,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 362.972,00 |

| |
|--|
| EMPRESA: L A MENDONÇA LTDA |
| CNPJ: 26.595.749/0001-12 |
| ENDEREÇO: R JOAQUIM SANTOS, Nº 13, CEP: 65.055-275, BAIRRO JD. SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS/MA |
| REPRESENTANTE: LUIS ANTÔNIO MENDONÇA |
| E-MAIL: lamendoncagrupo@gmail.com TEL.: (98) 99146-9943 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTD. ANUAL | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--------------|--|-------------------------|------|------------|-------------|-----------------------|
| 11 | Polpa de frutas: sabor goiaba embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional). | Canaã / Canaã Alimentos | KG | 5000 | R\$ 7,80 | R\$ 39.000,00 |
| 12 | Polpa de frutas: sabor cajú embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional). | Canaã / Canaã Alimentos | KG | 5000 | R\$ 7,80 | R\$ 39.000,00 |
| 15 | Polpa de frutas: sabor abacaxi embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional). | Canaã / Canaã Alimentos | KG | 5000 | R\$ 9,10 | R\$ 45.500,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 123.500,00 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 27 de Abril de 2023

DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação
GERENCIADOR

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: **23.184.664/0001-53**
Detentor

SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA

CNPJ: **22.659.146/0001-86**
Detentor

L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: **43.318.713/0001-00**
Detentor

L A MENDONÇA LTDA

CNPJ: **26.595.749/0001-12**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6af82acf767fb9b5887899dc5bfa34ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 025/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA | | | | | | |
|--|--|----------|-----|-------|--------------|----------------|
| CNPJ: 31.504.008/0001-19 | | | | | | |
| ENDEREÇO: AV DO ALUMINIO, Nº 5, QD 09, RESIDENCIAL CANAÃ, CEP: 65.049-380, BAIRRO ANIL, SÃO LUÍS/MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: ANSELMO MATOS CASTRO | | | | | | |
| E-MAIL: expansao.licitacao01@gmail.com TEL.: (98) 3264-8635 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 13 | Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm. | FRISBEL | UND | 30 | R\$ 3.498,00 | R\$ 104.940,00 |
| 14 | Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm. | FRISBEL | UND | 20 | R\$ 4.100,00 | R\$ 82.000,00 |
| 15 | Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - ProfUNDidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg. | TOPPLAST | UND | 250 | R\$ 41,00 | R\$ 10.250,00 |
| 17 | Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m ³ , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l). | SÓ AÇO | UND | 150 | R\$ 319,00 | R\$ 47.850,00 |
| 18 | Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m ³ , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l). | SÓ AÇO | UND | 30 | R\$ 1.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 19 | Cadeira Presidente em Tela com as seguintes especificações mínimas: tela preta, base em metal cromado, braço com regulagem de altura, encosto com corretor de postura, apoio de cabeça regulável, que suporte até 130KG. Montagem e garantia inclusas. | SÓ AÇO | UND | 2 | R\$ 1.585,00 | R\$ 3.170,00 |
| 21 | Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m ³ , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm(h x l). | SÓ AÇO | UND | 50 | R\$ 755,00 | R\$ 37.750,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---------------|------|-----|--------------|---------------|
| 22 | Cafeteira com as seguintes especificações mínimas: Sistema de suprimento em cápsula, prepara Cafés expressos, bebidas cremosas e chás naturais, desligamento automático, seletor para cada tipo de bebida - Suporte com ajuste de altura - Compartimento para descarte interno de cápsulas, capacidade do reservatório de água 650ml, reservatório em acrílico, removível; potência 1260W, voltagem 220 Volts, consumo aproximado de energia em uso 13W/H - Em repouso 1,2W/H , material plástico, dimensões do produto - Largura X Altura X ProfUNDidade em CM (12X24,5X32), prazo de garantia de 01 ano do fabricante. | TRÊS CORAÇÕES | UNID | 1 | R\$ 1.980,00 | R\$ 1.980,00 |
| 25 | Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fUNDo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h). | SÓ AÇO | UND | 80 | R\$ 480,00 | R\$ 38.400,00 |
| 26 | Bebedouro Elétrico , adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profUNDidade. | LIBELL | UND | 60 | R\$ 1.420,00 | R\$ 85.200,00 |
| 28 | Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro FUNDido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg. | METALFOUR | UND | 20 | R\$ 1.550,00 | R\$ 31.000,00 |
| 29 | Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro FUNDido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fUNDido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profUNDidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm. | METALFOUR | UND | 20 | R\$ 3.050,00 | R\$ 61.000,00 |
| 33 | Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v. | METALFERREIRA | UND | 10 | R\$ 1.980,00 | R\$ 19.800,00 |
| 34 | Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, ProfUNDidade 70 cm. | TOPPLAST | UND | 100 | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |
| 36 | Mesa Oval de Reunião Grande com as seguintes especificações mínimas: Dimensões 200CMX90CMX74CM, madeira MDP/BP 15 mm, acabamento Postform/Fita de Bordo 1 mm, pé de aço triplo, produto 100%, que suporte pelo menos 90KG. Montagem e garantia inclusas. | MODELO MOVEIS | UND | 2 | R\$ 2.270,00 | R\$ 4.540,00 |
| 39 | Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh). | SÓ AÇO | UND | 30 | R\$ 710,00 | R\$ 21.300,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------------|-------|-----|--------------|----------------|
| 46 | Ventilador de Coluna , com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm, Altura:100,00, ProfUNDidade:35,00 cm, Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses. | VENTISOL | UND | 70 | R\$ 340,00 | R\$ 23.800,00 |
| 47 | Ventilador de Parede 60 cm , 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses. | VENTISOL | UND | 150 | R\$ 398,00 | R\$ 59.700,00 |
| 49 | Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l). | SÓ AÇO | UND | 10 | R\$ 999,00 | R\$ 9.990,00 |
| 61 | Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4", com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | SÓ AÇO | Conj. | 100 | R\$ 3.080,00 | R\$ 308.000,00 |
| 62 | Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | MODELO MOVEIS | Conj. | 135 | R\$ 1.380,00 | R\$ 186.300,00 |
| 64 | Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro. Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. | SÓ AÇO | Conj. | 50 | R\$ 3.150,00 | R\$ 157.500,00 |
| 65 | Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | SÓ AÇO | UND | 15 | R\$ 2.060,00 | R\$ 30.900,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----|------------|----------------|
| 66 | <p>Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> | SÓ AÇO | UND | 50 | R\$ 880,00 | R\$ 44.000,00 |
| 67 | <p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm. rancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas, comprovado através da apresentação junto com a proposta de preço de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p> | SÓ AÇO | UND | 700 | R\$ 500,00 | R\$ 350.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------------|-------|-----|--------------|----------------|
| 68 | <p>CARTEIRA ESCOLAR METALON. Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo metalon com aproximadamente 20x20 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 05 (cinco), soldados individualmente com solda MIG. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p> | SÓ AÇO | UND | 500 | R\$ 675,00 | R\$ 337.500,00 |
| 69 | <p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> | MODELO MOVEIS | Conj. | 40 | R\$ 3.100,00 | R\$ 124.000,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|---------------|-------|----|--------------|-------------------------|
| 70 | Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | SÓ AÇO | UND | 20 | R\$ 1.370,00 | R\$ 27.400,00 |
| 76 | Conjunto Professor: Mesa e Cadeira. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. | MODELO MOVEIS | Conj. | 90 | R\$ 1.020,00 | R\$ 91.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.338.070,00 |

| EMPRESA: V. R COSTA LTDA-EPP | | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----|-------|--------------|----------------|
| CNPJ: 21.111.336/0001-00 | | | | | | |
| ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDA SOARES, KM 2, S/N, POVOADO BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP: 64.099-899, TERESINA/PI | | | | | | |
| REPRESENTANTE: VIVIANE RIBEIRO COSTA | | | | | | |
| E-MAIL: miranteindustria@outlook.com TEL.: (86) 3225-2252 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 5 | AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição. | Agratto | UND | 70 | R\$ 2.159,00 | R\$ 151.130,00 |
| 9 | Armário de aço com fechadura e as seguintes especificações mínimas: 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h). | V R Costa Ltda/Mirante Industria/ ARM | UND | 50 | R\$ 935,00 | R\$ 46.750,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---|------|-----|--------------|----------------|
| 10 | Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fUNDO e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm. | V R Costa Ltda/Mirante Industria/ ARQ- 03 | UND | 30 | R\$ 695,00 | R\$ 20.850,00 |
| 11 | Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fUNDO e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h). | V R Costa Ltda/Mirante Industria/ ARQ- 04 | UND | 15 | R\$ 979,00 | R\$ 14.685,00 |
| 16 | Cadeira Longarina Sécretária com as seguintes especificações mínimas: cor preta, três lugares, revestimento em polipropileno, que suporte até 130KG por assento, estrutura em aço, com montagem inclusa. | V R Costa Ltda/Mirante Industria/ LOG- 03 | UND | 100 | R\$ 635,00 | R\$ 63.500,00 |
| 24 | Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê - line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlpx (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg. | Frahm | UNID | 50 | R\$ 1.999,00 | R\$ 99.950,00 |
| 40 | Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh). | V R Costa Ltda/Mirante Industria/ MSE | UND | 30 | R\$ 384,00 | R\$ 11.520,00 |
| 52 | Refrigerador Duplex 475L com as seguintes especificações mínimas: classificação de consumo tipo A, prateleiras do tipo removível, refrigerador com 1 gaveta, iluminação interna, separador de garrafas, porta ovos, porta laticínios, recipiente para guardar gelo, porta latas Branco, voltagem 220V, consumo em kWh 58,8, Dimensões (AxLxP) em CM 189X702X733. Garantia pelo fabricante. | Consul | UND | 20 | R\$ 5.299,00 | R\$ 105.980,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|--|--|-------|----|--------------|-----------------------|
| 63 | Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 08 Mesas, 08 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. | V R Costa Ltda/Mirante Industria/ CJCI- 08 | Conj. | 90 | R\$ 3.547,00 | R\$ 319.230,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 833.595,00 |

EMPRESA: US EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.648.969/0001-06
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 132, CEP: 65.775-000, BAIRRO CENTRO, GONÇALVES DIAS/MA
REPRESENTANTE: ULISSES DE BRITO SILVA
E-MAIL: ulisses-89@hotmail.com TEL.: (98) 8109-1610

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|--|---------|-----|-------|--------------|----------------|
| 1 | Aperelho de televisão Tipo 1 com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED 43 polegadas, monitor Full HD, Closed Caption, Youtube, Netflix, Globo Play, Bluetooth, potência do Áudio (RMS)20, Wi-Fi integrado, garantia de 12 Meses, taxa de atualização 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR, mega Contraste, micro Dimming, modo Filme e modo Natural, navegador (Web Browser), espelhamento do Smartphone para TV, acessibilidade guia de Voz, ampliar, aumento de Contraste, busca automática de canais, desligamento Automático, legenda, HDD, USB 2.0, compatível com HID USB, IPv6 Support, sensor Ecológico, selo Procel ("A"), consumo (KW/h) 120, recursos de Áudio, Dolby, Potência Sonora 20 W RMS, 01 entrada USB. | SAMSUNG | UND | 5 | R\$ 3.147,00 | R\$ 15.735,00 |
| 2 | Aparelho de Televisão Tipo 2 com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED 70 polegadas, tela sem limite, monitor UHD 4k, múltiplo controle por voz, Closed Caption, Youtube, Netflix, Globo Play, Bluetooth, potência do Áudio (RMS)20, Wi-Fi integrado, garantia de 12 Meses, taxa de atualização 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR, mega Contraste, micro Dimming, modo Filme e modo Natural, navegador (Web Browser), espelhamento do Smartphone para TV, acessibilidade guia de Voz, ampliar, aumento de Contraste, busca automática de canais, desligamento Automático, legenda, HDD, USB 2.0, compatível com HID USB, IPv6 Support, sensor Ecológico, selo Procel ("A"), consumo (KW/h) 120, recursos de Áudio, Dolby, Potência Sonora 20 W RMS, 01 entrada USB. | LG | UND | 3 | R\$ 7.437,00 | R\$ 22.311,00 |
| 3 | Aparelho de Televisão Tipo 3 com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED de 55 polegadas, display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m ² , ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português | SAMSUNG | UND | 3 | R\$ 3.999,99 | R\$ 11.999,97 |
| 4 | Aparelho de Televisão tipo 4 com as seguintes especificações mínimas: Smart TV LED de 32 polegadas, display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m ² , ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português. | AOC | UND | 8 | R\$ 2.069,00 | R\$ 16.552,00 |
| 6 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição. | AGRATTO | UND | 150 | R\$ 2.748,00 | R\$ 412.200,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---------------|------|----|--------------|----------------|
| 7 | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição. | AGRATTO | UND | 70 | R\$ 3.750,00 | R\$ 262.500,00 |
| 8 | AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição. | AGRATTO | UND | 50 | R\$ 5.280,00 | R\$ 264.000,00 |
| 12 | Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade. | MODELO MOVEIS | UND | 30 | R\$ 1.499,00 | R\$ 44.970,00 |
| 20 | Cadeira Presidente em couro com as seguintes especificações mínimas: Cor Preta, ajuste de altura em até 10cm, braços revestidos em PVC e almofadados, base giratória com rodízios em nylon, função reclinar, com trava no ponto inicial, regulagem de altura através do pistão Classe 3 a gás, revestimento em PU almofadado, que suporte até 150kg. Montagem e Garantia inclusas. | MODELO MOVEIS | UND | 2 | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 23 | Kit de som com as seguintes especificações mínimas: 02 caixas amplificadoras ativas, 02 tripés, 01 bolsa para tripé, 01 Cabo XLR 5m. Sendo caixas: Woofer 12 polegadas 300Z, Bobina 1.5, driver Titanio 25mm, resposta de Frequência 60 Hz-20KHz, impedância 4, amplificador Class-D, entrada de microfone P10, entrada linha P2 e xlr, entrada de Guitarra P10, equalizador de duas bandas Treble, Bass, potencia rms 500W, potencia pico 800W, potencia pmpo 2000W, consumo 150W - Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth, usb/sd, tensão 110-220V 50/60Hz, dimensões 59x37x34, reduz automaticamente o volume do restante do sistema dando prioridade ao microfone. Sendo tripés: 5 Estágios de regulagem de altura, caixa Pedestal dos tripés reforçada, tubos de 1 1/2" resistentes, que ocupem pouco espaço, capacidade 50 Kg, altura 116CM mínimo e 200CM máximo, regulagem de abertura dos pés e trava de Segurança. | KSR | UNID | 2 | R\$ 5.270,00 | R\$ 10.540,00 |
| 27 | Filtro Barro com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 2 litros por reservatório, altura 40cm e diâmetro 19cm, peso aproximado de 5 kg, garantia de 12 meses por defeito de fabricação, filtragem por vela, fabricado em argila, cor lisa e sem decoração. | SANTO ANDRE | UND | 30 | R\$ 235,00 | R\$ 7.050,00 |
| 30 | Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca. | ELETROLUX | UND | 50 | R\$ 2.100,00 | R\$ 105.000,00 |
| 31 | Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca. | ELETROLUX | UND | 50 | R\$ 1.300,00 | R\$ 65.000,00 |
| 32 | Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v. | MONDIAL | UND | 50 | R\$ 198,00 | R\$ 9.900,00 |
| 35 | Mesa Redonda de Reunião com as seguintes especificações mínimas: Altura 74CM Largura 120CM ProfUNDidade 120CM, em MDP/Metalon Prazo, que suporte 45KG, pés com sapata niveladora. Montagem e garantia inclusas. | KASMOBILE | UND | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 36 | Mesa Oval de Reunião Grande com as seguintes especificações mínimas: Dimensões 200CMX90CMX74CM, madeira MDP/BP 15 mm, acabamento Postform/Fita de Bordo 1 mm, pé de aço triplo, produto 100%, que suporte pelo menos 90KG. Montagem e garantia inclusas. | MODELO MOVEIS | UND | 2 | R\$ 2.270,00 | R\$ 4.540,00 |
| 37 | Sofá estofado de 3 lugares com as seguintes especificação mínima: Dimensões em CM 215X72X83, que suporte 450KG, com design e formas quadradas, em couro sintético preto, material resistente. Garantia inclusa. Modelo para referência de design: Sofá Himeji marca D Kazuo. | FLEXFORMA | UND | 3 | R\$ 3.600,00 | R\$ 10.800,00 |
| 38 | Sofá Estofado de 2 lugares com as seguintes especificações mínimas: Dimensões em CM 155X72X83, que suporte 300KG, com design e formas quadradas, em couro sintético preto, material resistente. Garantia inclusa. Modelo para referência do design: Sofá Himeji marca D Kazuo. | FLEXFORMA | UND | 3 | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|----|--------------|---------------|
| 41 | Microondas de Bancada Branco 21L com as seguintes especificações mínimas: acabamento em Plástico, Vidro e Aço, 700W Potência, receitas pré programadas com temporizador, 10 níveis de Potência, posições de memória, trava de segurança eletrônica, voltagem 220. | PANASONIC | UND | 5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 42 | Microondas de Bancada Branco 34L com as seguintes especificações mínimas: acabamento em Plástico, Vidro e Aço, receitas pré-programadas, eficiência energética tipo A, desodorizador de receitas anteriores, potência de 900W, posições de memória, voltagem 220. | PANASONIC | UND | 5 | R\$ 1.545,00 | R\$ 7.725,00 |
| 43 | Microfone Duplo Sem Fio com as seguintes especificações mínimas: 2 microfones, com formato de mão, frequência de 50kHz a 1500Hz, Conector/es de saída: xlr-3 in e p10, Sensibilidade -109 dB. Incluso receptor, 2 emissores, 1 cabo P10, Fonte de energia, Estojo, 4 pilhas AA e garantia. | JC | UND | 5 | R\$ 1.900,00 | R\$ 9.500,00 |
| 44 | Microfone Com Fio com as seguintes especificações mínimas: Conector XLR, tecnologia de conectividade com fio, sensibilidade de áudio 50 dB, captação cardióide, ampla resposta de frequência, alta saída, excelente qualidade de som. Incluso grade resistente a amassados e cabo xlr-xlr. | LELONG | UND | 20 | R\$ 79,00 | R\$ 1.580,00 |
| 45 | Webcam Full HD 1080P Lentes de alta definição e com Microfone Embutido Base rotativa 360 graus Compatível com vários tipos de notebook, desktop, compatível com sistema operacional Windows 7, 8, 10 e 11. | C3TECH | UND | 15 | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 46 | Ventilador de Coluna , com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, ProfUNDidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses. | VENTISOL | UND | 70 | R\$ 398,00 | R\$ 27.860,00 |
| 48 | Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura: 12,00 cm, Altura: 16,00 cm, ProfUNDidade: 23,00 cm. | VINIGAS | UND | 30 | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 |
| 50 | Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca. | CONSUL | UND | 15 | R\$ 3.198,00 | R\$ 47.970,00 |
| 51 | Freezer Horizontal: Capacidade bruta 534 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca. | CONSUL | UND | 15 | R\$ 5.200,00 | R\$ 78.000,00 |
| 53 | Sanducheira de uso Profissional com chapa conjugada , material da estrutura em aço inox, funcionamento a gás e sistema de gaveta nos queimadores. | PROGAS | UND | 1 | R\$ 5.400,00 | R\$ 5.400,00 |
| 54 | Sanducheira de uso doméstico , com grill antiaderente, alça com isolamento térmico, timing com indicador em luz verde e vermelha, voltagem 220, e potência de 750W. | MONDIAL | UND | 30 | R\$ 165,00 | R\$ 4.950,00 |
| 55 | Fritadeira elétrica com capacidade de 12 Litros , com duas cubas de capacidade de 6L cada, termóstato regulável, cesto em arame estanhado, cuba em aço inox, voltagem de 220, potencia de 5000W, que receba até 1,5KG de alimento. | FAST | UND | 2 | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 56 | Geladeira na cor predominante branca, com no mínimo 245L de volume útil interno. Prateleiras Internas removíveis, reguláveis e inclináveis de forma a facilitar a organização interna. | CONSUL | UND | 30 | R\$ 1.950,00 | R\$ 58.500,00 |
| 57 | Lavadora Semiautomática tipo Tanquinho com no mínimo 10kg de capacidade, modelo 220v | COLOMARQ | UND | 5 | R\$ 460,00 | R\$ 2.300,00 |
| 58 | Maquina de Lavar Roupas 12Kg, 220v | COLOMARQ | UND | 4 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 59 | Maquina de Lavar e Secar roupas com capacidade total para 11Kg | COLOMARQ | UND | 3 | R\$ 3.800,00 | R\$ 11.400,00 |
| 60 | Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco | COLOMARQ | UND | 20 | R\$ 4.298,00 | R\$ 85.960,00 |



| | | | | | | |
|----|--|------------------|-------|-----|-----------------|----------------|
| 71 | <p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06. Modelo: FDE. Cor: Azul. Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> | MOVEIS MODELO | Conj. | 200 | R\$ 1.065,00 | R\$ 213.000,00 |
|----|--|------------------|-------|-----|-----------------|----------------|



| | | | | | | |
|----|--|------------------|-------|-----|---------------|----------------|
| 72 | <p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05. Modelo: FDE. Cor: Verde. Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> | MOVEIS MODELO | Conj. | 200 | R\$ 965,00 | R\$ 193.000,00 |
|----|--|------------------|-------|-----|---------------|----------------|



| | | | | | | |
|----|---|------------------|-------|-----|---------------|----------------|
| 73 | <p>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04. Modelo: FDE. Cor: Vermelho. Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> | MOVEIS MODELO | Conj. | 400 | R\$ 871,00 | R\$ 348.400,00 |
|----|---|------------------|-------|-----|---------------|----------------|



| | | | | | | |
|----|--|------------------|-------|-----|---------------|----------------|
| 74 | <p>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03. Modelo: FDE. Cor: Amarela. Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> | MOVEIS MODELO | Conj. | 200 | R\$ 745,00 | R\$ 149.000,00 |
|----|--|------------------|-------|-----|---------------|----------------|



| | | | | | | |
|--------------------|--|------------------|-------|-----|---------------|-----------------------------|
| 75 | <p>CJA-01 - Conjunto para aluno - Tamanho 01. Modelo: FDE. Cor: Amarela. Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> | MOVEIS MODELO | Conj. | 200 | R\$ 722,00 | R\$ 144.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.687.792,97 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 28 de Abril de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças
GERENCIADOR

US EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: **22.648.969/0001-06**
Detentor

V. R COSTA LTDA-EPP

CNPJ: **21.111.336/0001-00**
Detentor

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: **31.504.008/0001-19**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0679d8d16ce81297d94c22ac271a3d84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.014.359/0001-22, com sede na AV. PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Saúde, a Sra. **JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 020.805.483-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 030/SEMAD/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de Limpeza Hospitalar para atender as demandas da rede municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: P S SANTOS EIRELI | | | | | | | |
|---|--|------------|--------------|-------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| CNPJ: 36.732.422/0001-07 | | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA VS-18, QUADRA 12, Nº 09, LOTEAMENTO VALE DA SERRA, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS/MA | | | | | | | |
| REPRESENTANTE: PRISCILA SOUSA SANTOS | | | | | | | |
| E-MAIL: tulio.cassio@gmail.com TEL.: (98) 98123-6666 | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | FABRICANTE | UNID | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | LIMPADOR MULTIUSO DE 5 L | 165 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 51,80 | R\$ 8.547,00 |
| 2 | SABONETE LIQ. ERVA DOCE - P. USO 5 L | 99 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 44,99 | R\$ 4.454,01 |
| 3 | DETERGENTE NEUTRO P. USO 5 L | 220 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 28,99 | R\$ 6.377,80 |
| 4 | ÁGUA SANITÁRIA 5 L | 220 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 15,99 | R\$ 3.517,80 |
| 5 | BACTERICIDA CLORADO 2% 5 L | 121 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 21,80 | R\$ 2.637,80 |
| 6 | DETERGENTE CLORADO 30 KG | 77 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 72,99 | R\$ 5.620,23 |
| 7 | ALVEJANTE CLORO 20 KG | 99 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 267,60 | R\$ 26.492,40 |
| 8 | DETERGENTE LÍQUIDO 50 L | 99 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 750,20 | R\$ 74.269,80 |
| 9 | AMACIANTE DE FIBRAS 50 L | 66 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 527,00 | R\$ 34.782,00 |
| 10 | DESINFETANTE P. USO - LAVANDA 5 L | 264 | LIZ | LIZ | UNID | R\$ 43,30 | R\$ 11.431,20 |
| 11 | DESINFETANTE P. USO - FLORAL 5 L | 264 | LIZ | LIZ | UNID | R\$ 41,00 | R\$ 10.824,00 |
| 12 | DESINFETANTE P. USO - IGUATEMI 5 L | 264 | LIZ | LIZ | UNID | R\$ 41,00 | R\$ 10.824,00 |
| 13 | DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA 5 L | 198 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 43,00 | R\$ 8.514,00 |
| 14 | DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL 5 L | 187 | LIZ | LIZ | UNID | R\$ 43,00 | R\$ 8.041,00 |
| 15 | DET. P/ PISO CONC. 1:50 - IGUATEMI 5 L | 187 | LIM + | LIM + | UNID | R\$ 43,00 | R\$ 8.041,00 |
| 16 | PAPEL TOALHA BRANCO 22,5X 21CM 100 FL | 1166 | ESPECIAL VIP | ESPECIAL VIP | UNID | R\$ 13,30 | R\$ 15.507,80 |
| 17 | PACOTE SACOS PARA LIXO 30L | 1386 | 3 RM | 3 RM | PCT | R\$ 25,34 | R\$ 35.121,24 |
| 18 | PACOTE SACOS PARA LIXO 50L | 1386 | 3 RM | 3 RM | PCT | R\$ 35,51 | R\$ 49.216,86 |
| 19 | PACOTE SACOS PARA LIXO 100L | 1144 | 3 RM | 3 RM | PCT | R\$ 55,34 | R\$ 63.308,96 |
| 20 | PACOTE SACOS COLETA HOSPITALAR INFECTANTE 50L | 1320 | 3 RM | 3 RM | PCT | R\$ 52,49 | R\$ 69.286,80 |
| 21 | PACOTE SACOS COLETA HOSPITALAR INFECTANTE 100L | 1386 | 3 RM | 3 RM | PCT | R\$ 74,80 | R\$ 103.672,80 |
| 22 | DETERGENTE LAVA LOUÇA 5 L | 132 | LIZ | LIZ | UNID | R\$ 24,70 | R\$ 3.260,40 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 563.748,90 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 10 de Maio de 2023

JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde
GERENCIADOR

P S SANTOS EIRELI

CNPJ: **36.732.422/0001-07**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 72a6276f4a183cead4a1d5939cedfe99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, sediada na Praça Wladimir Barbosa Uchoa, N 274, Cep: 65.455-000, Centro - PRESIDENTE VARGAS/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.124.739/0001-91, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, a Sra. **ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 022.259.363-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 028/SEMAS/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kit RcéM Nascido para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente

de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
|---|--|------------|------|-------|------------|-----------------------|
| CNPJ: 40.618.893/0001-58 | | | | | | |
| ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, SN, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.550-000, SÃO BERNARDO/MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: ALBERTO COSTA FERREIRA NETO | | | | | | |
| E-MAIL: ajmcomercioeservicos@gmail.com TEL.: (98) 98216-3917 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Banheira | ADOLETA | UND | 700 | R\$ 20,00 | R\$ 14.000,00 |
| 2 | Pacote com no mínimo 3 Cueiros | KARINHO | PCT | 700 | R\$ 15,00 | R\$ 10.500,00 |
| 3 | Bolsa Maternidade | HEY BABY | UND | 700 | R\$ 40,00 | R\$ 28.000,00 |
| 4 | Conjunto de saída de Maternidade | LUCKBABY | UND | 700 | R\$ 135,00 | R\$ 94.500,00 |
| 5 | Pacotes com mínimo 15 fraldas TAM RN descartáveis. | POM POM | PCT | 700 | R\$ 15,00 | R\$ 10.500,00 |
| 6 | Pacotes com mínimo 15 fraldas TAM P descartáveis. | POM POM | PCT | 700 | R\$ 15,00 | R\$ 10.500,00 |
| 7 | Pacotes com mínimo 15 fraldas TAM M descartáveis. | POM POM | PCT | 700 | R\$ 16,00 | R\$ 11.200,00 |
| 8 | Camiseta | HERING | UND | 700 | R\$ 4,90 | R\$ 3.430,00 |
| 9 | Calça mijão | UP BABY | UND | 700 | R\$ 11,70 | R\$ 8.190,00 |
| 10 | Kit de higiene do bebê: Porta objetos com tais itens: 1 tesoura com pontas arredondadas e capa protetora, cortador de unha com adaptador de precisão, uma caixa de cotonete infantil contendo no mínimo 50 hastes flexíveis, 1 escova de cabelo, 1 pente, 1 sabonete em barra infantil, 1 sabonete líquido infantil 1 frasco de talco infantil, 1 frasco de álcool em gel, 1 pacote de lenços umedecidos com no mínimo 46. | LILLO | KIT | 700 | R\$ 120,00 | R\$ 84.000,00 |
| 11 | Par de luva. | TILLY BABY | PAR | 700 | R\$ 7,50 | R\$ 5.250,00 |
| 12 | Par de Meia | TILLY BABY | PAR | 700 | R\$ 5,50 | R\$ 3.850,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 283.920,00 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Jemima Ribeiro dos Santos Silva
Presidente do CMDCA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7434faecc84764343e064157d302e226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|-----------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 018/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 012/2023 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade (enxoval infantil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R\$ 30.261,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e um reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 10 de maio de 2023 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 9 de maio de 2024 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|----------------------------|--|---------|--------------------|
| NOME: | Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania | CNPJ: | 97.522.990/0001-60 |
| LOGRADOURO: | Rua Duque de Caxias, SN | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Santa Luzia do Paruá | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Ângela Márcia dos Reis | CPF: | 637.177.782-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|-----------------------|-------------------------------|-----------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA | CPF/CNPJ: | 08.974.702/0001-88 |
| ENDEREÇO: | RUA LUIS GAMA, 733 | BAIRRO: | CAMBUCI |
| CIDADE: | São Paulo | ESTADO: | São Paulo |
| CONTATO: | (11) 3275-1494 | E-MAIL: | roberto.daud@uol.com.br |
| REPRESENTANTE: | YASMIN MACEDO DAUD | CPF: | CPF nº 470.346.438-14 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | |
|-------------------------------|---|---------|--------|----------------------|--------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total |
| 1 | CUEIRO PARA RECÉM-NASCIDO EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO EM MÉDIA 0,96X0,80. CORES AMARELO E VERDE. | UNIDADE | 150 | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 2 | PAGÃOZINHO CONJUNTO DE RECÉM-NASCIDO EM ALGODÃO 03 PEÇAS | CONJ. | 150 | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 3 | CONJUNTO BODY + SHORT COM ABERTURA ENTRE AS PERNAS, COM BOTÕES DE PRESSÃO, MALHA 100% ALGODÃO NAS CORES AMARELO E VERDE.TAM: P e M. | CONJ. | 150 | R\$ 9,05 | R\$ 1.357,50 |
| 4 | KIT COMPOSTO DE LUVA, GORRO E SAPATO DE MALHA CORES AMARELO E VERDE. | KITS | 150 | R\$ 8,50 | R\$ 1.275,00 |
| 5 | TROCADOR IMPERMEAVEL PARA RECÉM-NASCIDO. | UNIDADE | 150 | R\$ 24,49 | R\$ 3.673,50 |
| 6 | BOLSA MÉDIA PARA RECÉM-NASCIDO DE QUALIDADE COM BOLSO FRONTAL. | UNIDADE | 150 | R\$ 31,00 | R\$ 4.650,00 |
| 7 | TOALHAS DE BANHO PARA RECÉM-NASCIDO. COM CAPUZ E FORRO FRALDA. TAM: 70X90CM, 100% ALGODÃO NAS CORES: AMARELO E VERDE. | UNIDADE | 150 | R\$ 18,50 | R\$ 2.775,00 |
| 8 | MANTA - MANTILHA 100% ALGODÃO. | UNIDADE | 150 | R\$ 16,00 | R\$ 2.400,00 |
| 9 | KIT COM 05 FRALDAS BRANCAS 100% ALGODÃO. TAMANHO MINIMO 70X70 CM | KITS | 150 | R\$ 23,00 | R\$ 3.450,00 |
| 10 | BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA.FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VALVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO DE ATÉ 20KG NAS CORES TRANSPARENTE, AMARELO E VERDE. | UNIDADE | 150 | R\$ 43,70 | R\$ 6.555,00 |
| 11 | PENTE E ESCOVA | KITS | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 12 | SABONETE LIQUIDO 200ML NEUTRO PARA RECÉM-NASCIDO. | UNIDADE | 150 | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 30.261,00 | |

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA





| | |
|--|---|
| Ângela Márcia dos Reis Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania 016/2022 | YASMIN MACEDO DAUD CPF nº 470.346.438-14 |
|--|---|

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c53414211a8cb6bb7d5a317626bc5e07

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023, assinado em 15/05/2023. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade (enxoval infantil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Processo Administrativo nº 018/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, CNPJ

nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, CNPJ nº 08.974.702/0001-88. Valor Global: R\$ 20.174,00 (vinte mil e cento e setenta e quatro reais). Vigência Inicial: 15 de maio de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Ângela Márcia dos Reis. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de maio de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 13e5b85fc47bb02402247ea06aa8f4f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa **FREITAS PAPELARIA EIRELI**, com endereço à Rua Hilario Monteiro, nº 820, CEP: 64860-00, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.342.375/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO DE FREITAS MOREIRA**, brasileiro, portador do documento RG nº. 1572505 SSP/PI e CPF nº. 735.117.733-34, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.
- 2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
- 2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|---|----------|--------|-------------|--------------|
| 6 | Alfinetes 50 g Nº 29 | Caixas | 50 | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 8 | Apagador para quadro branco | Unidades | 300 | R\$ 4,25 | R\$ 1.275,00 |
| 17 | Balão colorido, em látex, tamanho 7, cores diversas pct. c/50 UNID. | Pacotes | 400 | R\$ 6,22 | R\$ 2.488,00 |





| | | | | | |
|-----|---|----------|-------|-----------|--------------|
| 18 | Balão colorido, em látex, tamanho 9, cores diversas pct. c/50 UNID. | Pacotes | 400 | R\$ 6,72 | R\$ 2.688,00 |
| 19 | Balão metalizado, colorido, cores diversas, pacote com 50 UNID, tamanho 9 | Pacotes | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 28 | Bastão de cola quente grossa. | Unidades | 500 | R\$ 1,13 | R\$ 565,00 |
| 30 | Bloco autoadesivo 4X1 50x38mm | Pacotes | 150 | R\$ 4,90 | R\$ 735,00 |
| 31 | Bola de isopor tam. 50mm | Unidades | 250 | R\$ 0,85 | R\$ 212,50 |
| 32 | Borracha ponteira na cor branca, macia. Caixa c/100 UNID. | Caixas | 100 | R\$ 10,99 | R\$ 1.099,00 |
| 39 | Caderno brochura pequeno, capa flexível, com 48 folhas brancas | Unidades | 300 | R\$ 1,90 | R\$ 570,00 |
| 40 | Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, 96 folhas. | Unidades | 300 | R\$ 7,94 | R\$ 2.382,00 |
| 41 | Caderno espiral capa dura, 96 folhas, grande | Unidades | 300 | R\$ 7,71 | R\$ 2.313,00 |
| 42 | Caderno espiral capa dura, 96 folhas, pequeno | Unidades | 300 | R\$ 3,82 | R\$ 1.146,00 |
| 43 | Caderno sem pauta, tipo brochura, capa flexível, com 96 folhas. | Unidades | 300 | R\$ 5,60 | R\$ 1.680,00 |
| 50 | Calculadora eletrônica 12 dígitos, tipo mesa, aplicação científica, fonte de alimentação bateria, tensão 12, características adicionais sem impressão. | Unidades | 50 | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 53 | Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID. | Caixas | 200 | R\$ 29,00 | R\$ 5.800,00 |
| 54 | Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID. | Caixas | 60 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 55 | Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID. | Caixas | 60 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 56 | Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixas c/ 100 UNID. | Caixas | 300 | R\$ 2,40 | R\$ 720,00 |
| 57 | Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixas c/ 100 UNID. | Caixas | 300 | R\$ 2,80 | R\$ 840,00 |
| 58 | Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixas c/50 UNID. | Caixas | 200 | R\$ 3,40 | R\$ 680,00 |
| 60 | Clips de arame de aço niquelado colorido 2/0 caixas c/100 UNID. | Caixas | 50 | R\$ 2,80 | R\$ 140,00 |
| 62 | Cola - composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, solúvel em água, tipo glitter, caixa c/ 6UNID | Caixas | 100 | R\$ 10,72 | R\$ 1.072,00 |
| 63 | Cola bastão, caixa c/12x21g | Caixas | 70 | R\$ 33,04 | R\$ 2.312,80 |
| 66 | Cola isopor 90gr caixa c/ 12 UNID | Caixas | 70 | R\$ 38,40 | R\$ 2.688,00 |
| 67 | Cola silicone, líquido, tubo de 60ml, caixa c/12x1. | Caixas | 50 | R\$ 38,40 | R\$ 1.920,00 |
| 69 | Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação escolar, 90g. | Unidades | 500 | R\$ 2,40 | R\$ 1.200,00 |
| 70 | Cola, composição resina PVA e água, cor branca, escolar líquida atóxica em tubo 250g, bico com espátula aplicadora. | Unidades | 150 | R\$ 6,37 | R\$ 955,50 |
| 84 | Corretivo líquido à base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12 UNID. | Caixas | 60 | R\$ 25,00 | R\$ 1.500,00 |
| 96 | Envelope amarelo ouro médio - 260 x 360cm | Unidades | 1.500 | R\$ 0,74 | R\$ 1.110,00 |
| 97 | Envelope P colorido 163x255mm | Unidades | 1.000 | R\$ 0,71 | R\$ 710,00 |
| 98 | Envelope papel escritório pardo A4 229x324mm | Unidades | 3.000 | R\$ 0,83 | R\$ 2.490,00 |
| 99 | Envelope, material papel Kraft, gramatura 80G/M2, tipo saco comum, comprimento 250mm, largura 180mm, cor amarelo ouro | Unidades | 700 | R\$ 0,40 | R\$ 280,00 |
| 111 | Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 50mm x 50m. | Unidades | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 112 | Fita adesiva larga, polipropileno TRANSPARENTE - rolo grande 48mm x 45m. | Unidades | 350 | R\$ 4,00 | R\$ 1.400,00 |
| 116 | Fita crepe 19mmx50m | Unidades | 170 | R\$ 4,00 | R\$ 680,00 |
| 117 | Fita dupla face papel, 12mm x 30 metros | Unidades | 170 | R\$ 4,80 | R\$ 816,00 |
| 118 | FITA ZEBRADA 100M X 70MM - Fita plástica colorida leve, resistente, dobrável e de fácil instalação. | Unidades | 200 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 122 | Folha de E.V.A colorido com glitter 0,40x0,60m, cores variadas. | Folhas | 800 | R\$ 3,80 | R\$ 3.040,00 |
| 124 | Folha de isopor 0,10mm. | Unidades | 100 | R\$ 3,79 | R\$ 379,00 |
| 125 | Folha de isopor 0,15mm. | Unidades | 250 | R\$ 4,35 | R\$ 1.087,50 |
| 126 | Folha de isopor 0,20mm. | Unidades | 150 | R\$ 4,66 | R\$ 699,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----------|-------|-----------|--------------|
| 127 | Folha de isopor 0,25mm. | Unidades | 250 | R\$ 5,02 | R\$ 1.255,00 |
| 128 | Folha de isopor 0,5cm. | Unidades | 100 | R\$ 2,36 | R\$ 236,00 |
| 144 | Giz de cera escolar com 12 cores, sem rótulo mais resistente, grosso arredondado, caixa c/12x1 | Caixas | 200 | R\$ 4,70 | R\$ 940,00 |
| 146 | Grampeador para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. | Unidades | 20 | R\$ 36,00 | R\$ 720,00 |
| 147 | Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 UNID, com extra proteção contra oxidação. | Caixas | 120 | R\$ 5,00 | R\$ 600,00 |
| 148 | Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 120mm. Pacotes c/50 UNID. | Caixas | 60 | R\$ 15,50 | R\$ 930,00 |
| 150 | Grampo para grampeador de madeira manual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 UNID. | Pacotes | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 151 | Grampo trilho Plástico 100MM transparente. Pacotes c/50 UNID. | Pacotes | 60 | R\$ 10,50 | R\$ 630,00 |
| 153 | Hidrocor com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxica, tampa ante asfixiante. Caixa c/05 estojos grandes com 12x1 cores. | Caixas | 50 | R\$ 29,99 | R\$ 1.499,50 |
| 162 | Lápis de cor, tamanho grande, material madeira, cores diversas, caixa c/12 UNID. | Caixas | 300 | R\$ 3,49 | R\$ 1.047,00 |
| 163 | Lápis preto nº 2, Formato roliço, com no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/144 UNID. | Caixas | 100 | R\$ 50,00 | R\$ 5.000,00 |
| 167 | Livro de Ata, material papel sulfite, com 100fls, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm | Unidades | 60 | R\$ 11,20 | R\$ 672,00 |
| 168 | Livro de Ata, material papel sulfite, com 50fls, gramatura 56g/m2, comprimento 32mm, largura 220mm. | Unidades | 60 | R\$ 8,00 | R\$ 480,00 |
| 169 | Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura | Unidades | 80 | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 |
| 170 | Livro protocolo de correspondência com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul; | Unidades | 60 | R\$ 9,80 | R\$ 588,00 |
| 180 | Massa de modelar cores diversas 6X1 de 90 g | Caixas | 600 | R\$ 3,03 | R\$ 1.818,00 |
| 193 | Papel Adesivo Fotográfico 115g A4 Branco Brilhante Resistente à Água, caixa contendo 50 Folhas. Especificações: Gramatura: 115 G/m², Tamanho: A4 (210 mm x 297mm) Tipo: Autoadesivo Brilhante, Cor: Branco | Caixas | 70 | R\$ 35,00 | R\$ 2.450,00 |
| 195 | Papel camurça cores variadas, pacote c/25 UNID. | Pacotes | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 196 | Papel carbono azul, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls, | Caixas | 30 | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 |
| 197 | Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls. | Pacotes | 80 | R\$ 33,00 | R\$ 2.640,00 |
| 198 | Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl. | Pacotes | 80 | R\$ 56,00 | R\$ 4.480,00 |
| 199 | Papel celofane sortido 70x85 pct. c/50 fls | Pacotes | 60 | R\$ 45,00 | R\$ 2.700,00 |
| 200 | Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas | Unidades | 150 | R\$ 1,40 | R\$ 210,00 |
| 203 | Papel Kraft (Madeira)- Papel Kraft, material celulose vegetal, gramatura 80g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor parda. 0,66x0,96m | Unidades | 3.000 | R\$ 0,95 | R\$ 2.850,00 |
| 204 | Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1 | Pacotes | 80 | R\$ 45,00 | R\$ 3.600,00 |
| 205 | Papel seda sortido 48x60 100x1 | Pacotes | 60 | R\$ 30,00 | R\$ 1.800,00 |
| 206 | Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas. | Pacotes | 80 | R\$ 8,70 | R\$ 696,00 |
| 207 | Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, cores diversas, embalagem pacote com 100 folhas | Pacotes | 300 | R\$ 6,50 | R\$ 1.950,00 |
| 210 | Papel Vergê A4, gramatura 180, tamanho A4, embalagem em papel resistente com abertura visual, cores variadas para impressora especiais copiadoras e impressoras Laser e jato de tinta pacote com 50fls | Pacotes | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 213 | Pasta para portfólio espaço p/100 fls | Unidades | 120 | R\$ 24,00 | R\$ 2.880,00 |
| 214 | Pasta para portfólio espaço p/50 fls | Unidades | 120 | R\$ 15,00 | R\$ 1.800,00 |
| 215 | Pasta polionda plástico transparente com elástico e aba com elástico de 40mm | Unidades | 450 | R\$ 4,50 | R\$ 2.025,00 |
| 216 | Pasta polionda plástico transparente com elástico e aba de 20mm | Unidades | 350 | R\$ 3,35 | R\$ 1.172,50 |



| | | | | | |
|-----|---|----------|-------|------------|--------------|
| 217 | Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm | Unidades | 450 | R\$ 2,35 | R\$ 1.057,50 |
| 221 | Percevejo nº 4, caixa c/ 100 UNID. | Caixas | 60 | R\$ 2,60 | R\$ 156,00 |
| 223 | Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de doces tamanho grande 30 fls. | Unidades | 70 | R\$ 26,00 | R\$ 1.820,00 |
| 224 | Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de doces tamanho médio 20 fls. | Unidades | 70 | R\$ 21,00 | R\$ 1.470,00 |
| 226 | Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. | Unidades | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 229 | Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID | Caixas | 50 | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 232 | Pistola para cola quente grande | Unidades | 70 | R\$ 23,00 | R\$ 1.610,00 |
| 234 | Prancheta em acrílico, com prendedor metálico antioxidante, tamanho escritório. | Unidades | 100 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 240 | Quadro branco escolar 1,2m x 0,90m | Unidades | 10 | R\$ 148,00 | R\$ 1.480,00 |
| 243 | Quadro branco escolar 1,2m x 3,00m | Unidades | 30 | R\$ 281,27 | R\$ 8.438,10 |
| 244 | Quadro de avisos (mural) 1,5cmx1,20cm | Unidades | 25 | R\$ 250,00 | R\$ 6.250,00 |
| 246 | Reabastecedor de pincel para quadro branco, cores variadas, 20ml. | Unidades | 700 | R\$ 3,55 | R\$ 2.485,00 |
| 247 | Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, 37 ml | Unidades | 200 | R\$ 4,25 | R\$ 850,00 |
| 248 | Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plástica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo. | Unidades | 350 | R\$ 15,00 | R\$ 5.250,00 |
| 273 | Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lâmina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho | Unidades | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 274 | Tesoura escolar sem ponta pequena | Unidades | 200 | R\$ 3,12 | R\$ 624,00 |
| 275 | Tesoura para picotar papel grande, em aço de inox | Unidades | 50 | R\$ 19,41 | R\$ 970,50 |
| 277 | Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, Cores variadas | Unidades | 200 | R\$ 3,78 | R\$ 756,00 |
| 278 | TNT 100% cores variadas fino | Metros | 1.000 | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 282 | Umedecedor de dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 UNID. | Caixas | 20 | R\$ 25,00 | R\$ 500,00 |
| 286 | Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls. | Caixas | 30 | R\$ 44,00 | R\$ 1.320,00 |
| 287 | JOGO DE BILHAR, kit de brinquedo infantil, contendo uma mesa, 12 bolinhas, 2 tacos e um triângulo, kit de brinquedo infantil, composição: polietileno alta injeção, polipropileno. | Unidades | 70 | R\$ 19,00 | R\$ 1.330,00 |
| 289 | Jogo/Brinquedo Pedagógico - Alfabeto confeccionado em peças de EVA, sendo letras, números e sinais matemáticos, medindo 5cm de altura e 8mm de espessura. Embalagem com no mínimo 94 peças. | Unidades | 30 | R\$ 44,79 | R\$ 1.343,70 |
| 290 | Jogo/Brinquedo Pedagógico - Blocos lógicos confeccionados em EVA, em peças grandes, em diversas cores, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm c/ no mínimo 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe | Unidades | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 291 | Jogo/Brinquedo Pedagógico - Cubo Didático - confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16 cm. | Unidades | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 292 | Jogo/Brinquedo Pedagógico - Jogo de Memória , temas variados, confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo no mínimo 40 peças, cada peça medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno ou madeira, com tampa. | Unidades | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|----|--------------|-----------------------|
| 293 | Jogo/Brinquedo Pedagógico - Quebra-Cabeça de Encaixe Infantil - confeccionadas em MDF, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas. Produto certificado pelo INMETRO. Com no mínimo 20 peças. | Unidades | 30 | R\$ 27,98 | R\$ 839,40 |
| | | | | TOTAL | R\$ 160.752,50 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 160.752,50 (cento e sessenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: FREITAS PAPELARIA EIRELI | CNPJ Nº: 32.342.375/0001-26 |
| ENDEREÇO: Rua Hilário Monteiro, nº 820, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí | CEP.: 64860-00 |
| TELEFONE: | CELULAR: (89) 98807-2214 |

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
evandromoreira@outlook.com

REPRESENTANTE: Evandro de Freitas Moreira

• **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

FREITAS PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 32.342.375/0001-26
EVANDRO DE FREITAS MOREIRA
Empresário/Administrador
RG 1572505 SSP/PI
CPF 735.117.733-34

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 42522e2c0b52ce9b0213bd57230b679f

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 384bfaa1ab1427e730788a09b21bac5c

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PARTES: Município de São Domingos do Azeitão-MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **BARROS E MARTINS LTDA-EPP**, estabelecida à Rodovia BR 230, nº 49 - Centro, São Domingos do Azeitão/MA - CEP: 65888-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.224.781/0005-64**, tendo por objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, referente a **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, para alterar a **Cláusula IX - Da Dotação Orçamentária, INCLUINDO as seguintes dotações orçamentárias: 02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social, Ficha 154, 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita; E ALTERANDO PARA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social, Ficha 154, 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita; 02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social, Ficha 153, 3390.30.00 Material de Consumo; 02.03.04.122.02.2.004 Manut.Func.da Sec.de Adm.e Recursos Humanos, Ficha 47, 4490.52.00 Equip.e Material Permanente; 02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude, Ficha 144, 4490.52.00 Equip.e Material Permanente; 03.10.10.122.05.2.048 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.Saude, Ficha 331, 4490.52.00 Equip.e Material Permanente; 02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao, Ficha 104, 4490.52.00 Equip.e Material Permanente; 05.12.12.361.04.2.042 Manut.Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Ficha 517, 4490.52.00 Equip.e Material Permanente; passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **Cláusula IX - Da Dotação Orçamentária**, proceda-se os ajustes de empenho.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **G P COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço à Rua Doze, Quadra 09, Nº 24, Bairro Vinhais, na cidade de São Luís, Estado de Maranhão, CEP 65071-135, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.375.274/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **IVANILDO PENHA GOMES**, brasileiro, portador do documento RG nº 09661682-6 SSP-RJ e CPF nº. 252.894.463-20, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** que tem por objeto **o Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

São Domingos do Azeitão-MA, 18 de maio de 2023.

Município de São Domingos do Azeitão-MA
Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

003/2023- SRP, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|------------------------------------|----------|--------|--------------|--------------------|
| 241 | Quadro branco escolar 1,2m x 2,00m | Unidades | 10 | R\$300,00 | R\$3.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$3.000,00 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº

007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

• DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|--|
| RAZÃO SOCIAL: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ Nº: 04.375.274/0001-16 |
| ENDEREÇO: Rua Doze, Quadra 09, Nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP | CEP.: 65071-135 |
| TELEFONE: (98) 3235-8011/ (98) 3221-1618 | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimento@gpcomercio.com.br | REPRESENTANTE: IVANILDO PENHA GOMES |

• DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

G P COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.375.274/0001-16

Representante Legal

IVANILDO PENHA GOMES

CPF: 252.894.463-20

RG: 09661682-6 SSP-RJ

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7c058b029516c73bbcb51faf206d0ef7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com endereço à Rua Tancredo Neves, Nº 55, Sala 07, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.190.313/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **LUIS CARLOS TOMAZELLI**, brasileiro, portador do documento RG nº. 497.121.100-44 e CPF nº. 1039660285 SSP/RS, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|---|----------|--------------|-------------|---------------------|
| 27 | Bastão de cola quente fina. | Unidades | 500 | R\$ 0,88 | R\$ 440,00 |
| 29 | Bloco autadesivo 100x76 | Unidades | 150 | R\$ 5,47 | R\$ 820,50 |
| 38 | Caderno brochura caligrafia 1/4, capa flexivel, com 40 folhas. | Unidades | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 47 | Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x250mm | Unidades | 300 | R\$ 7,20 | R\$ 2.160,00 |
| 95 | Envelope amarelo ouro grande - 31 x 41cm | Unidades | 800 | R\$ 1,00 | R\$ 800,00 |
| 190 | Pano de chão, em algodão, poliéster e viscoso, medindo 70cm x 40cm, tipo saco | Unidades | 500 | R\$ 4,17 | R\$ 2.085,00 |
| 194 | Papel almaço c/pauta c/ 500fsx1 | Pacotes | 50 | R\$ 74,00 | R\$ 3.700,00 |
| 212 | Pasta de papelão c/elástico e aba offico cores variadas. | Unidades | 500 | R\$ 2,38 | R\$ 1.190,00 |
| 222 | Perfurador de papel de mesa 2 furos, 100% metal, com sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, pintura preta fosca, para no mínimo 60 folhas, dimensões 23x11x12(AxLxC), peso 0,2kg. | Unidades | 35 | R\$ 134,99 | R\$ 4.724,65 |
| 227 | Pilhas pequena tipo AA alcalina 1.5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. | Unidades | 50 | R\$ 2,68 | R\$ 134,00 |
| 233 | Pistola para cola quente pequena | Unidades | 70 | R\$ 18,90 | R\$ 1.323,00 |
| 249 | Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm | Unidades | 250 | R\$ 1,94 | R\$ 485,00 |
| 250 | Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm. | Unidades | 120 | R\$ 4,89 | R\$ 586,80 |
| | | | TOTAL | | R\$19.348,95 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 19.348,95 (dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata

serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. | CNPJ Nº: 47.190.313/0001-13 |
| ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, Nº 55, Sala 07, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS | CEP.: 99740-000 |
| TELEFONE: | CELULAR: (54) 9696-3669 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: lcembalagens22@gmail.com | REPRESENTANTE: Luis Carlos Tomazelli |

- DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 47.190.313/0001-13

Representante Legal
LUIS CARLOS TOMAZELLI

CPF: 497.121.100-44

RG: 1039660285 SSP/RS

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: e3779981475d4ba60d58183f48ac034f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **RG LUNA LTDA**, com endereço à Rua Thereza Slongo Furlan, Nº 134, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 81.450-570, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.223.965/0001-19, neste ato representada pela Sra. **GABRIELA GUERKE LOPES**, brasileira, portadora do documento RG nº. 108027711 SESP/PR e CPF nº. 085.077.509-40, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de

Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------------|
| 33 | Bota PVC cano médio PTA 39 | Pares | 30 | RS 57,07 | RS 1.712,10 |
| 34 | Bota PVC cano médio PTA 40 | Pares | 30 | RS 43,13 | RS 1.293,90 |
| 35 | Bota PVC cano médio PTA 41 | Pares | 30 | RS 48,93 | RS 1.467,90 |
| 36 | Bota PVC cano médio PTA 42 | Pares | 30 | RS 47,51 | RS 1.425,30 |
| 131 | Fralda descartável adulto, unissex, tamanho G, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas. | Pacotes | 250 | RS 15,96 | RS 3.990,00 |
| 132 | Fralda descartável adulto, unissex, tamanho M, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/8 fraldas. | Pacotes | 250 | RS 15,93 | RS 3.982,50 |
| 134 | Fralda descartável adulto, unissex, tamanho XG, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas. | Pacotes | 250 | RS 18,30 | RS 4.575,00 |
| 178 | Luva plástica descartável é confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva levemente asperada por gravação multiponteadas em médio relevo, de consistência atóxica e não perceptível, espessura de 0,0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, é descartável após um uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra. caixa com 100 UNID. | Caixas | 100 | RS 14,77 | RS 1.477,00 |
| | | | | TOTAL | RS19.923,70 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 19.923,70 (dezenove mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

• DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|--|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: RG LUNA LTDA | CNPJ Nº: 44.223.965/0001-19 |
| ENDEREÇO: Rua Thereza Slongo Furlan, Nº 134, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR | CEP.: 81.450-570 |
| TELEFONE: | CELULAR: (41) 9676-4541 / 99988-9099 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: rg lunaadm@gmail.com | REPRESENTANTE: GABRIELA GUERKE LOPES |

• DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

RG LUNA LTDA
CNPJ: 44.223.965/0001-19
Representante Legal
GABRIELA GUERKE LOPES
CPF: 085.077.509-40
RG nº 108027711 SESP/PR

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e3dd6051d981f5f4e5ae4b5ae4814015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **KELSON OLIVEIRA COSTA-ME**, com endereço à Avenida Perimetral, nº 1054, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, CEP 64860-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.590.630/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **KELSON OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, portador do documento RG nº. 2.148.703 SSP/PI e CPF nº. 929.847.033-91, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais

referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|---|----------|--------------|-------------|----------------------|
| 1 | Ácido Dodecil, Benzeno Sulfônico. Ácido Monocel ester sulfato de Sódio, 500ml (Limpça alumínica). | Unidades | 250 | R\$ 3,50 | R\$ 875,00 |
| 7 | ALVEJANTE LÍQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, contendo 3lt. Caixa c/12 UNID. | Caixas | 40 | R\$ 53,00 | R\$ 2.120,00 |
| 72 | Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 UNID. Tipo refeição. | Pacotes | 300 | R\$ 6,80 | R\$ 2.040,00 |
| 82 | Copo descartável capacidade de 200ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts | Caixas | 150 | R\$ 149,00 | R\$ 22.350,00 |
| 83 | Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts | Caixas | 50 | R\$ 64,00 | R\$ 3.200,00 |
| 105 | Espinha dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibacterianos e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 22mm. Caixa c/ 48 UNID | Unidades | 50 | R\$ 43,00 | R\$ 2.150,00 |
| 133 | Fralda descartável adulto, unissex, tamanho P, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 9 horas de proteção. Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas. | Pacotes | 250 | R\$ 15,90 | R\$ 3.975,00 |
| 137 | Fralda descartável infantil, tamanhos P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/ 36 fraldas. | Pacotes | 250 | R\$ 24,90 | R\$ 6.225,00 |
| 160 | Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 UNID. | Fardos | 80 | R\$ 29,00 | R\$ 2.320,00 |
| 171 | Lixeira com furos em plástico polipropileno (PP), capacidade 15 litros | Unidades | 80 | R\$ 14,90 | R\$ 1.192,00 |
| 172 | Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 100 litros | Unidades | 50 | R\$ 229,00 | R\$ 11.450,00 |
| 173 | Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 30 litros | Unidades | 50 | R\$ 55,00 | R\$ 2.750,00 |
| 174 | Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 60 litros | Unidades | 50 | R\$ 89,00 | R\$ 4.450,00 |
| 176 | Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 200ml. Caixa c/12 UNID. | Caixas | 30 | R\$ 49,00 | R\$ 1.470,00 |
| 181 | Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto. | Unidades | 60 | R\$ 4,50 | R\$ 270,00 |
| 209 | Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos. | Pacotes | 800 | R\$ 4,85 | R\$ 3.880,00 |
| 252 | Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência. | Unidades | 120 | R\$ 22,80 | R\$ 2.736,00 |
| 263 | Sacola plástica reciclada, resistente, reforçada, 50x60, pct c/1kg. | Pacotes | 100 | R\$ 17,90 | R\$ 1.790,00 |
| 264 | Sacola plástica reciclada, resistente, reforçada, 60x80, pct c/1kg. | Pacotes | 100 | R\$ 19,50 | R\$ 1.950,00 |
| 266 | Soda Caustica Pote 500g, Caixa c/24 UNID. | Caixas | 20 | R\$ 222,14 | R\$ 4.442,80 |
| | | | TOTAL | | R\$ 81.635,80 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 81.635,80 (oitenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

003/2023- SRP

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: KELSON OLIVEIRA COSTA-ME | CNPJ Nº: 21.590.630/0001-33 |
| ENDEREÇO: Avenida Perimetral, Nº 1054, Bairro Vaquejada, Uruçui-PI | CEP.: 64860-000 |
| TELEFONE: | CELULAR: (89) 98801-1643 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: kelsoncosta11@hotmail.com | REPRESENTANTE: KELSON OLIVEIRA COSTA |

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

KELSON OLIVEIRA COSTA-ME
CNPJ 21.590.630/0001-33
KELSON OLIVEIRA COSTA
Empresário/Administrador
RG 2.148.703 SSP/PI
CPF 929.847.033-91

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: a9677781693cb50702a9c7606bd66f4a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**, com endereço à Rua Jorge Caran, Letra A, Nº 521, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL TEIXEIRA VIANA**, brasileiro, portador do documento RG nº. MG13423173, expedido por SSP/MG e CPF nº. 082.361.706-83, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto **o Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|---|----------|--------|--------------|---------------------|
| 12 | Assadeira retangular, material alumínio com capacidade p/ 2,4 Lts | Unidades | 20 | R\$ 35,71 | R\$ 714,20 |
| 14 | Bacia de alumínio 35 cm de diâmetro | Unidades | 50 | R\$ 36,41 | R\$ 1.820,50 |
| 37 | Caçarola com tampa 5,6L e pegador bilateral. Peso aprox. 617g. Dimensões aprox.: (L x A x P) 27 x 14,5 x 34cm | Unidades | 30 | R\$ 88,51 | R\$ 2.655,30 |
| 52 | Caldeirão em alumínio nº 22, tipo hotel, capacidade 8,3 litros | Unidades | 30 | R\$ 129,24 | R\$ 3.877,20 |
| 73 | Colher grande em alumínio com cabo longo para tacho ou caldeirão | Unidades | 30 | R\$ 35,84 | R\$ 1.075,20 |
| 74 | Concha de alumínio grande, 150ml. | Unidades | 30 | R\$ 25,92 | R\$ 777,60 |
| 75 | Concha em aço inox comp. 40cm e 10cm de diâmetro em sua extremidade. | Unidades | 30 | R\$ 31,83 | R\$ 954,90 |
| 80 | Copo (caneca) de plástico p/ Merenda Escolar, 300ml. | Unidades | 1.000 | R\$ 4,40 | R\$ 4.400,00 |
| 109 | Faca de Cozinha de 9" | Unidades | 50 | R\$ 48,33 | R\$ 2.416,50 |
| 110 | Faqueiro 48 peças cor preto. Material: lâminas em aço inox e cabos em polipropileno peso aprox. 765g. Dimensões aprox.: (L x A x P) 9,6 x 27,5 x 9,6cm | Unidades | 20 | R\$ 220,80 | R\$ 4.416,00 |
| 161 | Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes | Unidades | 25 | R\$ 29,84 | R\$ 746,00 |
| 164 | Leiteira antiaderente 2L c/ cabo antitérmico; design redondo e material de alumínio. | Unidades | 50 | R\$ 54,92 | R\$ 2.746,00 |
| 228 | Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 2x1 | Cartelas | 50 | R\$ 4,97 | R\$ 248,50 |
| 238 | PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Capacidade de 600ml | Unidades | 1.000 | R\$ 5,67 | R\$ 5.670,00 |
| 267 | Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne), 26x41cm. | Unidades | 50 | R\$ 52,76 | R\$ 2.638,00 |
| 268 | Taças de vidro capacidade 300ML | Unidades | 50 | R\$ 11,43 | R\$ 571,50 |
| 269 | Talheres em aço (colher, garfo ou faca) | Unidades | 100 | R\$ 6,52 | R\$ 652,00 |
| | | | | TOTAL | R\$36.379,40 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 36.379,40 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

• **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA | CNPJ Nº: 22.906.038/0001-60 |
| ENDEREÇO: Rua Jorge Caran, Letra A, Nº 521, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG. | CEP.: 35.400-000 |
| TELEFONE: (31) 3552-3026 | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@grupobtv.com.br | REPRESENTANTE: GABRIEL TEIXEIRA VIANA |

• **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 22.906.038/0001-60

Representante Legal

GABRIEL TEIXEIRA VIANA

CPF: 082.361.706-83

RG: MG13423173 SSP/MG

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f1972f30c406b1ee869228d6eb1e0198

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME**, com endereço à Avenida Corretor Paulo Romao, Lote Sao Bras, Nº 83, Bairro Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP 49160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05, neste ato representada pela Sra. **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, brasileira, portadora do documento RG nº. 2.615.237-1 SSP/SE e CPF nº. 067.491.995-50, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de

01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|-------------------------------------|----------|--------|--------------|---------------------|
| 9 | Aparelho para depilar com 3 lâminas | Unidades | 240 | R\$ 3,55 | R\$ 852,00 |
| 265 | Shampoo infantil, 120ml. | Unidades | 150 | R\$ 7,80 | R\$ 1.170,00 |
| 280 | Toalha de rosto pequena | Unidades | 80 | R\$ 10,00 | R\$ 800,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 2.822,00 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 2.822,00 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais)**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

• DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|--|
| RAZÃO SOCIAL: KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME | CNPJ Nº: 37.937.325/0001-05 |
| ENDEREÇO: Av Corretor Paulo Romão, Lote São Bras, Nº 83, Bairro Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE | CEP.: 49.160-000 |
| TELEFONE: (79) 9894-5038/ (79) 9859-6555 | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: karlalicitacoes@gmail.com | REPRESENTANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES |

• DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME
CNPJ: 37.937.325/0001-05
Representante Legal
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
RG 2.615.237-1 SSP/SE
CPF nº 067.491.995-50

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0a74855803882c6f44c33d0244a50498

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com endereço à Avenida A, SN, Bairro Dom Helder Camara, Complemento Galpaoa, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, portador do documento RG nº. 7.679.226 SDS/PE e CPF nº. 071.955.624-41, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|---|----------|--------|--------------|---------------------|
| 2 | Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, cloroalcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 1 lt, caixa com 12 UNID | Caixas | 200 | R\$ 22,80 | R\$ 4.560,00 |
| 21 | Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10 | Unidades | 100 | R\$ 4,23 | R\$ 423,00 |
| 44 | Caixa de isopor capacidade mínima 100 L | Unidades | 25 | R\$ 137,81 | R\$ 3.445,25 |
| 156 | Jarra plástica para suco com tampa, capacidade mínima 2 litros | Unidades | 30 | R\$ 9,80 | R\$ 294,00 |
| 158 | Kit de fraldas de pano 100% algodão, medindo 70x70cm, pct c/5 UNID. | Pacotes | 150 | R\$ 34,69 | R\$ 5.203,50 |
| 159 | Kit pagão 100% algodão, composto por 3 peças, sendo camiseta regata, bata de manga longa, gola redonda e fechamento com um botão, culote c/ pé e elástico na cintura. | Unidades | 150 | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| | | | | TOTAL | R\$17.225,75 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 17.225,75 (dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17 |
| ENDEREÇO: Avenida A, SN, Bairro Dom Helder Camara, Complemento Galpaoa, Garanhuns/PE | CEP.: 55.293-970 |
| TELEFONE: (81) 9746-5059 | CELULAR: (87) 3762-0445 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: viva_distribuidora@hotmail.com | REPRESENTANTE: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira |

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 20.008.831/0001-17

Representante legal

Silvano Diego de Albuquerque Ferreira

CPF: 071.955.624-41

RG 7.679.226 SDS/PE

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 95b02f473969c0a42ab661f6dc6ac3c5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA**, com endereço à Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Quadra 31 Lote 27, Bairro Parque Veiga Jardim, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Cep 74.954-500 inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.589.394/0001-35, neste ato representada pela Sra. **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, portador do documento RG nº. 3236155 SSP-GO e CPF nº. CPF Nº617.224.801-49, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste

instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|---|---------|--------|--------------|---------------------|
| 135 | Fralda descartável infantil, tamanhos G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/28 fraldas. | Pacotes | 250 | R\$24,00 | R\$6.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 6.000,00 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA | CNPJ Nº: 21.589.394/0001-35 |
| ENDEREÇO: Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO | CEP.: 74.954-500 |
| TELEFONE: (62) 3277-2879/ (62) 3248-4485 | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: imperiobandeiras@gmail.com | REPRESENTANTE: ROSANA MIRANDA RODRIGUES |

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Representante Legal

ROSANA MIRANDA RODRIGUES

RG Nº 3236155 SSP-GO

CPF Nº617.224.801-49

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 761cee6b3d0ac844fabeccec8f8be7f6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO**, com endereço à Avenida Mario Bezerra, SN, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado de Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.131.675/0001-40, neste ato representada pela Sra. **HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO**, brasileira, portadora do documento RG nº. 026739712003-9 SSPMA e CPF nº. 031.213.333-21, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto **o Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de

01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|--|----------|--------|-------------|---------------|
| 3 | Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 2lt. Caixa c/6 UNID. | Caixas | 200 | R\$ 21,50 | R\$ 4.300,00 |
| 4 | Alcool em gel antisséptico 70º, com agente hidratante para higiene das mãos, limpiado, transparente e isento de resíduos, potente contra o COVID-19(CORONAVÍRUS), embalagem de 1 litro. | Unidades | 500 | R\$ 10,00 | R\$ 5.000,00 |
| 5 | Alcool etílico hidratado 70ºGL, antisséptico para higiene das mãos, limpiado, transparente e isento de resíduos, potente contra o COVID-19(CORONAVÍRUS), embalagem de 1 litro. | Unidades | 500 | R\$ 8,00 | R\$ 4.000,00 |
| 10 | Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite, cores sortidas, sem depósito. Caixa c/ 12 UNID. | Caixas | 50 | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 11 | Assadeira redonda em alumínio diâmetro 24 cm. Capacidade aprox. 2,1L. Peso aprox. 250g | Unidades | 20 | R\$ 35,50 | R\$ 710,00 |
| 15 | Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 11 litros | Unidades | 20 | R\$ 15,66 | R\$ 313,20 |
| 16 | Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 15 litros | Unidades | 20 | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 |
| 20 | Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros | Unidades | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 23 | Bandeja plástica retangular média 30x40cm | Unidades | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 25 | Barbante fio de sisal 300/1 m/kg, fio natural 100% biodegradável, rolo com no mínimo 0,950kg. | Rolos | 50 | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 49 | Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas de 60cm de comp. x40cm de largura | Unidades | 50 | R\$ 59,90 | R\$ 2.995,00 |
| 51 | Caldeirão em alumínio nº 18, tipo hotel, capacidade 4,6 litros | Unidades | 30 | R\$ 102,00 | R\$ 3.060,00 |
| 61 | Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado. | Unidades | 100 | R\$ 5,90 | R\$ 590,00 |
| 71 | Colher de Sopa em Metal | Unidades | 30 | R\$ 3,35 | R\$ 100,50 |
| 76 | Condicionador infantil, 120ml | Unidades | 150 | R\$ 16,00 | R\$ 2.400,00 |
| 77 | Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas. Faixas, Especificações: Cor: Laranja e Branco | Unidades | 50 | R\$ 25,70 | R\$ 1.285,00 |
| 78 | Cone de plástico, para sinalização 75cm c/ 2 faixas. Faixas, Especificações: Cor: Laranja e Branco | Unidades | 50 | R\$ 40,30 | R\$ 2.015,00 |
| 81 | Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts | Caixas | 150 | R\$ 140,00 | R\$ 21.000,00 |
| 88 | Desodorizador de ar composição cloro de alquil dimetil benzil amônio e cloro de alquil dimetil etilbenzil e cloro amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g. Caixa c/12 UNID. | Caixas | 80 | R\$ 135,00 | R\$ 10.800,00 |
| 89 | Desodorizador de vaso, composição: Dadecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 12UNID. | Caixas | 150 | R\$ 30,00 | R\$ 4.500,00 |
| 92 | Embalagem descartável transparente c/ tampa GA88 capacidade 250ML, pct c/25 UNID. | Pacotes | 250 | R\$ 17,30 | R\$ 4.325,00 |
| 93 | Embalagem descartável transparente c/ tampa GA90 capacidade 500ML, pct c/25 UNID. | Pacotes | 250 | R\$ 20,80 | R\$ 5.200,00 |
| 94 | Embalagem descartável transparente c/ tampa GA92 capacidade 750ML, pct c/25 UNID. | Pacotes | 250 | R\$ 35,50 | R\$ 8.875,00 |
| 101 | ESCOVA DENTAL AUTO EMBALAVEL (CAPA PROTETORA) COMPACTA, CERDAS COM CORTE RETO E TUFOIS COLORIDOS, CABEÇA MÉDIA Nº 35. | Unidades | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 104 | Escovinha para lavagem de mãos | Unidades | 50 | R\$ 3,30 | R\$ 165,00 |
| 108 | Faca de Cozinha de 8" | Unidades | 50 | R\$ 40,70 | R\$ 2.035,00 |
| 115 | Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts | Unidades | 80 | R\$ 1,80 | R\$ 144,00 |
| 120 | Foguete 12x1 Tiros (c/12 UNID.) | Caixas | 200 | R\$ 31,00 | R\$ 6.200,00 |
| 121 | Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo. | Rolos | 50 | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 129 | Fralda descartável ADULTO PANTS, unissex, tamanho G , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção. Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas. | Pacotes | 250 | R\$ 25,00 | R\$ 6.250,00 |
| 130 | Fralda descartável ADULTO PANTS, unissex, tamanho XG , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção. Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas. | Pacotes | 250 | R\$ 25,00 | R\$ 6.250,00 |
| 139 | Frigideira antiaderente 24cm; c/ cabo antitérmico. Peso aprox. 180g | Unidades | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 140 | Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 UNID. Tipo refeição. | Pacotes | 300 | R\$ 4,80 | R\$ 1.440,00 |
| 143 | Garrafa Térmica capacidade mínima 5 litros para água | Unidades | 30 | R\$ 42,00 | R\$ 1.260,00 |
| 145 | Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6. | Unidades | 70 | R\$ 28,00 | R\$ 1.960,00 |
| 154 | Inseticida inodoro, spray, 300ml. Caixa com 12 UNID. | Caixas | 30 | R\$ 130,00 | R\$ 3.900,00 |
| 165 | Limpador multiuso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com gatilho. | Unidades | 1.920 | R\$ 4,70 | R\$ 9.024,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|--------------|----------------------|
| 177 | Luva multiuso de borracha para limpeza, composição borracha de látex, na cor amarela, embalagem plástica opaca contendo 1 par., tamanhos P, M e G | Pares | 250 | R\$ 7,30 | R\$ 1.825,00 |
| 179 | Manta para bebê, 100% algodão, com toque macio e confortável, medindo 80x80cm. | Unidades | 150 | R\$ 34,36 | R\$ 5.154,00 |
| 183 | Palitos para espetinho pacote com 50 UNID. | Pacotes | 40 | R\$ 3,50 | R\$ 140,00 |
| 184 | Panela caçarola tipo hotel de Alumínio com alça e tampa capacidade 32 litros. | Unidades | 30 | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 |
| 185 | Panela caçarola tipo hotel de Alumínio com alça e tampa capacidade 36 litros | Unidades | 30 | R\$ 174,00 | R\$ 5.220,00 |
| 186 | Panela de alumínio batido com tampa, tipo tacho, capacidade 24l. | Unidades | 15 | R\$ 230,00 | R\$ 3.450,00 |
| 187 | Panela de Alumínio com alça e tampa capacidade 40 litros. | Unidades | 20 | R\$ 215,00 | R\$ 4.300,00 |
| 188 | Panela de pressão capacidade mínima 10L | Unidades | 20 | R\$ 160,08 | R\$ 3.201,60 |
| 189 | Panela de pressão, capacidade mínima 5 litros | Unidades | 20 | R\$ 154,00 | R\$ 3.080,00 |
| 192 | Papeiro para café nº18 de alumínio, 2l | Unidades | 30 | R\$ 30,03 | R\$ 900,90 |
| 202 | Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio, fardo com 64 UNID. Não cotar papel colorido ou reciclado | Fardos | 240 | R\$ 70,00 | R\$ 16.800,00 |
| 220 | Peneira plástica em malha fina (POLIESTER), cabo resistente, com gancho p/ apoio, com medida de aproximadamente 19cm diâmetro. | Unidades | 40 | R\$ 7,03 | R\$ 281,20 |
| 239 | Prendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 UNID. | Pacotes | 20 | R\$ 4,90 | R\$ 98,00 |
| 242 | Quadro branco escolar 1,2m x 2,50m | Unidades | 40 | R\$ 390,00 | R\$ 15.600,00 |
| 245 | Ralador manual 04 faces lâmina em aço inox e cabo em ABS. Dimensões (CxLxA): 23x10,5x8,0cm | Unidades | 20 | R\$ 24,30 | R\$ 486,00 |
| 251 | Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência. | Unidades | 120 | R\$ 11,20 | R\$ 1.344,00 |
| 253 | Sabão em barra composição sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em pct. de 05 barras de 200 g. | Pacotes | 500 | R\$ 7,36 | R\$ 3.680,00 |
| 254 | Sabão em pó composição tensoativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs. Caixa com 24 UNID. | Caixas | 400 | R\$ 150,00 | R\$ 60.000,00 |
| 255 | Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formaldeído, distribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetra-sódico, etidronato, embalados em papel, pct c/ 12 UNID. 90gr | Pacotes | 40 | R\$ 24,24 | R\$ 969,60 |
| 256 | Sabonete infantil, 80g. | Unidades | 150 | R\$ 3,30 | R\$ 495,00 |
| 260 | Saco de papel para pipoca, pct. com 100 UNID. | Pacotes | 50 | R\$ 5,85 | R\$ 292,50 |
| 261 | Saco de plástico para cachorro-quente pct. com 100 UNID. | Pacotes | 50 | R\$ 5,90 | R\$ 295,00 |
| 262 | Saco plástico officio 4 furos 0.20 micras staples caixa com 100 UNID. | Caixas | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 271 | Tapete de tecido, cores variadas tamanho 100x50 cm | Unidades | 50 | R\$ 34,90 | R\$ 1.745,00 |
| 272 | Tapete de tecido, cores variadas tamanho 80x50 cm | Unidades | 50 | R\$ 24,70 | R\$ 1.235,00 |
| 283 | Vassoura de nylon, cabo em polipropileno | Unidades | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 284 | Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas | Unidades | 80 | R\$ 16,00 | R\$ 1.280,00 |
| 288 | JOGO DE DARDOS, brinquedo infantil, com medidas aproximadas de 30cm. composição: polietileno alta injeção, polipropileno. | Unidades | 100 | R\$ 27,80 | R\$ 2.780,00 |
| | | | | TOTAL | R\$270.989,50 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 270.989,50 (duzentos e setenta mil e novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|--|
| RAZÃO SOCIAL: H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO | CNPJ Nº: 21.131.675/0001-40 |
| ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, SN, BAIRRO CENTRO | CEP.: 65888-000 |
| TELEFONE: | CELULAR: (99) 8801-1955 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | REPRESENTANTE: HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO |

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO

CNPJ: 21.131.675/0001-40

Representante Legal

HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO

CPF nº 031.213.333-21

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: e83db69da668790ca1575ab99394d52e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI**, com endereço à Rua Hilario Monteiro, nº 580, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, 65.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.774.465/0001-49, neste ato representada pela Sra. **IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, portadora do documento RG nº. 1.066.875 SSP-PI e CPF nº. 420.765.523-91, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS



3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|--|-----------|--------|--------------|----------------------|
| 13 | Avental fabricado em tecido napa, colorido com alças viés para pendurar e amarrar na cintura, resistente, 1,40X0,70M. | Unidades | 100 | R\$ 14,48 | R\$ 1.448,00 |
| 24 | Banheira infantil em plástico resistente, com alças laterais, com volume de água de 24l, com suporte para sabonete, medindo 52x25x74cm. Cores diversas. | Unidades | 150 | R\$ 37,80 | R\$ 5.670,00 |
| 26 | Barbante fio sintético fitilho, rolo de 1kg. | Rolos | 30 | R\$ 24,56 | R\$ 736,80 |
| 45 | Caixa de Isopor capacidade mínima 12 L | Unidades | 25 | R\$ 24,80 | R\$ 620,00 |
| 46 | Caixa de Isopor capacidade mínima 21 L | Unidades | 25 | R\$ 35,40 | R\$ 885,00 |
| 48 | Caixa organizadora plástica c/ tampa capacidade mínima de 20l | Unidades | 50 | R\$ 45,50 | R\$ 2.275,00 |
| 79 | Conjunto de copos de vidros, capacidade 250ml. Com 6 copos. | Conjuntos | 50 | R\$ 21,45 | R\$ 1.072,50 |
| 85 | CREME DENTAL DE 50G. C/ fluor. | Unidades | 300 | R\$ 4,89 | R\$ 1.467,00 |
| 86 | Cuscuzeira nº 26 alumínio simples, 9l. | Unidades | 30 | R\$ 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| 91 | Elastico borracha tipo látex número 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 UNID. | Pacotes | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 102 | Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes, cx c/12x1 | Caixas | 50 | R\$ 33,80 | R\$ 1.690,00 |
| 103 | Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | Unidades | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 114 | Fita adesiva para uso em fralda de pano, medindo 19mmx20m. | Unidades | 150 | R\$ 6,00 | R\$ 900,00 |
| 119 | Flanela, 30x50, na cor amarelo ouro, | Unidades | 400 | R\$ 2,70 | R\$ 1.080,00 |
| 123 | Folha de E.V.A produto em E.V.A. 0,48x0,48x0,02mm (espuma vinilica acetilada colorida lavável atóxico anatômico) embalada em saco plástico auto adesivado. | Folhas | 2.000 | R\$ 3,49 | R\$ 6.980,00 |
| 136 | Fralda descartável infantil, tamanhos M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/32 fraldas. | Pacotes | 250 | R\$ 27,70 | R\$ 6.925,00 |
| 138 | Fralda descartável infantil, tamanhos XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos 250 | Pacotes | 250 | R\$ 28,99 | R\$ 7.247,50 |
| 152 | Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm, pacotes de 50 folhas | Pacotes | 250 | R\$ 2,00 | R\$ 500,00 |
| 155 | Isqueiro a gás cartela, c/ 10 UNID. 7,5CM. | Cartelas | 30 | R\$ 42,99 | R\$ 1.289,70 |
| 157 | Jarra plástica para suco com tampa, capacidade mínima 4 litros | Unidades | 30 | R\$ 23,43 | R\$ 702,90 |
| 166 | Limpador para vidros c/ galtilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml. | Unidades | 720 | R\$ 12,65 | R\$ 9.108,00 |
| 175 | Lixeira em plástico polipropileno (PP) rolo com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro | Unidades | 50 | R\$ 31,60 | R\$ 1.580,00 |
| 191 | Pano de prato branco liso com bainha alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 68cm. | Unidades | 500 | R\$ 3,95 | R\$ 1.975,00 |
| 201 | Papel filme, material PVC Cloreto de polivinilo, comprimento 30m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica. | Rolos | 120 | R\$ 4,50 | R\$ 540,00 |
| 208 | Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas. | Caixas | 250 | R\$ 248,99 | R\$ 62.247,50 |
| 235 | Prato de vidro transparente, raso para refeição. 17cm de diâmetro. | Unidades | 100 | R\$ 7,49 | R\$ 749,00 |
| 236 | Prato descartável poliestireno e aditivo branco, 15cm. Pacote com 10 UNID | Pacotes | 500 | R\$ 2,48 | R\$ 1.240,00 |
| 237 | Prato descartável poliestireno e aditivo branco, 21cm. Pacote com 10 UNID | Pacotes | 500 | R\$ 3,18 | R\$ 1.590,00 |
| 257 | Saco de lixo de 100 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,75x1,05cm, pct c/ 5 UNID. | Pacotes | 1.500 | R\$ 3,50 | R\$ 5.250,00 |
| 258 | Saco de lixo de 30 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,59x0,62cm, pacote com 10 UNID. | Pacotes | 1.500 | R\$ 2,69 | R\$ 4.035,00 |
| 259 | Saco de lixo de 50 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,63x0,80cm, pct c/ 10 UNID. | Pacotes | 1.500 | R\$ 3,50 | R\$ 5.250,00 |
| 279 | Toalha de banho c/ capuz, para bebê em tecido felpudo, 100% algodão, medindo 70x90cm. | Unidades | 150 | R\$ 26,80 | R\$ 4.020,00 |
| 285 | Xicara de vidro transparente para café com pires, 240ml | Unidades | 100 | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| | | | | TOTAL | R\$144.073,90 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 144.073,90 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na

Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.
5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI | CNPJ Nº: 07.774.465/0001-49 |
| ENDEREÇO: Rua Hilario Monteiro, Nº 580, Bairro Centro, Uruçuí/PI | CEP.: 65.860-000 |
| TELEFONE: (89) 3544-1403 | CELULAR: (89) 9915-2182 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: idallias40@hotmail.com | REPRESENTANTE: IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS |

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI
CNPJ: 07.774.465/0001-49
IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS
Proprietária
RG nº 1.066.875 SSP-PI
CPF nº 420.765.523-91

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 19052074778342be764099600393fd05*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, com endereço à Rua Caratinga, Nº 62, Sala 01, Bairro Zumbi, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.720-493, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.894.638/0002-90, neste ato representada pelo Sr. **CAROLINA ANGELO DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, portador do documento RG nº. 0795844620 SSP/BA e CPF nº. 046.569.904-93, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma**

parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|--|----------|--------|--------------|---------------------|
| 141 | Garrafa Térmica capacidade mínima 1 litros para café | Unidades | 50 | R\$ 31,90 | R\$ 1.595,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 1.595,00 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 1.595,00 (mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços,

deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:**

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA | CNPJ Nº: 32.894.638/0002-90 |
| ENDEREÇO: Rua Caratinga, Nº 62, Sala 01, Bairro Zumbi, Recife/PE | CEP.: 50.720-493 |
| TELEFONE: (71) 99103-1667 | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: carolina.concept@hotmail.com | REPRESENTANTE: CAROLINA ANGELO DA SILVA ARRUDA |

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 32.894.638/0002-90

Representante Legal

CAROLINA ANGELO DA SILVA ARRUDA

CPF: 046.569.904-93

RG: 0795844620 SSP/BA

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4bad98e0e0c6de3d98c3b0efeb4df602

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço à Rua T39, Nº 64, Bairro Set Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.210-100, inscrito no CNPJ/MF sob nº **25.070.251/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **JOVIEL CESAR PONTES BORGES**, brasileiro, portador do documento RG nº. **954940/3792277/SSP-GO** e CPF nº. 271.597.521-04, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP** que tem por objeto **o Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|--|----------|--------|--------------|----------------------|
| 59 | Clips de arme de aço niquelado 8/0 caixas c/ 25 UNID. | Caixas | 200 | R\$ 4,07 | R\$ 814,00 |
| 64 | Cola branca 1kg. | Unidades | 100 | R\$ 17,91 | R\$ 1.791,00 |
| 65 | Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/ 06 UNID. | Caixas | 100 | R\$ 9,75 | R\$ 975,00 |
| 68 | Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação escolar. 40g. | Unidades | 200 | R\$ 1,69 | R\$ 338,00 |
| 106 | Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível. | Unidades | 100 | R\$ 4,72 | R\$ 472,00 |
| 107 | Extrator de grampas - tipo espátula com 15cm em aço cromado. | Unidades | 80 | R\$ 2,77 | R\$ 221,60 |
| 113 | Fita adesiva papel gomada 50x50m | Unidades | 100 | R\$ 18,43 | R\$ 1.843,00 |
| 149 | Grampo pipasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 85mm. Pacotes c/50 UNID. | Pacotes | 50 | R\$ 12,43 | R\$ 621,50 |
| 211 | Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 UNID. | Pacotes | 80 | R\$ 30,55 | R\$ 2.444,00 |
| 218 | Pastas office sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho | Unidades | 350 | R\$ 2,33 | R\$ 815,50 |
| 219 | Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho | Unidades | 250 | R\$ 3,18 | R\$ 795,00 |
| 230 | Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade. 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, gripem dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID | Caixas | 150 | R\$ 16,58 | R\$ 2.487,00 |
| 231 | Pincel para quadro branco recarregável cores sortidas. Ponta redonda de aproximadamente 2mm; escreve aproximadamente 1.300m. Cx c/12 UNID | Caixas | 250 | R\$ 57,06 | R\$ 14.265,00 |
| 276 | Tinta guache cores sortidas 15 ml, cx c/06 cores variadas | Caixas | 350 | R\$ 4,67 | R\$ 1.634,50 |
| | | | | TOTAL | R\$ 29.517,10 |

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 29.517,10 (vinte e nove mil e quinhentos e dezessete reais e dez centavos).**

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023- SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023- SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

• DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SEGUE:

EMPRESA VENCEDORA:

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ Nº: 25.070.251/0001-73 |
| ENDEREÇO: Rua T39, Nº 64, Bairro Set Bueno, Goiânia/GO | CEP.: 74.210-100 |
| TELEFONE: (62) 3586-9800 | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: styluspapeis@globo.com | REPRESENTANTE: JOVIEL CESAR PONTES BORGES |

• DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.070.251/0001-73

Representante Legal

JOVIEL CESAR PONTES BORGES

CPF: 271.597.521-04.

RG 954940/3792277/SSP-GO

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 2fbfe84217126b6ca36e4260aa843c81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 66/2021).

CONSIDERANDO a publicação em 25/11/2022 da convocação Sra. ARTENISA GUIMARAES, para comparecimento para apresentação de documentos necessários para o cumprimento de ordem judicial;

CONSIDERANDO que mesmo tendo sido convocada em 25/11/2022, a mesma compareceu somente no mês de março de 2023, para apresentação de documentos solicitados e necessários ao cumprimento de ordem judicial, determinada no processo 0800396-78.2021.8.10.0122;

CONSIDERANDO que após a publicação da portaria de nomeação (Portaria 020/2023) em 31/03/2023, a servidora não compareceu para tomar posse do cargo e assinar dos documentos necessários até a presente data.

CONVOCA EM ÚLTIMA CHAMADA

ARTENISA GUIMARAES, para apresentar-se até o dia 31/05/2023, para tomar posse do cargo a que foi nomeada e apresentar-se no local de lotação para exercer suas atividades na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Caso V.ª não compareça, no prazo assinado nesta segunda e última chamada, implicará em desistência tácita ao cargo e abandono de emprego.

São Domingos do Azeitão-MA, 18 de maio de 2023

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e016dd6c7d5b134dde80f06b7b251784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95, itens: (005, 006, 007, 011, 013, 016, 036, 051, 058, 060, 061, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 093, 094, 099, 106, 111, 112, 113, 115, 118, 131, 132, 133, 134, 136, 139, 144 e 148), pelo Valor Total de: **R\$ 42.864,10 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**. Vencedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP, CNPJ: 44.223.526/0001-06, itens: (012, 014, 015, 025, 070, 098, 129 e 147), pelo Valor Total de: **R\$ 24.073,20 (vinte e quatro mil e setenta e três reais e vinte centavos)**. Vencedor: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - EPP, CNPJ: 11.187.037/0001-97, itens: (001, 002, 003, 010, 017, 019, 021, 023, 026, 029, 030, 031, 032, 034, 037, 038, 039, 040, 042, 045, 050, 068, 069, 071, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 097, 135, 140 e 145), pelo Valor Total de: **R\$ 12.462,23 (doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**. Vencedor: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME, CNPJ: 37.205.854/0001-14, itens: (020, 022, 024, 027, 028, 033, 035, 041, 043, 044, 046, 047, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 089, 095, 096, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 137, 141, 142,

143, 146, 149, 150 e 151), pelo Valor Total de: **R\$ 39.064,82 (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. Vencedor: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI, CNPJ: 01.721.446/0001-78, itens: (004, 008, 009, 018, 048, 114 e 138), pelo Valor Total de: **R\$ 4.625,82 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 maio de 2023.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: edc53121a52fd69db26b72637641366a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br ou através do e-mail: cpmpsc@hotmail.com

| | |
|--|--|
| Pregão Presencial nº 001/2023 | Data/Hora de Abertura 31/05/2023 - 08h00min. Menor Preço Global |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município. | |

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2023. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1f58967bd282a2bfc5985d8692f77f9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 118/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: T COSTA BARROS LTDA, CNPJ nº 27.168.993/0001-61.

OBJETO: Contratação, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 268.751,40 (duzentos e sessenta e oito

mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E THAISA COSTA BARROS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: a4ac598b42552c7e14421914400f5199

PORTARIA N.º66, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º66, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Secretário de Administração e Planejamento do Município de São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Municipal n.º46/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de secretário municipal de transportes, então exercido pelo servidor João Batista Bispo dos Santos, em razão da ocorrência de falecimento, nos termos do art.116, inciso VII, da Lei n.º46/2005.

Art. 2.º Os serviços da secretaria deverão registrar a vacância e baixar o prontuário do servidor para o arquivo.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 18 de Abril de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: ff0c658b66d169693d476f2898c0cd61

PORTARIA N.º67, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º67, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Secretário de Administração e Planejamento do Município de São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Municipal n.º46/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de medico clinico geral, então exercido pelo servidor Fabio Mauricio Ribeiro Pinto, em razão da ocorrência de falecimento, nos termos do art.116, inciso VII, da Lei n.º46/2005.

Art. 2.º Os serviços da secretaria deverão registrar a vacância e baixar

o prontuário do servidor para o arquivo.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 18 de Abril de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: b3728c7fb5d987cb953284f304313176

PORTARIA N.º68, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º68, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Secretário de Administração e Planejamento do Município de São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Municipal n.º46/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de professor, então exercido pelo servidor Jose de Ribamar Coelho Passarinho, em razão da ocorrência de falecimento, nos termos do art.116, inciso VII, da Lei n.º46/2005.

Art. 2.º Os serviços da secretaria deverão registrar a vacância e baixar o prontuário do servidor para o arquivo.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 18 de Abril de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: d5f98eea05d41f29898a4cbe280e3c5b

PORTARIA Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **AILTON GOMES COSTA**, portadora do CPF nº 280.549.383-49 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS

MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 05 de Maio de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f9f201c481eeb476c4c6d86900375db7

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **AILTON GOMES COSTA**, portadora do CPF nº 280.549.383-49 ao cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 09 de Maio de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f9a3b8091e9f56aceb9d0c1fc6074095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.01.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.01.2023

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|-----------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 046/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 008/2023 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRONICO |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| OBJETO: | Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R\$: 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 09 de Maio de 2023 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 09 de Maio de 2024 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|---------|--------------------|
| NOME: | Prefeitura Municipal | CNPJ: | 01.598.970/0001-01 |
| ENDEREÇO: | Avenida Mota e Silva, s/n | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Senador La Rocque - MA | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Francisquinha menes da silva Miranda | CPF: | 440.354.621-87 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|-----------------------|---|-----------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA | CPF/CNPJ: | 34.346.741/0001-40 |
| ENDEREÇO: | RUA N - Nº 12 | BAIRRO: | BAIRRO VILA IPIRANGA - COMPL: LOTE 12 QUADRA 21. |
| CIDADE: | IMPERATRIZ | ESTADO: | MARANHÃO |
| CONTATO: | (99) 998214-8668 | E-MAIL: | financeiro@ilumisolenergiasolar.com.br |
| REPRESENTANTE: | RODERICO PAIXÃO LIMA | CPF: | 343.915.413-00 |

PREÂMBULO

Aos 09 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que tem como objeto, Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às

partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os

produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid | Quant (kWp) | Preço Unitário (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|--|-------------|---------------|----------------------|---------------------|
| 1 | Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR -CARPORT) | kWp CARPORT | 85,00 | 8.580,00 | 729.300,00 |
| 2 | Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> em áreas abertas (SOLO). | kWp SOLO | 200,00 | 7.380,00 | 1.476.000,00 |
| 3 | Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES). | kWp TELHADO | 400,00 | 6.520,00 | 2.608.000,00 |
| TOTAL GERAL (kWp) | | | 685,00 | | 4.813.300,00 |
| R\$: 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais) | | | | | |

Senador La Rocque - MA, 09 de Maio de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.,
TURISMO DESPORTO E LAZER**

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Portaria nº 049/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ: 34.346.741/0001-40

RODERICO PAIXÃO LIMA

CPF: 343.915.413-00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d757b4ecae45f51020d63ec526b876c6

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 008/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 34.346.741/0001-40, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, 08 de Maio de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 60b3789b3dd2a5638a53a879fd46b424

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, que teve como Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, a empresa: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 34.346.741/0001-40, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 08 de maio de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 393a15254275724c663a405522cd0772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE
PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.01/2023 - DISPENSA N.º
021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023**



EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.01/2023. DISPENSA N.º 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. CONTRATADO: Manoel de Jesus Silva do Nascimento, inscrita no CPF N.º 550.369.963-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.122.0002.2037.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física. PRAZO: O prazo contrato será até 31/12/2023, os serviços contratados serão executados de forma imediata, de acordo com a necessidade, e o pagamento será feito mediante a prestação dos serviços. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 44088363bbdd600b55089299867846b2

EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.02/2023. DISPENSA N.º 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.02/2023. DISPENSA N.º 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, inscrita no CNPJ N.º 06.104.029/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADO: Manoel de Jesus Silva do Nascimento, inscrita no CPF N.º 550.369.963-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.01 - Fundo de Mun. Des. Educ. Bas. Val. Prof.; 12.361.0007.20.81.000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física. PRAZO: O prazo contrato será até 31/12/2023, os serviços contratados serão executados de forma imediata, de acordo com a necessidade, e o pagamento será feito mediante a prestação dos serviços. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 466fc5aa819e5aa82532d9c5e4f98144

EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.03/2023 - DISPENSA N.º 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.03/2023. DISPENSA N.º 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. CONTRATADO: Manoel de Jesus Silva do Nascimento, inscrita no CPF N.º 550.369.963-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física. PRAZO: O prazo contrato será até 31/12/2023, os serviços contratados serão executados de forma imediata, de acordo com a necessidade, e o pagamento será feito mediante a prestação dos serviços. SUPORTE

LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c92b828503d2127c7769112e9ef7f24a

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação n.º 021/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE, em favor do proponente, Sr. Manoel de Jesus Silva do Nascimento, inscrito no CPF n.º 550.369.963-72, no valor total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base no artigo 75, I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 468.458/2023. Sucupira do Riachão - MA, 12 de maio de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 66638786292d63a208ff251eaa70cb25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

OFÍCIO GAB/TFMA. Nº 090/2022

Tasso Fragoso/MA, 26 de dezembro de 2022.
À Ilustríssima Senhora.

LARISSA RIBEIRO DE MACEDO RIBEIRO
Secretária Executiva - FUNDEB

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste expediente a fim de cumprimentá-la cordialmente, e encaminhar os nomes dos seguintes servidores para compor o Conselho do FUNDEB de Tasso Fragoso/MA.

- Titular: Soraciaba Alves Lopes
 - Suplente: Vera Lúcia Araújo da Mota
- Titular: Francisco de Assis Muniz Vieira Júnior
 - Suplente: Maria Helena Paes Soares

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3c0c3386faa98585e013c9067d3d224f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 136 DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), e tendo em vista o disposto na Lei Nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), os seguintes servidores:

| SERVIDOR | VINCULO | CPF | RG | FUNÇÃO |
|------------------------|--------------|----------------|------------------------|-----------------------------|
| Marcíel Carvalho Rocha | Comissionado | 604.987.463-80 | 0385287220094 SSP MA | Presidente - Membro Titular |
| Manuela Vale de Araújo | Concursada | 063.146.073-02 | 041741842011-3 SESP MA | Membro Titular |
| Aurea Silva Oliveira | Concursada | 142.355.217-21 | 039758852010-2 SSP MA | Membro Titular |

§ 1o No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares designados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

| SERVIDOR | VINCULO | CPF | RG | FUNÇÃO |
|-------------------|--------------|----------------|----------------|-----------------|
| Thomas Pire Silva | Comissionado | 083.336.003-52 | 083.336.003-52 | Membro Suplente |

§ 2o O membro substituto, substituirá os membros titulares independentemente da ordem de designação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da indicação.

Art. 2º DEFINIR, que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior de 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º As designações de que trata o Art. 1º terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para esta Comissão no período subsequente, nos termos do §4º, do Art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Aplica-se a regra do *caput* deste artigo ao Suplente nomeado nos termos do art. 1º § 1o desta Portaria.

Art. 6º Os membros designados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e

suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 7º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tutóia (MA) em conformidade com o art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93:

I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.

II - receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

III - examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem concidentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

IV - julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9df03c07bda92cba74d45d1b5fa07e73

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023. ADESÃO N.º 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023. ADESÃO N.º 005/2023 PROCESSO N.º 252/2023 PARTES: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 27.896.522/0001-70 E a Empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Poço tubular profundo, recalque e preservação em estrutura de concreto, pré-moldado no Município de Viana/MA. VALOR: R\$ 2.203.464,23 (dois milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) **VIGENCIA:** O período de execução e vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses. **ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000

Manutenção da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. SIGNATÁRIOS: RAYLSON

RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EPP, CNPJ N° 27.896.522/0001-70, - CONTRATADO. Viana/MA, 27 de abril de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 779ea2a8604ca8ae41076d7df70ebc9a



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br